SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4263

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 03/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E O PRÓPRIO COMAJA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:28 horas do dia 24/02/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 24/02/2026, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:91CF514A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 889/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43 doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.844/0001-20 denominada simplesmente CREDENCIADO, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo n° 889/2025, os seguintes itens e profissionais habilitados para sua realização:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
220	Yudeisy Rodriguez Hernandez	ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER FETAL – COM LAUDO	R$ 271,73
221	Yudeisy Rodriguez Hernandez	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA – ECOCARDIOGRAMA – COM LAUDO	R$ 282,61

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI -
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AD6CF4AF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 064/2026 -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025

ATO Nº 064/2026 -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

GERENCIADOR:**Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR:**SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada da Arrozeira, n° 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado do Sul/RS– CEP: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob o n° 06.294.126/0001-00.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a troca de marca dos itens 245-Diazepam 10mg e 246-Diazepam 5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.**Total R$ 953.797,3470**

0245 DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO (BR0267197)GERMED
0246 DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO (BR0267195)GERMED

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 05 de fevereiro de 2026 -

MARCIO CAPRINI
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:43912E12

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 065/2026.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025

ATO Nº 065/2026.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

GERENCIADOR:Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC– CEP: 89163-554, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02;

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº175-Ciprofibrato 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0175 CIPROFIBRATO 100 MG - COMPRIMIDO (BR0308738)

BIOLAB 265.500 COM R$ 0,2679 R$ 71.127,4500

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 05 de fevereiro de 2026-

MARCIO CAPRINI
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:3AED9E35

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 001/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 001/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O VALOR DOS PADRÕES REMUNERATORIOS DOS SERVIDORES DO CIRENOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 30/01/2026, conforme ata nº 001/2026, Publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, foi aprovado a alteração do valor dos padrões remuneratórios dos servidores do CIRENOR;

Art. 1º - Para o padrão remuneratório classe "A" considera-se o valor salarial mensal de R$ 8.225,98 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), considerando 40 horas semanais;

Art. 2º - Para o padrão remuneratório classe "B" considera-se o valor salarial mensal de R$ 7.991,04 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos), considerando 30 horas semanais;

Art. 3º - Para os padrões remuneratórios classes "C" considera-se o valor salarial mensal de R$ 4.977,16 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 4º - Para o padrão remuneratório classe "D" considera-se o valor salarial mensal de R$ 4.210,04 (quatro mil, duzentos e dez reais e quatro centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 5º - Para o padrão remuneratório classe "E" considera-se o valor salarial mensal de R$ 2.387,29 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) considerando 40 horas semanais;

Art. 7º - Os cargos acima estabelecidos, conforme estatuto, poderão ser ocupados e cumpridos em horário reduzido para 30, 20 ou 10 horas, percebendo para tanto o valor percentual correspondente do referido salário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Sananduva RS, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:BA54C685

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATOS EDITAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, CNPJ nº 15.344.304/0001-43, torna público que se encontra aberto o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Administrativo nº 03/2026.
Objeto: **AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO MINIBUS**.
Data Sessão: 25 de fevereiro de 2026, as 09h, horário de Brasília.
Edital completo: Disponível no site www.cirenor.rs.gov.br e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, CNPJ nº 15.344.304/0001-43, torna público a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 001/2026.

Objeto: **AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO**.

Data Sessão: 23 de fevereiro de 2026, as 09h, horário de Brasília.

Edital completo: Disponível no site www.cirenor.rs.gov.br e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sananduva/RS, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:45D8AFEA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TO Nº 066/2026.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025

ATO Nº 066/2026.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

GERENCIADOR:Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR:**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Ernesto Wild, n° 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS– CEP: 96880-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.752.236/0001-23;

PRIMEIRA–O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro do item nº581-Propranolol 40mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

0581	PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO (BR0267772) - SGS=100075	OSÓRIO DE MORAES	207.000 COM	R$ 0,0320	R$ 6.624,0000

SEGUNDA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 05 de fevereiro de 2026-

MARCIO CAPRINI
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FD66BB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PAVER,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:F36655F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.927, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga Portaria 18.906/2026 de 26/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado em 05/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 18.906/2026 de 26/01/2026, a qual nomeava, LARA TALITA FAVRETTO, aprovada em 5º (quinto) lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 07/2024, de 12 de março de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Tesoureiro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 05/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:22D79618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N°011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada para eventos diversos, a serem realizados pelas secretarias do Município de Amaral Ferrador/rs.** Sessão Pública: dia 23/02/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:234950D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026: **Contratação de empresa especializada para locação de Sanitários Químicos.** Sessão Pública: dia 24/02/2026, às 10:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:DAB2128C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TURISMO
AVISO DE DISPENSA N° 011/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE VÍDEO PROMOCIONAL DOS PONTOS TURÍSTICOS DE AMETISTA DO SUL/RS,** com a empresa **IURES DUTRA,** inscrita no CNPJ nº 13.088.820/0001-29, situada na Avenida Bento Gonçalves, nº 1181, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. Iures Dutra, portador do CPF nº 943.020.229-49, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:597611F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N°018/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 018/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO ROMANA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 10/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:6BFEEC34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 019/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 019/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORNAMENTAÇÃO PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação presente no Termo de Referência.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 10/02/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, dia 05 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:C9CA558F

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, ABRANGENDO AS RUAS ALBERY WINQUES, ANTONIO SIQUEIRA, JOSE MUTILIN, UBALDO FLECK, JUSTINO BARBOSA, SANTA MARIA, SÃO CRISTOVÃO, LUIZ BRANCHER E RUA PROJETADA C, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EM CONFORMIDADE COM TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202530770005,** com ***Apresentação de Propostas até 06/03/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 06/03/2026, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:E5B45025

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 004/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026
O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS** com a empresa **ATOMIC COMUNICACAO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.647.470/0001-54, situada na Rua Rui Barbosa, nº 545, Centro, Cep nº 98.465 -000, na cidade de Ametista do SUL/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Eduardo da Costa, no valor total de **R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)** conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 05 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:2D297505

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) NO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS, A SER EDIFICADA NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, VINCULADA AO PROGRAMA AVANÇAR MAIS NA SAÚDE E À PORTARIA SES Nº 1207/2025 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** com ***Apresentação de Propostas até 03/03/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 03/03/2026, às 8h30,*** no site https://bll.org.br/, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.904 de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo telefone nº (55) 3752-1122 ou (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:45F742A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.14.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, máquinas e implementos** da Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:23/02/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 05 de Fevereiro de 2026.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:95CB1F27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.16.2026
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviço técnico de engenheiro mecânico pra vistoria e emissão de Laudo de Inspeção Técnica Veicular - LIT,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:24/02/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 05 de Fevereiro de 2026.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:3C774D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 005/2026

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: CLINICA GERIÁTRICA ROSA DE SARON LTDA
OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais), pessoas portadoras de necessidades especiais, sob demanda, oriundos do Município de Canudos do Vale.
PRAZO: Prorrogada a vigência do presente termo por mais 90 dias a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 30 de janeiro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: JOAO DAVI GOERGEN ADVOCACIA
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica para o município de Canudos do Vale.
VALOR: Fica reajustado o valor do contrato, conforme o IPCA (4,26%), passando de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para R$ 7.298,20 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
PRAZO: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do contrato.
Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.
Em 30 de janeiro de 2026.
Canudos do Vale, 06 de fevereiro de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:9EAA3D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 07-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 07/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.403.752/0001-50
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025.
VALOR: R$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0DD3E5AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 15-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 15/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/000-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025
VALOR: R$ 2.984,71 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1A7CE6D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 43-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 43/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 16.868.674/0001-42
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, conforme pregão eletrônico n° 67/2025.
VALOR: R$ 7.528,20 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A359E5EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 44-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 44/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LCA IND E COMERCIO DE CORDAS E REDES, CNPJ: 46.615.867/0001-52
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de mão de obra para instalações de redes de proteção nos ginásios municipais, conforme pregão eletrônico n° 44/2025.
VALOR: R$ 859,20 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E57614AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 47-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 47/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para manutenção dos ares condicionados dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 22/2024.
VALOR: R$ 16.360,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2A8363DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 48-2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 48/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ: 34.382.012/0001-40
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 148,68 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:59664BAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 49-2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 49/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 58.421.861/0001-23
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 312,00 (Trezentos e doze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0D909491

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 50-2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 50/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, CN´J: 36.999.842/0001-46
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 100,00 (Cem reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EE1811C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 51-2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 51/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 187,42 (Cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:65769BB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 68-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 68/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA S. PINTO, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de uso na farmácia básica, conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 8.323,00 (Oito mil, trezentos e vinte e três reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:651E02A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 69-2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 69/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente conforme pregão eletrônico n° 48/2025
VALOR: R$ 297,94 (Duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B4D3663E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 70-2026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 70/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 65/2025
VALOR: R$ 110,80 (Cento e dez reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F94E017D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 17/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: **47.712.414/0001-07**
OBJETO: Referente a contratação para a execução dos serviços de desinsetização e desratização, abrangendo o controle de pragas(aranhas, baratas, escorpiões, barbeiros, caracóis, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, traças e ratos), bem como a limpeza e desinfecção das caixas d'água, sendo

que deverá ser fornecido de execução e garantia mínima de seis meses. Protocolo PRO05476/2025.
VALOR: R$ 18.129,90 (dezoito mil, cento e vinte nove reais e noventa centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 (doze) meses

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:5DCFF61D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 18/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CONSTRUTORA FERBETON LTDA – ME CNPJ: **52.299.859/0001-47**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de laje pré-moldada de concreto e instalação de reservatórios de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Capivari. Pregão Eletrônico nº 88/2025. Protocolo nº PRO05157/2025
VALOR: R$ 42.099,47 (dezoito mil, cento e vinte nove reais e noventa centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 3 (três) meses

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:D6AC8C65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 42/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: **01.844.768/0001-04**
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde – RSS, de acordo com as determinações da Resolução CONAMA n° 358/2005 e RDC ANVISA n° 222/2018. A quantidade máxima estimada de resíduos hospitalares a ser gerada é de 1200 kg por mês. Protocolo nº PRO00013/2026.
VALOR: R$ 39.456,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 (doze) meses

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:12881045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

EDITAL Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de camisetas de uniformes.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 17 de março de 2026, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília. Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone 54-99922-8300.

Chapada/RS, 06/02/2026

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B33CB49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 010/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA,** para contrato temporário, o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

15º- Alexandra dos Santos Camargo da Costa

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:C0FF95E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 010/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 191/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata os candidatos aprovados em concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, classificado em 46º (quadragésimo sexto) lugar, devido o candidato classificado em 45º (quadragésimo quinto) lugar, ter desistido da vaga em 13/01/2026, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física**, classificado em 14º (décimo quarto) lugar, devido o candidato classificado em 12º (décimo segundo) lugar ter solicitado recolocação para o final de fila em 20/01/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 46º (quadragésimo sexto) lugar, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**:

46º- Tamires Bueno Ferreira

II- **Convoca** o candidato classificado em 14º (décimo quarto) lugar, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física**:

14º- Carlos Eduardo Alves da Silva

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item III no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:86BBBF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 180/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Professor de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Tamires Bueno Ferreira**, no Cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula n.º 44919, por aprovação em concurso público, classificação 46º (quadragésimo sexto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 05/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:885BCBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 181/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Carlos Eduardo Alves da Silva**, no Cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries – Disciplina Educação Física**, sob a matrícula n.º 44920, por aprovação em concurso público, classificação 14º (décimo quarto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 05/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:4C055930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 011/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 1.287/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, classificado em 47º (quadragésimo sétimo) lugar, devido a solicitação de aposentadoria de servidor, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, classificado em 45º (quadragésimo quinto) lugar, devido a necessidade de suprir o quadro docente das escolas municipais, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 47º (quadragésimo sétimo) lugar, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**:

47º- Elisane Aparecida Jó da Trindade

II- **Convoca** o candidato classificado em 45º (quadragésimo quinto) lugar, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**:

45º- Tatiana Lima Fraga

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

IV- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item III no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:0DFD41FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 183/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Tatiana Lima Fraga**, no Cargo de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, sob a matrícula n.º 44922, por aprovação em concurso público, classificação 45º (décimo quinto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 05/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:479DC4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 184/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Professor Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Elisane Aparecida Jó da Trindade**, no Cargo de **Professor Educação Infantil**, sob a matrícula n.º 44923, por aprovação em concurso público, classificação 47º (quadragésimo sétimo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 05/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:8569794D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 191/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Fiscal de Obras e Posturas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Anderson Fraga da Costa**, no Cargo de **Fiscal de Obras e Posturas**, sob a matrícula n.º 44924, por aprovação em concurso público, classificação 04º (quarto) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 05/02/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:31E2CFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/34
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor ZENITH LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 7.500,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 03/02/2026
Data Final 03/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:F79E976F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/32
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 2.678,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 04/02/2026
Data Final 04/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:2DE7F81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/30
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 1.960,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 04/02/2026
Data Final 04/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:AC2758A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/29
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 4.529,59
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 03/02/2026
Data Final 03/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:33D9D739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/25
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor DENTAL GUIDA COM. DE MAT. ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 55.072,84
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 03/02/2026
Data Final 03/02/2027

Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:3221B105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/24
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 130,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 04/02/2026
Data Final 04/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:8AFA8422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/23
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 4.499,11
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 04/02/2026
Data Final 04/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:005F89A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/22
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/37
Fornecedor ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIP MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLOG
Valor Total 12.921,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/02/2026
Data Inicial 04/02/2026
Data Final 04/02/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 1DOC 058/2025

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:9A7035EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, destinada à habilitação de fornecedores e ao recebimento de propostas para a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, visando atender à alimentação escolar da rede municipal de ensino, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD/MEC nº 26/2013.

Entrega dos envelopes: até às **13h30min do dia 25 de fevereiro de 2026**, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Central, nº 89, Dom Pedro de Alcântara/RS.

O edital e demais informações estarão disponíveis das 13h às 19h no Setor de Licitações, pelo telefone (51) 3664-0011 – Ramal 215, pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo site oficial do município.

Dom Pedro de Alcântara, 05 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:A454FCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato N° 149/2025 – PE N° 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS, Sob o CNPJ N° 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, 920 – Centro, CEP 99370-000, Fontoura Xavier-RS, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **LUIZ ARMANDO TAFFAREL. Contratada: Freitas Comercial Agricola LTDA, CNPJ 27.883.350/0001-08, representada por Tauana De Freita. Objeto: Fornecimento de carreta agrícola metálica. Valor R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) Data 18/11/2025**

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:6761485B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato N° 147/2025 – PE N° 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS, Sob o CNPJ N° 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, 920 – Centro, CEP 99370-000, Fontoura Xavier-RS, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL. Contratada: AGRICULTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ N° 11.097.671/0001-39, REPRESENTADA POR MARCOS ROBERTO CARRAFA. Objeto: Fornecimento plantadeiras de no mínimo 5 linhas de plantio. Valor R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais) Data 18/11/2025

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:DCBB7756

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato N° 150/2025 – PE N° 18/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS, Sob o CNPJ N° 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, 920 – Centro, CEP 99370-000, Fontoura Xavier-RS, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL. Contratada: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ N° 59.632.632/0001-10, representada por ROBERT FELIPE VICENTE LOUZADA. Objeto: Fornecimento de ensiladeira/colhedora de forragem . Valor R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos mil reais) Data 18/11/2025

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:B67BC64C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato N° 151/2025 – PE N° 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS, Sob o CNPJ N° 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, 920 – Centro, CEP 99370-000, Fontoura Xavier-RS, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL. Contratada: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ N° 05.043.720/0001-58, representada FLAVIO ALBERTO OSORIO DE CARVALHO. Objeto: Fornecimento de GRADE ARADORA GOBI 13X26 . Valor R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) Data 18/11/2025

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:FC4BACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato N° 148/2025 – PE N° 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS, Sob o CNPJ N° 87.612.768/0001-02, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, 920 – Centro, CEP 99370-000, Fontoura Xavier-RS, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. LUIZ ARMANDO TAFFAREL. Contratada: CLEIA E K THUROW, CNPJ N° 16.776.641/0001-72, representada CLEIA ELENITA KONFLANZ THUROW. Objeto: Fornecimento de Distribuidor de calcário tipo cocho . Valor R$ 8.999,96 (oito mil novecentos e noventa e nove mil e noventa e seis centavos) Data 18/11/2025

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:1646437B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2026, PROCESSO Nº 015/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Realização das revisões veiculares obrigatórias, conforme o manual dos fabricantes, as quais devem ser efetuadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda da garantia concedida pelas respectivas fábricas.

CONTRATADAS:
NICOLA VEICULOS LTDA **CNPJ:** 89.342.497/0019-69;
COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA **CNPJ:** 88.364.286/0001-35.

VALOR TOTAL: R$ 5.877.15 (Cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 05/02/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0F33951A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7835/26

Altera nome de servidora.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o nome da servidora **Juliana Amorim de Mesquita**, mat.3060-0, cargo de Professora de Anos Iniciais, para **Juliana de Mesquita Silva**, de acordo com a Certidão de Casamento nº 101212 01 552021 2 00021 005 0004169 76, apensa à pasta funcional da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CD5B1010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7836/26

Designa membros de fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos administrativos no âmbito do Município de Itaara/RS, em conformidade com a Ordem de Serviço 006/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço 006/2025 que institui o procedimento de fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Itaara, a ser exercido pelas unidades responsáveis, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR os servidores abaixo como membros fiscais, em conformidade com a Ordem de Serviço 006/2025:

- Membros designados Secretaria de Assistência Social:
Suelen Trindade de Ayres, mat. 2946-7, Agente Administrativo Auxiliar
Birajara Ayres da Silva, mat. 1169-0, Agente de Serviços Complementares

- Membros designados Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Nestor Silva Salles, mat. 1635-7, Agente AdministrativoMatheus Silva de Loreto, mat. 3020-1, Fiscal

- Membros designados Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Alex Pereira da Silva, mat. 3100-3, Agente Administrativo

- Membros designados Secretaria de Infraestrutura e Serviços:
Fábio da Silva Lemes, mat. 2669-6, Eletricista
Atílio Cezar Flores, mat. 1548-2, Operário Especializado
Anderson dos Santos Sartoni, mat. 3070-8, Mecânico

- Membros designados Secretaria de Saúde:

Luiz Augusto Negrini, mat. 1552-0, Farmacêutico
Larissa Sebalhos de Oliveira, mat. 3023-6, Técnica de Enfermagem
Marcos Antonio Bonfim Sudério, mat. 1724-8, Agente de Vigilância em Saúde
Décio Martins Dias, mat. 1762-0, Motorista
Patrícia Tuchtenhagen, mat. 3094-5, Enfermeira
Marlene Marchesan, mat. 1017-0, Auxiliar de Serviços Gerais.
Amanda Lovato de Oliveira, mat. 2924-6, Agente Administrativo
Luciana Sauzem dos Santos, mat. 2937-8, Agente Administrativo Auxiliar
Daniel Kirchoff Moreira, mat. 2977-7, Agente Administrativo Auxiliar
Silvania dos Santos Lima, mat. 3082-1, Agente Administrativo Auxiliar
Giovani Luiz Martini, mat. 1416-8, Motorista
Volnei Rocha Avila, mat. 1554- 7, Agente de Vigilância em Saúde
Luis Paulo Moura Machado, mat. 2952-1, Agente de Combate a Endemias

- Membros designados Secretaria de Educação e Deporto:
Odair José Vedovatto, mat. 1720-5, Motorista
Mateus Matiuzzi de Almeida, mat. 3105-4, Agente Administrativo Auxiliar
Solano de Oliveira, mat. 3038-4, Agente Administrativo Auxiliar
Adriana Fão Carlotto, mat. 2927-0, Nutricionista
Ana Paula Dalmolin Bagiotto, mat.3078-3, Agente Administrativo Auxiliar
Viviane Durigon da Silva, mat. 3072-4, Técnica em Contabilidade
Artêmio da Rosa Perlin, mat.1755-8, Zelador
Alexandre Lima da Silva, mat. 1756-6, Motorista
Anna Victoria Silva Guerra, mat. 2931-9, Agente Administrativo

- Membros designados Secretaria de Planejamento e Gestão:
Jonas Flores, mat. 2965-3, Agente Administrativo Auxiliar
Letícia Bonetti, mat. 3115-1, Agente Administrativo
Manuela Kelling, mat. 2947-5, Arquiteta
Thiago Ferreira Dutra, mat. 2956-4, Engenheiro Civil
Zaine Gai, mat. 2974-2, Agente Administrativo Auxiliar
Luiza Teixeira da Silva, mat. 3093-7, Agente Administrativo.
Adreana Weber Finger, mat. 1646-2, Agente de Processamento

- Membros designados Secretaria de Finanças:
Bruno Machado Felix, mat. 3018-0, Agente Administrativo
Bibiana Maria Wrasse Abreu, mat. 3016-3, Fiscal Tributário
Elisiane de Jesus Stello Ziegler, mat. 1718-6, Técnica em Contabilidade
Juliana Aparecida Monteiro, mat. 3019-8, Técnica em Contabilidade
Janice Dahmer, mat. 2944-0, Técnica em Contabilidade
Cristian Garcia Scolari, mat. 3063-5, Agente Administrativo

- Membros designados Gabinete do Prefeito:
Adriams Victor Hostym, mat. 3089-9, Agente Administrativo Auxiliar
Márcia Crauss, mat. 2972-6, Agente Administrativo Auxiliar

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:21CB8A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7837/26

Interrompe férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, retroativo a 04 de fevereiro de 2026, por necessidade da Secretaria responsável, o período de férias de 26/01/2026 a 24/02/2026, concedido pela Portaria n° 7834, de 04 de fevereiro de 2026, à servidora **Luisiane Nolibos Pereira**, mat. 2982-3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:224FBC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Mariana Pimentel/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 25/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para instalação de painéis fotovoltaicos no Município de Mariana Pimentel, visando o atendimento do convênio com o Ministério do Esporte n.° 941352/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A anulação decorre da constatação de vícios na definição técnica do objeto, identificados após a publicação do edital, os quais comprometem a regular condução do procedimento licitatório, a elaboração das propostas e a futura execução contratual, em afronta aos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta junto ao Setor de Licitações do Município.
Mariana Pimentel/RS, 05 de fevereiro de 2026.

***JOEL GHISIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:2EF98DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva do gerador de energia 41 kVA, marca TECMAX (modelo TG41K e motor marca Kofo, modelo K4102D), da UBS de Mariana Pimentel, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 06/02/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 11/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às

12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:EA6B75E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 05/2026 E CONTRATO N.º 08/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e C G B GARCIA, CNPJ: 97.069.504/0001-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, montagem e desmontagem de pirâmides de lona branca, antichama, com proteção UV, estrutura metálica galvanizada, calhas laterais para escoamento de água e resistência a ventos conforme a norma NBR 6123 da ABNT, conforme as especificações detalhadas na proposta, no Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
DATA: 04/02/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:58B0D3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 06/2026 E CONTRATO N.º 09/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANTONIO OSCAR DA SILVA AZEVEDO, CNPJ: 43.957.541/0001-15
OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada, compreendendo o controle de acesso, a realização de revistas pessoais e a garantia da segurança de participantes e do público em geral e de serviços de limpeza, no evento "DA PREMIERI CUP", conforme as especificações detalhadas na proposta, no Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste instrumento contratual.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
DATA: 04/02/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:4E67E9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 01/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Cesar J. Agnes Gráfica. OBJETO: aquisição agendas personalizadas para profissionais da Educação. VALOR: R$5.000,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 05/02/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6301A784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Centro Regional de Diagnóstico Vero-Dellaudo Ltda, CNPJ nº 88.669.411/0001-15.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames nas especialidades de ressonância magnética, angiotomografia, anatomopatológico e citopatológico, destinados ao atendimento da população do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de Credenciamento nº: 005/2026.
Valor: Conforme tabela de preços constante no Termo de Credenciamento, com pagamento de acordo com os serviços efetivamente realizados, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025.
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 06 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:DB136674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026 EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2026
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026 em favor da empresa TIAGO GEVINSKI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.535/0001-59, com sede na Rua Bento Gonçalves, n° 198, Bairro Centro, do município de Paulo Bento – RS. Objeto: Conserto e manutenção do veículo Placa IZS6A40. Valor total de R$2.715,00 (Dois mil setecentos e quinze reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 05 de Fevereiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:43916244

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026, em favor da empresa MOACIR

PAULO DARIVA (AUTO ELÉTRICA DARIVA) inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Manutenção e conserto do veículo placa JBD-2C80. Valor total de R$ 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 05 de fevereiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:D0FF276F

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026, em favor da empresa ITACIR ORSO (MECÂNICA ORSO), inscrito no CNPJ sob o nº 05.084.938/000-50. Objeto: Manutenção e conserto do veículo placa JAM1H72. Valor total de R$ 3.395,00 (Três mil trezentos e noventa e cinco reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 05 de fevereiro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:99B8D95C

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026, em favor da empresa MOACIR PAULO DARIVA (AUTO ELÉTRICA DARIVA) inscrito no CNPJ sob o nº 00.782.928/0001-75. Objeto: Manutenção e conserto do veículo placa JAL-2H98. Valor total de R$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 05 de fevereiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:95290510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2026

CHAMADA PÚBLICA 002/2026 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente ao 1° semestre de 2026, em conformidade com a Lei n° 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **02/03/2026**, às 8h30min. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, Centro, Restinga Sêca/RS, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 05 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:6C464013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ Nº 61.186.490/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do Sistema de Educação SIM – Anos Finais, com fornecimento de materiais didáticos impressos (Kit SIM), consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, materiais aceleradores de resultados e plataforma digital educacional, desenvolvidos de forma autoral, com metodologia própria e recursos pedagógicos que atendem às diretrizes educacionais e às necessidades específicas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 237.790,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

Restinga Sêca, 05 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:69433DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATADA: NOVA PALMA ENERGIA LTDA
CNPJ Nº 89.889.604/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa concessionária de energia elétrica exclusiva para execução de extensão de rede de média tensão e instalação de transformador, visando à ligação trifásica do Centro Dia do Idoso, localizado na Rua Paulo Gonçalves Mostardeiro, no Município de Restinga Sêca/RS, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 41.350,42 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026.

Restinga Sêca, 05 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:A1D34A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 12° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATOS Nº 812/2021

A Secretaria de Município de Compra e Licitações, torna nula a publicação a seguir:
EXTRATO DE 12 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021
Contrato: nº. 812/2021
Termo Apostilamento nº. 12
Processo Administrativo nº. 3450/2026 – 12 Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 04/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Miguel de Oliveira Satt (SMC). Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1EFCA185

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 004/2026 – GABEX – Confecção de coroa de flores naturais grande, tipo corbélia, para cerimônia da Ordem de Silva Paes que acontecerá no dia do aniversário da cidade do Rio Grande, em 19/02/2026. Abertura: 11/02/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:047D3260

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026 SMMAS– Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de lanches (Xis salada) e refrigerante em lata, 215 unidades de cada, divididas pelo período de 05 dias, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, sendo (43 unidades de cada item) por dia do evento conforme termo de referência e seus anexos. Abertura: 11/02/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:BD123999

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 006/2026 – GABEX – Aquisição de 200 fatias de bolo em embalagens próprias para consumo para distribuição no dia 19/02/2026, em homenagem ao aniversário do município do Rio Grande. Abertura: 11/02/2026, às 8h45min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:F8A9785F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2026

Contrato: nº. 002/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 36290/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2026 assinado em 05/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: TOMCZAK INDUSTRIA PLASTICA LTDA.; CNPJ 55.622.925/0001-66. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0486722B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025

Ata de Registro: nº 034/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 53826/2025 – 1 Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 034/2025, assinado em 04/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 10.592.584/0002-76. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro à Ata de Registro de Preços original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3365743A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 468/2024

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 468/2024

Contrato: nº. 468/2024
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 3395/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 468/2024 assinado em 05/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: AIMBERE MARTINATO ME.; CNPJ 25.153.887/0001-89. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C924A97B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 031/2025

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 031/2025

Contrato: nº 031/2025
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 59101/2025 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 031/2025, assinado em 05/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: DOLTEVI CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 47.520.094/0001-93. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F9263257

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2026

Processo Administrativo nº 22560/2026 – Contrato nº 036/2026, assinado em 30/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Saúde, Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: Elo Construções e Instalações LTDA CNPJ: 21.440.933/0001-70
Representante Legal, Sr(a). Lucas Dos Santos Borstmann
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Policlínica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 06/02/2026 até 06/06/2027
Valor: R$ 17.763.400,00 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica nº 004/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:E57E8140

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2026

Processo Administrativo nº 52788/2025 – Contrato nº 043/2026, assinado em 27/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Nilcatex Têxtil Ltda CNPJ: 95.948.618/0006-07
Representante Legal, Sr(a). Eldo Umbelino
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de uniformes escolares, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Vigência: 27/01/2026 até 28/11/2026
Valor total: R$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais)
Fundamentação Legal: Adesão 012/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:BEAA7437

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 551/2025

Processo Administrativo nº 47961/2025 – Contrato nº 551/2025, assinado em 31/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa, Rita Patta Rache (SMCEC)
Contratado: S. S. Rocha CNPJ: 02.594.311/0001-51
Representante Legal, Sr(a). Sidinei Silva Rocha
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de sonorização do Teatro Municipal do Rio Grande
com manutenção do equipamento, conforme especificações constantes no
Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 03/02/2026 até 03/02/2027
Valor total: R$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 079/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:8ACC6AF1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº. 51337/2025 – Termo de Colaboração nº 004/2026, assinado em 07/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Cleuza Maria Sobral Dias, Secretária de Município de Educação. Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JOSÉ ALVARES DE AZEVEDO CNPJ: 89.585.038/0001-87. Objeto: O presente Acordo de Cooperação, tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO/SMEd e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JOSÉ ALVARES DE AZEVEDO, com o intuito de propiciar aos deficientes visuais do Município do Rio Grande, inclusos ou não na rede Municipal de Ensino, o atendimento necessário aos 91 alunos desta instituição para a sua integração na sociedade.
Vigência: 07/01/2026 à 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7A6D6643

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL 349/2021

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL 349/2021

Contrato: nº 349/2021
Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 2176/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 349/2021, assinado em 05/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: RITA DE CÁSSIA MADRUGA DE SOUZA ME.; inscrita no CNPJ sob nº 15.258.532/0001-09. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:19EEDDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação de Corredores de Rolante e Riozinho, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da

Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 04 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:219797D2

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 37/2022

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 37/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: SILVANO SOUZA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.648.762/0001-48
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 4 (manhã), LINHA 9 (manhã / tarde) e LINHA 19 (manhã)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 258.425,44 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
SILVANO DE SOUZA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:061CFA52

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 45/2022

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.250.550/0001-45
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 1 (manhã/tarde/noite); LINHA 5 (manhã/tarde); LINHA 13 (manhã)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 463.944,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
LANUSSE DAL CASTEL
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:C6C6F4EB

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 97/2022

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 97/2022
PROCESSO Nº 78/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 31/2022
CONTRATADA: PRIMEBUS TRANSPORTES, CNPJ nº 06.250.550/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Transporte Escolar para as redes de ensino do Município de Rolante – LINHA 25 (manhã / tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 246.278,24 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
LANUSSE DAL CASTEL
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 29/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:C56D0641

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 38/2022

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: FABIANO LUIZ SCHIERHOLT- ME, CNPJ nº 08.373.506/0001-58
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 16 (manhã), LINHA 21 (tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 168.334,40 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
FABIANO LUIZ SCHIERHOLT
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:2406EDD1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 39/2022

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 39/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: CELSO JADIR BASEI TRANSPORTES ME, CNPJ nº 08.830.528/0001-08
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 10 (noite)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze)

meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 48.601,28 (Quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
CELSO JADIR BASEI
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:1AA522AF

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 35/2022

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: MILTON JOAO NIPPER ME, CNPJ nº 04.332.109/0001-87
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 15 (manhã / tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 242.338,72 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
MILTON JOAO NIPPER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 29/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:CD254243

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 42/2022

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 42/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: RIOZINHO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 2 (manhã/tarde/noite), LINHA 7 (manhã/tarde); LINHA 14 (manhã/tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 315.995,68 (Trezentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
VILMAR MARTINI
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:657014F7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 44/2022

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 44/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: STEIN TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 15.663.316/0001-30
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 6 (manhã/tarde/noite)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 166.622,56 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos, referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
ADRIANA MARGARIDA DA ROSA STEIN
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:A05BAC8D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 36/2022

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 36/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES KAISER LTDA, CNPJ nº 07.153.577/0001-82
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 11 (manhã / tarde), LINHA 12 (noite) e LINHA 22 (manhã/tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 326.778,40(Trezentos e vinte e seis mil reais, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
LUTERIO LUCAS KAISER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:B3BFF923

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 40/2022

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: TRANSPORTE NIPPER LTDA -ME, CNPJ nº 10.541.736/0001-20

OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 20 (manhã/tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 168.105,60 (Cento e sessenta e oito mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
ARI ANTONIO NIPPER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:078C955D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 41/2022

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 41/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: BARBARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.485.540/0001-66
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 8 (manhã/tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 97.541,60 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais, e sessenta centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
MARCOS ARAUJO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:5051BA48

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 43/2022

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2022
PROCESSO Nº 04/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: JONATHAN RAFAEL SCHMIDT TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.083.651/0001-95
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 3 (manhã), LINHA 17 (noite); LINHA 18 (manhã)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 204.403,68 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
JONATHAN RAFAEL SCHMIDT
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 30/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:7816BD51

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 95/2022

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 95/2022
PROCESSO Nº 78/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 31/2022
CONTRATADA: SILVANO SOUZA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.648.762/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Transporte Escolar para as redes de ensino do Município de Rolante – LINHA 23 (manhã / tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno SMEE nº 006/2026 e Planilha Geral – Transporte Escolar, anexos aos autos do processo. Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 175.281,60 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente à 208 (duzentos e oito) dias letivos de 2026, e altera dotação.
ASSINATURAS:
SILVANO DE SOUZA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 29/01/2026
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:56A71688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:
TERMO DE CONTRATO N.º 06/2024 - ADITIVO Nº 02: Objeto: locação de central telefônica. Contratada: CWS Telecomunicações LTDA. Data da assinatura: 04/02/2026. Validade: 12 meses. Valor total: R$ 9.075,68.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:F29CC8FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: APOMEDIL S.A. VEÍCULOS. Objeto: Autoriza a contratação de empresa autorizada Mercedes Benz para revisão de garantia do veículo Microonibus 417 Sprinter K42A UP 1, placas JDI3B82. Fundamento: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 006/COMPRAS/2026. Data: 04/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:DAAE6B75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (4º). Objeto: Prorroga o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alínea "b", do **Contrato nº 179/PGM/2024.** Concorrência nº 011/2024. Processo Administrativo nº 116/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:154D52E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 004/PGM/2026: ROTARY CLUB SANTA CRUZ DO SUL**.** Objeto: execução do projeto construção da **"Sede Rotary Club Santa Cruz do Sul"**. Fundamento: Chamamento Público nº 004/SERESP/2024. Processo Administrativo nº 032/PARCERIAS/2025. Data 05/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:83B192A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.821 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.963 de 11 de abril de 2013**;**
CONSIDERANDO autorização legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público, de acordo com o art. 220, da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de candidatos, nos termos do Decreto nº. 11.595, de 12 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a definição da regulamentação e critérios para a elaboração do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de análise das inscrições e conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, da avaliação e acompanhamento das demais etapas do Edital de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos critérios de desempate, visando a ordem de classificação para homologação final dos candidatos selecionados;
RESOLVE:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Secretaria Municipal de Saúde, para comporem a Comissão de Realização e Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificado para contratação emergencial de excepcional interesse público para o cargo de FISIOTERAPEUTA:
> Liani Terezinha Keller – matrícula 12.715, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Lidiane Frantz Schlittler – matrícula 9638, Agente Administrativo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
> Carolina Griesang- matrícula 14.193, Fisioterapeuta, Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:A65CB9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 149/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS. Processo Adm. n° 156/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 29/01/2026. Início da vigência em 29/01/2026. Validade do registro até 09/10/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:CAA14535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 151/25 – RP aquisições de cartuchos e toners de impressão. DATA: 23/02/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 006/26 – Contratação de seguros veiculares. DATA: 25/02/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Chamada Pública nº 001/26 - Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Data: 03/03/26. Entrega dos envelopes de documentação até as 08h30. Abertura dos envelopes de documentação às 09h.
- Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE).Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:0594A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as inscrições para habilitação de interessados em participar do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano) por meio do seguinte instrumento:
Edital nº 001/2026 – Inscrições para habilitação de interessados em participar do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Loteamento Santa Maria II, de acordo com a Lei Federal n° 14.620/2023, o Decreto Federal n° 11.016/2022 e as Portarias do Ministério das Cidades n° 810/2022, n° 738/2024 – Período de Inscrições: 23/02/2026 a 24/03/2026.
Edital e anexos no site: www.santacruz.rs.gov.br. Mural oficial do Município, localizado na sede da Procuradoria-Geral do Município, com cópia na Secretaria Municipal de Habitação e no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS).

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:FB153EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL N° 001/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO) PORTARIA N° 738/2024, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por meio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Secretário Municipal de Habitação Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, de acordo com a Lei Federal n° 14.620/2023, o Decreto Federal n° 11.016/2022 e as Portarias do Ministério das Cidades n° 810/2022, n° 738/2024, TORNA PÚBLICO, as inscrições para habilitação de interessados em participar do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano), conforme condições e critérios abaixo estabelecidos:

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições para seleção de candidatos que poderão ser contemplados com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida — Faixa 1 (Urbano), com recursos oriundos do Fundo de

Arrendamento Residencial (FAR), destinados a famílias com renda familiar mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
1.2. O processo seguirá o Fluxo Operacional definido pela Portaria MCID n° 738/2024, compreendendo as etapas de inscrições, elegibilidade, hierarquização, classificação, validação e contratação, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Habitação, Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, Conselho Municipal de Habitação – COMHAB e Caixa Econômica Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Habitação situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1551, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, para realizar o agendamento das inscrições, a contar da data da publicação deste Edital;
2.2. As inscrições estarão abertas **do dia 23 de fevereiro de 2026 até o dia 24 de março de 2026**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h;
2.3. As inscrições deverão ser realizadas **presencialmente**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação pelo titular do benefício;
2.4. Somente serão aceitos candidatos com Cadastro Único (CadÚnico) regularizado junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com inscrição e atualização efetuada, nos 12 meses anteriores a data da publicação deste Edital.
2.5. Todos os interessados deverão apresentar os documentos descritos no item 6 deste Edital para efetivar a inscrição, ainda que possuam cadastro preliminar anterior;
2.6. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, será excluído, a qualquer tempo do processo de seleção, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal, na forma da lei;
2.7. Findadas as inscrições, será publicada lista dos candidatos inscritos para apreciação pública durante o prazo de 10 (dez) dias corridos, no site oficial do Município de Santa Cruz do Sul no endereço: https://santacruz.rs.gov.br/, bem como no Mural oficial do Município, localizado na sede da Procuradoria-Geral do Município, com cópia na Secretaria Municipal de Habitação e no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS). A referida listagem terá cunho informativo acerca dos inscritos, haja vista que passará pela fase de hierarquização, classificação e validação da Caixa Econômica Federal;
2.8.A inscrição e a publicação da lista de inscritos não geram direito à contemplação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à validação final pela Caixa Econômica Federal;
2.9. Durante o prazo de apreciação da lista pública os servidores da Secretaria Municipal de Habitação poderão receber ou esclarecer eventuais dúvidas ou denúncias que deverão ser formalizadas em formulário que estará disponível na própria Secretaria Municipal de Habitação, no horário compreendido das 08h30 às 11h30, de segundas as sextas-feiras. As denúncias anônimas serão admitidas desde que contenham elementos mínimos que possibilitem a apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.
2.10. Os recursos interpostos deverão ser analisados por Comissão Especial, designada mediante a expedição de Portaria, com auxílio, se necessário da Procuradoria-Geral do Município – ANEXO VI;
2.11.As denúncias e recursos descritos nos itens 2.9. e 2.10. deverão ser formalizados no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da lista de inscritos;
2.12 As informações dos candidatos selecionados para o PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA FAR — FAIXA 1, serão verificadas conforme análise efetuada pela Caixa Econômica Federal junto:
a) ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
b) ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
d) ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;
e) ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e
f) ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIAC.

3. DO FLUXO OPERACIONAL
3.1.O fluxo operacional compreende:
I – Agendamento da data de inscrição;
II – Inscrição dos interessados;
III – Publicação da Lista dos Inscritos, permanecendo disponível para consulta pública pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, no endereço: https://santacruz.rs.gov.br/, bem como no Mural oficial do Município, localizado na sede da Procuradoria-Geral do Município, com cópia na Secretaria Municipal de Habitação e no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS).
IV – Verificação e análise de eventual denúncia ou recurso.
V – Análise preliminar da elegibilidade (verificação dos requisitos), pela Secretaria Municipal de Habitação;
VI – Aplicação dos critérios de hierarquização nacional que será realizado pela Secretaria Municipal de Habitação com auxílio Sistema Informatizado disponível no Órgão Municipal (SisHAB);
VII – Classificação parcial e homologação dos contemplados pela Secretaria Municipal de Habitação e pela Procuradoria-Geral do Município.
VIII – Validação pela Caixa Econômica Federal;
IX – Publicidade da lista final de classificação, após a devida validação da Caixa Econômica Federal;
X – Sorteio da localização das casas, através do Sistema Informatizado disponível no Órgão Municipal (SisHAB), com posterior publicação;
XI – Contratação e entrega das unidades habitacionais pela instituição financeira responsável pelo empreendimento habitacional.
3.2. O processo seguirá as orientações técnicas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, conforme o disposto na Portaria MCID n° 738/2024 que estão relacionados a este Programa Habitacional.

4. DA ELEGIBILIDADE (Portaria MCID nº 738/2024, Art. 5º)
São considerados critérios de elegibilidade os definidos na Portaria MCID n° 738/2024, devendo o candidato comprovar cada item mediante apresentação dos documentos indicados:
a) Renda familiar bruta mensal de até R$ 2.850,00 – Comprovante de renda de todos os membros (contracheques, pró-labore, extratos de benefícios, declaração de autônomo, MEI, declaração de renda familiar – ANEXO I ou declaração de negativa de rendimentos – ANEXO II);
b) Nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado) - Documento oficial de identificação – CPF, RG, CNH ou certidão de naturalização;
c) Não possuir imóvel próprio, financiado, cedido ou arrendado em qualquer parte do país ou possuir usufruto de bem imóvel – Certidão Negativa de Imóvel emitida pelo Ofício de Registro de Imóveis e o ANEXO III;
d) Não ter sido beneficiário de outro programa habitacional público ou subsidiado e não ter sido beneficiário nos últimos 10 anos em Programas Habitacionais do Governo Federal e/ou Estadual– ANEXO III;
e) Comprovação de residência – contas de água, energia elétrica, telefone, contratos de aluguel, comprovante de matrícula dos filhos vinculados as escolas situadas no território do Município de Santa Cruz do Sul ou Declaração de Residência – ANEXO IV;
f) Estar inscrito e com cadastro atualizado no CadÚnico – Apresentação de comprovante de inscrição e atualização emitido pelo CRAS (contendo CPF com a data da última atualização);
g) Comprovar composição familiar – Termo de Guarda ou Tutela, Certidões de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Divórcio) ou Declaração de União Estável Atualizadas, registradas no Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e documentos dos dependentes;
h) Apresentar toda documentação exigida neste edital conforme listagem do item 6.
A comprovação dos critérios dar-se-á pela análise dos documentos e consulta aos sistemas oficiais (CadÚnico, Caixa Econômica Federal, Receita Federal e outros meios legalmente previstos na Portaria MCID 738/2024).

5. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO (Portaria MCID n° 738/2024, Art. 6º)
A classificação dos candidatos observará os critérios nacionais e locais definidos pela Portaria MCID n° 738/2024, com pontuação cumulativa e análise documental, abaixo exposto:

5.1. Critérios Prioritários de Hierarquização
I – mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;
II – pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;
III – pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1° do art. 2° da Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto n° 11.063, de 04 de maio de 2022;
IV – idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;
V – criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;
VI – pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico atualizado nos últimos 12 (doze) meses, emitido por profissional habilitado, contendo CID.
VII – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;
VIII – integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;
IX – residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal;
X – beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.
5.2. Critério de Desempate
Em caso de empate na pontuação final, será priorizado o candidato de maior idade (chefe de família), conforme Art. 8°, §2°, da Portaria MCID n° 738/2024. O processo de classificação seguirá o disposto na Portaria MCID n° 738/2024, sendo as prioridades aplicadas de forma cumulativa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No ato de inscrição, o responsável familiar deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos físicos:
6.1. Documento oficial de identificação com foto e CPF de todos os membros da família;
6.2. Certidão de Nascimento ou Guarda e Tutela Atualizadas;
6.3. Certidão de Casamento ou União Estável atualizada, registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;
6.4. Comprovante ou declaração de residência atualizado (Últimos 60 dias), nos moldes da alínea “e” do item 4;
6.5. Comprovante de renda de todos os membros, exceto menores 16 anos;
6.6. Comprovante de inscrição e atualização no CadÚnico (CPF); laudo biopsicossocial (em caso de pessoa com deficiência) e laudo médico com CID para os casos de pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
6.7. Declaração de não propriedade de imóvel mediante a emissão de Certidão Negativa do Ofício de Registro de Imóveis;
6.8. Documentos complementares, se necessário;
6.9. Documentos mencionados nos itens 4 e 5 deste Edital.

7. DA RESERVA DE UNIDADES HABITACIONAIS (Portaria MCID nº 738/2024, Art. 9º)
7.1. Em conformidade com os arts. 14 e 15 da Portaria MCID n° 738/2024, ficam asseguradas as reservas mínimas obrigatórias de unidades habitacionais as famílias pertencentes a grupos sociais com proteção especial, conforme o Grupo de Atendimento Prioritário Percentual Mínimo de Reserva (Portaria MCID n° 738/2024) – ANEXO V.
7.1.1.Pessoas com Deficiência (PcD): 3% (três por cento) comprovado por Laudo médico emitido por profissional habilitado, com o respectivo CID e descrição da deficiência, nos termos da Lei n° 13.146/2015;
7.1.2. Idosos (60 anos ou mais): 3% (três por cento): Documento oficial de identificação com foto que comprove idade igual ou superior a 60 anos;
7.1.3. Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia – 50% (cinquenta por cento): CAD Único, Extrato de pagamento de BPC, ou laudo/parecer emitido pela Assistência Social, comprovando a situação de risco ou vulnerabilidade, laudo médico que comprove a microcefalia na composição familiar, conforme Lei n° 13.985 de 07 de abril de 2020, nos termos do art. 14, inciso III, da Portaria MCID nº 738/2024;
7.1.4. Beneficiários com distratos dos contratos de unidades habitacionais produzidas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante comunicação da instituição financeira ao ente público responsável pela indicação da demanda, devendo ocorrer independente do processo de seleção e hierarquização, regulamentado em ato específico do Ministério das Cidades, nos termos da Portaria MCID nº 488, de 18 de julho de 2017.
7.2. Em caso de algum candidato estar apto a integrar em mais de um grupo prioritário, será obedecido a aplicação dos grupos prioritários na ordem estabelecida nos itens 7.1.1. a 7.1.3, observada a compatibilidade com os critérios nacionais.
7.3. Os interessados enquadrados em algum dos grupos prioritários deverão manifestar sua condição no ato da inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida, sob pena de não inclusão nas cotas reservadas.
7.4. O enquadramento nas cotas não dispensa o cumprimento dos critérios de elegibilidade e hierarquização, constituindo apenas prioridade adicional dentro da classificação geral.
7.5. Caso o número de candidatos habilitados dentro das cotas exceda o limite de unidades disponíveis, será aplicada ordem de hierarquização específica para cada grupo, observando os critérios de desempate definidos neste edital.
7.6. As cotas não preenchidas poderão ser remanejadas para a demanda geral, mediante deliberação do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB e autorizado pela Caixa Econômica Federal, conforme o disposto no art. 11, §2º, da Portaria MCID n° 738/2024.
7.7. O Conselho Municipal de Habitação – COMHAB acompanhará a aplicação e fiscalização dessas cotas.

8. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO
8.1. As inscrições serão analisadas por Comissão Especial, designada mediante a expedição de Portaria, com auxílio, se necessário da Procuradoria-Geral do Município.
8.2. Após a análise documental e aplicação dos critérios de priorização, será divulgada a lista preliminar dos habilitados, fixada no mural oficial da Prefeitura, Secretaria Municipal de Habitação e no site oficial do Município.
8.3. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação da lista preliminar, devendo ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Habitação.
8.4. Findo o prazo recursal, a lista com resultado dos recursos interpostos será divulgada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sendo homologada a Lista dos Classificados pelo Secretário Municipal de Habitação a qual será encaminhada à Caixa Econômica Federal para análise e validação final, conforme regras do FAR, na forma do art. 20 e seguintes da Portaria MCID 738/2024.
8.5. Recebida a listagem dos selecionados com o enquadramento realizado pela Caixa Econômica Federal, será realizada a publicação dos candidatos compatíveis e incompatíveis com os critérios de elegibilidade, de acordo com a apreciação e aprovação da instituição financeira responsável pelo empreendimento habitacional.
8.6. Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa administrativa devidamente publicada.

9. DOS SUPLENTES
9.1 A lista hierarquizada das famílias conterá suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais do empreendimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Após o encerramento das inscrições, os selecionados poderão ser convocados para comprovação documental ou visitas domiciliares por

Assistentes Sociais, conforme o Art. 10 da Portaria MCID n° 738/2024.
10.2. A constatação de fraude documental ou informação falsa implicará a desclassificação imediata e rescisão do benefício, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.
10.3. As publicações oficiais dar-se-ão nos seguintes meios: no site oficial do Município de Santa Cruz do Sul no endereço: https://santacruz.rs.gov.br/, bem como no Mural oficial do Município, localizado na sede da Procuradoria-Geral do Município, com cópia na Secretaria Municipal de Habitação e no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS).
10.4. O candidato inscrito deverá figurar como responsável familiar, ficando ciente de que a prestação de informações falsas implicará exclusão do processo seletivo, com encaminhamento do caso à Procuradoria-Geral do Município.
10.5. O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será instituído pelo Ente Público na qualidade de agente apoiador, mediante a expedição de Portaria.
10.6. O cadastro, hierarquização, elegibilidade, listagem das famílias inscritas e selecionadas serão efetivados através do Sistema Informatizado disponível no Órgão Municipal (SisHAB);
10.7. Fica eleita a Secretaria Municipal de Habitação para resolver casos omissos, dirimir dúvidas e/ou esclarecimentos oriundos deste Edital.

Santa Cruz do Sul/RS, 06 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretári**o** Municipal de Habitação

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano)
Edital nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Habitação
Município de Santa Cruz do Sul/RS

Eu,_____ inscrito sob CPF n°_____ , declaro para os devidos fins que a renda mensal bruta familiar é de R$ _____, conforme composição familiar informada na inscrição, estando ciente de que qualquer informação falsa implicará exclusão do processo, podendo ainda ser incurso nas penalidades da Lei por falso testemunho em um processo de seleção pública.

Santa Cruz do Sul/RS, _____de _____de 2026.

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE RENDIMENTOS

Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano)
Edital nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Habitação
Município de Santa Cruz do Sul/RS

Eu,_____,
CPF:_____,RG _____, residente à _____declaro para os devidos fins que não possuo qualquer renda, seja de trabalho, benefícios previdenciários e de nenhuma outra fonte.

Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

Santa Cruz do Sul/RS, _____de _____de 2026.

_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE IMÓVEL E NÃO TER SIDO BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA HABITACIONAL

Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano)
Edital nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Habitação
Município de Santa Cruz do Sul/RS

Eu,_____, inscrito (a) sob CPF n° _____ residente e domiciliado(a) a _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo imóvel próprio, financiado, arrendado ou cedido em qualquer parte do território nacional, não sou usufrutuário de bem imóvel, nem fui beneficiário de programa habitacional público ou subsidiado estadual ou federal nos últimos 10 (dez) anos.

Santa Cruz do Sul/RS, _____de _____de 2026.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano)
Edital nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Habitação
Município de Santa Cruz do Sul/RS

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, RG nº _____
CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no **Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano)**, do Município de Santa Cruz do Sul/RS, que **resido atualmente no endereço abaixo indicado**, conforme segue:
Endereço completo:
Rua/Avenida_____
Número _____ Complemento _____
Bairro_____ CEP _____
Município: Santa Cruz do Sul/RS
Declaro que resido no endereço acima informado desde ___ **de** ___ de ____, sendo esta declaração apresentada **na impossibilidade de comprovação por meio de documentos formais**, conforme previsto no item 4, alínea "e", e item 6, inciso 4, do Edital nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Habitação.
Estou ciente de que as informações prestadas:

- Poderão ser verificadas pela Secretaria Municipal de Habitação, inclusive por meio de **visita domiciliar**;

- Serão objeto de conferência junto aos sistemas oficiais e demais órgãos competentes;

- A prestação de informação falsa ou inexata implicará **exclusão do processo de seleção**, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação vigente.

Declaro, por fim, que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por seu conteúdo.

Santa Cruz do Sul/RS, _____de _____de 2026.

_____
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM COTA RESERVADA

Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano)
Edital nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Habitação
Município de Santa Cruz do Sul/RS

Eu,_____, CPF n°_____, RG n° _____ residente _____ , n°_____ Bairro _____, Município de Santa Cruz do Sul/RS, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro em uma ou mais das seguintes categorias previstas na Portaria MCID n° 738/2024, para fins de reserva de cota habitacional:

( ) Pessoa com deficiência (PcD);
( ) Idoso (idade igual ou superior a 60 anos);
( ) Beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família – PBF, Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei n° 13.985 de 07 de abril de 2020;
( ) Beneficiários com distratos dos contratos de unidades habitacionais produzidas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante comunicação da instituição financeira ao ente público responsável pela indicação da demanda, devendo ocorrer independente do processo de seleção e hierarquização, regulamentado em ato específico do Ministério das Cidades, nos termos da Portaria MCID nº 488, de 18 de julho de 2017.

Declaro ainda estar ciente de que esta informação está sujeita a verificação documental e visita domiciliar, conforme determina o edital e a Portaria MCID n° 738/2024, sendo que a prestação de informação falsa implicará na minha desclassificação e responsabilização nas esferas civil e criminal.

Santa Cruz do Sul/RS, _____de _____de 2026.

_____
Declarante

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida — Modalidade FAR — Faixa 1 (Urbano)
Edital nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Habitação
Município de Santa Cruz do Sul/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE

Nome completo: _____
CPF:_____RG: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____
Telefone:_____E-mail: _____
Endereço completo:
Rua/Avenida _____
Nº_____Complemento _____
Bairro_____CEP _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Número da inscrição (se houver): _____
Data da inscrição: ____ / ____ / _____
( ) Recurso contra **indeferimento da inscrição**
( ) Recurso contra **resultado da análise de elegibilidade**
( ) Recurso contra **classificação/hierarquização**
( ) Recurso contra **não enquadramento em cota reservada**
( ) Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva, de forma clara e objetiva, os motivos do recurso, indicando os fatos, fundamentos e, se possível, o item do edital a que se refere:
_____

4. DOCUMENTOS ANEXADOS
( ) Documento de identificação
( ) Comprovante de inscrição
( ) Documentação complementar comprobatória
( ) Outros: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inidôneos poderá resultar na **improcedência do recurso**, exclusão do processo de seleção e demais sanções previstas em lei e no Edital nº 001/2026.
Declaro, ainda, estar ciente de que este recurso será analisado por **Comissão Especial**, designada por Portaria, podendo contar com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município, conforme disposto no edital.

Santa Cruz do Sul/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente
Nome completo: _____
CPF: _____

6. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

Data do protocolo: ____ / ____ / _____
Número do protocolo: _____
( ) Recurso deferido
( ) Recurso indeferido

Justificativa da decisão:
_____

Responsável pela análise: _____
Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / _____

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:B34CC4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMOA DITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 078/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 007/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA USO DA AGROINDÚSTRIA E GUARDA DE MÁQUINAS – 150,00 m²
Contratado: R K SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 34.345.229/0001-80
Data de assinatura do contrato: 04/02/2026
Data de publicação do contrato: 04/02/2026
Prazo/Vigência: 15 DIAS
Valor: R$ 107.499,97 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

São Domingos do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F64F5FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE FACILITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS - PROFIS 2026, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.282, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.225, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE FACILITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS - PROFIS 2026, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.282, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

VANDERLEI FREDRICH, Prefeito Municipal de Sinimbu, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 2.282, de 29 de janeiro de 2026, que institui o Programa de Facilitação de Pagamento de Débitos Fiscais - PROFIS 2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 1º, § 3º da Lei nº 2.282, de 29 de janeiro de 2026, ficando estabelecido o prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026 para adesão ao PROFIS 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI FREDRICH
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EEDE4AA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.221, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, QUE FIXA NOVOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

DECRETO No 3.224, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.221, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, QUE FIXA NOVOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

VANDERLEI FREDRICH, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 116 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.221, de 23 de janeiro de 2026, passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º São fixados os valores das tarifas dos serviços públicos, que sejam efetuados com utilização de máquinas e veículos do Município:

1 – Retroescavadeira, por hora	*R$ 218,00*
2 – Pá carregadeira de pneus, por hora	*R$ 150,00*
3 – Motoniveladora, por hora	*R$ 273,00*
4 – Trator de Esteiras, por hora	*R$ 327,00*
5 – Cascalho e/ou terra, p/ carga até a distância de 5 Km	*R$ 89,00*
6 – Cascalho e/ou terra, p/ carga em distância superior a 5 Km	*R$ 104,00*
7 – Patrulha agrícola, por hora	*R$ 158,00*
8 – Escavadeira Hidráulica, por hora	*R$ 327,00*
9 – Transporte de Equipamentos Rodoviários, dentro do Município – por km rodado	*R$ 18,00*
10 – Limpeza de Fossa Séptica, por unidade familiar	*R$ 382,00*
11 – Limpeza de Fossa Séptica, por unidade comercial e /ou industrial	*R$ 491,00*
12 – Aluguel de implementos agrícolas	*R$ 135,00*

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI FREDRICH
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C25E9375

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.001, de 05 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

VANDERLEI FREDRICH, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. GRAZIELA STROTHMANN**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI FREDRICH
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:59B8C19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de seguro veicular, conforme relação dos veículos e demais informações dispostas no Termo de Referência. O valor médio estimado é de R$ 33.399,91 (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Limite para apresentação das propostas de preço: 11 de fevereiro de 2026 até às 17h via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:DC9D5A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **001/2026**; **O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação no Edital nº 001/2026, referente à data de recebimento de propostas e de abertura:

Onde se lê:

" Data do Início do Recebimento das Propostas 26/01/2026"

" A abertura ocorrerá no dia 09/02/2026."

Leia-se:

" Data do Início do Recebimento das Propostas 09/02/2026"

" A abertura ocorrerá no dia 24/02/2026."

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício
Município de Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:961DDA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 03/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 03/03/2026, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2026, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414. Unistalda, RS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:B2A797DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **JOÃO VITOR DOS SANTOS GORSKI,** classificado em 9° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operário aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2FCA1F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 04/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **FERNANDO KLUG NUNES,** Operador de Máquinas, matrícula nº 1017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do período aquisitivo correspondente a 03/07/2024 a 02/07/2025, a contar do dia 04/02/2026 a 05/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A1C2C47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL,** Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como GESTOR DO CONTRATO e a servidora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** Agente Fiscal Municipal, matrícula 787, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 04/2025, PARA FISCALIZAR O TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UINSTALDA E CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CD596F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 03/2025
O Município de Alecrim – RS torna público que foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** no dia 07/01/2026 a Concorrência Eletrônica nº **03/2025**, Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ, sobre calçamento existente nas Ruas Presidente Kennedy e Presidente Vargas – Proposta 025538/2025 – Ministério das Cidades., para a empresa **CARPENEDO & CIA LTDA, ao valor de R$ 450.309,05**.
Alecrim RS, 07 de janeiro de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:7E78E066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026 **Processo Administrativo n° 005/2026**	Contratação de empresa para **prestação de serviços de capacitação e treinamento** destinados aos servidores da Câmara Municipal de Alegrete, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, 'f' da lei n.0 14.133/2021, contratando a empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA, CNPJ n°. 01.484.706/0001-39.
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026 **Processo Administrativo n° 006/2026**	Contratação de empresa para **prestação de serviços de capacitação e treinamento** destinados aos servidores da Câmara Municipal de Alegrete, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, 'f' da lei n.0 14.133/2021, contratando a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 30.050.141/0001-80.
Cópia do Processo de Inexigibilidade de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 05 de fevereiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B2DDD325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 025/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 025/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Elson Alfredo Secconi, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

15° COLOCADA- JANETE TEREZINHA MEGIER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:878D7621

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA N° 024/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE CHAMADA N° 024/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento da interessada **ELAINE BEATRIZ LANG**, classificada em 5° lugar, para o cargo de Professor Anos Iniciais, do concurso público n° 01/2024, instruído pelo Edital n° 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital n° 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que a candidata nomeada por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **06 de Fevereiro de 2026,** podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais .
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público n° 001/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório
x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;
w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.
Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.
A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.
O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.
A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:33135BCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 014/2026 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS A SENHORA ELAINE BEATRIZ LANG ".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 024/2026 de 05/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Elaine Beatriz Lang, para o cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, Classe "A", Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 5° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:269F8DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 023.07.07/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa MADEIREIRA SCARIOT E ZAPPANI LTDA inscrita no CNPJ nº 06.132.279/0001-43 no valor global de R$ 11.190,00 (onze mil, cento e noventa reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:AC64E4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGAO ELETRONICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o Registro de Preços para prestações futuras e parceladas de serviços de horas máquinas.. **Recebimento das propostas:** no período de **29 de janeiro a 26 de fevereiro de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **26 de fevereiro de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em

portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:C0E1F6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal. **Recebimento das propostas:** no período de **27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026 , até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **10 de fevereiro de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 06 de fevereiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:A387809D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 13/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MOVEIS STURMER LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 88.538.269/000177. **Objeto:.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de armários sob medida em MDF, na cor branca, com garantia de 10 (dez) anos, destinados as salas 01, sala 02 e sala de estoques da Unidade Básica de Saúde Municipal, conforme descrito no anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de fevereiro de 2026

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E2FEA41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 13/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

CONTRATO Nº 13/2026 – Pregão Eletrônico nº 048/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Locação de veículos automotores, com manutenção, seguro e assistência inclusos, para atender às necessidades operacionais das Guardas Municipais - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital. (item 3 = 02 SUV Compacta e item 02 = 03 Veículos Hatch Compacto).

Contratada: Autolocadora Linck & Mello Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.749/0001-16

Valor total do contrato: Valor total do contrato: R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).
.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:35D2F6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

Objeto: CURSO SOBRE A LEI 15.190/2025 - LEI GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, QUE OCORRERÁ DE FORMA ONLINE NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DAS 08 ÀS 12 HORAS. PARTICIPARÃO DESTE CURSO OS SEGUINTES SERVIDORES: AUGUSTO CRUZ DE AZAMBUJA; DESYREE BATISTA RIBEIRO; FELIPE GAUZE BOHNS; JOÃO MARCELO VAZ RAMOS; JOSEANE SOUZA DE OLIVEIRA; LEONARDO KOENICH BOTELHO E MONIQUE MARIA FRANCO DA SILVA.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO CURSO SOBRE A LEI 15.190/2025 - LEI GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, QUE OCORRERÁ DE FORMA ONLINE NOS DIAS 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DAS 08 ÀS 12 HORAS.	SERV.	01	R$4.200,00	R$4.200,00

Contratada: INSTITUTO VERBENA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **60.111.398/0001-65.**

Valor Total: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Alvorada, 05 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:94FCE606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0373/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Adjunto**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 5374/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 19/2025, referente ao Processo Administrativo nº 9224/2025, cujo objeto é a aquisição de relógio ponto facial e digital.

• Fiscal administrativo titular:Adriana Rodrigues Soares – matrícula nº 2015107814;
• Fiscal administrativo suplente: Keyse Maria Morais de Souza – matrícula nº 2024111659;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Adjunto

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D3ACB21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0419/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 4679/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 156/2025, referente ao Processo Administrativo nº 75575/2025, cujo objeto é prestação de serviços técnicos e profissionais especializados relacionados ao processo integral de regularização fundiária urbana do Município de Alvorada através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

• Fiscal de serviço titular:Josiane Lopes Remião – matrícula nº 2018109062;
• Fiscal de serviço suplente:Marcio Flores Rocha – matrícula nº 2000101170;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:550AAAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0422/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 4665/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Josiane Lopes Remião e Marcio Flores Rocha, constantes na Portaria Municipal nº 5389/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 156/2025, referente ao processo administrativo nº 75575/2025, referente à prestação de serviços técnicos e profissionais especializados relacionados ao processo integral de regularização fundiária urbana do Município de Alvorada através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

• Fiscal administrativo titular:Rejane Avallone Paes – matrícula nº 1996001213;
• Fiscal administrativo suplente: Fabio Martins – matrícula nº 2025112242;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7119C9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0443/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6281/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 88/2025, referente ao Processo Administrativo nº 63871/2025, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) vaga em Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva (RI), conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na modalidade de cuidados 24 (vinte e quatro) horas por dia, para o usuário Vinícius Daniel Watras, pessoa adulta com deficiência intelectual em situação de desproteção social absoluta, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Luiza Maciel Silva – matrícula nº 2022110784;
• Fiscal administrativo suplente: Marcia Silva do Nascimento – matrícula nº 2025112768;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Interina

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:48EC7E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0444/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 4241/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 42838/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da Escola de Educação Infantil Jardim Algarve.

• Fiscal de serviços titular:Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula nº 2025112618;
• Fiscal de serviços suplente:Caroline Nunes Magalhães – matrícula nº 2025112560;

• Fiscal administrativo titular:Ana Paula Mota da Silva Charara – matrícula nº 2012105748;
• Fiscal administrativo suplente: Claudete Rodrigues – matrícula nº 2012106299;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Interina

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:01C21F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0445/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 6976/2026, da Secretaria Municipal de Administração Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, referente ao Processo Administrativo nº 5898/2026, cujo objeto é fornecimento de curso presencial para os servidores Márcio de Menezes e Luciane Machado Ferreira, sendo o curso: A Inteligência Emocional no exercício da Liderança e Resolução Consensual de Conflitos na Administração Pública.

• Fiscal administrativo titular:Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;
• Fiscal administrativo suplente: Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publique-se.

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4982AD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Caren Andreia Schiconeti Fernandes, constante na Portaria Municipal n.º 187/2026, aprovada em 81º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7F10C6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 B – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 B – Pregão Eletrônico nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 32/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 418/2026.

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

Alvorada, 05 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:375CD04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 C – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 C – Pregão Eletrônico nº 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 14/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 08 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 361/2026.

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

Alvorada, 05 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CAA954FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL- COMPIR GESTÃO 2026/2028

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL- COMPIR GESTÃO 2026/2028

O Prefeito do Município de Alvorada-RS, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, no uso de suas atribuições de chefe do executivo municipal, **CONVOCA** os Representantes da Sociedade Civil das seguintes entidades: Entidades Culturais Africanas; Movimento Negro de Alvorada (M.N.A); Entidades Esportivas; Entidades Carnavalescas e Entidades das Religiões de Matriz Africanas, com sede neste município, para o **Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil** para compor o COMPIR – Gestão 2026/2028, que será realizado no dia 11 de março 2026. O processo eleitoral será conduzido pela Coordenadoria da Igualdade Racial – Portaria 1926/2025.

Art. 1° - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Igualdade Racial - COMPIR do Município de Alvorada - RS, **Gestão 2026/2028**, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no **dia 11 de março de 2026, às 17:15min em primeira convocação e 17:30h em última convocação,** no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

§ 1° - A publicação do presente Edital será realizada na sede do Departamento dos Direitos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Cidadania, na página Oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e tem caráter de Convocação Eleitoral – visando ampla publicidade do Edital de Convocação.
§ 2° - Os representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no
Conselho Municipal da Igualdade Racial de Alvorada/RS.

DOS ELEITORES
Art. 2° - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, as entidades devidamente habilitadas através do **Anexo I** deste edital de chamamento – que sejam reconhecidas socialmente pelo trabalho que desenvolvem na política de proteção e defesa dos direitos da política da Igualdade Racial e defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos.
Art. 3º - Os (as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores(as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Alvorada/RS e que tenham vinculação à política da Igualdade Racial e defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos.
Parágrafo Único – As Entidades e Organizações que trabalhem na política de proteção e defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos – Entidades Culturais Africanas; Movimento Negro de Alvorada (M.N.A); Entidades Esportivas; Entidades Carnavalescas e Entidades das Religiões de Matriz Africanas, poderão inscrever 02 (dois) representantes como eleitores e 01(um) como candidato.

DAS VAGAS
Art. 4° - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Igualdade Racial do Município de Alvorada/RS, Gestão 2026/2028, os Representantes da Sociedade Civil: entidades e organizações que atuem na defesa e na proteção e defesa política da Igualdade Racial e defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos, distribuídos na seguinte classificação:
· 01 (uma) vaga para o segmento das Entidades Culturais Africanas Clube de Mães;
· 01 (uma) vaga para o segmento do Movimento Negro de Alvorada (M.N.A);
· 01 (uma) vaga para o segmento das Entidades Esportivas;
· 01 (uma) vaga para o segmento das Entidades Carnavalescas;
· 01 (uma) vaga para o segmento das Entidades das Religiões de Matriz Africanas.

INSCRIÇÃO
Art. 5° -O período de inscrição para a Representação da Sociedade Civil para o COMPIR para o segmento das Entidades Culturais Africanas, Movimento Negro de Alvorada (M.N.A); Entidades Esportivas; Entidades Carnavalescas e Entidades das Religiões de Matriz Africanas
será de **09 de Fevereiro de 2026** à **13 de Fevereiro de 2026.**
Horário: segunda a sexta-feira das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

Art. 6º- Os documentos deverão ser entregues no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2266 – 3º andar, bairro Sumaré, Alvorada/RS, no horário das 8:30h às 11:30hs e das 13:30h às 16:30h ou pelo e-mail: compir@alvorada.rs.gov.br.

REQUISITOS PARA CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO OU ELEITOR
Art. 7º - As entidades deverão entregar a documentação no prazo, horário e local de inscrição, devidamente estabelecido nesse edital;

Art. 8º - As entidades deverão preencher o modelo de **FORMULÁRIO**, Anexo I do presente edital, identificando a pretensão seja como eleitor, candidato ou ambos, bem como o segmento ao qual pertencem e/ou pretendem concorrer, apresentando os seguintes documentos:

Documentos para Habilitações

•
Ofício ou declaração assinados pelo presidente do segmento que pertence fazendo a indicação;

•
Preenchimento do formulário – conforme anexo I.

Do Formulário para a Habilitação das Eleitoras e Candidatas

Art. 9º- O Formulário deverá ser preenchido – conforme Anexo I, indicando o segmento a que pertencem e a condição como eleitora, candidata, ou ambos, bem como o correto preenchimento de todas as informações.

PROCESSO DE VOTAÇÃO
Art.10º- Os organizadores do Fórum de Votação receberão as eleitoras e as candidatas devidamente habilitadas no horário definido e iniciarão o Fórum para a votação. Uma vez realizado e proferido o voto, a eleitora o depositará na urna. Terminado o prazo de votação por segmento, a organização do Fórum fará os escrutínio e apuração dos votos.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO POR SEGMENTO
Art.11º- Os resultados por segmentos serão divulgados em local visível no Departamento dos Direitos Humanos, **a partir do dia 23 de Março de 2026**, através de listagem afixada no mesmo local de publicação do presente Edital na página Oficial da Prefeitura Municipal de alvorada/RS

ARMAZENAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
Art.12º- As documentações que envolverão o processo eleitoral do COMPIR ficarão sob guarda na Coordenadoria da Igualdade Racial para quaisquer averiguações se assim for necessário.

Douglas Martello de Souza Silveira
Prefeito Municipal de Alvorada/RS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor(a) Prefeito Municipal de Alvorada,

Fundamentado nas contidas no Edital nº 003/2025 da Igualdade Racial- Alvorada/RS, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL,** Coordenaria da Igualdade Racial, da entidade abaixo identificada.
Entidade: ___
Presidente:_____
CNPJ: _____
Endereço: ___
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Nome do representante/candidato titular _____
CPF_____
RG:_____
Vínculo com a entidade/organização:_____ __
Nome do representante/candidato suplente:_____ _____
CPF:_____
RG:_____
Vínculo com a entidade/organização:_____ __

__
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

Segmento:
( ) Entidade Cultural Africana
( ) Movimento Negro de Alvorada
( ) Entidades Esportivas
( ) Entidades Carnavalescas
( ) Entidades das Religiões de Matriz Africanas
))

Habilitação:
Condição:
( ) Eleitora
( ) Candidata e Eleitora

Os campos são de preenchimento obrigatório e de ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e de segmento.

_____
(assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina)

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:1EADDAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 19/2026

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisiçao de peças para a Caçamba MB 1620, placa MXT-5075.
EXECUTOR: DINARTE CANDIDO LONGARA, CNPJ: 09.558.381/0001-01
VALOR: R$ 9.547,48 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5891
Arambaré, 04 de fevereiro de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:67F646EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de alimentos não perecíveis.
Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FDE97364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de alimentos perecíveis.
Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:5D2D5C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE

CHAMADA PARA TOMADA DE POSSE Nº. 004/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2024

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA que estará convocado, a partir de 03 de fevereiro de 2026, para que em 10 dias corridos, tome posse de cargo a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2024:
ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, para o cargo de Contador – 30 H/S – 6ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 5 Dias do mês de fevereiro de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Saraiva
Código Identificador:066CE7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Arroio dos Ratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Arroio dos Ratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Arroio dos Ratos, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.
Art. 2º O presente decreto disciplina, entre outros temas, os procedimentos auxiliares das licitações, as fases do processo licitatório, a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, as hipóteses de contratação direta, as atribuições dos agentes públicos envolvidos, bem como normas complementares necessárias à plena execução da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal.
Art. 3º O texto integral do Decreto Municipal nº 42/2025 encontra-se disponível para consulta pública no site oficial do Município de Arroio dos Ratos e no sistema Leis Municipais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:19D411DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.561 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA O NUMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE EMPREGO PUBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e DE COMBATE AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° E alterado o número de vagas para cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, regidos pela Consolidação das Leis do trabalho-CLT, destinados a atender ao Programa de Prevenção e Combate a Endemias na forma da Lei Federal nº11.350/2006 e alterações da Lei Federal nº13.595/2018, bem como com base na Lei Municipal nº3.799/2016 :

Quantidade	Cargo	Habilitação Exigida	Regime de Trabalho	Salário R$
8+ CR*	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo nos termos da Lei Federal nº13.595/2018	40 h semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos e feriados, horários alternativos e regime de plantão	R$3.036,00 + adicional de insal de 20%
2 + CR*	Agente de Endemias	Ensino Médio Completo nos termos da Lei Federal nº13.595/2018	40 h semanais, sujeito a trabalho noturno, domingos e feriados, horários alternativos e regime de plantão;	R$3.036,00 + adicional de insal de 40%

Artigo 2º.- Com a alteração desta Lei passa a ser o seguinte o quadro de cargos de empregos públicos indicados no art. 1º desta Lei:

Cargo	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	30
Agente de Endemias	5

Artigo 3º.- A contratação se dará após aprovação em processo seletivo de provas e títulos, pelo regime da CLT, bem como pela formalização do respectivo contrato de trabalho, firmado em 02(duas) vias de igual teor e forma, vinculado ao RGPS e incluído no FGTS.

Paragrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado, igualmente, a promover a realização do competente processo seletivo para preenchimento dos cargos de que trata esta Lei.

Art. 4º.. -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08
Unidade 01
Função 10
Subfunção 122
Programa 98
Ação 2045
Recurso 4500
Despesa Secundária 1705

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 04 de fevereiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MARIO LUIZ DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:724139CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.562 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CRIA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, ALTERA A TABELA DO ART. 4º DA LEI Nº3.427 DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° E criado o cargo de "Profissional de Apoio Escolar", de provimento efetivo, com atribuições descrita no Anexo I desta lei.

Art. 2º É acrescentado na tabela do art. 4º da Lei Municipal nº3.427 de 18 de novembro de 2011 o seguinte cargo criado nesta Lei, com o respectivo padrão de vencimentos e o número de vagas.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
06	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	35	40HORAS	ENSINO MEDIO COMPLETO E FORMAÇÃO CONTINUADA COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 180 HS, NOS TERMOS DO DISPOSTO EM ATO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO.

Art. 3º.- Os profissionais de Apoio Escolar, cujo cargo e criado pela presente Lei, estão adstritas as normas legais vigentes que disciplinam os direitos e obrigações do servidor público do município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º.- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, REVOGADAS as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:2AE9A40B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.564, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTICIPAR DO III CURSO DE CAPACITAÇÃO E EQUIDADE DE GÊNERO E I CURSO INTERMUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, a participar na cidade de Butiá-RS do **III CURSO DE CAPACITAÇÃO E EQUIDADE DE GÊNERO E I CURSO INTERMUNICIPAL** na cidade de Butiá-RS, no período de 24 a 27 de março de 2026.

Art. 2º.- A participação a que se refere o art. 1º é destinada aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º.- Igualmente, fica o Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, autorizado a realizar o transporte dos alunos para participarem do **III CURSO DE CAPACITAÇÃO E EQUIDADE DE GÊNERO E I CURSO INTERMUNICIPAL,** bem como custear o transporte e a alimentação dos mesmos, nos dias do evento.

Art. 4º.- Para fins de atendimento ao previsto no Art. 1° "caput", o município de Arroio dos Ratos, poderá fazer uso dos ônibus escolares da frota municipal, bem como dos transportes contratados pela Secretaria Municipal de Educação, caso necessário, destinado ao transporte dos estudantes do município ou contratar transporte especifico para este fim.

Art. 5º.- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

-Despesas para alimentação
-Despesa Secundária 1502 Salário Educação

Transporte

Despesa para transporte de Alunos
Secundária 1574-PEATE
Secundária 1376-MDE

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E838F2B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.565, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS JOGOS ESTUDANTIS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS- JEAR'S E MINI JEAR'S E OS JEAR'S INCLUSIVOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- São instituídos, em caráter permanente, os Jogos Estudantis de Arroio dos Ratos-JEAR'S e os MINI JEAR'S, e os JEAR'S Inclusivos com o objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar em nosso município.

Art. 2º.- Os jogos Estudantis Municipais serão disputados anualmente durante o calendário escolar, para as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Coordenação do Desporto.

Art. 3º.- Tem direito à inscrição e participação nos Jogos Estudantis-JEARS e Mini JEARS e JEAR"S Inclusivos, estudantes de todas as escolas municipais, estaduais, particulares e as conveniadas sediadas no Município de Arroio dos Ratos que preencham os requisitos exigidos no regulamento a ser publicado pela Secretaria de Educação.

Art. 4º.- Os Jogos Estudantis Municipais serão realizados em três categorias:
- Mirim-Modulo I- 12 e 13 anos de idade;
- Infantil-Modulo II- de 14 a 15 anos de idade;
- Juvenil-Modulo III de 16 a 18 anos de idade, para ambos os sexos.

Paragrafo Primeiro: É livre a participação dos atletas em quantas modalidades quiser, sendo de inteira responsabilidade da Escola que o inscreveu caso haja coincidência nas tabelas (data e horário).

Paragrafo Segundo: O atleta poderá participar em qualquer modalidade somente por uma única escola.
Paragrafo Terceiro: A duplicidade de participação caracterizada por sumula dos jogos, acarretará na desclassificação do atleta e da entidade da competição, sendo o caso encaminhado à Comissão Disciplinar da competição.

Paragrafo Quarto: Os atletas somente poderão participar na sua categoria, vedada a participação em categoria diversa da sua modalidade por faixa etária.

Paragrafo Quinto: Os jogos Inclusivos são destinados aos alunos com deficiência.

Art. 5º.- Poderão participar dos Jogos Estudantis Municipais nas modalidades Individuais e nas Modalidades Coletivas Futsal, Voleibol, Handbol e Atletismo os estabelecimentos de ensino fundamental e médio municipais, estaduais, particulares e conveniadas sediadas no município de Arroio dos Ratos, uma vez satisfeitas as exigências desta lei, do seu regulamento e dos demais regulamentos da competição e seus boletins oficiais.

Art. 6ºA Secretaria Municipal de Educação poderá instituir novas modalidades de competição.

Art. 7º.- A Secretaria Municipal de Educação determinará os locais de realização das competições e, posteriormente, os locais onde serão realizadas as finais dos jogos Escolares.

Art. 8º.- As atividades da competição serão programadas para todos os turnos, durante todo o período dos jogos.

Art. 9º.- Cada modalidade terá seu regulamento próprio, constituindo parte integrante do regulamento Geral.

Art. 10. - As competições serão arbitradas pelas federações e/ou associações competentes.

Art. 11. - Os uniformes dos atletas deverão obedecer ao regulamento oficial da modalidade disputada.

Art. 12. - É de inteira responsabilidade da Escola a que pertencem os atletas, o cumprimento das exigências de atestados médicos que os habilitem à prática de atividade física.

Art. 13. – Os patrocínios particulares de pessoas físicas ou jurídicas que venham a auxiliar no custeio da despesa do evento, deverão ser recebidos exclusivamente através de materiais esportivos para os atletas e voluntariado em serviços esportivos compatíveis com o evento.

Art. 14. - Qualquer competição com finalidade ou dispositivo semelhante aos desta Lei, existente quando de sua publicação, passam a seguir as disposições desta Lei.

Art.15. - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei através de Decreto.

Art. 16. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, REVOGADAS as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:76E232AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.566 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 234 caput, DA LEI MUNICIPAL Nº2.138 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º -A redação do art. 234, caput, da Lei Municipal nº2.138 de 10 de dezembro de 2002 passara a vigorar com a seguinte redação.

ART. 234.- As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 24(vinte e quatro) meses.
Parágrafo Único - Excluem-se do prazo de 24 meses, previsto no caput deste artigo, as contratações efetuadas para atender programas estaduais e federais, de natureza temporária e de vigência indeterminada.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:1848B254

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Conversas na Rede Educação e Tecnologia LTDA
Objeto do contrato: Materiais Pedagógicos Inclusivos
Valor Total: R$ 33.796,00 (Trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais.)
Vigência do Contrato: 05 de Fevereiro de 2026 a 05 de Fevereiro de 2027
Licitação: Inexigibilidade de licitação 01/2026, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2026
Partes: Darci Renato Feiten e Sandra Bortolloti Martins

Arroio dos Ratos, 21 de Maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:656FD817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS.

PORTARIA Nº217/2026.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS, Matrícula 5216-7/1, cargo de Servente, do dia 01/01/2026 a 31/01/2026, por desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no referido período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:78B0073F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº184/2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matrícula 4678-7/3, cargo de Motorista, do dia 01/12/2025 a 19/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FAD26494

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

PORTARIA Nº218/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para a Servidora JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, Matrícula 5077-6/1, cargo de Agente Administrativa, no dia 13/01/2026, para acompanhar o filho HUGO FRISKE, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7537258F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) EMANUELE CZEKALSKI DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 216/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) EMANUELE CZEKALSKI DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3984/2026, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) EMANUELE CZEKALSKI DE LIMA, aprovado(a) em 39° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 06/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:BD038684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA COM EFEITO RETROATIVO A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

PORTARIA Nº197/2026.

CONVOCA COM EFEITO RETROATIVO A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** com efeito retroativo**,** a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, Matrícula 4622-1/1, cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, que se encontrava em férias na tarde do dia 02/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D1FA0557

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

PORTARIA Nº202/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, do dia 21/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 a 26/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9ED17D0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CÁTIA HULLER TEODORO

PORTARIA Nº193/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CÁTIA HULLER TEODORO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora CÁTIA HULLER TEODORO, matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, que se encontrava em férias, do dia 19/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 17/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:35AB282B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GABRIELA MANTELLI SCHMIDT

PORTARIA Nº209/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GABRIELA MANTELLI SCHMIDT.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias a servidora GABRIELA MANTELLI SCHMIDT, matrícula 5263-9/1, cargo de Farmacêutica, do dia 19/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período de 04/07/2024 a 03/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:53498C71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN

PORTARIA Nº198/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN, Matrícula 4622-1/1, cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, que se encontrava de férias do dia 19/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:79C05D7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

PORTARIA Nº192/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora, GRACIELE MATHIAS, matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, que se encontrava em férias, no dia 13/01/2026 e do dia 26/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 18/11/2024 a 17/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:123E6BD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº194/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias a servidora MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, Cargo de Técnico em Enfermagem, do dia 21/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2DFBA3DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN

PORTARIA Nº208/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 27/01/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:680F8CF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

PORTARIA Nº212/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de janeiro de 2003, **CONVOCA,** a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, Matrícula 180/5-3, cargo de Agente Administrativo que se encontra em férias, do dia 02/02/2026 a 19/02/2026. Referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6279BAEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

PORTARIA Nº210/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, que se encontra em férias, do dia 02/02/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 21/06/2024 a 20/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6A3DD550

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA

PORTARIA Nº199/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 **CONVOCA,** o servidor AIRTON DA SILVA, Matrícula 90-6/1, cargo Operário, que se encontra em férias, do dia 19/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D44DD259

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

PORTARIA Nº214/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, do dia 05/02/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:98C249ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

PORTARIA Nº205/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 26/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 03/04/2024 a 02/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:604A3465

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE

PORTARIA Nº211/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HORST FLÁVIO GEHRKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor HORST FLAVIO GEHRKE, matrícula 4638-8/1, cargo de Operador de Máquinas, que se encontra em férias, do dia 02/02/2026 a 17/02/2026, referente ao período aquisitivo de 25/01/2024 a 24/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2535F140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº204/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo operário, que se encontrava em férias, do dia 27/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 18/09/2024 a 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6CBA6839

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOÃO VITORIO SARTORI.

PORTARIA Nº213/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOÃO VITORIO SARTORI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 4586-1/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, de 02/02/2026 a 17/02/2026, referente ao período aquisitivo de 20/03/2024 a 19/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC3F3386

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº215/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontrava em férias nos dias 06/01/2026, 21/01/2026, 22/01/2026 e do dia 26/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5E0AB99F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

PORTARIA Nº201/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor, MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, no dia 19/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 21/12/2024 a 20/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9889AE47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER

PORTARIA Nº200/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Fiscal, que se encontrava em férias, do dia 15/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0235CEDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

PORTARIA Nº195/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** no período de férias o servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de OPERÁRIO, do dia 12/01/2026 a 16/01/2026 e do dia 27/01/2026 a 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3B6F35FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ

PORTARIA Nº203/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, RENAN JOSIEL VIANA PAZ, Matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, que se encontrava em férias, do dia 27/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0E2976E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

PORTARIA Nº206/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR SERGIO THOMAS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias o servidor SERGIO THOMAS, matrícula 155-4/2, cargo de Operário, que se encontrava em férias, nos dias 27/01/2026, 30/01/2026, 02/02/2026 e 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 05/10/2024 a 04/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2E9EF433

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ZILMAR VALMOR PETTER.

PORTARIA Nº207/2026.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ZILMAR VALMOR PETTER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, ZILMAR VALMOR PETTER, matrícula 2134-2/3, cargo de Operário, que se encontrava em férias, nos dias 02/02/2026 e 03/02/2026, referente ao período aquisitivo de 06/02/2024 a 05/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C78DAC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

PORTARIA Nº191/2026.

CONVOCA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553/5-4, cargo de Operário, que se encontrava em férias, no dia 14/01/2026, 21/01/2026, 22/01/2026 e do dia 26/01/2026 a 03/02/2026 referente ao período aquisitivo de 11/06/2024 a 10/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9A9A005F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE

PORTARIA Nº188/2026.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira, interinamente, nos dias 11/12/2025 e 13/12/2025 e do dia 22/01/2026 a 31/01/2026, em função do titular estar afastado nos referidos dias citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:50398546

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ALINE HENDGES NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO- FG3.

PORTARIA Nº189/2026.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ALINE HENDGES NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO- FG3.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prevê o Anexo I do Artigo 6º da Lei 776/03 e Anexo XXXIV da Lei

Municipal nº 1396/2010, **NOMEIA** interinamente no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação– FG3, a Servidora ALINE HENDGES, Matrícula 5120-9/1, cargo de Agente administrativa, do dia 12/01/2026 a 20/01/2026, período que a titular esteve de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D724B6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ANDRIELE SILVA VILNECK NO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO FG-01

PORTARIA Nº190/2026.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA ANDRIELE SILVA VILNECK NO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO FG-01.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ANDRIELE SILVA VILNECK, matrícula 5178-0/1, cargo de Agente Administrativo, no cargo de Chefe Do Núcleo De Almoxarifado FG-01, interinamente, do dia 15/01/2026 a 26/01/2026, período que a titular esteve de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3302FD06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

PORTARIA Nº196/2026.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG4, do dia 19/01/2026 a 27/01/2026, devido o titular do cargo estar compensando neste período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA71E000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIARIAS- FG3.

PORTARIA Nº186/2026.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIARIAS- FG3.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo XLVIII, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **NOMEIA** interinamente o Servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, Matrícula 540-1/1, cargo Operador de Máquinas, no cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Obras Viárias- FG3, a partir do dia 05/01/2026 a 26/01/2026 e nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026, devido o titular estar no período de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 E FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96121729

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL COMO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO E CONTROLE DE ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS.

PORTARIA Nº187/2026.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL COMO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO E CONTROLE DE ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê a Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de Operário, como responsável pelo Abastecimento e Controle de Estoques de Combustíveis, de 12/01/2026 a 16/01/2026, devido o titular do cargo estar em compensando no período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F0286311

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FG-03.

PORTARIA Nº185/2026.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO FG-03.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que prevê o Anexo XL da Lei Municipal nº 1396/2010, **RESOLVE**, Nomear Interinamente o Servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, FG-03, do dia 04/12/2025 a 26/01/2026, devido o titular do cargo estar afastado e em período de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8898C499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 01/2026

DECISÃO

Após análise da impugnação aos autos do processo nº 48/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026 **(objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E, conforme normas da ANVISA/RDC nº 222/2018, CONAMA/Resolução nº 358/05 e demais legislações, com frequência quinzenal e conforme Projeto Básico)**, e em consonância com o parecer do Pregoeiro, julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CNPJ nº 03.392.348/0001-60)**, mantendo inalterados os termos do edital.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Augusto Pestana,4 de fevereiro de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:01E7A864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 57, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Transfere servidor municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Fernando Bittencourt Nunes, ocupante do cargo temporário de Operador de Máquinas, padrão 06, classe A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DFBF29CA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 23 de fevereiro de 2026, as 09h01m**, realizará licitação para registro de preços, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM ESCARIFICADOR E UMA CARRETA METÁLICA BASCULANTE HIDRÁULICA, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082289. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 05 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATTOS
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F3549AD4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026, TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026** tendo como objeto: REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA, DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ORGANIZAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "AUXÍLIO DESTINADO À ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS (ABA)". **CNPJ:** 04.423.971/0001-03. **Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 05 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATTOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3D2BB874

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital anteriormente publicado. Nova data para abertura do certame: dia 24 de fevereiro de 2026 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 05 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATTOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E22784AE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS
CNPJ: 04.423.971/0001-03
OBJETO: Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA, do município de Barracão, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Auxílio destinado a Associação Barraconense de Acadêmicos (ABA)."
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais.
PRAZO: 31/12/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2026
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal nº 3.771, de 21 de janeiro de 2026.

Barracão/RS, 05 de fevereiro de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATTOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:188253D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONDUÇÃO DO PAD Nº 02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 140 da Lei Municipal nº 699/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução e apuração dos fatos constantes no PAD nº 02/2026, referentes à servidora Beatriz Terezinha Castro;
CONSIDERANDO que a legislação municipal exige que a comissão seja composta por 03 (três) servidores efetivos;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela condução do **PAD nº 02/2026**:
Débora Santos Machado (mat. 1401-0 – enfermeira)- Presidente da Comissão
Sirlene Conceição Finatto – (mat. 480-4 e 1290-4-Professora de Biologia)
Vânia Borges Jandrey, (Responsável/Chefe da Unidade Central do Controle Interno, matrícula nº 769-2)
Art. 2º – A Comissão terá o prazo legal, previsto na Lei Municipal nº 699/2010, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual período em caso de força maior devidamente justificada.
Art. 3º – Para o desempenho de suas funções, a Comissão poderá colher depoimentos, realizar acareações, investigações e requisitar documentos que julgar necessários para a completa elucidação dos fatos.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de instauração do referido processo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 04 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5D6F134A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DETERMINA REMANEJAMENTO E SUSPENSÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 699/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta indisciplina e insubordinação grave (Art. 140, III e Art. 126 da Lei 699/2010);
CONSIDERANDO o dever de zelar pela lisura da instrução e o caráter *propter laborem* das funções gratificadas;
RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar o **PAD nº 02/2026** contra a servidora Beatriz Terezinha Castro.
Art. 2º – Designar a Comissão conforme a Portaria nº 10/2026 para conduzir a instrução.
Art. 3º – Determinar o **remanejamento preventivo** da servidora para seu setor de origem (concursado).
Art. 4º – Determinar a **suspensão do pagamento de Função Gratificada (FG)** ou gratificações de confiança, face ao encerramento do exercício das funções especiais durante o período de instrução.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, RS, 04 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:55EF4B45

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº07 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a organização, o funcionamento, os horários e os procedimentos de sepultamento, exumação, translado e regularização dos cemitérios no Município de Barros Cassal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 275, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

Art. 1º – A administração, fiscalização e manutenção dos cemitérios municipais competem à Secretaria Municipal designada pelo Poder Executivo, devendo ser observadas as normas de higiene, ordem e segurança pública estabelecidas no Código de Posturas Municipal.

Art. 2º – Todos os jazigos, túmulos e capelas devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza pelos seus respectivos concessionários ou proprietários.

Parágrafo Único: É proibido o lançamento ou depósito de detritos, materiais de construção ou restos mortais em vias e logradouros públicos do cemitério, conforme vedações expressas na legislação municipal.

CAPÍTULO II – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º – O horário de funcionamento dos cemitérios municipais para visitação pública e serviços administrativos será das 07:30h às 18:30h, diariamente.

Art. 4º – Os atos de sepultamento deverão ocorrer dentro dos seguintes horários:

I – Período Matutino: das 08:00h às 11:30h.

II – Período Vespertino: das 13:30h às 17:30h.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, em casos de emergência sanitária ou por determinação judicial, a administração poderá autorizar sepultamentos fora dos horários estabelecidos.

CAPÍTULO III – DAS AUTORIZAÇÕES PARA SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO E TRANSLADO

Art. 5º – É expressamente proibida a realização de sepultamento, translado de restos mortais ou exumação com fins de translado, sem a prévia e indispensável autorização da administração municipal.

§ 1º – A autorização será concedida mediante a apresentação da Certidão de Óbito e o comprovante de pagamento das taxas municipais devidas.

§ 2º – O descumprimento deste artigo sujeita o infrator às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis por violação de sepultura ou crime contra a saúde pública.

Art. 6º – A exumação para fins de translado ou limpeza de jazigo somente poderá ser realizada após o decurso do prazo de 03 (três) anos para adultos e 02 (dois) anos para crianças, salvo por ordem judicial.

CAPÍTULO IV – DA CREMAÇÃO

Art. 7º – A instalação de serviços de cremação ou a destinação de restos mortais para tal fim deverá observar o licenciamento ambiental prévio e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), conforme as exigências para atividades que possam causar degradação ambiental no município.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria competente, conforme o Art. 3º da LC 275/2001.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:03A541AC

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI N° 1.884 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

LEI N° 1.884 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.092 de 18 de outubro de 2017 que instituiu o Código Tributário Municipal fixando índice de correção e atualização dos valores do IPTU para o ano de 2026.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.092 de 18 de outubro de 2017, em seus artigos 21, 24, 72, 201 substituindo o índice de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal, IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado pelo IPCA - Índice Preços Nacional de preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo Único - A substituição do indicador referido no caput do presente artigo terá vigência para a atualização anual dos valores que utilizam a URM e caso necessário, durante o período compreendido da promulgação da presente lei até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - A redação dos demais artigos e anexos permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 27 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F6936CD0

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 1.885 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 1.885 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 833.893,40 (OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REIAS E QUARENTA CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS E RODAGEM
267823051.088– Defesa Civil- Reconstrução de Ponte
3125- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$833.893.,40
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$833.893,40

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme processo 59053.023391/2025-24 através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Defesa Civil – Reconstrução de Ponte"*, no valor de R$ 833.893,40 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica atualizado o valor do Recurso, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Defesa Civil – Reconstrução de Ponte".
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Barros Cassal-RS, 27 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F2D72B3E

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 1.886 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 1.886 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 286.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) no seguinte crédito orçamentário:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO
02 – CONVENIOS SEC. MUN. IND. COMERCIO E AGRI
206083061.089 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos.
3126 – 4.490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$286.500,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$286.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme o número da proposta 050432/25 através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Maquinas Agrícolas"*, no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Comercio.
II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Maquinas e Equipamentos".
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Barros Cassal-RS, 27 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:26CC809E

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEAR a Senhora JORDANA SCHMIDT MESQUITA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA DO FUMPREVS CC-6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° -**NOMEAR**a contar de 02 de fevereiro de 2026,a Senhora **JORDANA SCHMIDT MESQUITA** no Cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DO FUMPREVS - CC 6,** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C4CD5544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 58.149.730/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MARCA/MODELO LENOVO IDEAPAD

VALOR UNITÁRIO: R$ 2.579,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06/02/2026

FISCAL DO CONTRATO: ANDERSON WARTHA GRIEBLER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

BOM PRINCÍPIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1C4AA915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ALINE INES HUMMES, CNPJ 22.723.874/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

VALOR UNITÁRIO (HORA): R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

FISCAL DO CONTRATO: VANDERLEI LUIS ARNHOLD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO COMPARTILHADO 003/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO CISCAÍ

BOM PRINCÍPIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:19B1E743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RUMMO CONSULTORIA EM GESTAO LTDA, CNPJ 41.180.516/0001-46

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GERENCIAL E ORGANIZACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

VALOR GLOBAL: R$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 06/02/2026 A 05/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA N° 158/2026

BOM PRINCÍPIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B6E5CA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 89/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM BK LTDA, CNPJ 13.254.201/0001-67

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA ENCOSTA COM BLOCOS DE CONCRETO NA PONTE NA RUA AFONSO JOHN E DECONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NOVAS NA RUA AUGUSTO JUCHEM E RUA ANTÔNIO REINALDO SELBACH NOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS - READEQUAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉCNICA

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 66.144,42 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E27C07EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de recargas de GLP (gás de cozinha), destinados as Secretarias e Escolas Municipais. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia **24/02/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 06 de fevereiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:1CB5FE1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2026. Objeto: Contratação de manutenção de vaga em entidade especializada no acolhimento de idosos, sendo O. N. D. **Contratada**: Centro Dia Atenditec. **CNPJ nº**: 33.019.813/0001-82. **Valor total**: R$ 35.013,60 (trinta e cinco mil e

treze reais e sessenta centavos) anuais. **Prazo de Contratação**: 12 meses.
Braga/RS 06 de fevereiro de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:D30DD28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 05/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS HIDRÁULICOS visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 24/02/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 24/02/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 24/02/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 06 de Fevereiro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C08161F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 24 de fevereiro de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de condicionadores de ar para o protocolo do Centro Administrativo Municipal.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:64703144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.642, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, À EMPRESA DESBRAV IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: - DESBRAV IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua 17 de Abril, 781, Pavilhão A – Bairro Imigrante Norte – Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.970.685/0001-86.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada à fabricação de artefatos de materiais plásticos para usos industriais.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: fazer com que a empresa amplie sua atividade em Campo Bom, gerando mais renda, empregos e tributos.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento com as atividades em Campo Bom, na Av. João Pedro Dias, S/N, esquina com Av. Edgar Hoffmeister - Bairro Rio Branco - Campo Bom – RS, pretendendo em 5 (cinco) anos incrementar em 20 (vinte) empregos.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE INCREMENTO DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2026	2027	2028	2029	2030
17.550.000,00	21.060.000,00	23.166.000,00	25.482.600,00	26.756.730,00

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE INCREMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:

2026	2027	2028	2029	2030
40	45	50	55	60

VII - ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

a) AUXÍLIO PARA O PAGAMENTO DE LOCATIVOS, até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme art. 4º, inciso VII, alínea "a", da Lei Municipal nº 2499/2003;

b) O valor total do auxílio para pagamento de locativos será diluído em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante reembolso, após a comprovação de pagamento pela empresa beneficiária desta Lei.

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) permanecer em atividade, definida nesta Lei, no Município de Campo Bom, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;

b) submeter-se à fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;

c) submeter-se a todas as exigências fixadas pela Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, obrigando-se a respeitá-las e cumpri-las em tudo e no todo;

d) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos IV,V e VI artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e ressarcimento proporcional ao Município, calculado conforme o percentual da meta não atingida em

cada exercício, nos moldes do art. 6º da Lei nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3CFEDCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2026, DE 06/02/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/02/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/EAP	103.500,00
04/02/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes Multiprofissionais	6.750,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CB314390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA ODY GAELZER,** matrícula nº 11638, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C3F29477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.127, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **LETICIA WEBER,** matrícula nº 10083, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:33DEE87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - B(DE 101 A 200 ALUNOS).

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **JÉSSICA ATHA FLESCH MEREGALI**, matrícula nº 7387, portadora do RG 106xxxxx03 e do CPF 006.xxx.xxx-59, como Diretora de Escola de Educação Infantil Integral - B(de 101 a 200 alunos) para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Viver, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABFA70D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 004, Contrato 161/2025, DL 047/2025. Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada e com responsabilidade técnica, para elaboração de projeto e acompanhamento técnico de PPCI dos prédios municipais. Em favor de **A S PINTO LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 20/02/2026.

Termo Aditivo 005, Contrato 212/2024, CP 009/2024. Contratação de empresa, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na construção de 89 residências no Loteamento Vida Nova, a serem executados em regime de empreitada por preço global. Em favor de **BINOTTO CONSTRUCOES LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 06/03/2026.

Termo Aditivo 004, Contrato 032/2022, IL 005/2022. Serviços de Consultoria Jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de agentes políticos e servidores. Em favor de **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Alteração: Prorrogação de prazo até 07/02/2027. Valor: R$ 42.332,64, sendo o valor mensal R$ 3.527,72.

Termo Aditivo 002, Contrato 027/2025, PE 104/2024. Prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos diversos e áreas públicas do Município. Em favor de I**NVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 10/02/2027. Valor: R$ 21.020,00.

Termo Aditivo 005, Contrato 080/2025, PE 112/2024. Contratação de empresa especializada para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PPCI. Em favor de **CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPCI E REFORMAS LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 04/04/2026.

Termo de Rescisão, Ata e Registro de Preços nº 161/2024, PE 069/2024. Prestação de serviços de segurança não armada para os eventos oficiais do Município de Campo Bom. Em favor de **PÉGASUS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**. Fundamentação legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Termo Aditivo 006, Contrato 027/2022, IL 004/2022. Contratação de serviço pedagógico para cumprir decisão judicial. Em favor de **ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM – APAE**. Alteração: Prorrogação até 03/02/2027. Valor: R$ 14.477,88, sendo R$ 1.206,49 o valor mensal.

Termo de Colaboração 001/2026 – CH 012/2025. Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria com o Município de Campo Bom, mediante TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à implementação de ações educacionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental CEI - Centro de Educação Integrada, participante do Programa Escola em Tempo Integral – anos finais, por meio da oferta de oficinas pedagógicas e atividades complementares, bem como da execução das despesas necessárias ao cumprimento do objeto. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02/02/2026. Valor Total R$ 1.928.790,00, sendo R$ 160.732,50. o Em favor da entidade: **IENH-INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO.**

Termo Aditivo 002, **Contrato 026/2025**, IL 003/2025. Prestação de serviços de assessoria jurídica ao Município de Campo Bom. Em favor de **RUY NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 05/02/2027. Valor: R$ 144.000,00, sendo o valor mensal R$ 12.000,00.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7C5C5DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa JAZZ PRODUTORA DE ARTE LTDA ME, para contratação de apresentação do show "Bailinho de Carnaval do Grupo Aquarela", no evento Pré-Carnaval de Campo Bom - 2026, a ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 07/02/2026.
FORNECEDOR: JAZZ PRODUTORA DE ARTE LTDA, CNPJ 10.302.357/0001-88.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6CC55BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Companhia de Teatro Entre Linhas LTDA para apresentação do espetáculo "JUNTO" da Companhia de Teatro Entre Linhas, no dia 20/02/2026, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI), durante a programação do evento Festejando Campo Bom – Verão.
FORNECEDOR: COMPANHIA DE TEATRO ENTRE LINHAS LTDA, CNPJ 04.283.283/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 04 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4D64BC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa 15.035.539 ANA LUIZA ROCHA DA SILVA para apresentação do espetáculo "Chuá - Descobertas na Água", a ser realizado no dia 21/02/2026 no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI).durante o evento Festejando Campo Bom – Verão.
FORNECEDOR: 15.035.539 ANA LUIZA ROCHA DA SILVA, CNPJ 15.035.539/0001-53.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 05 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:14EFF782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital de licitação para **aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulico e elétrico. Propostas/Habilitações: dia 24/02/2026, às 08h30min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 06/02/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:6A74BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2026 para **serviços de consertos, balanceamento e alinhamento de pneus.** Propostas/Habilitações, NOVA DATA: 26/02/2026, às 07h30min, no site https://pregaobanrisul.com.br/. O Edital retificado estará disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br. Cândido Godói/RS, 06/02/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1F0DE10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELIZIANE ALVINA RUTKE PUDELL**, 9ª colocada para a vaga de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.125/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:80003C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JOCIELI MADERS SCHMITZ**, 10ª colocada para a vaga de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.125/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2F8BD79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 08/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 08/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 08/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **SERGIO STEIN**, 2º colocado, para a vaga de **FISCAL LOTADOR E TRIBUTÁRIO** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.127/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B1CA320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 075/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ASSUNTOS RELATIVOS À ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.112/2025, de 21 de novembro de 2025, RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Técnica Especial, para análise e avaliação dos assuntos relativos à Área Industrial do Município de Cândido Godói, composta pelos seguintes integrantes:

I - Representante do Setor de Engenharia do Município:
DanielRodrigo Gerlach.

II - Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:
Gabriela Carvalho Culao

III - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação:
Clóvis Luiz Schein

IV - Assessoria Jurídica do Município:
Gabriel Henrique Hartmann

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:DBF2BFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 076/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (CMDI).

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 3.112/2025, de 21 de novembro de 2025, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CMDI), composto pelos seguintes membros:

Membros da Associação Comercial e Industrial – ACI:
Maxwel Marschall Mallmann
Vinicios Rohleder

Membros do Poder Legislativo:
Francisco Tiago Braun
Janete da Silva Nunes

Membros do Poder Executivo:
Gabriel Henrique Hartmann
Clóvis Luiz Schein

Membro da Comissão Técnica Especial:
Daniel Rodrigo Gerlach

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:6005FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 77/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FÁBIO KAMMCHEN** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de SUPERVISOR DO CEMITÉRIO MUNICIAL, FG 3, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9A28B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 78/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e, conforme Protocolo 1640/2025, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **DAIANE ESSENBERG**, contadora, para exercer os serviços contábeis do Poder Legislativo cumulativamente com o cargo que exerce, fazendo jus à gratificação prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.470/2014.

As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9F58378E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE 1 (UM) SMARTPHONE.

FAVORECIDO: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026/0001-07
VALOR: R$ 919,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:11FC7DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO: Solicitação do curso “Ações estratégicas para o mandato do Vereador para 2026.". A ser ministrado no IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, em Porto Alegre/RS, dos dias 04/02/2026 à 06/02/2026.

CURSISTA: Vereador: Flavio Alberto de Lara; Servidor: Vinicius Dornelles da Cruz.

CONTRATADO:IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA
CNPJ: 07.675.477/0001-16

VALOR DA DESPESA: 2 x R$ 980,00 = 1.960,00

EMPENHO: 92/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 03/02/2026

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:5E091166

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material gráfico para a confecção de crachá, planner, faixa de lona, banner, cordão de crachá e chromakey para atender as demandas da Câmara Municipal de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 09/02/2026 até às 12h59 do dia 13/02/2026.

Abertura das propostas: 14h00 do dia 13/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 5 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:86FEA363

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2026, cujo objeto é a aquisição de peça para elevador Schindler Miconic LX da Câmara Municipal de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 09/02/2026 até às 12h59 do dia 13/02/2026.

Abertura das propostas: 15h00 do dia 13/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 5 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:C59F3EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS 3/2026
AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE

Ata de Registro de Preços N° 3/2026

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA-RS

Contratada:
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 27.084.275/0001-07

Valor: R$ 23.040,00

Início da Vigência: 04/02/2026
Término: 04/02/2026

Objeto da Contratação:
Aquisição de papel sulfite

Capão da Canoa, 5 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:11815B07

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de cozinha e limpeza para Câmara Municipal de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 09/02/2026 até às 12h59 do dia 13/02/2026.

Abertura das propostas: 16h00 do dia 13/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 5 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:5DF60D33

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde. .

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
116	Clopidogrel 75mg	ACCORD	Comprimido	7.000	R$ 0,2384

Detentora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001- 02.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:22989301

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
023	Doxiciclina, cloridrato 100m	SANDOZ	Comprimido	20.000	R$ 0,47
064	Varfarina 5mg	FARMOQUIMICA	Comprimido	30.000	R$ 0,1430

Detentora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001- 49.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:042E0F13

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
140	Flumazenil 0,5 mg/5 ml sol. Injetável	GENÉRICO/HIPOLABOR	Ampola	500	R$ 5,1990

Detentora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:F9C61A0E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
087	Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	300.000	R$ 0,3000
089	Fenitoína 100mg	TEUTO	Comprimido	100.000	R$ 0,1600

Detentora: CRISTALIA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001- 13.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:02089A56

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
155	Lidocaina 2% com vasoconstritor frasco ampola 20ml	HYPOFARMA	Fr/Amp	600	R$ 6,0000

Detentora: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001- 91.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:0EAAD378

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
024	Escopolamina, n-butil 10mg (hioscina)	COSMED	Comprimido	20.000	R$ 0,4390

Detentora: ELMED FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82. Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:1704C179

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
110	Ceftriaxona 500mg pó solução injetável EV frasco ampola	FRESENIUS	Fr/Amp	20.000	R$ 6,8800

Detentora: ELMED GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:F96D2173

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
013	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente 500 mg cálcio elementar)	Nunesfarma	Comprimido	300.000	R$ 0,5499

Detentora: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:2B79F13A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
016	Cetoconazol 200mg	PRATI	Comprimido	10.000	R$ 0,2290
036	Metronidazol 250mg	PRATI	Comprimido	70.000	R$ 0,1500
043	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral frasco 30ml	PRATI	Frasco	1.500	R$ 3,999
096	ACICLOVIR 250MG pó liofilizado	FARMARIN	Ampola	500	R$ 0,1590

Detentora: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:E436AC69

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
058	Salbutamol spray oral 200 doses		Frasco	5.000	R$ 8,9900
060	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg		Comprimido	80.000	R$ 0,1439

071	Furosemida 40mg		Comprimido	300.000	R$ 0,0449
078	Ácido Valpróico 250 mg		Cápsula	200.000	R$ 0,2919
167	Norepinefrina 2mg/ml ampla 4ml		Ampola	800	R$ 0,9999
172	Succinilcolina 100mg inj. frasco ampola (suxametônio)		Ampola	300	R$ 15,8570

Detentora: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:06FC3597

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
104	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI frasco ampola 5ml	EUROFARMA	Fr/Amp	12.000	R$ 5,5900
109	Ceftriaxona 500mg IM + diluente 2ml lidocaína ampola	EUROFARMA	Fr/Amp	10.000	R$ 8,6400

Detentora: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:06E54F1D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
007	Ampicilina 500 mg	PRATI	Cápsula	1.000	R$ 0,4583
052	Permetrina 5% loção tubo 60g	NATIVITA	Frasco	200	R$ 2,8740

Detentora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:98BA2F43

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
075	Metoprolol, Tartarato 100mg	ACHE	Comprimido	150.000	R$ 0,2832

Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:8566E1BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	ACICLOVIR 200 MG	RANBAXY	Comprimido	50.000	R$ 0,1500

Detentora: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:1185BD6E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
122	Complexo B ampola 2ml	SANTISA LABORATÓRIO	Ampola	25.000	R$ 0,8900
052	Dipirona sódica sol injetável 500 mg/mL ampola 2 mL	SANTISA LABORATÓRIO	Ampola	25.000	R$ 0,4500

Detentora: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.395/0001-82.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:D1761FFD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
131	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	Ampola	2.000	R$ 11,7999

Detentora: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:3CF4B86B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
011	Azitromicina 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de cmprimidos nome do princípio ativo, lote e validade.	PHARLAB	Comprimido	50.000	R$ 0,6999
084	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR	Comprimido	500.000	R$ 0,1428
142	Gentamicina, sulfato 40mg/ml ampola 2ml	HYPOFARMA	Ampola	3.000	R$ 0,9099

Detentora: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.514/0001-53.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:D7890B44

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Ambroxol, cloridato 15mg/5ml ped. 120ml		Frasco	3.000	R$ 2,4000
020	Complexo B comprimidos revestidos		Comprimido	300.000	R$ 0,0290
050	Paracetamol 500mg		Comprimido	250.000	R$ 00,0499
063	Sulfato ferroso 40mg (equivalente 40mg de ferro elementar)		Comprimido	250.000	R$ 0,0350
066	Captopril 25mg		Comprimido	20.000	R$ 0,0200
095	Acetilcisteína 600 MG pó para solução oral 5g		Envelope	3.000	R$ 0,5300

Detentora: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:A7188A0C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
015	Cefalexina 500mg	Cefalexina 500Mg/União	Cápsula	100.000	R$ 0,4790
048	Omeprazol 20mg (blíster com 10, 14 ou 20 cápsulas)	Uniprazol 20Mg/União	Cápsula	1.200.000	R$ 0,0680
090	Fenobarbital 100mg	Fenobarbital 100Mg/União	Comprimido	100.000	R$ 0,2000

Detentora: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.698/0001- 39
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:20120F9E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
108	Carvão vegetal ativado 250mg	METALAB	Comprimido	20.000	R$ 0,6400

Detentora: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:228B44D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a proposta anexa no despacho n° 05 do memorando.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:147598B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato passando a ser R$ 915,30 (novecentos e quinze reais e trinta centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 05.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9CB80B56

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato passando a ser R$ 35.181,78 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a cotação da empresa no despacho 28.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BEA5904

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 16 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 17.034,06 (dezessete mil, trinta e quatro reais e seis centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a proposta anexa no despacho n° 29.
VIGÊNCIA: 16/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Capão da Canoa, 04 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB7DD2EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 018 AO CONTRATO 288/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **I.A GERLACH CONSTRUCOES.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 21 de março de 2026, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 21/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FD4C15A9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.190/2026

Número do contrato: 087/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Mão de Obra de Auto Elétrica Veicular para os veículos da frota da Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55029B54

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.194/2026

Número do contrato: 083/2026.
Objeto: Aquisição de areia, para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **RODRIGO DA SILVA RIBEIRO TRANSPORTES.**
CNPJ: 14.876.826/0001-23.
Valor: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:25608E4A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.205/2026

Número do contrato: 086/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada, para o carnaval do Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, dos dias 14 à 16 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SENNA SEGURANCA PRIVADA LTDA.**
CNPJ: 19.192.451/0001-04.
Valor: R$ 7.184,16 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8316A7BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.358/2026

Número do contrato: 088/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o Evento da Padroeira de Capão da Canoa na Rua Andira, dos dias 06 à 11 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E12FE8E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 876/2026

Número do contrato: 085/2026.
Objeto: Contratação da Banda Relax, para o carnaval do Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, no dia 16 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **ROMULO DUBAL MACHADO 82891400020.**
CNPJ: 29.103.295/0001-03.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81D300F8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 907/2026

Número do contrato: 084/2026.
Objeto: Contratação do Baile do Pitta, para o carnaval do Largo do Baronda na beira mar de Capão da Canoa, no dia 16 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **EP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 18.152.908/0001-86.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8389108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REINÍCIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 008/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3288/2025**, para contratação de empresa para execução de serviços gerais para execução de reforma e ampliação da rede de iluminação no Parque Municipal Poliesportivo Adhemar de Faria - Parcão, na Av. Getúlio Vargas, n° 50, bairro Centro, em Charqueadas/RS. A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto, e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 24 de fevereiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 06 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO MACEDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:7E774C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 04/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 03/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
1º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Matemática	Jackson Yuri Didoné Goulart
1º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em História	Marcia De Lima Costella
1º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Márcia De Lima Costella
2º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Francine Gudoski Frare
3º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Elisana Fontana Manica
4º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Jéssica Pereira

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

.

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:9261816F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 05/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 05/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 22 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
3º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Ciências	Marine Daronch

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga

Charrua-RS, 06 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:8DA48C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 06/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 06/2026.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 15 de março de 2022 e prorrogado o prazo de vigência através do Edital nº 08, de 14 de março de 2024, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
01º lugar	Professor com habilitação de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng	Terezinha Matias
02º lugar	Professor com habilitação de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng	Liamara Palhano
03º lugar	Professor com habilitação de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng	Arilso Franco

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:
Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga

Charrua-RS, 06 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:B7277DB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2026 Vigência: 12 MESES
PROCESSO LICITATÓRIO No: 01-2026
PARTICIPAÇÃO: Participação Exclusiva de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
ORÇAMENTO SIGILOSO: ( )Sim - (x)Não
CARONA: Não será permitida a adesão de órgãos não participantes à presente Ata.

OBJETO: Aquisição de CESTA BÁSICAS para atender as demandas de benefícios eventuais.

ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 20-02-2026.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 20-02-2026.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:00 horas do dia 26-02-2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 26-02-2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:15 horas do dia 26-02-2026.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Agente de Contratação
Portaria nº 333-2025
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:09AACA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/ 2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇADA, CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE MEOS-FIOS E LIMPEZA URBANA**. Abertura ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2026 , as 08:00 horas. Edital encontra-se disponível no site http s ://www.coronelbarros.rs.gov.br e http s ://wwwportaldecompraspublicas.com.br
Coronel Barros, em Quarta-Feira, 04 de fevereiro de 2026

MARCELO JULIANO TRETER
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:0CA4CCD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2026 – MATERIAIS E SERVIÇOS PARA POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 08/2026 – MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços de manutenção de poços artesianos instalados no Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 27 de fevereiro de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 05 de fevereiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:FEDC14C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 016/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Coronel Bicaco-RS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a irreparável perda da Senhora ROSENEI MARQUES DOS SANTOS, servidora inativa do Município;
Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadã e educadora;
Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável educador e de ilibado espírito público;
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no município de Coronel Bicaco-RS, por três dias em razão do falecimento da Senhora **ROSENEI MARQUES DOS SANTOS**, professora inativa, ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Será mantido luto oficial, nas repartições públicas municipais, nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:E5631C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA 045/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **CAROLINE BONES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:0F89BDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA 046/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **SCHARLA MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:E5ABBE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA 047/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

Exonera servidora ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **SILVANE SOUZA DIESEL**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:FC4BAAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA 048/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA JANETE CARDIAS SALLET, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JANETE CARDIAS SALLET**, *CPF nº ***.442.370-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil***, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 23º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:5FF3A326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA 049/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA PRISCILA SOUZA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **PRISCILA SOUZA DA SILVA**, *CPF nº ***.045.220-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil***, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 24º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2BEEE7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA 050/2026, de 05 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA MAGALI CRISTIANE ACKER, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **MAGALI CRISTIANE ACKER**, *CPF nº ***.935.030-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil***, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 25º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:ADA11F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Van Sprinter de placas IZC3H93, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.602,50 (um mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:73472F3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem ofertados durante formações pedagógicas dos servidores da rede municipal de ensino, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
CONTRATADA: COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ Nº 00.548.851/0001-73
VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
VALOR: R$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais)

VALOR TOTAL: R$ 8.163,00 (oito mil cento e sessenta e três reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:25213806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Van Sprinter de placas IZC3H93, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.602,50 (um mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E4D7B273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ Nº 00.548.851/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem ofertados durante formações pedagógicas dos servidores da rede municipal de ensino, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1B81F996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem ofertados durante formações pedagógicas dos servidores da rede municipal de ensino, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais)

Cotiporã, 05 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:89718FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2026 – PROCESSO Nº 9/2026

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para contratação de empresas visando a manutenção preventiva e corretiva de parte dos veículos que compõem a frota do Município De Crissiumal/RS, incluindo peças e serviços, ***foi reiniciado***. Data e hora da abertura da sessão pública, propostas e documentação: **dia 24 de fevereiro de 2026 às 08:30 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 05 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3DC879DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 026/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Extrato do Edital N.º 026/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2.010, 5.107/2.025 e 5.181/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação para 01 (uma vaga), por tempo determinado, mais formação de cadastro reserva, para o cargo de FISCAL AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS DE 40 (QUARENTA) SEMANAIS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período de 09 a 20 de fevereiro de 2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 05 de fevereiro de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:26AE707E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº003/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1677/2025 e Lei nº1683/2026.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, convenio consulta popular Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R$53.848,64 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito especial por excesso de arrecadação
1.028- Manut. da cultura/desporto
795- 449051- 1111- obras e instalações R$ 37.848,64

Crédito adicional suplementar
1.028- Manut. da cultura/desporto
795- 449051- 1111- obras e instalações R$ 16.000,00
Total Geral R$53.848,64

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação convenio cultura popular Governo do Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, conforme segue:

Excesso de arrecadação:
524- 1729990104000000- 1111- Reforma Ginásio Socyte- Consulta popular R$37.848,64
Redução de Dotações
1.021- Reserva de Contingencia
245- 999999- 0001- reserva de contingencia R$ 16.000,00
Total geral R$53.848,64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de Fevereiro 2026.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:4CA39FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas. Empresa(s) vencedora(s): COMERCIO DE CEREIAIS AGROPLANTA LTDA - CNPJ 2 95.256.806/0003-13 – Valor R$ 635.360,00;

Derrubadas/RS, 05 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5C2DB237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2025 Concorrência Eletrônica nº 06/2025 Processo Licitatório nº 58/2025 Contratado: INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS RB LTDA, CNPJ n° 36.459.160/0001-40 Objeto: Fica ajustado entre as partes a supressão de itens na Planilha Orçamentária no valor do contrato supracitado em R$ 608,55 (seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme justificativa técnica anexa. Assinatura do Termo Aditivo: 05/02/2026.

Derrubadas/RS, 05 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:9FCF0D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 09/2026
Dispensa de licitação nº 04/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA RÚSTICA 34 ANOS DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

CONTRATO Nº 07/2026- SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ n° 03.575.238/0001-33.

Vigência: 05/02/2026 até 90 (noventa) dias.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:16174FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 10/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: System Processamentos Ltda, CNPJ sob n° 90.868.787/0001-09;
Cláusula primeira - O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava, item 8.2, será de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento).
Cláusula Segunda – O preço referido na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 3.921,64 (Três mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

Cláusula Terceira - O prazo estabelecido no referido contrato pela cláusula oitava fica prorrogado do dia 03 de fevereiro de 2026 até o dia 31 de maio de 2026.
Cláusula Quarta - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dom Feliciano - RS, 30 de janeiro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:52303E3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos.
Data: 19/02/2026.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E4E453A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Data: 20/02/2026.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:9B8032A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano e da Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 23/02/2026.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:C46C95AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 002/2026
Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para instalação do sistema de videomonitoramento, em regime de locação, com fornecimento de suporte e manutenção técnica, estando assim especificado:

- G L G SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - CNPJ nº 53.131.045/0001-61 - Valor: R$ 59.988,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Dispensa nº 003/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença antivírus, estando assim especificado:

- DATASENIOR SERVIÇOS E CONSULTORIA DE TI LTDA - CNPJ nº 21.405.623/0001-14 - Valor: R$ 52.482,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:78B476E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.25 - PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/24
O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 17/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/02/2026 até 14/02/2027.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:121A35B5

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36.25 - PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/24
O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 36/25 fica

prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/02/2026 até 18/02/2027.

Secretaria da Educação

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E30CF1F8

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07.26

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 11/02/26 à 19/02/26, data de recebimento das propostas. De 19/02/26 à 20/02/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Aquisição emergencial de papel toalha e papel higiênico. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6385 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6B3FEC7A

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/25 – Fornecimento de massa asfáltica usinado a quente para aplicação á frio
Proposta classificada e vencedora: SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - Valor Total Estimado R$ 20.210,00

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:B9EB9088

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/25 – locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão-doce e pipoca
Proposta classificada e vencedora: EDISON SCARPIN DA SILVA - Valor Total R$ 463.000,00.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:727B8254

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125.25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/25 – pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em vias urbanas e rurais do Município.
Proposta classificada e vencedora: DCS CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - Valor Total R$ 35.445.401,10.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6FF1731D

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO Nº 29.25

Termo de Adesão nº 29/2025 Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – FNDE:
aquisição de equipamentos para cozinhas escolares (Bebedouros Industriais)
Empresa: MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA – Valor Total R$ 17.388,00 - Vigência: Até 27/02/2026.

Secretaria da Educação

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:0B46E0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (09/02 - 13/02)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (09/02 - 13/02) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 09/02/2026	08:30	CC 14/2025	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de um pavilhão junto ao Horto Florestal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Outros Recursos não Vinculados.
	07:30	CRE 16/2026	Chamamento Público para credenciamento de taxistas, para prestação de serviços de transporte eventual dos Conselheiros Tutelares, com veículos e motoristas devidamente cadastrados para atender os Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 10/02/2026	08:30	PE 167/2025	Aquisição de plantas através de Registro de Preços, para a troca de flores que ocorre três vezes ao ano; e também para manutenção dos Parques: Arvoredo e Longines Malinowski. Através da Secretaria de Meio Ambiente, com de Recursos não Vinculados de Impostos.
	07:30	CRE 16/2026	Chamamento Público para credenciamento de taxistas, para prestação de serviços de transporte eventual dos Conselheiros Tutelares, com veículos e motoristas devidamente cadastrados para atender os Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 11/02/2026	08:30	CC 01/2026	Contratação de empresa especializada para reforma interna do Auditório do Centro de Artes e Esporte Unificados (CÉU DA ARTES), localizada no Bairro Cristo Rei ,através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos Federais do Ministério do Turismo.
	07:30	CRE 16/2026	Chamamento Público para credenciamento de taxistas, para prestação de serviços de transporte eventual dos Conselheiros Tutelares, com veículos e motoristas devidamente cadastrados para atender os Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 12/02/2026	08:30	PE 241/2025	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para instalação da Subestação de energia elétrica no Centro Cultural 25 de Julho de Erechim/RS, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Seg. Pública.
SEXTA-FEIRA 13/02/2026	08:30	PE 01/2026	Contratação de empresa para instalações internas (divisórias leves, portas, persianas, etc.) na sala que será sede do Instituto Erechinense de Previdência - IEP através de Recursos RPPS - Taxa de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:6E0B22C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 6/2026 Objeto: Contratação de empresa através de Registro de Preço para oficinas terapêuticas com ênfase em Yoga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 26/02/2026 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim,05 de fevereiro de 2026.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:2F70E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 6.117, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – ALTERA O DECRETO Nº 5.731/2023, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Erechim/RS, 05 de fevereiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:D35C80A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 029/2026

EDITAL Nº. 029/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gabrielli Bordignon da Silva	38º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 05 de Fevereiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:664D1BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo Administrativo n.º 30221/2025. Inexigibilidade n.º 005/2026. Termo de Fomento n.º 001, de 04 de fevereiro de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO, visando à execução do projeto "Manutenção do sistema de videomonitoramento – MANTER E PROTEGER". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), por meio das dotações orçamentárias: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00 e 03.02.06.181.0014.2016.3.3.50.39.20.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 001/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 04 de fevereiro de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:1E069445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Roberta Bonatti, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:
LEI COMPLEMENTAR N.º 176, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - Altera a Lei Complementar n.º 056/2022, que Regulamenta as diretrizes para o uso, a concessão e a venda de imóveis do Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, no Município de Erechim.
LEI COMPLEMENTAR N.º 177, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - Altera a Lei Complementar n.º 164/2025, que Regulamenta as diretrizes para o uso, a concessão e a venda de imóveis da Área Industrial para Micro e Pequenas Empresas do Município de Erechim.
LEI COMPLEMENTAR N.º 178, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - Altera a Lei n.º 4.804/2010, que Regulamenta as Diretrizes para o Uso, a Concessão e a Venda de Imóveis das Áreas Industriais do Município de Erechim.
LEI N.º 7.761, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre requisitos para a contratação de empresas terceirizadas pelo Município de Erechim em serviços que envolvam atendimento direto ou indireto a crianças, mulheres e idosos, e dá outras providências.

Erechim/RS, 05 de fevereiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:CE59711C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1/2026; SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 5/2023; R$ 77.105,00; **3/2026; INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA ME, p**rorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 8/2024; R$ 438.949,97; **4/2026; TORMEN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor e altera CNPJ da Matriz para a Filial relativo ao Contrato Administrativo n.º 23/2022; R$ 865.191,60; **5/2026; ENDOCLINIC – CLÍNICA E ENDOSCOPIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, relativo ao Contrato Administrativo n.º 22/2022; R$ 833.281,20; **26/2026; FLORESTAL ALTO URUGUAI LTDA;** altera gestor e prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 507/2022; **27/2026; SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato

Administrativo n.º 9/2024; R$ 243.736,92; **32/2026; ELISANDRO BATTISTI E CIA LTDA;** procede ao aditivo de prazo de 60 dias e acréscimo de R$ 15.108,96 e supressão de R$ 12.648,88 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 588/2023; **33/2026; JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Termo de Credenciamento n.º 3/2025; **34/2026; MICHIELIN & MICHIELIN IMÓVEIS LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Termo de Credenciamento n.º 4/2025; **35/2026; SHI ERECHIM IMOBILIARIA LTDA – ME;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Termo de Credenciamento n.º 5/2025; **36/2026; R & W ENGENHARIA LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 275/2022; R$ 112.578,96**; 41/2026; SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;** prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 53/2022; R$ 469.628,88; **44/2026; UNESUL DE TRANSPORTES LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 706/2022; **53/2026; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 49/2022; R$ 64.972,56; **54/2026; CHARLI MARCIO OLDONI;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 467/2023; R$ 140,21; **55/2026; ARAGER HOTEIS LTDA;** prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 15/2023; R$ 140,21; **57/2026; J. E. DAL PAZ – ME;** prorroga o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 15/2024; R$ 7.087,78; **65/2026; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** aditivo de prazo de 6 meses e acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 85/2025; R$ 9.339,50; **66/2026; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** aditivo de prazo de 6 meses e acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 84/2025; R$ 4.062,80; **67/2026; COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA – CECAFES;** aditivo de prazo de 6 meses e acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 83/2025; R$ 7.502,50; **69/2026; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI;** procede ao ajuste na prestação dos serviços descritas no memorial e item do Contrato Administrativo n.º 19/2022; **72/2026; ODAIR DE TONI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;** prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 24/2021; R$ 24.448,00; **ERECHIM, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:56FF7CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021:
1/2026; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP; prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro De Preços (SRP), para o Campeonato de Basquetebol, referente ao calendário esportivo 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.949,70; **2/2026; CASTAGNARA TERRAPLANAGEM LTDA**; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para execução de obra de Depósito de água, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos Vinculados a Fundos; R$ 26.000,00; **3/2026; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para execução de obra de Depósito de água, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos – Recursos Vinculados a Fundos; R$ 99.600,00; **4/2026; ECO + IMAGEM – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**; prestação de serviços na área da saúde para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRAU; R$ 348.100,00; **05/2026; CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO;** prestação de serviços na área da saúde para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRAU, nos seguintes segmentos: Exames de imagens – Ultrassonografia; R$ 250.500,00; **6/2026, ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRAU, nos seguintes segmentos: Exames de imagens –Ultrassonografia**;** R$ 214.500,00**; 7/2026; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes da Orquestra de Concertos de Erechim, participarem da XII edição do Festival Internacional de Música Gramado in Concert, que acontece na cidade de Gramado/RS; R$ 6.508,80; **8/2026; A 5 M LTDA;** Aquisição de Massa Asfáltica, com base na Ata de Registro de Preços nº 35/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU; R$ 321.030,00; **9/2026; TRANSPORTES JULIVAN LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação Segurança e Proteção Social, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 30.084,00; **15/2026; ASSOCIAÇÃO JOCKEY CLUB DE ERECHIM;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, PARA A Taça dos Campeões Futsal 2026 por Sistema de Registro De Preços (SRP); R$ 4.500,00; **16/2026; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA;** fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro De Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 9.999.966,87; **21/2026; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para integrantes da Associação Palestra de Formação e Socialização de Atletas, participarem do Campeonato Sul Brasileiro de Futsal, que acontece na cidade de Paulo Lopes/SC; R$ 5.480,50; **46/2026; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 74.700,00; **50/2026; TRANSPORTES JULIVAN LTDA,** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação Segurança e Proteção Social, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 30.084,00; **54/2026; CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA;** aquisição de veículo automotor novo tipo ambulância, com base na Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU; R$ 400.365,00; **59/2026; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA;** aquisição de luminárias LED e materiais auxiliares para iluminação pública, com base na Ata de Registro de Preços nº 16/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU; R$ 946.233,14.**ERECHIM, 06 DE JANEIRO DE 2026.**

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Aparecida Betencourt
Código Identificador:8EBC4DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 04/2026, tendo como objeto a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios e aquisição de carga de gás** para suprimento das necessidades das escolas municipais. A abertura ocorrerá dia 20/02/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 05 de fevereiro de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:71CCDBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 PROCESSO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES REFERENTE AO SCFV, COM GRUPOS DE: IDOSOS, PCD, ADOLESCENTES E DEMAIS DEMANDAS SOLICITADAS DENTRO DO LIMITE DE HORÁRIO SEMANAL; COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CARGA HORARIA SEMANAL DE 10 HORAS

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 46.999,92 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:004F9A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO Nº 27/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE FORMA GLOBAL, DESTINADOS AO CONSERTO, RECUPERAÇÃO E RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO OFICIAL PLACA IWM-7F80, INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO DIAGNÓSTICO TÉCNICO, DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, MONTAGEM, REGULAGENS, TESTES OPERACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 21.021,66 (VINTE E UM MIL, VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:6799D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO RETIFICADO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL AO ATENDIMENTO DO PNAE. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8HS DO DIA 05/02/2026, O CREDENCIAMENTO SERÁ PRESENCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OAVISO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR,MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:62AA1796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Legislativo de Esteio/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, **faz saber** que o **Edital nº 03/2026,** contendo informações sobre a **prorrogação do período de inscrições até 11/02/2026**, e demais disposições, poderá ser consultado nos *sites* **www.esteio.rs.leg.br e www.objetivas.com.br**.

DERLI SCIENZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F3968AC4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA - PE 95/2025

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO (PERFUROCORTANTE E OUTROS).

ATA Nº 31/2026

CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 32/2026
CONTRATADA: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 10.807.173/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 72.235,20 (setenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 33/2026
CONTRATADA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.956,00 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 34/2026
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.862.531/0001-26
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 35/2026
CONTRATADA: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA.
CNPJ:13.008.903/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO:R$ 5.397,00 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura:30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 36/2026
CONTRATADA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 34.064.557/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 37/2026
CONTRATADA: CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.754.622/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.930,40 (dois mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 38/2026
CONTRATADA: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.040.380/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 126.615,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quinze reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

ATA Nº 39/2026
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 40/2026
CONTRATADA: CLEANVITTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 57.615.836/0001-18
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ATA Nº 41/2026
CONTRATADA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 20.035.686/0001-63
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.446,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
Vigência: Doze (12) meses
Data da assinatura: 30/01/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:32A901D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 82/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 548/2025

OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARENTERAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL. INCLUINDO EM COMODATO 150 BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEIS COM OS EQUIPOS, COM MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS MESMAS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que foi revogado o processo licitatório PE 82/2025, a necessidade de adequação do termo de referência e no critério de julgamento do processo para "MENOR PREÇO POR LOTE", que uma vez publicado no portal de compras públicas não permite alteração sem que seja aberto um chamado para tal alteração.

Informações no setor de Licitação da FSPSCE pelo telefone (51) 2126-8374 ou e-mail: licitação.hospital@esteio.rs.gov.br.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:01118A42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

10º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

Termo de Colaboração Nº 001/2022

Décimo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 806/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ: 36.751.059/0001-69
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 3 (três) meses,contados a partir de 11 de fevereiro de 2026 até 10 de maio de 2026.
Valor: R$ 139.229,88 (cento e trinta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) , sendo o valor mensal igual a R$ 46.409,96 (quarenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).
Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7A25BABB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - CREDENCIAMENTO N° 7/2025

ERRATA II - CREDENCIAMENTO N° 7/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA(S) MÉDICO VETERINÁRIA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS, CONSULTAS, INTERNAÇÃO 24 HORAS E AOS FINAIS DE SEMANA COM SUPERVISÃO DE VETERINÁRIO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS EM CÃES E GATOS ATENDIDOS PELO BEM-ESTAR ANIMAL DE ESTEIO/RS - SMDEMA":**

1. Altera-se a redação do subitem e1, do item E – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Anexo I, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"**e1) ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE,** que comprovem a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. **- CONSULTAS EMERGENCIAIS E CIRURGIAS**.".

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento (https://forms.gle/e9moDNAwm5eTYb8B9), fica **PRORROGADA** para dia **31 de maio de 2026, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:E1355479

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **5/2026**, referente à "**AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO - SMS**".

1. EXCLUI-SE do item 4.4. (O descritivo dos materiais compreendem o que segue) do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, onde consta:

"Características Adicionais: Com Bico Dosador".

2. O Anexo V – Dados do Objeto passa a constar como "**Anexo V – Dados do Objeto – Atualizado em 05/02/2026**", anexado ao Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **24 de fevereiro de 2026, às 10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:8CAC3ED7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 525/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível VI, Rosangela Silveira Garcia, Gestor Pedagógico , Estatutário, matrícula n 47957, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F376D51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 526/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Betina Capeletti, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31862, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciane Baretta, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 50731, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:78F05117

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 527/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brunelli Brandão Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, licença para tratamento de interesse, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 26/01/2026, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BC505A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 528/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação para Brunelli Brandão Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Coordenador de Gestão Municipal, a partir de 26/01/2026.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D870B82E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 529/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Isabel Helena Comerlato, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41395, a partir de 01/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:409E20FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 530/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Monique Valgas Ferreira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47779, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28F51949

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 531/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação para Hellene de Oliveira Guimarães, matrícula 41288, técnico em biblioteconomia, Estatutário, do exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, na Unidade da Escola de Gestão Pública, vinculado a Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 05/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CD1A2A7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 532/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Hellene de Oliveira Guimarães, matrícula 41288, técnico em biblioteconomia, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, na Unidade da Escola de Gestão Pública, vinculado a Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a contar de 05/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C72D6404

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 533/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41434/47131, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/2025 até 09/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3C487BC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 534/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Christina de Moraes Herrmann, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30727, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/01/2026 até 15/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D4D8FF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 535/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Cristiano Sehn, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 07/01/2026 até 15/01/2026, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5910B328

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 536/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Modesto de Barros, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31813, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2026 até 11/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:973C506D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 537/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2025 até 17/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:428359AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 538/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/02/2026 até 17/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B12BD5E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 539/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30482, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2026 até 09/04/2026, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5F4CC5D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 540/2026

Roberta Szczepaniak de Souza, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Stodolni Magalhaes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31903, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 19/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF07DA7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 541/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,DESIGNAR os servidores abaixo, como Gestores de Atas em acordo com a Lei 14.133/2021, a contar de 05/02/2026, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL:
- Guilherme Nunes Zolin

Secretaria Municipal de Educação - SME:
- Iasmin Rochele Soares Escarpett

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
- Juliana Vessozi Pereira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
- Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU:
- Tais Fernanda Dewes

Procuradoria Geral do Munícipio - PGM:
- Raquel Marques Nunes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
- Loraine Albring

Gabinete do Prefeito - GP e Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
- Cristina Silva Schmitz

Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG:
- Greisiane de Aguiar Gonçalves

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP:
- Enio Veronezi Junior

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:
- Sabrina Magnus Hentler Peixoto

Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
- Francine Barragan Machado Anderson

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

ROBERTA SZCZEPANIAK DE SOUZA
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7796CDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação – Licitações
O Município de **Fagundes Varela/RS** torna públicos os seguintes processos licitatórios, na modalidade **Pregão Eletrônico**, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.417/2023 e demais legislações aplicáveis:
Processo Administrativo nº 048/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos em PEAD (Polietileno de Alta Densidade)**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Sessão pública: 23/02/2026, às 08h30min.

Processo Licitatório nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026
Objeto: **Registro de Preços para futuras aquisições de tinta para demarcação viária, tinta para demarcação de campos esportivos, solvente e microesferas de vidro**, com fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração.
Sessão pública: 25/02/2026, às 09h00min.

As sessões ocorrerão na **sala de licitações do Centro Administrativo Municipal**, situado na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS.
Os editais completos estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura e nos sites **www.fagundesvarela.rs.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Informações pelo telefone **(54) 3445-1066**.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8FCE7A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA torna público a adjudicação e homologação dos processos abaixo realizados, através da modalidade inexigibilidade, amparados na Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31
Contrato nº 023/2026 – Associação Fagundense dos Acadêmicos e Universitários – AFAU
Inexigibilidade nº 006/2026 – Processo Administrativo nº 072/2026
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para oferta de transporte aos alunos universitários e de cursos técnicos durante o ano letivo de 2026.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Contrato nº 024/2065 – Centro Cultural de Fagundes Varela
Inexigibilidade nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para viabilizar atividades culturais relacionadas aos Corais Municipais Bella Vista, Sons do Coração e Coral Adulto durante o ano letivo de 2026.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
O processo em sua íntegra encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C5D3979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026 – INEXIGIBILIDADE 8/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FLOR DA MENTE TREINAMENTOS E MENTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 55.881.671/0001-09: **Objeto**: A presente requisição tem por objetivo a contratação de empresa especializada, Flor da Mente Treinamentos e Mentoria em Educação LTDA, para palestra de abertura de ano letivo intitulada A Dinâmica da Liberdade, destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, no dia 06 de fevereiro, com início às 14h, no Auditório Municipal Caminhos do Aprender. **Valor:** R$ 3.700,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6EFF4ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 41/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
CONTRATADO: CONSTRUTORA AG TOME LTDA, CNPJ: 21.924.240/0001-52;
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o ACRÉSCIMO de quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária descrita no Protocolo 36/2026 que acompanha o presente adendo. Com base nas alterações do projeto promovido pela Cláusula primeira deste termo, fica acrescido o valor de R$ 1.998,14 (mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), sendo valor de material R$ 1.899,04 (mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e valor de mão de obra R$ 99,10 (noventa e nove reais e dez centavos). O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3F0D450C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de copa e cozinha para uso nas Secretarias Municipais do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 19/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 19/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 19/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas:

www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:69AA1595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 045.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 045/2026
Processo nº 051/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Privada Desarmada para infraestrutura do evento Carnaval 2026, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA (10 HOMENS E 5 MULHERES) EM TURNOS DE 8 HORAS NOS DIAS 14,15,16 E 17/02/2026	R$ 31.451,61	R$ 31.451,61
02	01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA VESPERTINA (1 HOMEM E 1 MULHER) EM TURNOS DE 4 HORAS NOS DIAS 15 E 17/02/2026	R$ 1.048,39	R$ 1.048,39
Serviço:				**R$ 32.500,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 32.500,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **STARTEXAS - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**
CNPJ **55.943.720/0001-82**
AV CORONEL DICO, n°468, **SALA TERREA**, **CENTRO,** CEP **98.700-000**, **IJUI - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de contratação para garantir condições adequadas de segurança e bem-estar para o público e participantes do evento, atendendo às normas de segurança para eventos de grande porte. O município não dispõe de profissionais especializados em segurança privada em seu quadro funcional, sendo a contratação externa a solução indispensável para o controle de público e prevenção de incidentes.

2.2– Dos preços
Empresa: **STARTEXAS - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**
CNPJ nº **55.943.720/0001-82**
Valor global R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

Empresa: **TELLES VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**
CNPJ nº **09.101.989/0001-02**
Valor global R$ 35.752,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais);

Empresa: **PROTEFORT EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**
CNPJ **05.574.503/0001-94**
Valor global R$ 28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais); não possui disponibilidade de agenda;

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: S.M CULTURA, TURISMO E PROM. IG. RACIAL
Unidade: DEP. DE CULTURA E EVENTOS
Ação: 2118
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2913
Despesa: 2921

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Lais Moreira Figueiredo, Cargo: Secretária de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial, Matrícula: 1596-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:83594E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008 E EXTRATO DE CONTRATO 024/2026

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 008/2026. Base Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa EMERSON JOSÉ GOTTARDO para a prestação de serviços de palestra de formação pedagógica aos professores da Rede Municipal de Ensino de Giruá-RS, palestra a ser ministrada por Ana Paula Schnorr Gottardo, durante a abertura do Ano Letivo de 2026, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 09:00h,(nove horas) diretamente no Clube Aliança no município de Giruá-RS. **EMERSON JOSÉ GOTTARDO - ME inscrita no CNPJ sob Nº 11.416.660/0001-74**, no **valor total de R$ 3.500,00**.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 024/2026 - EMERSON JOSÉ GOTTARDO - ME inscrita no CNPJ sob Nº 11.416.660/0001-74. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Objeto: Contratação da empresa EMERSON JOSÉ GOTTARDO para a prestação de serviços de palestra de formação pedagógica aos professores da Rede Municipal de Ensino de Giruá-RS, palestra a ser ministrada por Ana Paula Schnorr Gottardo, durante a abertura do Ano Letivo de 2026, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 09:00h,(nove horas) diretamente no Clube Aliança no município de Giruá-RS, no **valor total de R$ 3.500,00**. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 05 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:9E53DCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 008/2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Interromper, a partir de 09 de fevereiro de 2026, por motivo de necessidade no serviço público, as férias da servidora **ELISA PORTO** – **Assessora Legislativa**, concedidas pela Portaria nº 006/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:89393BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.698/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 7.597,36 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.597,36 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.334	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.597,36	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7300475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.699/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 15.874,92 (quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 15.874,92 (quinze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 680,20	2600
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 15.194,72	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:91035C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.700/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 7.597,36 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.597,36 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.597,36	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E62609E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.701/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$ 7.597,36 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.597,36 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.597,36	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:62121185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.702/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$1.166,15 (mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos)

2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.166,15 (mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.166,15	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:974B52CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.704/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$715,56 (setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 715,56 (setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.131.0005.2.010	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 715,56

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 715,56

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3C0FC330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.460/2026

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando ação e rubrica de despesa no ppa de 2026/2029, ldo 2026 e loa 2026, no valor de r$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o pagamento da despesa de reequilíbrio econômico financeiro do transporte público municipal em nosso município, junto à secretaria municipal de administração.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criando ação e rubrica de despesa no PPA de 2026/2029, LDO 2026 e loa 2026, no valor de r$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o pagamento da despesa de reequilíbrio econômico financeiro do transporte público municipal em nosso município, junto à secretaria municipal de administração, conforme segue:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 453 – Transportes Coletivos Urbanos
Recurso: 1500 – Livre
Detalhamento – 00 – Sem Detalhamento
Programa de Trabalho:0.062 – Gestão do transporte Público e Administração
Municipal
2.461 – Manutenção do Transporte Público de Passageiros
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 75.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados
2.461 – Manutenção do Transporte Público de Passageiros
3.3.90.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:78EF8EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.461/2026

altera dispositivos na lei municipal n° 2.145/2021, que estabelece a nova estrutura administrativa e organizacional básica do poder executivo municipal de glorinha, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
lei:

Art. 1º Os incisos II, VII e IX do art. 7º, da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...
II- Secretaria Municipal de Administração;
...
VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente;
...
IX- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Acrescenta o inciso X ao art. 7º da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, com a seguinte redação:

Art. 7º ...
X- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º O art. 8º da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, com as seguintes redações:

Art. 8º ...
XV - formular e promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, a política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda, de capacitação de mão-de-obra, bem como incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais, em articulação com os demais órgãos públicos afins;

XVI - coordenar e executar as ações de Defesa Civil no Município, estimulando a participação de entidades privadas, associações de voluntários, organizações não governamentais e associações comunitárias nas ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XVII - desenvolver programa de capacitação de recursos humanos para as ações de proteção de defesa civil, que consiste no conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar desastres;

XVIII - coordenar e executar as atividades do Balcão ou Agência do SINE, conforme convênio com o FGTAS;

XIX - coordenar e executar as atividades de emissão de Carteiras de Identidade aos cidadãos, conforme convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública e Instituto Geral de Perícias;

Art. 4º O art. 9º da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos VII, VIII e IX, com as seguintes redações:

Art. 9º ...
VII - Departamento de Promoção de Cidadania - Centro de Referência em Cidadania:
a) Balcão/Agência do SINE;
b) Posto de Identificação - IGP;
c) Geração de Trabalho e Renda.

VIII - Departamento de Defesa Civil;

IX - Conselho Tutelar.

Art. 5º A Seção II, do capítulo II, do título III, da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção II
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º O caput do art. 15 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. À Secretaria Municipal de Administração compete, dentre outras atribuições regulamentares:
...

Art. 7º Ficam revogados os incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX, do art. 15 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021.

Art. 8º O caput do art. 16 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração compõe-se das seguintes unidades mínimas de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
...

Art. 9º Ficam revogados os incisos XII, XIII, XIV e XV, do art. 16 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021.

Art. 10. A Seção VI da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 11. O art. 23 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX e XL, com as seguintes redações:

Art. 23 ...
XXIII - normatizar os procedimentos de controle, fiscalização e licenciamento de atividades que tenham impacto sobre o meio ambiente, visando o monitoramento constante no que tange à promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais;

XXIV - fiscalizar os empreendimentos de competência municipal e, supletivamente, os de competência estadual e federal;

XXV - executar direta e, indiretamente, a política ambiental do Município, bem como executar outras atividades compatíveis e necessárias à proteção ambiental;

XXVI - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e repercussão ambiental;

XXVII - acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental das atividades que venham a se instalar no Município;

XXVIII - promover o licenciamento ambiental de atividades de competência municipal;

XXIX - assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão da área urbana, industrial e outras de interesse do Município;

XXX - autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;

XXXI - promover a fiscalização da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos, em conjunto com os demais órgãos competentes;

XXXII - implantar, manter e operar o sistema de monitoramento e de licenciamento ambiental;

XXXIII - autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

XXXIV - exigir estudo de impacto ambiental para a implantação das atividades que possam degradar ao meio ambiente;

XXXV - implementar, executar e/ou acompanhar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, programas de educação ambiental do Município;

XXXVI - promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulando-se com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de atuação, objetivando o pleno desempenho de suas atribuições;

XXXVII - firmar convênios, contratos e consociar-se a entidades de promoção e preservação do meio ambiente;

XXXVIII - gerenciar os serviços de resíduos sólidos e de coleta seletiva domiciliar;

XXXIX - desenvolver e coordenar programas de controle populacional de animais domésticos, bem como articular e promover políticas públicas voltadas ao bem-estar animal;

XL - executar ações supletivas de apoio à Segurança Pública na área territorial do Município, em articulação com órgãos estaduais e federais competentes;

Art. 12. O caput do art. 24 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente compõe-se das seguintes unidades mínimas de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
...

Art. 13. O art. 24 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X, XI e XII, com as seguintes redações:

Art. 24 ...
IX - Departamento Administrativo de Meio Ambiente:
Setor Administrativo e de Compras.

X - Departamento de Serviços Ambientais:
a) Setor de Resíduos Sólidos;
b) Setor de Cuidado e Bem-Estar Animal;
c) Setor de Educação Ambiental;
d) Setor de Projeto.

XI - Departamento de Licenciamento Ambiental;

XII - Departamento de Fiscalização Ambiental.

Art. 14. Ficam revogados os incisos XII, XIII, XIV, XV e XVI, do art. 25 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021.

Art. 15. Ficam revogados os incisos VI, VIII e IX, do art. 26 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021.

Art. 16. A Seção IX, do capítulo II, do título III, da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Art. 17. O caput e o inciso I do art. 29 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 29. À Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I - atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas que visem o desenvolvimento rural do Município;

Art. 18. Ficam revogados os incisos II, III, IV, V, VI, XX e XXI, do art. 29 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021.

Art. 19. O caput do art. 30 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural compõe-se das seguintes unidades mínimas de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

Art. 20. Ficam revogados os incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, do art. 30 da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021.

Art. 21. Fica criado a Seção X do capítulo II, do título III e os artigos 30-A e 30-B, da Lei Municipal nº. 2.145, de 20 de julho de 2021, com as seguintes redações:

Seção X
Da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 30-A. À Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura compete, dentre outras atribuições regulamentares:
I - atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas que visem o desenvolvimento do Município;

II - planejar, executar, fiscalizar e avaliar os projetos e as ações relativas a obras públicas, serviços urbanos, energia elétrica, sistema viário, manutenção e desenvolvimento urbano, na sua estrutura físico-territorial e os serviços essenciais ao bem-estar da população;

III - realizar abertura, pavimentação e conservação de logradouros e vias públicas municipais, bem como executar e manter redes de esgoto pluvial, galerias e sistema de drenagem;

IV - conservar, reparar as edificações e obras pertencentes ao Município, quando estas não forem de competência específica das demais Secretarias;

V - manter, ampliar e conservar a iluminação pública municipal, e diligenciar melhorias na eletrificação rural junto a concessionária de energia elétrica;

VI - administrar, manter e ampliar os cemitérios municipais e os serviços funerários;

VII - formular e executar a política municipal de trânsito, incluindo a promoção de projetos e programas de educação e segurança do trânsito, observada a legislação federal e estadual pertinente, firmando convênio para fiscalização do trânsito com a Secretaria de Segurança Pública/Brigada Militar;

VIII - controlar e fiscalizar as concessões, permissão e autorização do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente, em conjunto com a fiscalização de posturas municipais;

IX - exercer a fiscalização dos órgãos e entidades que receberem auxílios, contribuições ou subvenções do Município, nos assuntos de sua competência;

X - zelar pelas máquinas, veículos, implementos e bens móveis, realizando o controle dos estoques de bens de uso e consumo atinentes a sua atividade;

XI - assessorar o Prefeito e as demais Secretarias nos assuntos de sua competência.

Art. 30-B. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura compõe-se das seguintes unidades mínimas de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Gabinete do Secretário;

II - Diretoria;

III - Assessoria Técnica;

IV - Coordenadorias Distritais;

V - Coordenadoria de Manutenção da Iluminação Pública:

a) Setor de Eletrificação Rural;

VI - Coordenadoria de Manutenção do Maquinário:

a) Setor de Oficina Mecânica.

VII - Coordenadoria de Trânsito;

VIII - Departamento Administrativo de Obras:

a) Setor Administrativo e de Compras.

IX - Departamento de Infraestrutura:

a) Setor de Manutenção de Cemitérios.

X - Departamento de Serviços Urbanos;

XI - Departamento de Obras Viárias:

a) Setor de Obras.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1E9BE549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 083/2026

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **no dia 03 de fevereiro de 2026**, as férias do servidor **LAURO DE BORBA – Operador de Máquinas**, concedidas pela Portaria n° 1.226/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5E7E9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 084/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025, com **início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 03 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:76995C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 085/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Conceder à servidora **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de férias regulamentares remanescente, anteriormente concedidas pela Portaria nº 763/2019 e interrompidas pela Portaria nº 855/2019, a ser gozado no dia **08 de fevereiro de 2026**.
2 – Revoga-se a Portaria de nº 060/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F8CB090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 086/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008**, EXONERA,** a pedido e a contar de 04 de fevereiro de 2026**, NATÁLIA PUGENS SOARES,** do cargo de **Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 213/2016, conforme requerido no Protocolo nº 242/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DE1F8BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 087/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008**, EXONERA,** a pedido e a contar de 02 de fevereiro de 2026**, LUCIANA DEOLINDA DE MELLO MACIEL,** do cargo de **Merendeiro Escolar, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, junto à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 410/2024, conforme requerido no Protocolo nº 240/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:93219580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 088/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 30 de janeiro de 2026, **FRANCIELLI BORBA GOMES** – Especialista em Educação – Supervisor Escolar, para a **Gratificação de Vice Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E24BE36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 089/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 30 de janeiro de 2026, **FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, para a **Gratificação de Vice Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, com direito a perceber uma gratificação de 15% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F45B023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, para a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia**24/02/2026**às**08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7AE7AFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 006/2026, Dispensa de Licitação 005/2026, em especial, o parecer técnico, autorizo a seguinte contratação da empresa ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.183.400/0001-55, Inscrição Estadual nº 268/0005141 com sede na cidade de Entre Rios do Sul/RS, Rua Gladis Paier, nº 370, Centro - Cep: 99645-000; PINGO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ nº

28.232.087/0001-41, Inscrição Estadual nº 258.467.752, com sede na cidade de Chapecó/SC, Rua Colômbia, nº 130, bairro Líder, Cep nº 89805-216; EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09 e Inscrição estadual N° 261790412 com endereço na Rua Maria Julia De Guimarães, nº 263, Bom Viver - CEP: 88.160-652 na cidade de Biguaçu/SC; pelo valor total de R$ 1.857,71 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais com setenta e um centavos), para realização aquisição de equipamentos indispensáveis, materiais permanentes e de consumo destinados aos agentes de endemias para uso no dia a dia, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. 05/02/26.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:006CE0AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº923/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº923/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71553/2025
DATA CONTRATO: 30/12/205
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: À PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.** 01.795.809/0001-10
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais, do Programa Aprova Brasil - Soluções Moderna, para o ano de 2026, voltados ao desenvolvimento e à recomposição das habilidades de leitura e de resolução de problemas matemáticos, bem como ao apoio na realização e análise de avaliações internas e externas para escolas da rede municipal de Guaíba.

VALOR: R$ 4.703.784,00 (quatro milhões setecentos e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AA2BC03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO N° 88/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços
Pregão Eletronico N° 88/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 88/2024.

CONTRATADO: **PRIME SINALIZACAO LTDA**.
CNPJ sob o nº 55.856.936/0001-00

OBJETO:

PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico 88/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/01/2026 a 28/01/2027, nos termos do art. 84, da Lei n. º 14.133, de 2021.

PROCESSO DIGITAL: 1481/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B75AE74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2025

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2025
LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico 89/2023.

CONTRATADO: **FAM SINALIZAÇÃO COMÉRCIO EINDÚSTRIA LTDA**
CNPJ: 43.760.191/0001-00

OBJETO

1.1.1 A alteração quantitativa (OU qualitativa) do objeto contratado para fins de**SUPRESSÃO**.
1.1.2 A alteração quantitativa (OU qualitativa) do objeto contratado para fins de**ACRÉSCIMO**.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026
PROCESSO DIGITAL:75965/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1916499A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO N° 88/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo à Ata deRegistro de Preço Pregão Eletronico 88/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletronico 88/2024.

CONTRATADO: **AB SINALIZAÇÃO ESERVIÇOS LTDA - ME.**
CNPJ: 45.250.428/0001-20

OBJETO:**PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletronico 88/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/01/2026 a 28/01/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO: 1481/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7ADC6395

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 52/2024.

CONTRATADO: **CENTRO DE ANALISES E ESPECIALIZAÇÕES DE MEDICINA AMBULATORIAL INOVAÇÃO**.
CNPJ: 41.625.044/0001-94

OBJETO:
1.1.1. A alteração do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de **625** servidores correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR:

O valor mensal estimado por servidor passa a ser de R$ **39.175,00** (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais) para R$**48.968,75** (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO DIGITAL: 1005/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:560F43BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Rádio Guaramano Ltda., inscrita no CNPJ nº **01.760.582/0001-77**.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor e alteração do horário de transmissão do contrato referente à contratação de emissora de rádio para transmissão ao vivo das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 01 (um) ano, a contar de 03/02/2026.
VALOR: O valor mensal passa de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para R$ 3.948,20 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), reajustado com base na variação acumulada do INPC no período de 02/2025 a 12/2025 (3,90%).
ALTERAÇÃO DE HORÁRIO: As transmissões passam a ocorrer das 18h00min às 21h00min.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação consignada no contrato original.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 02 de fevereiro de 2026.

TACIANE ZALEWSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:98B6B1DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, CNPJ nº 04.226.625/0001-27.
CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda, CNPJ nº **01.484.706/0001-39**.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor mensal do Contrato nº 001/2022, referente à assinatura de informativos técnicos e acesso a conteúdos especializados, decorrente de inexigibilidade de licitação.
VIGÊNCIA: Prorrogação pelo período de **31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, constituindo-se como **última renovação**, nos termos contratuais.
VALOR: O valor mensal passa de **R$ 1.611,36** (um mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) para **R$ 1.674,20** (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), reajustado com base na variação acumulada do INPC no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 (3,90%), com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação consignada no contrato original.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 30 de janeiro de 2026.

TACIANE ZALEWSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:14FEA670

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS, CNPJ nº 04.226.625/0001-27.
CONTRATADA: **Elton Snitowski**, CNPJ nº **28.541.989/0001-60**.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor mensal do Contrato nº 02/2022, referente à prestação de serviços contínuos de transmissão ao vivo das sessões do Poder Legislativo Municipal.
VIGÊNCIA: Prorrogação pelo período de **31 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, constituindo-se como **última renovação**, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: O valor mensal passa de **R$ 1.714,95** (um mil setecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para **R$ 1.781,83** (um mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), reajustado com base na variação acumulada do INPC no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 (3,90%), com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação consignada no contrato original.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 30 de janeiro de 2026.

TACIANE ZALEWSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:4121BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Agrícolas para a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município.
Contratada: CLEIA E K THUROW LTDA - CNPJ nº 16.776.641/0001-72
Valor Total: R$ 31.160,00 (trinta e um mil e cento e sessenta reais).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026
Data: 04/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:3FDC18EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos Agrícolas para a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município.
Contratada: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 19.061.289/0001-87

Valor Total: R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026
Data: 04/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:7B5232BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
Memorando: Nº 5.572/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Aquisição de 90 (noventa) diários de planejamento pedagógico para os professores da rede municipal de ensino.
Empresa: SOLANGE VIDAL MANN LTDA - CNPJ nº 41.244.330/0001-00.
Valor Total: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:B123D229

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
Memorando: Nº 5.185/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto e recuperação de assentos e encostos dos bancos dos veículos do transporte escolar: Ônibus, placa IGE9D26; Micro-ônibus, placa HAY8337 e Micro-ônibus, placa IPG4193.
Empresa: TCHARLES CHUQUEL DE AVILA – ME - CNPJ nº 19.447.847/0001-47.
Valor Total: R$ 8.980,00 (oito mil e novecentos e oitenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 05/02/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:862B8FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATADA: FERTRACK SEGURANCA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 31.621.983/0001-07
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA (GUARDA DESARMADA) NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA DURANTE O ANO DE 2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.500,00
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9B8D6365

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
FORNECEDOR: GUILHERME BERGAMASCHI
CNPJ: 10.599.718/0001-08
VALOR: R$ 1.118,10
FORNECEDOR: MAIS PAPEIS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.540.540/0002-08
VALOR: R$ 1.846,02
FORNECEDOR: ROSACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.734.921/0001-39
VALOR: R$ 4.369,90
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA/COZINHA PARA O CENTRO DE SAÚDE HARMONIA.
DATA DE EMISSÃO: 03/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8E97B020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
FORNECEDOR: TRATORFORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 23.313.219/0001-46
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA DE PLACA IWL-6437.
VALOR TOTAL: R$ 5.733,00
DATA DE EMISSÃO: 03/02/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:CEF35A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 16/2026 o Prefeito Municipal Sr.

Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Jonatas Menegazzo (Premium Solução TI) - CNPJ: 32.304.203/0001-68, no valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de consultoria, suporte e execução de serviços de T.I., Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CA93F06D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 20/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa F. Costa e Cia Ltda – CNPJ: 03.799.786/0001-47, no valor de R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais), para contratação de empresa especializada para realizar serviço e aquisição de peças para o conserto do caminhão Ford/Cargo 2629 - 6x4 placas IVV 2E94, Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:85E26AA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 95/2025

Extrato de Aditivo IV ao Contrato Administrativo n° 95/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Aditivo n.º IV ao Contrato Administrativo n.º 95/2025; **Dispensa de Licitação n° 88/2025**; Contratada: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL III LTDA - CNPJ: n. º53.500.432/0001-28;** objeto: prorrogação do prazo contratual até 05/03/2026, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 05/02/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:191DBF05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2026:

Contrato Administrativo n.º 12/2026; Dispensa de Licitação n.º 06/2026;
Contratada: Jonatas Menegazzo (Premium Solução TI) - CNPJ: 32.304.203/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de consultoria, suporte e execução de serviços de T.I.;
Data de confecção: 05/02/2026; Data de assinatura: 05/02/2026;

Valor mensal: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Valor total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Ibiraiaras/RS, em 05 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8CDAEA92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica Período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, de acordo com a **Portaria nº 041/2026**, o período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pela **Portaria nº 568/2025,** de 29 de setembro de 2025 a servidora **Leane Maria Catapan de Oliveira,** matrícula nº 300-0, sendo que o período aquisitivo correto é o de **09/03/2018 a 21/06/2023.**
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 568/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:733CA3EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica Período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, de acordo com a **Portaria nº 041/2026**, o período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pela **Portaria nº 706/2022,** de 28 de dezembro de 2022 a servidora **Kely Bresolin da Rosa,** matrícula nº 3699-4, sendo que o período aquisitivo correto é o de **17/03/2016 a 16/03/2021.**
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 706/2022.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:D7F4DF95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica Período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, de acordo com a **Portaria nº 040/2026**, o período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pela **Portaria nº 197/2023,** de 03 de abril de 2023, e **Portaria nº 659/2024**, de 23 de outubro de 2024, a servidora **Ivone Rita Cassol,** matrícula nº 767-6, sendo que o período aquisitivo correto é o de **22/09/2015 a 21/09/2020.**
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 197/2023 e 659/2024.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8670730B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica Período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, de acordo com a **Portaria nº 040/2026**, o período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pela **Portaria nº 570/2025,** de 30 de setembro de 2025 a servidora **Eloimir Maria Ribeiro Borges,** matrícula nº 3569-6, sendo que o período aquisitivo correto é o de **02/04/2017 a 22/09/2022.**
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 570/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9DF79C68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica Período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, de acordo com a **Portaria nº 039/2026**, o período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pela **Portaria nº 443/2025,** de 30 de julho de 2025, a servidora **Dabta Camila Tedesco,** matricula 3588-2, sendo que o período aquisitivo correto é o de **21/08/2017 a 20/08/2022.**
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 443/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:65D702DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica Período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, de acordo com a **Portaria nº 038/2026**, o período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pela **Portaria nº 599/2025,** de 08 de outubro de 2025 a servidora **Adria Guadagnin,** matrícula nº 666-1, sendo que o período aquisitivo correto é o de **20/10/2018 a 19/10/2023.**
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 599/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7F30FB36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica Período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, de acordo com a **Portaria nº 035/2026**, o período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pela **Portaria nº 073/2024,** de 02 fevereiro de 2024 a servidora **Adriana Lemes,** matrícula nº 3758-3, sendo que o período aquisitivo correto é o de **11/05/2017 a 10/05/2022.**
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 073/2024.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 fevereiro de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:66B747BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica Período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, de acordo com a **Portaria nº 035/2026**, o período aquisitivo de Prêmio por Assiduidade concedido pela **Portaria nº 410/2025,** de 10 de julho de 2025 a servidora **Simone Monteiro dos Santos,** matrícula nº 3765-6, sendo que o período aquisitivo correto é o de **01/08/2017 a 31/07/2022.**
Art. 2º Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 410/2025.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8827F746

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAIS DO PROCESSO SELEIVO Nº 09/2025

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, torna público a RETIFICAÇÃO dos editais Nº 04,05,06 e 08 para correção de erro formal de nome da candidata com a inscrição nº 40 para o cargo de Professor de Geografia.

Onde se lê: ROSIELI ZABALLA DOS BARROS

Leia-se: ROSIELI ZABALLA DOS PASSOS

Os demais itens do referido processo seletivo permanecem inalterados.

Ibiraiaras, 05 de fevereiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:2B8A2580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 003/2026, Processo Administrativo 003/2026 com fulcro art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade de 18.000 BTUs, quente e frio, dotado de tecnologia Inverter, destinado à Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores. CONTRATADA: Lojas Colombo Ibirubá. CNPJ: 89848543049265. Valor da contratação: R$ 3.709,00 (três mil, setecentos e nove reais)

Ibirubá/RS, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:DBF498A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.451/2026

Nomeia BERNARDO DA SILVA MUNARETO, no cargo de Odontólogo.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **BERNARDO DA SILVA MUNARETO,** a contar de 21 de janeiro de 2026, regime estatutário, 20 horas semanais, no cargo de **ODONTÓLOGO**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 003/2002 e nº 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 21 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:C33080DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.454/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 003-2026 referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 003-2026, referente Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Luana Borhz
Fiscal Suplente: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:64DAD2D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.456/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 004-2026 referente Concorrência nº 011-2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 004-2026, referente Concorrência nº 011-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Fiscal Suplente: Luana Borhz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3501EFD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.460/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 016-2025.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 016-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Caroline Franciele Zimpel
Fiscal Suplente: Naeli Scheffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:2F198B4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.470/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 002-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 001-2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preços nº 002-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 001-2026, conforme segue:

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Fiscal Titular: Lauren Dias Fontoura
Fiscal Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento e Secretaria Municipal da Fazenda
Fiscal Titular: Clarete Soldin Schumann
Fiscal Suplente: Adilson de Oliveira

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente
Fiscal Titular: Adriana Huther
Fiscal Suplente: Edson Antoniazzi

Secretaria Municipal da Saúde
Fiscal Titular: Ângela Birkhan
Fiscal Suplente: Tarcísio José Schneider

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Fiscal Titular: Caroline Franciele Zimpel
Fiscal Suplente: Arielen Ferigollo de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Viação
Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Tiago Ceolin

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ EM EXERCÍCIO - RS, em 26 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:AA9028FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.471/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 003-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 002-2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preços nº 003-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 002-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ EM EXERCÍCIO - RS, em 26 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:ADD145EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.482/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 005-2026 referente Inexigibilidade de Licitação nº 003-2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 005-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 003-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Naeli Scheffler
Fiscal Suplente: Caroline Franciele Zimpel

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ EM EXERCÍCIO - RS, em 28 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:467E1EBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.484/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 006-2026 referente Dispensa de Licitação nº 008-2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 006-2026 referente a Dispensa de Licitação nº 008-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Marçal de Souza Jacobi
Fiscal Suplente: Ercio Ernani Greff

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ EM EXERCÍCIO - RS, em 28 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:796AE999

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.488/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 007-2026 referente Chamamento Público nº 004-2025 - COMAJA.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 007-2026 referente ao Chamamento Público nº 004-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Enio Braatz
Fiscal Suplente: Elias Portella Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ EM EXERCÍCIO - RS, em 29 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:48E905E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.493/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 008-2026 referente Concorrência Eletrônica nº 001-2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 008-2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 001-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Fiscal Suplente: Luana Borhz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ EM EXERCÍCIO - RS, em 30 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:444F5DF6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 13-2025 – Processo 472-2025, Processo APROVA 6520-25-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a Revitalização da Praça junto ao Ginásio Assis de Souza Roque com os serviços de Demolição, Pavimentação, Muros, Paisagismo e Mobiliário Urbano – Bairro Planalto (com área total aproximada de 960,54 m²) - Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote: 1 – Empresa: RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 06.325.178/0001-99, pelo valor global de R$ 445.731,27 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ADBFBA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0014/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0014/2026

Contratado: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Trata-se de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa INOVVE Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial LTDA, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de energia elétrica, voltados à auditoria, análise e recuperação de valores pagos indevidamente nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, bem como à representação administrativa junto à concessionária CEEE-D Equatorial Energia, à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS).
Valor: R$ 486.522,39

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:B7511246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.580, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.564, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.564, de 25 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2025."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:67B10CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.581, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 184, DE 31 DE MARÇO DE 1993, Nº 602, DE 30 DE JUNHO DE 2000, Nº 892, DE 13 DE AGOSTO DE 2004 E Nº 1.582, DE 17 DE JULHO DE 2014."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 184, de 31 de março de 1993;
II - a Lei Municipal nº 602, de 30 de junho de 2000;
III - a Lei Municipal nº 892, de 13 de agosto de 2004;
IV - a Lei Municipal nº 1.582, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:66EC1388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.582, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.478, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas na Função de Técnico em Enfermagem, passando de 12 (doze) para 22 (vinte e duas) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.478, de 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

"***Art. 1º*** ...
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	...	...	...
Técnico em Enfermagem	*22*	...	...

..."
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D7E0485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.583, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.495, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA.**"**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 6º da Lei Municipal nº 2.495, de 21 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 6º*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do principal, dos juros, das tarifas bancárias e dos demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito às instituições financeiras contratantes, podendo autorizar o débito automático, na(s) data(s) e no(s) valor(es) contratualmente estipulado(s), em conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no respectivo contrato, na qual sejam creditados recursos municipais, ou em quaisquer outras contas de sua titularidade, ressalvadas aquelas vinculadas a destinação específica, mantidas junto à instituição financeira, dos montantes necessários à amortização e à quitação final da dívida.*
..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9AA6DDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2026 PROCESSO Nº 98/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVE,** sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Independência, 5 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:22B0EC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2026 PROCESSO Nº 99/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 120 MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO ÔNIX,** sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA - SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais com vinte e cinco centavos).

Independência, 5 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A79CAAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026
PROCESSO Nº 83/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONCESSÃO DE APOIO CULTURAL PARA A RÁDIO COMUNITÁRIA,** sendo a empresa contratada ASSOCIAÇAO MAE RAINHA - RÁDIO DE INDEPENDENCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.235.876/0001-80, no valor total de R$ 17.554,32 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais com trinta e dois centavos).

Independência, 5 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:90A86C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 15/2026 EDITAL Nº 03/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, sendo a empresa vencedora BARONESA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 73.993.362/0001-02, no valor estimado de R$ 8.083,30 (oito mil e oitenta e três reais com trinta centavos); a empresa GRANDIOSA SUPRIMENTOS & TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.779.852/0001-70, no valor estimado de R$ 57.834,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais); a empresa HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65, no valor estimado de R$ 17.676,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais); a empresa INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.232.778/0001-64, no valor estimado de R$ 9.117,30 (nove mil, cento e dezessete reais com trinta centavos); a empresa LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor estimado de R$ 11.396,50 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais com cinquenta centavos); a empresa MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.738.613/0001-99, no valor estimado de R$ 4.437,80 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais com oitenta centavos); a empresa MORESCO & ANTUNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.468.106/0001-10, no valor estimado de R$ 32.559,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); a empresa RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.237.085/0001-10, no valor estimado de R$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais) e a empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor estimado de R$ 24.867,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais com setenta e cinco centavos).

Independência, 5 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:269B2156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO Nº 35/2026 EDITAL Nº 06/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, sendo a empresa vencedora MONICA IGNACIO COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 23.467.682/0001-42, no valor estimado de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e a empresa NEW AGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.312.663/0001-14, no valor estimado de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
Independência, 5 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FBFC88C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

ENTIDADE: ASSOCIAÇAO MAE RAINHA - RÁDIO DE INDEPENDENCIA, CNPJ n° 01.235.876/0001-80.

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro a entidade acima mencionada, sob a forma de apoio cultural, para a conjunção de esforços para a manutenção de suas atividades de radiofusão comunitária, nas suas finalidades de divulgação de matérias e notícias de interesse da coletividade e das comunidades do município, sendo no custeio de suas despesas, tais como: despesas operacionais, custeio e aquisição de equipamentos.

VALOR: R$ 17.554,32 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais com trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e sua publicação.

Com base no Processo nº 83/2026, Inexigibilidade nº 18/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 5 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3AC45974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2026
PROCESSO N°026/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA COMBATE DE PRAGAS, NA EMEI DOCE ENCANTO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 11/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 05 de fevereiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:02BF49A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM01304/2026;
OBJETO: Serviço de Avaliação do Carnaval de Rua 2026;
CONTRATADA: Everlei Rangel Martins – ME;
CNPJ: 48.123.337/0001-35;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 04/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:09EDFF41

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM28298/2025;
OBJETO: Serviço de Confecção e Instalação de Grades;
CONTRATADA: Andressa Porto Casa de Ferragem;
CNPJ: 24.711.757/000151;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.200,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 03/022026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0CC13310

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM01825/2026;
OBJETO: Serviço de Apresentação de Grupos Musicais;
CONTRATADA: Ilton Jones Rodrigues Santana – ME;
CNPJ: 12.983.166/0001-54;
CONTRATADA: Luis Henrique Vieira Toja – ME;
CNPJ: 64.295.565/0001-26;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.140,45;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 04/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D8046365

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM01074/2026;
OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria em Recuperação de Crédito;
CONTRATADA: Esatte Gestão Jurídica e Contábil Ltda.;
CNPJ: 44.669.723/0001-53;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.264.622,82;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 04/02/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0077/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CD51D020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO EME EMISSORA DE RÁDIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVORÁ/RS torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 03/2026 a ser realizado no dia **19 de Fevereiro de 2026 às 13h30min** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL POR MEIO DE VEICULAÇÃO EM PROGRAMA DE RÁDIO EM EMISSORA DE FREQUÊNCIA AM E FM, COM COBERTURA NA CIDADE DE IVORÁ/RS E REGIÃO, PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVORÁ/RS.** A data limite para recebimento das propostas será dia **19/02/2026**, **às 13h.** O edital encontra-se disponível nos sites: https://www.ivora.rs.leg.br e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 05 de Fevereiro 2026.

ACEMAR MENEGHETTI PASE
Presidente

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:DE7BB7E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto Retificado o Edital de Licitação **Nº008/2026** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 –** Processo Licitatório **Nº015/2026, objetivando** a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA.** Sessão Pública para lances será as **9h do dia 26 de fevereiro de 2026 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 05 de fevereiro de 2026.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:C3F64BA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 002/2026, Processo Licitatório nº002/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº002/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 26 de fevereiro de 2026**, com início às 14h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 05 de fevereiro de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:EE90EDAA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 010/2026, Processo Licitatório nº017/2026 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº009/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO PARA MERENDA ESCOLAR.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 24 de fevereiro de 2026**, com início às 09, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho - RS, 05 de fevereiro de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:4124154E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que o Processo Administrativo nº 145/2025 – Pregão Presencial nº 022/2025, fora **REVOGADO,** nos termos do Art. 165, I, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista razões de manifesto interesse público.

Jacutinga, RS, 05 de fevereiro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:267152D6

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30h**, do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de serviços de auxiliares de limpeza de 20 horas e 40 horas semanais, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Maiores informações pelo fone (54)3083-5050. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:37C42C71

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026
PROCESSO Nº 29/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 03/2026, que tem por objetivo a aquisição de um Vagão Basculante Agrícola. O objeto será adquirido com Recursos de Transferência Especial, através do Plano de Ação nº 09032025-076075 – Emenda Parlamentar 202542710014 e, se necessário, com contrapartida do Município. Recebimento dos envelopes no dia **24 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site http://www.jacutinga.rs.gov.br ou e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br.
Jacutinga, 05 de fevereiro de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:FD77E4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 13/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 31/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**, para contratação da empresa **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ Nº 46.321.558/0001-70,** visando a aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais destinados aos serviços da UBS Dr. Naudar Vicente Konzen, no valor total de **R$ 5.020,04 (cinco mil e vinte reais e quatro centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 05 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:61C6C79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 07/2026

Extrato de Contrato nº 07/2026. RPO nº 01/2026. Contratante: Município de Lindolfo Collor. Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, CNPJ sob nº 04.712.762/0001-71. Objeto: Aquisição de retroescavadeira nova para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lindolfo Collor. Valor total: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:A84CE7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 007/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO00012/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual ***aquisição de Material de Limpeza***, destinados a atender todos os setores da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025*.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 03 de Março de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5C7B5F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS003/2026 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 023/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil e formação de cadastro reserva (CR), para o turno da TARDE.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse

público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00440/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1 , CR (CADASTRO DE RESERVA)**, com caráter classificatório.
As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.
1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR(cadastro de reserva) Vaga para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1**,
Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	**Vagas**	**Escolaridade e Exigências Mínimas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Nível-1 ,	**CR(cadastro de reserva**	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em pedagogia.	**20 h**	**R$ 1.884,58**

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 4,5,6,7,8,9 e 10 de fevereiro de 2026, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
3.2.Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
4.2.A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (*manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de* ***telefone, whatsapp e e-mail*** *serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*
4.3. Documento de identidade oficial **com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).***
4.4. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.5. Para as funções de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos**(no ato da inscrição)** conforme tem 6.8. ***(lembrando que caso o candidato seja chamado , todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)***
4.6. Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, na aba "*CONSULTAR ATENDIMENTO*", clicando no botão "*DETALHES*" junto ao processo criado.
5.3. No prazo de um dia util, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
5.5.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

6.1.DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR
6.2. Para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO,** de caráter classificatório.
6.3.O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campoque serão inseridos os títulos e certificados .
6.4.Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.
6.5.A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.
6.6. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.
6.7. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.8.A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma a escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação estrictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1,** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.
Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos,será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO III)
8.2.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3. Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior asessenta anos;
9.3. Sorteio em ato público;
9.4.O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.5.A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias uteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.2. A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, autorização do Chefe do Executivo e observância do Decreto Municipal nº 4.986/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.
11.3..Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.4. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
11.5. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
11.6. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
11.7. Comprovante de residência;
11.8. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
11.9. Apresentar foto 3x4 colorida;
11.10. Comprovante de inscrição no CPF.
11.11. Alvará de Folha Corrida.
11.12. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
11.13. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
11.14. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (**e-mail e watts, informados no ato da inscrição).**
11.15. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.16. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.17. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.18. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.19. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Maquiné, em 2 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Idade: mínima de 18 anos. Instrução: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia (Professor de Educação Infantil, Nível 1);
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 20 horas.
O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003/2026
Edital 23/2026
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1

DADOS PESSOAIS:
Número da Inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:
Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Número do Certificado de Reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone Residencial/Celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
ESCOLARIDADE:
Ensino Médio:
Instituição de Ensino:
3.1.2. Ano de Conclusão:
Curso Superior:

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:
Curso/área: Instituição de Ensino:
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:
Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO III RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº003/2026, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, , portador(a) do documento de identidade nº , portador do CPF sob o nº
, com endereço na
, telefone para contato
, concorrente ao cargo
apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	De 4 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2026.
Publicação dos Inscritos	1 dia	11 de fevereiro de 2026.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	Se houver
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	16 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado preliminar	1 dia	18 de fevereiro de 2026
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	20 de fevereiro de 2026
TOTAL	**16 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:88F1AE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 05/2026.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de professor de música (violão/teclado) para ministrar aula para crianças, adolescentes e idosos participantes do projeto Vem Ser e do Grupo da terceira idade.

VALOR:R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:71AA0C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/02/2026 às 09h, processo licitatório nº 36/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de alimentos para animais.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:33090A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/02/2026 às 09h, processo licitatório nº 09/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada visando o recapeamento asfáltico tipo CBUQ na pista de caminhada do Parque Menotti Garibaldi, abrangendo base, drenagem, pintura e serviços complementares, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:50CE15A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/02/2026 às 09h, processo licitatório nº 44/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, Objeto: **contratação de empresa para licenciamento de software e prestação de serviço de gerenciamento do controle de glicemia capilar dos usuários do SUS, bem como para o fornecimento e reposição, em comodato, de glicosímetros e para o fornecimento de tiras reagentes destinadas à determinação da glicemia capilar.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B87D7831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/02/2026 às 09h, processo licitatório nº 43/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais de construção.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:70AD000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 25/02/2026 às 09h, processo licitatório nº 46/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026, Objeto: **Aquisição de playgrounds com 3 torres e um playground temático em formato de barco devidamente instalados no município de Mostardas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:65CDAB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2026
CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Marcelle Farias da Silveira	Enfermeiro	2º lugar	35 horas	530/2026
Maria Rita Santos da Silva	Monitor	10º lugar	40 horas	531/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otaviano Araujo Pereira
Código Identificador:63DA5016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS MOSTARDAS/RS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS MOSTARDAS/RS. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 13/02/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 05 de fevereiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:70508059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 10/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5412/2025 e no parecer jurídico n.º 28/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e **DIONEIA SENDROSKI FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** para a aquisição de reagentes e calibrador para a manutenção de pulverizador para a Vigilância Sanitária.
O valor total da contratação é de R$177,80 (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Nova Hartz, 4 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C87F0477

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 11/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5414/2025 e no parecer jurídico n.º 36/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **OPTICA BUSS NOVA HARTZ LTDA**, para a aquisição de 3 (três) óculos, oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.
O valor total da contratação é de R$1.619,70 (um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).
Nova Hartz, 5 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1E0BCDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 63/2026 – Inexigibilidade Nº 04/2026
Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Valor: R$ 8.967,80 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Finalidade: CONTRATAÇÃO SESC/RS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE NOVA PRATA DO CIRCUITO VERÃO SESC DE ESPORTES 2026
Nova Prata, 05 de fevereiro de 2026.

ALTIR JOSÉ FERRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:A860B1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

Concorrência Eletrônica Nº 01/2025
A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita torna público que está suspensa a Concorrência Eletrônica nº 01/2025.
A suspensão tem por objetivo a realização de adequações no Edital e no Termo de Referência, a fim de garantir maior conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, notadamente para correção da planilha de custos, nos termos do requerido pelo setor de arquitetura.
Nova data para a retomada do certame será divulgada oportunamente por meio dos canais oficiais de comunicação.

Nova Santa Rita, RS, 03 de fevereiro de 2026.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
Presidente

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:73AD9F41

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2023 (ÁTILA SERDEIRA)

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita, com sede à Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ nº 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu Presidente Emerson José Giacomelli, CPF nº. 637.033.860-53, e a Contratada: Átila Luiz Serdeira**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lindolfo Collor, nº 705B, Bairro Centro, São Leopoldo/ RS, com CNPJ n° 33.247.030/0001-56, representado neste ato pelo seu Sócio-Diretor, Átila Luiz Serdeira, CPF nº 009.878.360-21, resolvem firmar o presente Terceiro Termo Aditivo de Contrato.
O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2023 fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2027, podendo ser renovado até o limite legal de sessenta meses.
O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI
Contratante
Câmara Municipal de Vereadores

ÁTILA LUIZ SERDEIRA
Contratada
Atila Luiz Serdeira

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:F600671A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 1.905/2026 e o Memorando nº 16/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora CELIANA OLDONI, Matricula 17518-1, do Cargo Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP.

Art. 2º NOMEAR a servidora CELIANA OLDONI, Matricula 17518-1, para o Cargo Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B162DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.905/2026 e o Memorando 16/2026/GP, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO, matrícula 16645-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SMEL, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMServP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D9A1E5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.161 /2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

LEONARDO LEIVAS LEIVAS, 91° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:804B5AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.495/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JULIANO CRESPANE VIDAL, 59° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E3E2002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 9.279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ZENAIDE APARECIDA MELLO LOPES, 39° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C1A63C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 8.714/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Cozinheiro (**Conforme Lei Ordinária 2104/2025**), aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JANETE MARCELLO, 40° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:91C817DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Processo nº 1.849/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL REZENDE DA CRUZ, Diretor de Comunicação, Matrícula nº 17568, como Fiscal de Contrato, oservidor ora designado substituirá o ex-servidor THIAGO LOPES em todos os instrumentos contratuais vigentes, assumindo imediatamente a fiscalização,especialmente dos contratos:
Contrato nº 082/2021 – Contratada: J F DE SOUZA JORNAL ESTAÇÃO.
Contrato nº 081/2021 – Contratada: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A.

Art. 2º REVOGAR disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2026 (30/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceirodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFA270F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Memo 25/2026/SMDS e o Processo nº 1.929/2026, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do **Programa Prato Gaúcho** (PPG) Convênio 4436/2025– Cozinhas Comunitárias, no âmbito da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SMDS.

I – Fiscal Titular:
Nome: SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE
Matrícula: 7900-1
Cargo: Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
II – Fiscal Substituta:
Nome: ANA PAULA MILIORANSA BOSA
Matrícula: 17421-1
Cargo: Coordenadora do Administrativo

Art. 2º Compete às fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do
convênio, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2026 (29/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceirodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F452C132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.004/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 21 de janeiro de 2026, para o servidor ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA, matrícula 16437-1, cargo de Advogado, com lotação na Procuradoria Geral Municipal - PGM, pelo nascimento de sua filha MARIA HELOÍSA MARTINS TORRES, conforme a certidão de nascimento nº 101865 01 55 2026 1 00048 006 0009312 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2026 (21/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F9D21CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.008/2026 e o Memorando nº 04/2026/SMSERVP/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUSTINO FERNANDES VIEIRA, Matrícula 9326-01, como fiscal do Contrato Administrativo nº 245/2023 - Zoe Serviços & Gerenciamento LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 688, de 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6ED0D5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Memo 05/2026/SMSERVP e o Processo nº 2.009/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAUDIOMIRO ASSUNÇÃO VENZO, Matrícula 16198-3, para atuar como Gestor dos contratos administrativos listados abaixo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSERVP:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
004/2022	CRVR
020/2022	Instaladora Elétrica Mercúrio
172/2022	Trans Ambiental
215/2023	Zoe Serviços e Gerenciamento LTDA
061/2025	Fátima Transportes

Art. 2º REVOGAR disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceirodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93CE9853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Processo nº 1.881/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TALES ANDREI PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 16434-2, cargo Assessor NívelI, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura - SMCULTpara exercer a função de fiscal Administrativo do contrato a seguir:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
120/2022	Dotham Erbs e Cia LTDA

Art. 2º – Compete ao fiscal o acompanhamento administrativo da execução contratual, o controle do cumprimento das cláusulas pactuadas e demais atribuições inerentes à fiscalização administrativa, conforme a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGADAS as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceirodia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B746AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5242/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 32 a 37 da Lei Municipal nº 2.817, de 20 de outubro de 2026.

O **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso da competência que lhe confere o art.57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no §2º e seguintes do art.87 da Lei Orgânica Municipal, que tornou obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais e de bancada prevista na Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO as disposições do art. 36 da Lei Municipal nº 2.817, de 20 de outubro de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e os prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada, especialmente no que se refere a superação de impedimentos de ordem técnica, a fim de garantir a efetiva entrega à sociedade de bens e serviços públicos decorrentes das emendas, de forma equitativa e independentemente de autoria:
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1.º Este Decreto estabelece os procedimentos e prazos para a análise técnica e a execução das emendas parlamentares emendas individuais e de bancada aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município.
Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – unidade gestora: unidade da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos, responsável pela execução da emenda parlamentar individual ou de bancada;
II – beneficiário: consórcio público, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, que tenha sido indicado por autores de emendas individuais ou de bancada para fins de recebimento de recursos do Orçamento do Município;
III – impedimento de ordem técnica: situação ou evento de ordem fática ou legal que, enquanto não superado, obsta ou suspende a execução da programação orçamentária das emendas individuais ou de bancada;
IV – medida saneadora: procedimento por meio do qual os autores ou os beneficiários das emendas individuais ou de bancada indicarão ou adotarão as providências cabíveis para superação de impedimentos de ordem técnica.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE TÉCNICA
Art. 3.º Compete ao Executivo Municipal, proceder a análise técnica das programações incluídas na LOA através de emendas parlamentares individuais e de bancada, concluindo, em parecer escrito, pela existência ou não de impedimento de ordem técnica à execução da despesa, nos termos do Art.87 da Lei Orgânica:
I – Até o dia 17 de abril de 2026, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica de modo fundamentado;
II – Até o dia 17 de maio de 2026 o Legislativo indica ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento técnico seja insuperável, ou, no mesmo prazo, encaminhar as adequações realizadas;
III – Caso necessário, o Executivo encaminhará ao Legislativo projeto de lei para dispor sobre o remanejamento das programações, no prazo de até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias, após o prazo previsto no inciso II;
IV – se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias do prazo previsto no inciso anterior, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto de lei:
a) O remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo (Decreto);
b) As emendas individuais e de bancada não serão mais de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica.
Art. 4.º Estão compreendidos na análise técnica a que se refere o artigo anterior:
I – a observância dos limites globais e individuais estabelecidos na Lei Orgânica para a aprovação das emendas individuais, inclusive no que se refere ao percentual mínimo para as Ações e Serviços Públicos de Saúde;
II – a compatibilidade das emendas às diretrizes objetivos e metas do Plano Plurianual, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.797, de 02 de setembro de 2025;
III – a adequação da codificação das programações incluídas através das emendas ao detalhamento mínimo exigido pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pelas demais normas vigentes, especialmente a Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
IV – a verificação da ocorrência de impedimento de ordem técnica à execução das programações das emendas individuais e de bancada, como:
a) incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou ação orçamentária emendada;
b) falta de razoabilidade do valor proposto, em relação ao programa ou ação orçamentária emendada;
c) incompatibilidade do objeto da emenda com a atividade finalística da Unidade Gestora;
d) no caso das emendas relativas a obras e serviços de engenharia, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma da obra ou serviço de engenharia que impeça a conclusão de, pelo menos, uma etapa útil do projeto;
e) ausência de projeto de engenharia aprovado junto ao órgão municipal competente, nos casos em que for necessário;

f) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
g) emendas que resultem na criação de despesas de duração continuada, exigindo a edição de lei específica regulando a política pública ou criando o respectivo serviço;
h) emendas que destinem recursos ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.
Art. 5.º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, no caso específico das emendas que tenham por objetivo a transferência de recursos aos beneficiários referidos no inciso II do art. 2º, serão considerados impedimentos de ordem técnica:
I – omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
II – não apresentação, quando exigível, de proposta ou plano de trabalho ou sua apresentação deficitária ou fora dos prazos previstos;
III – não realização pelo beneficiário de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
IV – desistência expressa pelo beneficiário;
V – valor insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou do plano de trabalho apresentado;
VI – não atendimento, pelo beneficiário, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.817, de 20 de outubro de 2026, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
VII – reprovação da proposta ou do plano de trabalho pelo órgão técnico da Unidade Gestora responsável pela execução da emenda;
VIII – outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.
Art. 6.º Existindo dúvidas ou impasses jurídicos em relação a impedimentos de ordem técnica ou procedimentos aplicados às emendas, caberá a Assessoria Jurídica do Município dirimi-los, antes do término do prazo previsto no art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO CRONOGRAMA PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS SANEADORAS

Art. 7.º O parecer técnico de viabilidade ou inviabilidade de execução das emendas impositivas referido no art. 3º será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, ao parlamentar ou a bancada autor ou autora da (s) emendas (s) e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para conhecimento.
§ 1.º Observado o disposto no art. 87 da Lei Orgânica e no art. 36 da Lei Municipal nº 2.817, de 20 de outubro de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, as emendas que tiverem parecer técnico pela inviabilidade, em razão de impedimentos de ordem técnica, observarão o seguinte cronograma:
I – em até 30 (trinta) dias após o recebimento das justificativas dos impedimentos de ordem técnica, o Poder Legislativo poderá encaminhar ao Executivo as informações necessárias para a sua superação dos impedimentos, ou indicar o remanejamento das dotações das programações cujo impedimento técnico seja considerado insuperável;
II – sendo possível, o remanejamento será implementado em até 30 (trinta) dias por Decreto do Poder Executivo;
III – não sendo possível o remanejamento através de Decreto, o Poder Executivo deverá, até 30 de setembro de 2026 ou em até 30 (trinta) dias após o recebimento das informações de que trata o inciso I, encaminhar ao Legislativo projeto de lei para dispor sobre o remanejamento das programações.
§ 2.º As emendas individuais e de bancada não serão mais de execução obrigatória nos casos em que, atendido o cronograma estabelecido nos incisos I, II e III do parágrafo anterior, permanecerem com impedimentos de ordem técnica após o dia 20 de novembro de 2026, hipótese em que os respectivos valores poderão ser indicados pelo Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais.
Art. 8.º No caso dos impedimentos de ordem técnica que dependam da adoção de medidas saneadoras pelos beneficiários dos recursos das emendas individuais e de bancada, serão adotados os seguintes procedimentos:
I – o órgão referido no art. 3º encaminhará o parecer técnico ao beneficiário, indicando quais foram as ocorrências detectadas que caracterizaram o impedimento de ordem técnica bem como as medidas saneadoras cabíveis para a sua superação;
II – após o recebimento do parecer técnico, caberá ao beneficiário, no prazo de até 15 dias, encaminhar ao órgão referido no art. 3º a documentação comprobatória das medidas saneadoras adotadas;
III – recebida a documentação, será procedida nova análise do processo com base nas disposições dos arts. 4.º e 5.º deste Decreto, em até 15 dias contados do recebimento;
IV – concluída a análise, o órgão referido no art. 3º emitirá parecer final que poderá ser:
a) favorável: quando restar concluído que as medidas saneadoras adotadas foram adequadas e suficientes para a superação dos impedimentos de ordem técnica, hipótese em que os recursos da emenda estarão aptos para a execução orçamentária e financeira nos termos do Capítulo IV deste Decreto;
b) desfavorável: quando a análise técnica concluir que as medidas saneadoras adotadas pelo beneficiário não foram suficientes para a superação dos impedimentos de ordem técnica, hipótese em que o parlamentar ou a bancada autora da emenda será comunicada para indicar o remanejamento da dotação respectiva.
Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência da situação prevista na alínea "b" do inciso IV do caput, serão adotados, no que couber, os prazos e procedimentos referidos nos art. 7.º deste Decreto.
Art. 9.º Sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2.º do art. 7.º, enquanto não adotadas as medidas saneadoras para superação dos impedimentos de ordem técnica, as dotações orçamentárias relativas às programações das emendas individuais e de bancada, não estarão sujeitas à execução obrigatória.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES DAS EMENDAS

Art. 10. As emendas individuais e de bancada que tiverem parecer técnico pela viabilidade serão direcionadas à Unidade Gestora competente, que dará prosseguimento ao processo administrativo da execução da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.
§ 1.º No caso da execução das emendas que se refiram a transferências de recursos aos beneficiários referidos no inciso II do art. 2º, deverão ser observadas:
I – para as transferências de recursos a Consórcios Públicos, as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, através de contrato de rateio ou contrato de programa;
II – para as transferências de recursos a organizações da sociedade civil, a celebração de termo de fomento ou de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações municipais;
III – para as transferências de recursos a entidades privadas sem finalidade lucrativa que participem de forma complementar no Sistema Único de Saúde, a celebração de convênio, nos termos do art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – para as demais entidades, não abrangidas pelas disposições dos incisos I, II e III, as cláusulas estabelecidas no contrato, convênio, termo de parceria ou instrumento congênere.
§ 2.º Nos casos em que a execução das emendas individuais e de bancada for implementada de forma direta pela Administração, deverão ser observados, no que couber, todos os procedimentos legais relativos à realização de licitação e de contratação, nos termos da legislação vigente.
Art. 11. O empenho, a liquidação e o pagamento das despesas relacionadas com as programações das emendas individuais e de bancada, observará, ainda:
I – a programação financeira e o cronograma de desembolso previsto para o ano de 2026, estabelecido para a respectiva unidade gestora, nos termos do Decreto Municipal nº 5233, de 13 de janeiro de 2026;
II – quando for o caso, a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos municipais.
Art. 12. No encerramento do exercício, serão adotadas as seguintes providências, conforme o caso:
I – os valores empenhados e já liquidados, ainda pendentes de pagamento deverão ser obrigatoriamente inscritos em restos a pagar processados, independentemente da existência de disponibilidade financeira para o pagamento;
II – para os valores empenhados e ainda não liquidados, será observado o seguinte:
a) havendo disponibilidade financeira na respectiva fonte de recursos, serão inscritos em restos a pagar não processados;

b) não existindo disponibilidade financeira suficiente na respectiva fonte de recursos, os valores empenhados e ainda não liquidados deverão ser cancelados.
§ 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 88 da Lei Orgânica do Município, a inscrição em restos a pagar dos empenhos relacionados às emendas individuais e de bancada está limitada, respectivamente, a 0,6% (zero vírgula seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 2.º Na hipótese da alínea "b" do inciso II do caput, e desde que não sejam constatados novos impedimentos de ordem técnica, os valores que forem objeto de cancelamento deverão ser objeto de novo empenho até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, a título de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320/1964.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Observadas as disposições e prazos fixados neste Decreto, as Unidades Gestoras poderão expedir atos próprios para disciplinar o rito de execução das emendas que lhes competem.
Art. 14. O acompanhamento e o levantamento de informações sobre a execução das emendas individuais e de bancada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, caberá ao órgão nele identificado, com base nas informações disponibilizadas no sistema:
I – comunicar, quando cabível, o Poder Legislativo e as Unidades Gestoras acerca das medidas que lhes competem para a superação dos impedimentos de ordem técnica a fim de evitar o desatendimento das normas e prazos estabelecidos neste Decreto;
II – encaminhar ao Poder Legislativo e às Unidades Gestoras, bem como aos órgãos de controle, quando solicitadas, informações sobre a execução orçamentária e financeira das programações das emendas.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8A080B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 087/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Edinéia Almeida Carvalho, aprovada em 20º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:41F50D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 088/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Vanessa Luisa Machado de Carvalho, aprovada em 21º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:3116D73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 090/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Maristela da Silva Kolber, aprovada em 13º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:68D2710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E O RECLASSIFICA

PORTARIA N.º 089/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E O RECLASSIFICA.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, **Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pelo candidato nomeado através da Tramitação 3 do Ofício 014/2026, em 03 de fevereiro de 2026, ciente de que, neste caso, será reclassificado

como a último colocado no Concurso Público para o cargo de Assistente Administrativo,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeitoa nomeação** do senhor, **Diorgenes Theonas Porto**, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o qual foi nomeado pela Portaria n.º 020/2026, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º - **Reclassificar** o candidato **Diorgenes Theonas Porto**, aprovado para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a qual foi nomeado pela Portaria n.º 020/2026, de 13 de janeiro de 2026, para a **49ª colocação.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:1F62F5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1301/2025.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1301/2025.10: CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 23.112.748/0001-81. **OBJETO:** Concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. **VALOR:** Não Oneroso. **PRAZO**: 60 (sessenta) meses. **DATA:** 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:4EB46156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, INSPECAR- INSPEÇÕES VEICULARES SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 05.910.465/0001-01, SERVIÇO DE LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E TRASPORTE COLETIVO (DAER).
No valor de: R$ 15.840,00
Novo Machado RS, em 05/02/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A7FCBD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 002/2026
AUTORIZADO: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS
CPF: 835.985.100-04
OBJETO: Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público abaixo relacionado, para o fim específico de realização do evento EXPO CUSTOMS, evento de carros antigos e rebaixados, das 20h do dia 7 de fevereiro às 5h do dia 8 de fevereiro de 2026.
DA VIGÊNCIA: A presente autorização terá sua vigência do dia 7 de fevereiro até às 5h do dia 8 de fevereiro de 2026.
EXPEDIENTE: 41049/2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:2DFF0B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 2986/2026
Valor: R$ 2.149,00
Credor: PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto: Contratação de serviços de publicidade legal do Diário Oficial do Estado (DOE), para o exercício de 2026, conforme Decreto Estadual n°58114/2025, Tabela de Valores de Publicação e Termo de Referência em anexo. Art. 74, caput da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 06 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:062E2CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Republicação do Edital e demais documentos técnicos retificados, cujo objeto é a aquisição de fio para roçadeira. Abertura das propostas reagendada para 10/02/2026 às 9 horas. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 06 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:2F29A863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 034/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 1806/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VLADINEIA BOMBARDI	*41°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *0*6 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:224FA3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 035/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 36036/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	*42°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *0*6 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:90653FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 036/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 32455/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ANDRESSA VAZ DA COSTA	*43º*
SILVANA DA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	*44°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *0*6 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:AA377383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 037/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026,**

conforme autorizado através do expediente nº30996/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FABIANE DA SILVA MARTINS FERNANDES SANTOS	*27º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:C0132634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 038/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1674/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	*29º*
MARCELLY SOUZA CORREIA	*31º*
MONIQUE TAYLA MULLER	*32º*
CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	*33º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:B10A59E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 039/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 498/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAMILA ALVES FERRI	*4º*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, **0**6 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:26BD532A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 040/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através

do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 09 A 10 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 702/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
VALDIRENE SAUNER MORO	7º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *0*6 de Fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:109AE863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) quadro de fotografia oficial do Presidente da Câmara de Vereadores de Palmares do Sul, para composição da Galeria de Presidentes.
ESPECIFICAÇÕES: Foto digital colorida impressa em aço escovado (15x21cm), moldura em alumínio brilhante (20x26cm), acabamento em veludo verde e brasão municipal.
VALOR DA PROPOSTA ATUAL: R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de Palmares do Sul torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Data limite: 09 de fevereiro de 2026, às 17h.
E-mail para envio: camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
Os documentos que instruem este processo (DFD, ETP e Termo de Referência) encontram-se disponíveis no Mural de Licitações do site oficial: www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
Palmares do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DAMKE

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:98865194

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e suprimentos de informática para suprir as necessidades dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Palmares do Sul.
ESPECIFICAÇÕES: A contratação engloba 20 itens distintos, destacando-se: Agendas 2026, papel sulfite A4 (75g e 90g), blocos autoadesivos, caixas arquivo, materiais de escrita e grampeamento, periféricos sem fio (mouse e teclado), pen drives e toners para impressora Ricoh SP 3710sf, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR DA PROPOSTA ATUAL: R$ 4.070,67 (quatro mil e setenta reais e sessenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Câmara Municipal de Palmares do Sul torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Data limite: 10 de fevereiro de 2026, às 17h.
E-mail para envio: camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
Os documentos que instruem este processo (DFD, ETP e Termo de Referência) encontram-se disponíveis no Mural de Licitações do site oficial: www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br.
Palmares do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DAMKE

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:32289107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Nº 18/2026 de Prestação de Serviços. Contratada CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Do objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares. Do prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Valor global: R$ 2.844,00. Fund. Legal: RP 42/2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:C2B78E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento n° 0002/2025. Objeto: **Credenciamento de empresas para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP), para botijão de 13kg, e de água mineral, natural, em embalagens pet de 500ml, sem gás e com gás, e bombonas de 20l, sem gás.** Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Prazo de prorrogação: 12 (doze) meses. Credenciamento: das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F1EBBCE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público/Credenciamento n° 0001/2025. Objeto: **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de horas**

máquinas para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários de lei de incentivos. Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Prazo de prorrogação: 12 (doze) meses. Credenciamento: das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2C17CE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 003-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026, referente a outorga de permissão de uso de espaço físicopara instalação, operaçãoeexploraçãocomercial de **Parque de Diversões** durante o evento 44º Festejando Parobé – 2026, promovido pelo Município de Parobé/RS, no período de 20 a 05 de abril de 2026, no Complexo Esportivo do Festejando Parobé, a ser realizado no período de 20 a 29 de março de 2026, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo:MaiorOferta/Lancepor Item. Sessão Pública:**03/03/2026**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 05 de fevereiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:2DA109CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de porta de vidro da recepção.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:58016873

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de 1 container para resíduos sólidos, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos, com as seguintes especificações técnicas abaixo discriminadas:
- Armazenamento: capacidade volumétrica de 1.000 litros;
- Matéria prima: fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, resistente a raios de ação ultravioleta (proteção anti UV), com 100% de material virgem;
- Composição: recipiente constituído de forma a suportar os volumes e carga especificada, com dispositivo de drenagem. A sua superfície deve ser isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza;
- O container deverá atender à norma ABNT NBR 15911 – que especifica as dimensões, volumes e capacidade de carga para contentor móvel de plástico de quatro rodas destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (RSU);
- A tampa deve encaixar-se perfeitamente no corpo do container e sem partes metálicas e abranger totalmente a boca do recipiente;
- As rodas: 4 (quatro) rodízios giratórios, sendo duas com sistema de travamento, com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamento, estabilidade e rolagem). O container deverá ter recursos que permitam em casos de necessidade de substituição de rodas com quebra de parte da estrutura plástica, a utilização de estrutura metálica, junto à base do container, que permitam a colocação de novas rodas;
- Munhão: deverá dispor de par de eixos situados nas laterais do container para basculamento através de sistema de lifter;
- O container deverá possuir capacidade de carga útil de no mínimo 400 Kg;
- Cor: grafite.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:519A8472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 - SMIR

MEM/014070/2025 – SMIR
INEXIGIBILIDADE 024/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA TIRADENTES Nº2963.
Inexibilidade, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso V e na Lei Federal 8.245/91 e alterações posteriores, no Decreto Municipal 6.820/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2025.
PROCESSO: 200.099654/2026
DFD: 007/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2025.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 1 ANO(12 MESES)

CONTRATADO: ENADILI HOLDING DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA (CNPJ: 92.940.709/0001-95).
Valor total : R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Pelotas, 05 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR PINTO DOMINGUES
Secretário Municipal de Igualdade Racial

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C0FCC04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°03 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO 6.799/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para integrar a equipe de planejamento da licitação ou contratação:
- José Henrique Carlucio Cordeiro, Engenheiro Civil, Matrícula 36011-0 – Agente preparatório;
- Bruna Larrossa da Rosa, Arquiteta e Urbanista, Matrícula 43889 – Fiscal do contrato;
- Éwerton Schneid, Engenheiro Civil, Matrícula 45632 – Gestor do contrato.

Art. 2° – Designar o servidor José Henrique Carlucio Cordeiro, Engenheiro Civil, Matrícula 36011-0, como agente preparatório para conduzir a fase preparatória da licitação ou contratação;

Art. 3º – Os agentes designados serão competentes para atuar na fase interna do processo licitatório que terá como objeto o "serviço comum de engenharia para manutenção em cobertura e telhado na EMEI Marília Poliesti (DFD 187/2025), localizada na Rua Francisco Xavier Ferreira, 846 – Porto, Pelotas/RS".

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Pelotas, 5 de fevereiro de 2026.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:6DBC4490

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 09 de janeiro de 2026, os servidores

ALEXANDRE CONTREIRA DA SILVEIRA, matrícula n.º 45564, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor – Nível III, lotado no Procon.-……...

HELENA VILELLA BARBOSA GULARTE, matrícula n.º 46408, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

EMERSON GOUVEA PINHO, matrícula n.º 45549, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-……....

AMANDA SOUSA FURTADO, matrícula n.º 46495, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação.-……...

FABIANE PETER, matrícula n.º 42391, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:77B3DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 02 de janeiro de 2026, a servidora

GEORGINA BEHLING DE MELLO,

matrícula n.º 46683, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:982CCC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 16 de janeiro de 2026

JÚLIA DUARTE VIANA,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber vencimento de símbolo DAS04.-……

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6EAD45E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 13 de janeiro de 2026

ANDRÉIA ZIMMER DE CASTRO,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, devendo perceber vencimento de símbolo DAS04.-……

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E13C119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 7.732 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 05 de janeiro de 2026, **BRUNO DA SILVA AMORIM**, matrícula n.º 46733, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber DAS04.-……..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F8F3C78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 12 de dezembro de 2025, o servidor

PEDRO MANOEL DO AMARAL BOANOVA,

matrícula n.º 46646, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Dentista, lotado na UBS Cordeiro de Farias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde …….....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5D38C5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 22 de dezembro de 2025, o servidor

JESUM OLIVEIRA DIAS,

matrícula n.º 44299, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura ……..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5A5904C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 30 de dezembro de 2025, a servidora

MARYNEL FURTADO DE SOUZA BARCELLOS,

matrícula n.º 43839, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1A9F8169

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 16 de dezembro de 2025, a servidora

KASSYUSSY LIMA PIRES,

matrícula n.º 45824, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS …

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B8741E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 161, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2026, o servidor

JOSÉ MÁRIO BREM DA SILVA JÚNIOR

matrícula nº 43920, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:A9F7D52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.635, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Decreto n.º 1.610, de 13 de novembro de 2025, que NOMEIA o servidor

Onde se lê: **MARCOS FERREIRA**
Leia-se:**MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA**

matrícula n.º 46490, sob o regime jurídico cargo em comissão, para o cargo de Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:2D0B43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 087/2026 – PSS – TRATADOR DE ANIMAIS
EDITAL DE ABERTURA Nº 204, DE 21 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **06/02/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026

FUNÇÃO	TRATADOR DE ANIMAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/02/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
68º	YASMIN GUNDLACH RIBEIRO	08:40	08:10
69º	LUCAS DRAWANZ DOS SANTOS	08:40	08:10
70º	TARSO AMES	08:50	08:10
71º	RENAN PIÑEYRO ÀVILA	08:50	08:10
72º	ROGÉRIO DOMINGUES CANILHA	09:30	09:10
73º	AUGUSTO GAY MADEIRA PEREIRA	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela

Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **25 de fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:58A7A0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 088/2026 – PSS – OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA N° 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **06/02/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 010/2026

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/02/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
43º	LUCIANO DIAS SIVEIRA	09:40	09:10
44º	PATRICK PERES DA COSTA	09:40	09:10
45º	CARINE GOULART MERSENBURG	09:50	09:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL		
		DATA DA ADMISSÃO: 12/02/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
46º	PAULO RICARDO CORRÊA GONÇALVES	09:50	09:10
47º	ELIZE BIANCA NIEDERAUER BERNARDI	10:30	10:10
48º	VERIDIANA FONSECA DOS SANTOS	10:30	10:10
49º	FABIANE ARNOLD CARDOZO	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de

certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **25 de fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FFC151C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 091/2026 RESULTADO OFICIAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Pelotas, 06 de fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público para o Magistério Municipal regido pelo Edital n° 438/2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RESULTADO OFICIAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

1.1. O resultado dos recursos referentes às solicitações de isenção da taxa de inscrição poderá ser consultado na Área do Candidato, no site: https://smeconcursos.pelotas.rs.gov.br/

1.2. O candidato com solicitação de isenção de inscrição indeferida e/ou recurso indeferido, deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição, no prazo e forma fixados em ambos Editais n° 438/2019 e 574/2025, podendo reimprimir o boleto bancário, na Área do Candidato no site: https://smeconcursos.pelotas.rs.gov.br/.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EF511420

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA,** a contar de 05 de janeiro de 2026, a cedência dos seguintes servidores,
RAFAEL MINUTO ZIMMERMANN, matrícula n.º 37913, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, concedida pela Portaria n.º 152 de 24 de abril de 2025, para a Câmara Municipal de Pelotas.-……

SILVANA DE QUEVEDO GUASTUCI, matrícula n.º 36524, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, concedida pela Portaria n.º 174 de 28 de abril de 2022, para a Câmara Municipal de Pelotas.-……

ÉRICA LÚCIA LIEBERKNECHT ALCÂNTARA, matrícula n.º 28397, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Administrativo, concedida pela Portaria n.º 109 de 09 de abril de 2018, para a Câmara Municipal de Pelotas.-……
ELAINE REGINA SCHAFER LIMA, matrícula n.º 5713, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Burocrata, concedida pela Portaria n.º 427 de 25 de julho de 2005, para a Câmara Municipal de Pelotas.-…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:62CFA935

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CEDE** a contar de 06 de janeiro de 2026, as servidoras

ELAINE REGINA SCHAFER LIMA, matrícula n.º 5713, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Burocrata, da Câmara Municipal de Pelotas para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Pelotas.-……

SILVANA DE QUEVEDO GUASTUCI, matrícula n.º 36524, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, da Câmara Municipal de Pelotas para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Pelotas.-…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9488710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PCDS AGENTE FISCAL EDITAL N.º 089/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 412, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos** torna pública a presente **CONVOCAÇÃO** , para análise da perícia médica, a ser realizada pela **Junta Médica**.
O procedimento ocorrerá na **Rua General Osório**, **n.º 938, Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (DSST), nos dias 12/02/2026 e 13/02/2026, a partir das 08h**, para os candidatos inscritos pelas Cotas de Pessoas com Deficiência (PCD) no seguinte Processo Seletivo Simplificado: **AGENTE FISCAL** (Edital n.º 412/2025).
A relação nominal dos candidatos aptos a comparecerem para o procedimento encontra-se em anexo único a este edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:272AB3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PRA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AGENTE FISCAL EDITAL N.º 090/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 412, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDETIFICAÇÃO** para admissão em
contrato administrativo temporário nas função de **AGENTE FISCAL**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Qualidade Ambiental, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.
O **Resultado dos recursos da fase documental**, anexos I e **Convocação para procedimento de hetoroidetificação**, anexo II, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de fevereiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:349A1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 208/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA MARQUES SCHIAVON**
Nome fantasia: **RESIDENCIAL VIP LAR DE IDOSOS**
Data de Autuação: **21/11/2025**
CNPJ/CPF/RG: **46.266.220/0001-62**
Endereço: **PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 107 CENTRO**
Localidade: **Pelotas-RS**
Processo nº.: **208/2025**
Data da Decisão: **06/01/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 incisos XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 05 de fevereiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:4E937B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 213/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **APOLLO SUPERMERCADO LTDA**
Nome fantasia: **ARMAZÉM APOLLO**
Data de Autuação: **16/12/2025**
CNPJ/CPF/RG: **03.709.000/0001-53**
Endereço: **RUA PROFESSOR WALDEMAR RAMOS LAGES Nº 080 AREAL**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **213/2025**
Data da Decisão: **13/01/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Inciso XVIII da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 05 de feverero de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:5DB846AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 012/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MOTORISTA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 012/2026 - MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, em **06/02/2026,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Motorista Operador de Máquinas Pesadas**, os candidatos abaixo relacionados:

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 06/02/2026 A 17/02/2026	
FUNÇÃO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01	RENAN DE SOUZA RODRIGUES PINHEIRO
02	ANDERSON LUIS GONSALEZ MADRUGA
03	DAGOBERTO DE GODOY HOLZ

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato convocado deverá encaminhar em formato "PDF", de acordo com o cronograma, os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + convocação + função". **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:

a) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br ;
e) Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados na Ficha de Identificação Anexo III;
h Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
l) Diploma ou Certificado de Ensino Fundamental Completo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br ;
p) Declaração de conhecimento dos Editais PSS 002/2025 e 009/2026 (Anexo I);
q) Declaração de bens (Anexo II) ou cópia da declaração de imposto de renda;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipais, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3X4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública (Anexo II);
v) Declaração de Não-Cumulação de Auxílio-Alimentação (Anexo II);
w) Ficha de identificação conforme Anexo III;
x) Carteira de vacinação;
z) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando para a função de **MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax e coluna vertebral total, audiometria, teste de acuidade visual, eletroencefalograma e eletrocardiograma;

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á **exclusivamente** para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados. Os Anexos I, II e III serão disponibilizados no site https://portal.sanep.com.br/selecoes/ no dia da publicação deste edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ou seja, **deverá apresentar os documentos físicos no ato da admissão**, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico serão agendados individualmente, **após o recebimento do e-mail com toda a documentação conforme item 1.1 (a-z), inclusive com os exames laboratoriais.**

1.6 O prazo de contratação se encerra em **25/02/2026**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.479/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 6 de fevereiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:1139CA54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP torna público o contrato firmado através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE FORMALIZADO PELO ME 13/2025**:

PARTES: Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas SANEP - CNPJ: 92.220.862/0001-48 x MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.681/0001-72
CONTRATO: Nº 3130125
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduo sólido urbano (RSU), classe II, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei e respeitada a vigência decenal, conforme legislação vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/12/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.973.216,44 (doze milhões e novecentos e setenta e três mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

REPRESENTANTES LEGAIS: ELLEMAR WOJAHN CPF: 259.275.820-87 X MAICON THOMÉ MARINS CPF: 026.342.239-94

Pelotas, 05 de fevereiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C1FCF26A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA
do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026: O objeto do presente processo é a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microcomputadores básicos e de notebooks intermediários, durante a vigência da Ata, conforme especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo II.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 18/02/26 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 05 de fevereiro de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D5336E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **13/03/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Concorrência Eletrônica **nº02/2026** referente a Concorrência Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de
sistema de microdrenagem urbana e execução de sinalização viária, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários, a ser executada nas vias urbanas do Município de Piratini/RS, conforme Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D7F7AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 14**h00min** do dia **13/03/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Concorrência Eletrônica **nº03/2026** referente a Concorrência Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de obra de engenharia destinada ao reparo/reforço estrutural de cabeceira de ponte, em concreto armado moldado in loco, localizada em área rural do Município de Piratini/RS, no 3º Distrito, aproximadamente a 69 km do centro, nas coordenadas (-31.01565, -53.05963), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:465A38C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **13/03/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Concorrência Eletrônica **nº04/2026** referente a Concorrência Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais destinados à execução
da infraestrutura do transbordo de resíduos sólidos urbanos municipal, incluindo cobertura, piso, sistema de coleta e drenagem de chorume, cercamento, estruturas de suporte operacional e demais serviços correlatos, conforme Projeto Básico, conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:CF555758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **23/02/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Concorrência Eletrônica **nº05/2026** referente a Concorrência Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de conjunto de letras caixa metálicas com a inscrição "EU AMO PIRATINI", a ser instalado no trevo principal de acesso ao Município de Piratini/RS, conforme especificações técnicas, condições, exigências e quantitativos definidos no Termo de Referênciaque é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:63ADC10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ/RS, COM RECURSO ESTADUAL COFINANCIAMENTO DO PISO GAÚCHO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 25/02/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:7A8C2203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Vice-Prefeito Municipal, em exercício no cargo de Prefeito Municipal**, Sr. Mauro Muttoni,** em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento, hospedagem e suporte, manutenção do portal e acompanhamento (configuração e suporte para ajustes e melhorias) de ferramenta de gestão de conteúdos para internet da Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 06/02/2026.
Data da sessão: 11/02/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURO MUTTONI

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:485A3002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULA DE ATAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: SCHUZA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 53.625,70
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84 , Lei Federal nº 14133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: VANINHA UTILIDADES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 108.574,25
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 6.557,00
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: SL AGROPECUÁRIA E EMPÓRIO DE BEBIDAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 29.894,44
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026
Pouso Novo/RS, 05 de fevereiro de 2026.

MAURO MUTTONI
Vice Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:ADBEB226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, junto da Comissão Permanente de Processo Seletivo, designada pela Portaria Municipal nº 04, de 30 de janeiro de 2026, com regulamento pelo Decreto Municipal nº 1.178, de 23 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.043, de 12 de novembro de 2025, que autoriza a contratação emergencial de profissional para atender o Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental, tornando público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026, visando a contratação por prazo determinado, em caráter emergencial, de profissionais Psicólogo e Assistente Social, com inscrições online no período de 05 de fevereiro até às 23h59 do dia 19 de fevereiro de 2026.

Quevedos, 04 de fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:DAB548E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO.

Valor Contratado: R$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais) mensais. Total contratado R$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).
Empresa: ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.513.934/0001-38.

Redentora -RS, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:2D462698

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 002/2026 – INEXIGILBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONVÊNIOS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, ATENDIMENTOS AOS RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE/RS, CORRIGIR PROCEDIMENTOS, PRESTANDO INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES ATRELADAS, ATENDIMENTO ÁS DIRETRIZES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS SOBRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVO MUNICIPAIS, 08 HORAS SEMANAIS PREFERENCIALMENTE NAS SEGUNDAS E QUINTAS FEIRAS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS.
Valor Contratado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais. Total contratado R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Empresa: DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.536.570/0001-90.

Redentora -RS, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:9ABFC284

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.693/2026

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Ata nº 05/2025 de 07 de Julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de saúde, em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 04/02/2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F445EF7C

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 004/2026, **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 157/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 064/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 70.990,90** (setenta mil novecentos e noventa reais e noventa centavos)**. – Empresa JOALHERIA PEREIRA – VALDIR C. PEREIRA – CNPJ:** 89.976.815/0001-14**.**

ATA Nº. 005/2026, **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 157/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 064/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 37.854,25** (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta quatro reais e vinte cinco centavos)**. – Empresa LEANDRO STRINGARI -ME – CNPJ:** 21.681.063/0001-20**.**

ATA Nº. 006/2026, **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 157/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 064/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 34.187,05** (trinta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos)**. – Empresa MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA – CNPJ:** 24.738.613/0001-99**.**

ATA Nº. 007/2026, **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 157/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 064/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 50.132,20** (cinquenta mil cento e trinta e dois mil e vinte centavos)**. – Empresa EMPORIO SANTA FÉ LTDA – CNPJ:** 44.618.814/0001-60**.**

ATA Nº. 008/2026, **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 157/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 064/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 33.740,50** (trinta e três mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos**. – Empresa HELPIX TACADO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ:** 20.992.564/0001-65**.**
Redentora/RS, 04 de Fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AE31DE64

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 009/2026, **DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 157/2025, Pregão Presencial de Registro de Preços nº 064/2025 – Objeto**: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA/RS**. **Valor do Contrato: R$ 32.503,60** (trinta e dois mil quinhentos e três e sessenta centavos) **– Empresa INOVARE COMERCIO DE SUPREMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ:** 45.232.778/001-64**.**

Redentora/RS, 05 de Fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7E6C2A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

Processo Licitatório nº 015/2026 – Pregão Presencial nº 008/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Data de recebimento das propostas dia 23 de fevereiro de 2026 às 08h30min.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 06 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BC84C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

Processo Licitatório nº 008/2026 – Pregão Presencial nº 006/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K. Data de recebimento das propostas dia 19 de fevereiro de 2026 às 08h30min. Processo Licitatório nº 013/2026 – Pregão Presencial SRP nº 007/2026.**Objeto: **CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE REDENTORA. Data de recebimento das propostas dia 24 de fevereiro de 2026 às 08h30min.**
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 06 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3F4B8500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025

Processo Administrativo nº 001/2024 – Processo de Inexigibilidade 003/2025.
Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., de CNPJ 07.797.967/0001-95.**
OBJETO: Contratação de software especializado em pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (17/02/26 a 16/02/27), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e valor.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:975BE34F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE 001/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo de dispensa nº 045/2026, na modalidade Chamada Pública/PNAE sob nº 001/2026, do tipo Menor Preço por Item, com o seguinte objeto: aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2026. Recebimento das propostas: 06/02/2026 até 25/02/2026. Abertura das propostas: 25/02/2026 às 09h, junto à sala de Licitações do Centro Administrativo. Maiores informações através do telefone 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br. Salto do Jacuí, 05 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:8C7DEA35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 044/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 021/2026, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar para todo o ano letivo de 2026. Data limite para envio das propostas: 23 de fevereiro de 2026, às 13 horas. Início da disputa no dia 23 de fevereiro de 2026, às 14 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 05 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AE953732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº. 043/2026 ALTERA PORTARIA 282/2025 QUE NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM, NA TURMA VOLANTE – PIT

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria nº 282/2025 que nomeou servidores para atuarem como Agentes Municipais na Turma Volante, referente ao convênio do Programa de Integração Tributária – PIT, entre o Estado do Rio Grande do Sul e a FAMURS, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 6.º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/1990 e pela Lei Municipal N.º 4.516/2017, ficando assim constituída:

I – Carolina Vargas Tasso Ferreira, Chefe do Setor de Tributação, matrícula funcional n° 4958;
II – Grasiane Francisca Brondani, Agente Tributário Rural, matrícula funcional nº 4002;
III – Joana Elis Tasso de Souza– Chefe do Departamento de Receitas, matrícula funcional nº 4956;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar da data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:451CC702

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 044/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 70/2025, Ata de Registro de Preços nº 55/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de adesivos vinílicos perfurados com microfuros (perfurite).
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8E0E9FC5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 045/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão 12/2025 ao Registro de preço de outro Órgão (RPO) nº 12/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Laise Maria Bolis
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:197361D4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 046/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 01/2025, Ata de Registro de Preços nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Laise Maria Bolis
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:434A1478

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 047/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base noTermo de adesão nº 12/2025 aoRegistro de preço de outro Órgão (RPO) nº 12/2025do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza diversos.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FB88D8EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 048/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 67/2025, Ata de Registro de Preços nº 52/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6616E131

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 049/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base noTermo de adesão nº 21/2025 aoRegistro de preço de outro Órgão (RPO) nº 22/2025do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de pneus com empresa especializadas na sua comercialização para os veículos responsáveis pela frota que demandam a utilizaçãoSecretaria da Educação e Cultura, Desporto e Lazer.
Gestor:

Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9BD14A9B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 050/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 67/2025, Ata de Registro de Preços nº 52/2025, cujo objeto é acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal da Fazenda.
Gestor:
Mari Ivone Hermann
Fiscal:
Valdir Augusto Scheid
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FFF93617

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 051/2026 DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo Marcelo Chaves Dalla Nora, matricula nº. 4097, o qual fique responsável pelo acompanhamento, monitoramento e o ateste da execução do objeto conveniado, conforme a normativa da CAGE, bem como os demais procedimentos necessários ao cumprimento integral do Convênio nº. 2905/2025.
Art. 2.º Ficando para tanto como suplente o Assessor de Planejamento Éder Tasso Hauenstein, matricula nº. 5147
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A88E6BCF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 052/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor cargo efetivo de agente administrativo FERNANDO AIRES DA COSTA, matrícula funcional nº. 4365, para exercer as funções de Secretário Municipal De Obras, conforme Ordem de Serviço n.º 015/2026/GAB, no período compreendido entre 04/02/2026 a 13/02/2026, em substituição ao Sr. LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA HAUENSTEIN, Secretário titular que se encontrará em gozo de férias, primeiro período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e assinaturas que sejam necessárias, sem perceber a remuneração do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:96BDBCF0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 053/2026 REVOGA PORTARIA 710/2025 E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG4, NA FORMA QUE ESPECIFICA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG4, no percentual de 40%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, à servidora municipal SUELEN ORSOLIN, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4903.
Considerando que a servidora exerça também, além das atribuições inerentes ao seu cargo, Coordenação dos Contratos Administrativos, Convênios e Parcerias celebradas pela Administração Pública, por meio da Assessoria Jurídica e em consonância com as disposições previstas na Lei 14.133/21.
Art. 2º REVOGAR a Portaria 710/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, à mesma servidora.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de fevereiro de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C1E17F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 048/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Maria José Munhoz da Silva Félix**, matrícula n° 553, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 23/02/2024 a 22/02/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6EC146D5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 049/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Jessica Moraes Rodrigues**, matrícula n° 827, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16/09/2024 a 15/09/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:8987CEF9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 050/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora**Josimar da Silva Leivas**, matrícula n° 573, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F41A6C3C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 051/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Vaner Rogério Leão Félix**, matrícula n° 1067, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 19/02/2024 a 18/02/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:9CE04B26

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 052/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor**Nilo Junior Fontoura Moreira**, matrícula n° 253, de 15a 29 de janeirode 2026, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:2469BE7E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 053/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Lilian Brito Santana**, matrícula n° 558, de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:608FC516

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 054/2026

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - No interesse da administração pública, convocar a servidora **Aline Dalforno**, matrícula nº 190, em gozo de férias, para retornar ao trabalho somente no dia 16/01/2026, motivo realização de entrevista dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme artigo 104, § 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo em data posterior;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:04F02570

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 055/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Lilian Brito Santana**, matrícula n° 558, de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C5FC12B9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 056/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Priscila de Araujo Menezes**, matrícula n° 1020, de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B3088DC5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 057/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Lisiane Gressler May**, matrícula n° 488, de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:F9FC1619

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 058/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Fabrício da Silva Moraes**, matrícula n° 1208, de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C023F33B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 059/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias aoVice-Prefeito Municipal **Ailton Moraes Neves Junior**, matrícula n° 1198, de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C658C4E0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 060/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL POR SECRETARIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Leandro Wottrich**, matrícula nº 1219, como Responsável pela Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços, no período de 19/01 a 03/02/2026, durante as férias do Secretário titular do cargo.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C4F89D9F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 061/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Alexandre Silva da Rocha**, matrícula n° 833, de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/10/2024 a 03/10/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E85E6D98

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 062/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Ederson Moreira Gonçalves**, matrícula n° 657, de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 11/08/2023 a 10/08/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0B651298

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 063/2026

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - No interesse da administração pública, convocar o servidor **Fabrício da Silva Moraes**, matrícula nº 1208, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir do dia 22/01/2026, motivo demanda de serviço conforme artigo 104, § 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo em data posterior;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A10A649A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 064/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL POR SECRETARIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Alvaro Rogério Andrade Neves**, matrícula nº 1199, como Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026, durante as férias do Vice - Prefeito Ailton Moraes Neves Junior.
Artigo 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 19/01/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CD7F9D44

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 065/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL POR SECRETARIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Fernanda Souto Machado Antoniazzi**, matrícula nº 1268, como Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026, durante as férias do Vice -Prefeito Ailton Moraes Neves Junior.
Artigo 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a 19/01/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:79057DD2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 066/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Leovegildo Teixeira Fagundes Júnior**, matrícula n° 238, de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AA7A58CE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 067/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor**Enio Junior Dias Nicoletti**, matrícula n° 837, de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 01/12/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D20644E8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 068/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Sandra Netto Monego**, matrícula n° 1194, de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 09/09/2024 a 08/09/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6F6DCB76

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 069/2026

NOMEIA AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE JSM

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Santa Margarida do Sul, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §3º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

Resolve:
Artigo 1° - Designar o servidor **Julio Cesar da Costa Duarte**, matrícula nº 1076, Agente Administrativo, para a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar.
Artigo 2° - Fica revogada a Portaria nº 353, de 06/12/2017.
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D8A03BA9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 070/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Nilo Junior Fontoura Moreira**, matrícula n° 253, de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:4D81FAE6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 071/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Tiana Brito da Silveira**, matrícula n° 658, de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/09/2024 a 14/09/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:A7E76DD3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 072/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **ElenaraSieben de Albernais Vargas**, matrícula n° 494, de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:10E5CED3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 073/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora**Lisandra Sartori Pereira Benetti**, matrícula n° 202, de 02 a 16 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3EC9F5D3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 074/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Ana Paula da Silva Bezerra**, matrícula n° 1127, de 02 a 16 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B497385B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 075/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Ariane Meneghetti Silveira**, matrícula n° 1214, de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D34881C2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 076/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Everaldo Duarte Bueno**, matrícula n° 1212, de 02 a 16 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FFA89ABD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 077/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Ananda dos Santos Moura**, matrícula n° 1116, de 02 a 16 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:732DAF13

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 078/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias ao servidor **Hercilio Soares Antunes**, matrícula n° 538, de 02 de fevereiroa 03 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:95E8CEE9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 079/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Leticia Andrade Moraes**, matrícula n° 1210, de 02 de fevereiroa 03 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D21266E9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 080/2026

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder gozo de férias à servidora **Lécia Menezes Dias de Oliveira**, matrícula n° 384, de 02 a 21 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:352D9150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação Transporte Escolar 40% (quarenta por cento), consoante artigo 81, inciso V, da Lei Municipal n° 514/92, alterado pela Lei 2992/2018, pelos seguintes períodos:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO
Adriano Dorneles Garcia	2833-9	04.02.2026 a 31.12.2026
Edson da Silva Lacerda	2979-3	04.02.2026 a 31.12.2026
Adelmo Oliveira Da Silva	2944-0	04.02.2026 a 31.12.2026
Eguido Vargas de Oliveira	3212-3	04.02.2026 a 31.12.2026
Luis Jari da Silva Ribeiro	2849-5	04.02.2026 a 31.12.2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F870106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **SABRINA OLIVEIRA NUNES,** Matrícula **4112-2**, **CONSELHEIRO TUTELAR**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **16.02.2026 a 07.03.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2025 a 09.01.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:28260ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CRISTIANE PRADO DA ROSA,** Matrícula **4110-6**, **CONSELHEIRO TUTELAR**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **08.03.2026 a 27.03.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2025 a 09.01.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CC12F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ROSELMA DA SILVA BITENCOUTH,** Matrícula **4113-0**, **CONSELHEIRO TUTELAR**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **28.03.2026 a 16.04.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2025 a 09.01.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5759AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a portaria **748/2025,** no que se refere ao fiscal do pregão eletrônico 43/2025, que passa a ser composta pelo Servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1, FISCAL DE OBRAS,** para **Fiscal do Contrato** do Pregão Eletrônico **043/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3E50886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.074/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE férias** aos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
592-1	NELSON JOSE SOUSA DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	03.03.2025 A 02.03.2026	02.03.2026 A 31.03.2026 (30 DIAS)
2517-8	RENIR MELO CORREA	OPERARIO	20.10.2024 A 19.10.2025	02.03.2026 A 31.03.2026 (30 DIAS)
4259-5	ANDERSON ROSA LAFUENTE	CHEFE DE SECCAO	03.02.2025 A 02.03.2026	02.03.2026 A 31.03.2026 (30 DIAS)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AED7C753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JAIRO OLIVEIRA BRIÃO,** Matrícula **3648-0**, **OPERADR DE MAQUINAS**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **09.03.2026 a 28.03.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2025 a 16.06.2026.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BE33103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.076/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **05.02.2026 a 24.02.2026** o Servidor **THIAGO DE OLIVIERA FREITAS,** Matrícula **4215-3, CHEFE DE COORDENADORIA**, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente durante o período de férias do Secretário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:198B4645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0010/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 0010/2025 – Processo Administrativo nº 11285/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA EQUIPES ESF E EAP.**

A partir do dia **09 de fevereiro de 2026**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:68C9C425

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público Nº 0012/2025 – Processo Administrativo nº 11210/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (PERITO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO) COM FORMAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO E/OU ENGENHARIA DO TRABALHO.**

A partir do dia **09de fevereirode 2026**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos(as) candidatos(as).

Edital à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 05de fevereirode 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:4A245733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE LANÇAMENTO E LANÇAMENTO DE IPTU

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE LANÇAMENTO E LANÇAMENTO DE IPTU:
Com base no artigo 21 da Lei complementar nº 02/2017, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 05 de janeiro de 2026 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROSPERIDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU). **NOTIFICA** que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base no art 21 da Lei complementar nº 02/2017. **NOTIFICA** também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até a data de 15/05/2026. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Santiago, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados. **COMUNICA,** as consultas estão disponíveis, a partir de janeiro de 2026, no SETOR DE ARRECADAÇÃO E PELO SITE DA PREFEITURA WWW.SANTIAGO.RS.GOV.BR. **INFORMA** que o IPTU 2026 poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) a título de desconto de Cota única até dia 15/04/2026 ou em 8 (oito) parcelas, com vencimento em 15/04/2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/02/2026.

MARA ELIZETE REBELO DE LOURENÇO,
Vice-Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B35EDB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 04 - 2025

DISPENSA 52/2025
Rescisão contratual - conforme clausula quinta do contrato, eis que houve contratação por licitação para objeto semelhante.
OBJETO: Divulgação de boletins informativos . Empresa: Radio Novos Horizontes CNPJ:90.371535/0001-61.

OSVALDIR RIBEITO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:7F1B9CBF

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.899, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Diploma Paulo Freire no Município de Santo Ângelo/RS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santo Ângelo/RS, a homenagem denominada Diploma Paulo Freire, destinada a reconhecer e valorizar os professores que se destacam no desempenho de suas funções em prol do desenvolvimento da educação no município.

Art. 2º O Diploma Paulo Freire será concedido anualmente, em Sessão Plenária Solene da Câmara Municipal de Santo Ângelo, realizada no mês de outubro, na semana que coincide com o Dia do Professor.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS E INDICAÇÕES

Art. 3º O Diploma Paulo Freire será concedido aos professores da rede Municipal, Estadual e Privada que tenham se destacado no desempenho de suas funções em prol do desenvolvimento da educação no município.

Art. 4º As indicações dos nomes a serem agraciados com o Diploma deverão ser feitas à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo

Ângelo, mediante indicação das seguintes entidades representativas dos professores, que poderão indicar, cada uma, um nome:
I – Sindicato dos Professores Municipais de Santo Ângelo, em representação aos professores da rede Municipal;
II – Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS, em representação aos professores da rede Estadual;
III – Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul – Sinpro/RS, em representação aos professores da rede privada.
§ 1º O ofício contendo a indicação de quem deverá receber o Diploma Paulo Freire deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado de exposição de motivos, currículo dos professores a serem agraciados e demais documentos relevantes que justifiquem a honrosa homenagem pelo Legislativo Municipal.
§2º Uma vez homenageado com o Diploma Paulo Freire, o professor agraciado não poderá ser novamente indicado para outorga da homenagem.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 05 de fevereiro de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0EE8CB71

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

Aviso de suspensão
O Município de Santo Ângelo comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº. 03/2026, cujo objeto é a aquisição de aparelho de radiodiagnóstico destinado à UPA 24 horas, para análise de impugnações ao edital. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:C16E90A1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41/2026/SMGRH

De 30 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **ISABELLE DA SILVA NUNES,** do Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, matrícula 92730, do Quadro de Servidores, a contar de 29 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:494CA9E2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2026/SMGRH

De 04 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **SABRINA KELLEN MACHADO DA FONSECA,** do Cargo de **SERVENTE**, matrícula 54771, do Quadro de Servidores, a contar de 30 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de fevereiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:79DA7AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 023/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.824 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H - E.M.E.F. Doze de Outubro	DAIANE FERNANDES WILLMS MACHADO	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F9FFD452

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.823 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h - E.M.E.F. Doze de Outubro	JOANA NYLAND	10.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C4F07C03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 037/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 037/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.822 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 24h E.M.E.F. Doze de Outubro	JESSICA SANTOS DA SILVA	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E352C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 38/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Fiscal Ambiental	**Reginaldo Gomes da Silveira**	7.°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A9C3F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 39/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Professor - Área II - Anos Finais - Matemática	**Cassiana Mallet Cerqueira Garcia**	15°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:74EE4AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001//2026 - TELEFONISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001//2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze), COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Administração e Finanças, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.883, de 23 de janeiro de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TELEFONISTA - 40H	HELLEN SUSANE DA SILVA FILIPI	2.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E109DECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2026 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.702, de 16 de setembro de 2025, para atuar junto à E.M.E.I. Fatia do Sol:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Bruna Da Silva Muniz	132.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:901C1A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 335, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Inês Jaqueline Teixeira De Souza,** constante no Edital n° 033/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/1455.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2087C088

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 339, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Matemática aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Vagner Winter da Silva,** constante no Edital n° 37/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Matemática**.

Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/1464.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DFD6DE69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 341, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Coordenadora de Setor desta municipalidade **Nicole Schwartzhupt Monteiro**, registrada através da matrícula funcional n° 40.332, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/1176.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:36D111F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 342, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Professor - Área II - Anos Finais - Matemática desta municipalidade **Luisa Reinheimer Kreche**, registrada através da matrícula funcional n° 40.667, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/1168.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:75E74E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 343, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Cuidadora Social desta municipalidade **Paola Gomes dos Santos**, registrada através da matrícula funcional n° 39.083, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/1257.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n° 2025/1418, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3 ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados a servidora em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B0FFF216

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 344, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o Coordenador de Setor desta municipalidade **Sandro Souza dos Santos**, registrado através da matrícula funcional n° 40.690, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/1201.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,05 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C03CD81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALCILENE SILVA DA ROSA, para o cargo de PROFESSOR I; classificada em 1º lugar na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C645AAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KARINA DISSEN, classificado em 12° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MARIA MADALENA KAHL MUELLER, classificado em 13° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RAQUEL BONES DA SILVA, classificado em 14° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DÉBORA DE LIMA CAVALHEIRO BARBOZA, classificado em 15° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIZELDA BUENO BARCELOS, classificado em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARAIZA SANTI DOS SANTOS, classificado em 17° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:296DEA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANA DUARTE, classificado em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANETE LINCK, classificado em 5° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELE ROBERTA FRITZEN, classificado em 1° lugar, para o cargo de INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C52E7E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGELA MOREIRA ASCHEMMACKER STRADA, classificado em 48° lugar, para o cargo de Professor II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1DEC99AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Extrato do Contrato Nº 017/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/52-304 e 3390/53-416. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.. Santo Augusto – RS, 05 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:A53F7B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026.

Extrato do Contrato Nº 018/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO ELETRICA MB LTDA. Valor.....: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotação Orçamentária: 3390/52-417. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 05 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:B32421AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026.

Extrato do Contrato Nº 019/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SANEBIO TRATAMENTO DE AGUA E DEDETIZAÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico 027/2025 (Processo Licitatório nº 130/2025). Dotação Orçamentária: 3390/41-240. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 05 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:E49D2DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026.

Extrato do Contrato Nº 020/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 06/02/2026. Término: 06/11/2026. Licitação.....: Concorrência n° 013/2025 (Processo Licitatório nº 242/2025). Dotações Orçamentárias: 4490/54-947. Objeto.....: Contratação para execução dos projetos de construção da cobertura da quadra de esportes e reformas em geral na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, mediante empreitada por Preço Global conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 05 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9C952DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO n° 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2025 - Aquisição de materiais e insumos para construção de galinheiros domésticos, para famílias de remanescentes de quilombos na localidade da Caleira, construção e ampliação de hortas domésticas e cercados para famílias remanescentes de quilombos, na localidade de Von Bock e construção de galinheiros domésticos e aquisição de frangas de postura para famílias remanescentes de quilombos da localidade de Cerro do Ouro – **R$ 24.447,00 – Atexara Tecnologia e Soluções Ltda.**

CONTRATO n° 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2025 - Aquisição de materiais e insumos para construção de galinheiros domésticos, para famílias de remanescentes de quilombos na localidade da Caleira, construção e ampliação de hortas domésticas e cercados para famílias remanescentes de quilombos, na localidade de Von Bock e construção de galinheiros domésticos e aquisição de frangas de postura para famílias remanescentes de quilombos da localidade de Cerro do Ouro – **R$ 17.603,00 – Cerkasul Indústria e Comércio de Telas Ltda.**

CONTRATO n° 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2025 - Aquisição de materiais e insumos para construção de galinheiros domésticos, para famílias de remanescentes de quilombos na localidade da Caleira, construção e ampliação de hortas domésticas e cercados para famílias remanescentes de quilombos, na localidade de Von Bock e construção de galinheiros domésticos e aquisição de frangas de postura para famílias remanescentes de quilombos da localidade de Cerro do Ouro – **R$ 14.326,00 – Comtelas Serviços e Construções Ltda.**

CONTRATO n° 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2025 - Aquisição de materiais e insumos para construção de galinheiros domésticos, para famílias de remanescentes de quilombos na localidade da Caleira, construção e ampliação de hortas domésticas e cercados para famílias remanescentes de quilombos, na localidade de Von Bock e construção de galinheiros domésticos e aquisição de frangas de postura para famílias remanescentes de quilombos da localidade de Cerro do Ouro – **R$ 5.712,00 – GT Comércio e Licitações Ltda.**

CONTRATO n° 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2025 - Aquisição de materiais e insumos para construção de galinheiros domésticos, para famílias de remanescentes de quilombos na localidade da Caleira, construção e ampliação de hortas domésticas e cercados para famílias remanescentes de quilombos, na localidade de Von Bock e construção de galinheiros domésticos e aquisição de frangas de postura para famílias remanescentes de quilombos da localidade de Cerro do Ouro – **R$ 31.030,00 – Irmãos Beilfuss Ltda.**

CONTRATO n° 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2025 - Aquisição de materiais e insumos para construção de galinheiros domésticos, para famílias de remanescentes de quilombos na localidade da Caleira, construção e ampliação de hortas domésticas e cercados para famílias remanescentes de quilombos, na localidade de Von Bock e construção de galinheiros domésticos e aquisição de frangas de postura para famílias remanescentes de quilombos da localidade de Cerro do Ouro – **R$ 4.155,16 – Masterfer Comércio de Ferragens Ltda.**

CONTRATO n° 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 075/2025 - Aquisição de materiais e insumos para construção de galinheiros domésticos, para famílias de remanescentes de quilombos na localidade da Caleira, construção e ampliação de hortas domésticas e cercados para famílias remanescentes de quilombos, na localidade de Von Bock e construção de galinheiros domésticos e aquisição de frangas de postura para famílias remanescentes de quilombos da localidade de Cerro do Ouro – **R$ 6.986,00 – Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda.**

São Gabriel, 5 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:99743024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2026

A Prefeita Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RS** CNPJ nº 40.800.950/0001-15, cujo objeto é viabilizar a realização do Campeonato de Verão 2026, nas modalidades de futsal e voleibol, evento integrante do calendário esportivo municipal, voltado à promoção do esporte, do lazer e da integração da comunidade, a ser realizado no Ginásio Poliesportivo Municipal. A execução do evento demanda serviços especializados de arbitragem e gestão técnica, bem como o fornecimento de premiação, não sendo possível sua adequada execução por servidores municipais. A contratação de empresa especializada assegura a regularidade, organização e o cumprimento das regras e do cronograma do evento, atendendo ao interesse público e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações descritas no estudo técnico preliminar o valor total R$ 39.015,14 e de acordo com o processo nº 122/2026 e com base no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, 05 de fevereiro de 2026.

MARISTELA INES HENZEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A0F3973A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 008/2026

A Prefeita Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **SINAPSE COLETIVA CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº 54.610.364/0001-12, e **DOCENCIA EM CONTRUÇÃO CONSULTORIA PEDAGOGIVA LTDA** CNPJ nº 40.506.729/0001-59, **MEDIARI ASSESSORIA E GESTAO SOCIAL LTDA** CNPJ nº 39.346.276/0001-61, e **NEUSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA** CNPJ nº 50.109.778/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a para a realização de formações destinadas aos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de capacitar os profissionais, promover a qualificação das práticas educacionais e abordar temas relacionados à saúde mental e ao bem-estar no ambiente de trabalho, e conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelos valores de R$ 7.174,00 e R$ 5.620,00 e R$ 5.750,00 e R$ 6.000,00, respectivamente perfazendo um valor total de R$ 25.544,00 e de acordo com o processo nº 080/2026 e com

base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 05 de fevereiro de 2026.

MARISTELA INES HENZEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4F92C0FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos destinados ao funcionamento do poço localizado na Linha Machado, interior deste Município

Fornecedor: VALDIR MENDES ANTUNES LTDA
CNPJ N° 94.320.090/0002-22
Total: R$ 5.662,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 05 de fevereiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F78EFE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2026 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço
por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de materiais
de informática.
ABERTURA: dia 25/02/2026, às 10h, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na
Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66,
Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 6 de fevereiro de 2026

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:82C0C644

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
ERRATA - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Hospital Centenário torna público o **Resultado Final e a Homologação** do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade de excepcional interesse público.

O Resultado Final foi RETIFICADO na listagem de reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas do cargo de Farmacêutico, e encontra-se **homologado para todos os fins administrativos e legais.**

A relação definitiva de classificação dos candidatos está disponível para consulta no site oficial da Fundação Hospital Centenário, no endereço eletrônico:

https://edital.hospitalcentenario.rs.gov.br/Edital/

São Leopoldo/RS, **05 de fevereiro de 2026.**

DIEGO CARDOSO DA SILVEIRA
Presidente
Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:B4E0CABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.287, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e designa os representantes para do Grupo Técnico Municipal da Primeira Infância Melhor (GTM-PIM).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e do art. 11 do Decreto Municipal nº 4.081, de 01 de outubro de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Municipal da Primeira Infância Melhor (GTM - PIM), responsável pela gestão do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) no Município, composto pelos(as) seguintes integrantes:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Camila Hofmann, matrícula nº 85424, como titular;
b) Fabiana Morales Farias, matrícula nº 85360, como suplente;

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Dalma Pricila Araújo Silveira, matrícula nº 83639, como titular;
b) Patrícia da Costa Kusma, matrícula nº 85934, como suplente;

III - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Luciane Warnava, matrícula nº 85499, como titular;
b) Joelma de Fraga Oliveira, matrícula nº 88058, como suplente.

Parágrafo único. Os integrantes deverão cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais de trabalho no Grupo Técnico Municipal da Primeira Infância Melhor (GTM - PIM).

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.520, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:46159B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº 139.941

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **NINAH DE LIMA ROCHA**, matrícula nº 55695 para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Apoio e Logística, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C201759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Art. 1º. nomear os membros do **COMITÊ DE SAÚDE, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E AO ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO,** na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DA SEMAD:

LISANDRA BOBSIN VIEIRA - matrícula nº 88228
DENIS DOS SANTOS – matrícula nº 84559
VANESSA DA SILVEIRA – matrícula nº 87342
DEBORA PIASSESKI BECHENER – matrícula nº 87341
CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO – matrícula nº 87624
THAYNARA MACEDO DA SILVA – matrícula nº 88115

REPRESENTANTES DA SMED:

ALESSANDRA STORCK DE MELLO GABRIEL – Professor - matrícula nº 81282

REPRESENTANTES DA SEMUSP:

LIZIA BERTUZZI – Guarda Civil Municipal – matrícula nº 82073

REPRESENTANTES DA SEMSAD:

GICELA BEATRIZ LEAL TIMPONI– Assistente Social – matrícula nº 83921
EMERSON COSTA DA ROSA FONTENELE DE MELO– Assistente Social – matrícula nº 85379

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70C453D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.944

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0571/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2025, a Portaria nº 134.807, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Noturno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **SANDRO DA SILVA RIBEIRO,** matrícula nº 81425

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:586CCDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.945

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0571/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2025, **VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 83996, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Noturno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A130ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.946

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0572/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2025, a Portaria nº 135.096, de 21 de fevereiro de 2025, que concedeu a Função

Gratificada de Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **MARCOS BENÍCIO DE ALMEIDA BRIZOLA,** matrícula nº 83965.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4E7CBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.947

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0572/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 03 de novembro de 2025, **DAITON RAI HENNIG MUNDT**, matrícula nº 87757, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Operações e Fiscalização de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:650BC0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.919

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ELISÂNGELA OLIVEIRA**, matrícula nº 55888 para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Políticas Setoriais e Igualdade Racial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BFFF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.920

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 83202, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Recursos Humanos e Desenvolvimento Funcional, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8ECAD77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.923

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FERNANDA FRAGA**, matrícula nº 88107, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Prestação de Contas e Expedientes Administrativos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EC44DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.929

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JAQUELINE NASCIMENTO SELA**, matrícula nº 55939, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5395432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.930

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JADER SILVA PES**, matrícula nº 55663, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Benefícios Sociais Eventuais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A16D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.931

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **TATIANA ALICE DE SOUZA**, matrícula nº 85638, para a Função Gratificada de Assessora Administrativa de Proteção Social Especial, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8971BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.933

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JULIANA SEVERO FAISTAUER**, matrícula nº 85048, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Operacional de Captação de Recursos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:382B4BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.934

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GRÉGORI DE MORAES SORANSO**, matrícula nº 83923, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do Cadastro Único para Programas Sociais, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B03F71BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.935

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RENATA ROSSI MILITÃO**, matrícula nº 87852, para a Função Gratificada de Assessor II de Planejamento, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7F5044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.936

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **KELLY MELISSA APPEL BRUM**, matrícula nº 85352, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23369E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.937

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PRISCILA FERREIRA LOPES**, matrícula nº 88069, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C4DBB164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.938

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOELMA DE FRAGA OLIVEIRA**, matrícula nº 88058, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD20F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.939

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUCIANE WARNAVA**, matrícula nº 85499, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA91EF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.940

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JOSIANE GEHLING**, matrícula nº 85356, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B66BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.942

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FRANCINE LUCCHESE DUTRA**, matrícula nº 84014, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Banco do Agasalho, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED574509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.943

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EDUARDA FOESTEN EBERHARDT**, matrícula nº 55842, para o Cargo em Comissão de Assessora III de Inclusão Socioprodutiva, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D85599A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.944

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VILENE MOEHLECKE**, matrícula nº 83354, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Inclusão Socioprodutiva, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB1C69EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 00074, de 02 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de novembro de 2025**, a **LUIS CLAUDIO CHAVES MADRUGA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 87364, nomeado através da Portaria nº 122.846, de 17 de outubro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3EFCA50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta no memorando Nº 00074, de 02 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de novembro de 2025**, a **JADERSON DA SILVA SILVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal**, matrícula nº 87404, nomeado através da Portaria nº 123.164, de 07 de novembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de Agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0655BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.156

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EDER BARBOSA PAULO**, matrícula nº 85229, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento da Criança e do Adolescente, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C70C48CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.157

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANA LUISA SCHRAMM**, matrícula nº 55827, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2C86A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.158

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANA PAULA DA SILVA BORGES**, matrícula nº 55894, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:380D62E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.159

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANELISEA DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 55672, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal do Idoso (FMI), Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DFDF8F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.160

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CRISTIANE SILVEIRA DE DEUS**, matrícula nº 55804, para o Cargo em Comissão de Assessora dos Conselhos Municipais de Direitos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0E79F2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.161

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MAIARA BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 87990, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica de Crianças e Adolescentes, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2647BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.162

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUCIANA DE FREITAS ARAÚJO**, matrícula nº 87719, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:285578A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.166

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, **MARINÊS CORREA DE MATOS,** matrícula nº 55932, do Cargo em Comissão de Diretora de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 139.598, de 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DF44A50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.167

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 2.825 de 03 de fevereiro de 2026.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **04 de fevereiro de 2026,** o servidor **FERNANDO SCHULLER LIMA,** matrícula nº 88044, exercendo o cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 131.456 de 12 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F26B5921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.168

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025..

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de dezembro de 2025**, a **FRANCINI FORTUNATO ARAUJO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85572, nomeada através da Portaria nº 82.613 de 16 de dezembro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5B6CD4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.169

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025..

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de dezembro de 2025**, a **LETICIA BETTIO MACHADO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto Lei 6570 de 24/03/2008, matrícula nº 87409, nomeada através da Portaria nº 123.178 de 08 de novembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:360872C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.170

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de novembro de 2025**, a **MARCELE AZAMBUJA PAGOT**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto Lei 6570 de 24/03/2008, matrícula nº 87353, nomeada através da Portaria nº 122.788 de 11 de outubro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:51FA141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.171

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de dezembro de 2025**, a **MARCELO RODRIGUES DE FRAGA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84795, nomeado através da Portaria nº 67.673 de 09 de dezembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63183D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de novembro de 2025**, a **MICHELLY IGNACIO MARIN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do

cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 87375, nomeada através da Portaria nº 122.902 de 19 de outubro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C0A24BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de novembro de 2025**, a **SUZANE MARIA NEIS PORTO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto Lei 6570 de 24/03/2008, matrícula nº 87354, nomeada através da Portaria nº 122.789 de 11 de outubro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:665F9C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.174

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de novembro de 2025**, a **WILIAN TABALDI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto Lei 6570 de 24/03/2008, matrícula nº 87408, nomeado através da Portaria nº 123.177 de 08 de novembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4DBDCDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **21 de dezembro de 2025**, a **NILTON LUIZ LOCATELLI,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82100, nomeado através da Portaria nº 32.308 de 17 de dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2F696EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 30 dias, contado do término contratual, qual seja, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:CFA16365

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2025
CONTRATADA: SCHIMIDT DIESEL – MECANICA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.705.117/0001-98.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 17 (dezessete) dias, contado do término do prazo, qual seja, 20 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:FE37CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMNETO Nº 1194/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10003/2023
CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE IGREJINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.073.589/0001-13.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se o valor do Item 01 da credenciada conforme tabela abaixo, no percentual de **20,1882353,** conforme memorando nº 148/2025 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD, correspondendo ao montante no valor de **R$205.920,00** (duzentos e cinco mil novecentos e vinte reais),para no máximo de passando o valor da global da credenciada de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte

mil reais) para **R$925.920,00** (novecentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) para o máximo de 600 (seiscentos) procedimento anuais, conforme Informação Contábil nº 220/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÁXIMO ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL
01	FACOEMULSIFICAÇÃO MONOCULAR COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório.	600	R$ 1.200,00	R$ 1.543,20	R$ 925.920,00

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5E334B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 200/2023

MODALIDADE Tomada de Preços nº 13/2023
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 91.852.087/0001-80
PRAZO DE VIGENCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 14 (quatorze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de março de 2026.
PRAZO DE EXCUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:96BF332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária e excepcional da execução do Contrato nº304/2024, celebrado em 23 de dezembro de 2024, relativo á contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reconstrução da comporta próxima à Casa de Bombas nº 05, no município de São Leopoldo/RS, destruída pela enchente de maio de 2024, A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, visando restabelecer a funcionalidade e a segurança do sistema de drenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA SUSPENSAO: Fica suspensa a execução do Contrato supra citado, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 26/11/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:E8697DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2022
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60.
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 08 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:CE235F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2024
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Por erro de digitação, retifica-se, o prazo de vigência elencado no segundo termo aditivo, em razão de a data inicial do contrato ter sido considerada pela assinatura, quando o correto é a data de publicação no Diário Oficial, conforme disposto no contrato original.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 115 (cento e quinze dias), contado do término contratual, a partir de 07/09/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:03B5B6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 003/2026, que tem por **OBJETO –__contratação de empresa especializada na ministração de cursos de qualificação e capacitação profissional, no âmbito do Programa Estadual de Qualificação Recomeçar RS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2026**, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no

mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de fevereiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:06ED5FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 –** aquisição de um veículo 0 km para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo abertura dia **02/03/26 às 09:00h,** pela plataforma da **BLL**, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:69D06D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPA Nº 4614 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Controlador Interno Ronaldo Ebling Pereira.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Operador do SISCAD do TCE/RS, a servidora **Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki** como responsável pelo Controle Interno do município no período de 09-02-2026 a 27-02-2026, em substituição ao servidor **Ronaldo Ebling Pereira** que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER	***MARIANE BRAIBRANTE PEREIRA***
Secretário Municipal Administração	Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:190FE3F0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fins assessoria técnica especializada para elaboração de documentação para expedição do Ato de Uso de RF/Projeto Técnico-Sistema Mosaico Anatel/Nova Licença de Funcionamento da Estação de Ondas Médias-OM da Rádio Municipal São Pedrense junto a ANATEL/MCOM, conforme proposta da contratada.** Tendo como contratada a **LORISERVICE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.101.468/0001-60**, com sede à Rua Tobias da Silva, nº 267, Conj. 501, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90.570-020, na cidade de Porto Alegre, RS. **Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o valor de R$ 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para contratação.**

São Pedro do Sul, RS, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC6273CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.° 005/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ÁREA 61 ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (Razão Social original RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA), inscrita no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, localizada na Rua 9, Acamp. Pacheco Fernandes nº 5A, na cidade de Vila Planalto, Brasília/DF. Modalidade: Inexigibilidade n.º 002/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Educacional referente aos programas oferecidos pelo FNDE e MEC, e Assessoria na área cultural das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo. Valor total R$ 27.607,20 (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos). Vigência: 05.02.2026 a 05.02.2027. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Siega Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:0A154910

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a

Dispensa de Licitação n.º 001/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
OBJETO: Contratação do serviço de Produção de Evento para a realização da 3ª Edição do Carnaval de Rua, revisto no Calendário de Eventos - Lei Municipal 2.380/2025, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026 no Centro de Eventos do Município de São Valentim do Sul, na forma do Termo de Referência.
CONTRATADA: SAMUEL GHENO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.817.106/0001-83, com sede administrativa na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, nº 773, na cidade de Vespasiano Corrêa/RS.
VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:33AD47FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 003/2026 - Processo Adm: 2997/2026 Objeto:** contratação da empresa DPM, para prestar serviço de Capacitação de servidores da Procuradoria Geral do Município, que se realizará de forma online: Curso intensivo sobre a Lei de Licitações e contratos: Aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei. Conteúdo Programático: Aplicação da lei - regras de transição dos contratos- Agentes públicos (requisitos de designação e segregação de funções), Planejamento das contratações (PAC.ETP. TR. e Pesquisa de Preços), Licitações (modalidades, critérios de julgamento, rito licitações eletrônicas), Contratações diretas (dispensas e inexigibilidade). Pronto pagamento (art. 95§2º), Instrumentos auxiliares (foco em RP e credenciamento). Proibições de contratar (art. 14), Contratos (vigências; alterações reajuste, repactuação, extinção), Gestão e fiscalização dos contratos (gestor e fiscal: designação). Infrações e sanções administrativas. Responsabilização do licitante / contratado (PAR) Crimes: 14 PNPC **Empresa:** DPM EDUCACAO LTDA CNPJ: 13.021.017/0001-77 **Valor total** - R$ 1.398,00 (Mil trezentos e noventa e oito reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:D0AC6E7F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 304428/2026 – DL nº 0001/2026 **– AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 11/02/2026 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1C510562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 002/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 002/2026, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 entre as datas de**09 de fevereiro de 2026 à 11 de fevereiro de 2026**, para a ***Contratação de profissional – pessoa jurídica (Geólogo, Engenheiro Geólogo ou Engenheiro de Minas) para estudos de locação e projeto para um (01) poço artesiano na Linha Jacutinga neste município, conforme Termo de Convênio FPE nº 2944/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Sarandi/RS, conforme processo nº 25/1700-0001608-3.***A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 06 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:32A61036

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 009/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 003/2026 AVISO IMPORTANTE

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 003/2026 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE– PORTE I, com área de 389,78m² de área construída útil e 481,00m² de área de cobertura, localizada na Rua C, Loteamento Don Antônio Sassi, bairro Sassi, no município de Sarandi- RS, vinculado a Proposta n. 12123475000125005 do Ministério de Saúde.* Data da abertura MANTEM-SE no dia **09 de fevereiro de 2026 às 08h30min, cabendo reafirmar que o presente processo é de AMPLA CONCORRÊNCIA.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 05 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:AC39B1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 409/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de mão de obra para reforma de telhado da residência da senhora Marisa Pereira Theodoro, conforme parecer Nº 15/2025, com a empresa **ODAIR JUNIOR DA SILVA.**
Tapera, em 05 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2CB0D836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 003/2026

Processo n° 486/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SESC e do SENAC para ações educativas sistemáticas para escolas com contra-turno escolar com amparo no artigo 75, inciso XV da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 060/2026 em anexo no processo.**Taquara, 05 de fevereiro de 2026.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6662FC0C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 004/2026

Processo n° 487/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SESC e do SENAC para ações educativas sistemáticas para escolas de tempo integral com amparo no artigo 75, inciso XV da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 061/2026 em anexo no processo.
Taquara, 05 de fevereiro de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B432F4C3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

Processo n° 841/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística cultural carnavalesca Unidos da Tinga com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais**. com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 063/2026 em anexo ao processo.
Taquara,05 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E8B9D6A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

Processo n° 930/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação do Instituto Pró Cidadania para realização de apresentação artística cultural carnavalesca "Mocidade Independente do Jardim do Prado" com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais,** com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 065/2026 em anexo ao processo.
Taquara,05 de fevereirode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E6C20149

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 014/2026

CONTRATO N° 014/2026
PROCESSO N° 2026/197
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 004/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:HAMPLYTUDE SONORIZACAO & EVENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.403.130/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender
às necessidades da Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027, que será realizada em ambiente
externo, do Espaço Cultural Casa Vidal, no dia 28 de fevereiro às 19h, conforme as especificações
técnicas detalhadas no Termo de Referência

VALOR:O valor total desta contratação é de R$2.960 (dois mil novecentos e sessenta reais)

ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e VANDERLEI FAGUNDES DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:91DD4953

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 013/2026

CONTRATO N° 013/2026
PROCESSO N° 2026/850
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 006/2026
LOCATÁRIO: Município de Taquara/RS
LOCADOR: JOCENIR DIEGO DOS SANTOS CPF sob o nº. 028.530.490-9
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da UBS Padilha situado na Vila de Padilha, no Distrito de Padilha, Taquara-RS, conforme matrícula 1.322 livro n°2 do registro de imóveis comarca de Taquara-RS.
VALOR :O valor ajustado para esta contratação é de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais conforme proposta.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e JOCENIR DIEGO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F4A4D459

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2024

RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 044/2024
PROCESSO N°: 2023/10712
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 212/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de higienização em Unidades de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Atendendo ao pedido de Repactuação apresentado pela CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 do presente Contrato, com base em nova Convenção Coletiva e, analisado através do Parecer Jurídico n°166/2025, bem como, conferido pela Assessoria Contábil, altera-se a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, em seu item 3.1, passando o valor mensal para **R$ 24.462,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**, a contar de 17 de janeiro de 2026;
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ DANIEL SILVA ZECHI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:DA8856AB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/636

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2026/636 para aquisição de PEÇAS para manutenção de roçadeira, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 11/02/2026
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:AB452F5C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 346/2026

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO346/2026

Considerando a POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO PEÇAS PARA VEÍCULO e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podeerão enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia11/02/26

Os interessados em caso de dúvidas podem enviar e-mail para almox01@taquara.rs.gov.br.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail almox01@taquara.rs.gov.br
Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada a aquisição com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Secretaria Municipal de Saúde – Taquara/RS
Setor de Compras
Fone: 51-35419323

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:C946C3D8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 507/2026

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 507/2026

Considerando a POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados poderão enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia11/02/26

Os interessados, em caso de dúvidas, podem enviar e-mail para almox01@taquara.rs.gov.br.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail almox01@taquara.rs.gov.br.
Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada a aquisição com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TAQUARA/RS
Setor de Compras
(51)3541-9323

Publicado por:
Ivete Dos Santos Luz
Código Identificador:7C43C73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 07/2026.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 07/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 07/2026, EDITAL 19/2026, que tem por objeto a **aquisição de roupas de cama (lençóis, cobertores, travesseiros e fronha) para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, **ALTERANDO** a redação dos itens/lotes nº 01 e 02 do Anexo I do Edital, **DISPONIBILIZANDO** para download novo Termo de Referência (TR) e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 20/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 07/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DE65D712

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 06/2026
PROCESSO Nº 6305/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 06/2026, com critério de menor taxa de administração (entre 05% e 15%), na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de 21 mil ingressos, para os shows nacionais da 34ª Festa Nacional do Peixe, que acontecerá entre os dias 25 de junho e 19 de julho do ano de 2026, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 06/02/2026 a 10/02/2026.
Data da abertura das propostas: 11 de fevereiro 2026, às 09 h.
Critério de Julgamento: Menor Taxa de Administração (%).
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo *"Dúvidas Dispensa nº 06/2026"*.*
**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:82A8D4EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38**. Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular para parte da frota municipal(ambulâncias e motocicletas do SAMU e viaturas da Guarda Municipal), conforme Termo de Referência constante em processo nº PRO61968/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$31.156,23** (Trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:A1635CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MAXHELP EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **07.419.734/0001-59.**Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada destinada à Unidade de Pronto Atendimento do município, conforme condições e especificações contidas no processo nº 6153/2026, nos termos definidos pelo art. 75, VIII da Lei 14.133/2021. Autorização de contratação fls. 59 e 60 do supracitado processo. Valor total da contratação de **R$289.999,92**(Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pelo prazo de 12(doze) meses. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9E59F605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.444/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.009, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em todas as repartições públicas municipais, exceto para os serviços essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FB0DFBD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026. **Objeto**: Aquisição e instalação de elevador na Casa de Cultura no município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 8h50min do dia 02 de março de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 02 de março de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B3F4B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina mecanizada em vias pavimentadas do Município. **Abertura das propostas:** às 14:50h do dia 24 de fevereiro de 2026. **Horário da disputa:** às 15h do dia 24 de fevereiro de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:60D57213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026. **Objeto**: Aquisição de implementos agrícolas para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Plano de Ação nº 09032025-080092/2025. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 03 de março de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 03 de março de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 220, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3B97EC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Processo Inexigibilidade de Chamamento Público:** Nº 005/2026. **Contratada:** Lar Beneficente Doutor Paim Cruz. **Objeto:** Celebração de parceria para execução de plano de trabalho com o objetivo de viabilizar a continuidade dos relevantes trabalhos desenvolvidos pelo Lar Beneficente Doutor Paim Cruz, referente a Emenda Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. **Valor:** R$ 50.000,00. **Licitação:** inexigível, Art. 31 da Lei Federal 13.019/14.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:ED692A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal**.** Sessão Pública: 23 de fevereiro de 2026 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026**. Objeto: Registro de preços, para aquisição de tintas para pintura dos prédios públicos**.** Sessão Pública: 24 de fevereiro de 2026 às 14h Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:936C20FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 010/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MODELAR LTDA**, para fornecimento de móveis planejados para as EMEI's Arco-íris e Bem-me-Quer, no valor de R$21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais), com prazo de entrega de até 30 dias, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:9144C587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a servidora Amanda Bergamo, matrícula nº 3850-4, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, Padrão CC-1.07, a partir de 03/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D2ED0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera e Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, Padrão CC-1.07 e NOMEIA para ocupar do Cargo em Comissão de Chefe de Oficina, Padrão CC-1.10, a partir desta data, o servidor Edivan Gianisella, matrícula nº 5478-0, a partir de 04/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:AA32AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera e Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA do Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Padrão CC-1.20 e NOMEIA para ocupar do Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, Padrão CC-1.07, a servidora Deisi Ivonete Huff, matrícula nº 4211-0, a partir de 04/02/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:381D91DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando nº 101/2025, da Secretaria Municipal de Administração, bem como no Parecer Jurídico nº 891/2025, relativos ao sumiço de 02 (dois) extintores de incêndio que se encontravam na sala do SINE/FGTAS, os quais, durante a conferência do inventário patrimonial, teve-se verificada a inexistência dos referidos bens, a fim de apurar eventual irregularidade e a responsabilidade dos envolvidos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:25E985D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 008 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Publica-se conforme disposto na Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024:

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 057/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025, autorizo a contratação da empresa AGRO INSUMOS TRINDADE DO SUL LTDA, inscrição no CNPJ nº 07.491.934/0001-12, situada na Rod. RS 324 Km 70, s/n, Interior, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços de horas máquina, de forma emergencial, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ 59.992,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 04 de fevereiro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:DC8091A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 009 2026

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2026, Dispensa de Licitação nº 009/2026, autorizo a contratação da empresa 59.109.969 ONORINO ROQUE COLLETI ME, inscrição no CNPJ nº 59.109.969/0001-48, situada na Rua Araça, 785, Bairro São José, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e encanador, de forma parcelada/sob demanda, para execução de manutenções preventivas e corretivas, pequenos reparos e adequações em prédios públicos, áreas urbanas e demais instalações vinculadas ao Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Trindade do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:349ECC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001-2026 - SUSPENSÃO DE HORAS EXTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 733/2026, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, informando acerca do índice de despesa com pessoal ter superado o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (51,3%);
CONSIDERANDO as vedações contidas no art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a redução do índice da despesa com pessoal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 57, da Lei Municipal nº 3.315/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DETERMINA:

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SERVIDORES:
Que, a partir da presente data, fica terminantemente proibida a realização de horas extras em todas unidades administrativas do município;
2. Excepcionalmente, será autorizado serviço extraordinário exclusivamente nas hipóteses previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
3. As hipóteses de exceção deverão ser devidamente motivadas pelo gestor responsável, em processo administrativo próprio, e serão avaliadas caso a caso;
4. A autorização para a realização de serviço extraordinário, nas condições acima estabelecidas, é de exclusiva competência do Secretário de Administração, a quem os demais Secretários deverão submeter as situações a serem objeto de autorização;
5. O descumprimento desta Ordem de Serviço sujeita o infrator às penalidades disciplinares do Regime Jurídico Único, mediante apuração por processo administrativo disciplinar, bem como imputação do débito correspondente a eventual autorização indevida de realização de horas extras.

AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:
1. Que promova o acompanhamento do cumprimento da presente Ordem de Serviço, não realizando a inclusão na folha de pagamento de eventuais horas extras realizadas sem a devida autorização, nos exatos termos acima especificados.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:BABD4B84

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002-2026 - REVOGA 006-2024 - HORAS EXTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e conforme memorando nº 733, de 04 de fevereiro de 2026,

DETERMINA:

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SERVIDORES:

que, **a partir desta data, ficam revogados os efeitos da Ordem de Serviço nº 006/2024**, referente à realização de Horas Extras, inclusive as realizadas a título de banco de horas, bem como as horas de sobreaviso.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:C64E996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROC 009/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA, USO NAS ESF.

O Município de Triunfo informa que o edital supracitado sofreu alterações nas características do objeto. Em razão dessas modificações, a data e o horário da sessão licitatória ficam redesignados para o dia 23/02/2026, às 9h. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min, ou pelo site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:48191841

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2026

Processo 1Doc nº 53/2026
Processo Administrativo nº 435/2025
Pregão Eletrônico nº 142/2025
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às **futuras e eventuais aquisições de Ventilador de parede, conforme termo de referência** e conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2026,** a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.277.417/0001-22, os seguintes itens:

Lote	Item	Qnt.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	4	100	un	Ventilador de parede, conforme termo de referência	R$ 179,46	R$ 17.946,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 5 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:EAC37486

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026

Processo 1Doc nº 53/2026
Processo Administrativo nº 435/2025
Pregão Eletrônico nº 142/2025
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às **futuras e eventuais aquisições de Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000, conforme termo de referência** e conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026,** a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.779.255/0003-04, os seguintes itens:

Lote	Item	Qnt.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	3	6	un	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000, conforme termo de referência	R$4.903,15	R$ 29.419,08

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 5 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:188FB33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DIPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 030/2026
Dispensa de Licitação nº 011/2026
Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DA SAÚDE, bem como do parecer jurídico, RATIFICO a contratação mencionada no processo supra, mediante Dispensa de Licitação, a fim de contratar **Zilli & Slaifer Centro Terapeutico LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.277.551/0001-84, no valor total de R$ 99.000 (noventa e nove mil reais), com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:96172462

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 785/2023
Pregão Presencial nº 307/2023
Contrato 33/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de vigia e zeladoria desarmada junto aos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Triunfo
Objeto do termo aditivo: o acréscimo de 02 (dois) vigias, com jornada de trabalho 12/36h em período noturno, a serem alocados para o novo prédio da Escola Municipal Mundo da Fantasia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da documentação anexa ao Processo Administrativo 1Doc n° 323/2026, correspondendo a uma adição de valor no contrato no montante mensal de R$ 9.566,92 (nove mil quinhentos e sessenta e seis e sessenta e dois centavos)

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 5 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:910EB533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7651 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga o Decretos Municipais.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Circular Administrativa nº 603/2026 de 03 de fevereiro de 2026, novos procedimentos de tramitação e fiscalização de contratos e serviços;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais:

NÚMERO	EMENTA	DATA
7410	Dispõe sobre a normatização do procedimento de recebimento de mercadores nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, e estabelece outras providências	18 de julho de 2025
7422	Dispõe sobre a normatização do procedimento de recebimento de serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, e estabelece outras providências.	28 de julho de 2025
7442	Altera o Decreto Municipal nº 7422 de 28 de julho de 2025 que, dispõe sobre a normatização do procedimento de recebimento de serviços nos órgãos da Administração Público Municipal Direta, e estabelece outras providências.	11 de agosto 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Em Exercício De Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D2E44305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7652 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo do Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do SUS no Município de Tupanciretã.

O **Prefeito Em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a existência nas Fontes de Direito do atual paradigma de Estado Democrático previsão legal (exame de legalidade e juridicidade) para a realização de atos administrativos necessários para preservação do direito à vida em situações de calamidade pública e/ou iminente perigo público (instituto da requisição administrativa):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXV – NO CASO DE IMINENTE PERIGO PÚBLICO, A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ USAR DE PROPRIEDADE PARTICULAR, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

O artigo 1.228, parágrafo 3º do Código Civil é neste sentido:

Art. 1.228º O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

§ 3º O PROPRIETÁRIO PODE SER PRIVADO DA COISA, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, BEM COMO NO DE REQUISIÇÃO, EM CASO DE PERIGO PÚBLICO IMINENTE.

No âmbito da promoção, proteção e recuperação da saúde, a Lei Federal 8.080/90 indica expressamente:

Art. 15º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

XIII – PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES COLETIVAS, URGENTES E TRANSITÓRIAS, DECORRENTES DE SITUAÇÕES DE PERIGO IMINENTE, DE CALAMIDADE PÚBLICA ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente PODERÁ REQUISITAR bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO, que pode (e deve) o Município requisitar bens e/ou serviços para atender situação de perigo iminente e/ou calamidade pública que comprometa a promoção, a proteção ou a recuperação da saúde pública (Lei 8080/90);

CONSIDERANDO, que a saúde é direito fundamental e de segunda dimensão do Estado Democrático de Direito (princípio da dignidade da pessoa humana), sendo uma obrigação do Estado garantir mediante ações administrativas a redução dos riscos de doenças e de enfermidades, inclusive com disponibilização de tratamento digno, garantias constitucionais previstas nos artigos 196 da CF/88 e 241 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2.º da Lei 8080/90);

CONSIDERANDO, que os serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados integram e complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, sendo desenvolvidos pelas diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal e artigo 7.º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1998 tem como princípio a garantia do acesso digno, universal e igualitário as ações e serviços na área da saúde, tanto pública e como particular;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1998, em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO, que o Hospital de Caridade Brasilina Terra é o único estabelecimento de internação clínica deste Município, e que realiza o atendimento hospitalar pelo SUS, mediante contratualização com o Estado;

CONSIDERANDO, que o Município possui convênio com o Hospital visando a prestação de atendimento médico e ambulatorial à comunidade em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados, na modalidade de plantão de urgência,

CONSIDERANDO, que o atendimento médico é indispensável à manutenção da saúde pública e a interrupção no atendimento, poderá causar prejuízos irreparáveis aos munícipes, inclusive em situações de

maior complexidade, não haveria local adequado para estabilizar os pacientes (primeiro atendimento), sendo impossível, em tempo hábil, o deslocamento para cidades com estrutura maior;

CONSIDERANDO, que o administrador público foi legitimado pelo sufrágio universal para atuar, entre outras situações, pelo perfeito e digno atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO, as deficiências das ações e serviços prestados pelo Hospital de Caridade Brasilina Terra e a evidente situação de calamidade pública no atendimento da saúde pública, com prejuízos ao atendimento hospitalar, perfectibilizando o grave risco da preservação da vida humana;

CONSIDERANDO, que a presente situação tem gerado prejuízo ao digno acesso da população aos serviços de saúde, especialmente no que se refere às cirurgias de pequena e média complexidade, à estabilização de casos de urgência (incluindo pequenas intervenções que, se não tratadas adequadamente, podem evoluir para maior gravidade), bem como à necessidade recorrente de encaminhamento de pacientes para serviços de saúde regionalizados em outros municípios, mediante transporte sanitário municipal, com impacto operacional e financeiro ao Município;

CONSIDERANDO, que acima dos interesses de pessoas e grupos particulares e políticos, existem direitos sociais inalienáveis, neste rol que não é taxativo, encontramos o direito digno à saúde das pessoas e o interesse de toda uma coletividade na preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5.º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Instituto de Direito Público na modalidade de REQUISIÇÃO, é o meio adequado para o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente (calamidade pública) que comprometa: a proteção, e a recuperação da saúde pública, garantindo a necessária manutenção do funcionamento das instalações do Hospital de Caridade Brasilina Terra, fazendo-as com recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes a instituição de saúde;

CONSIDERANDO, que tal contexto fático de caos social impõe ao Poder Executivo Municipal (mérito administrativo) a utilização de medidas urgentes e especiais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 8.080/90 e demais Fontes do Direito;

CONSIDERANDO, os princípios da juridicidade, proporcionalidade e razoabilidade das decisões administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano a declaração de Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tupanciretã, bem como a requisição administrativa, pelo Município de Tupanciretã, dos bens, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afetos ao Hospital de Caridade Brasilina Terra CNPJ n.º 98.314.099/0001-09 ou outro utilizado pela associação mantenedora, inclusive a utilização do próprio CNPJ, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7645 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2026, podendo ser revogado a qualquer momento.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8D92D0B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5101 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Aos vereadores e aos servidores que se deslocarem para fora do Município, a serviço da municipalidade ou para realização de cursos de aperfeiçoamento, serão pagas diárias de acordo com o abaixo disposto:

I - AOS VEREADORES, PARA CAPITAL DO ESTADO:
O valor da diária, limitadas a 20 (vinte) diárias anuais, será correspondente à 63% (sessenta e três por cento) do Padrão Referencial do Município.

II - AOS VEREADORES, PARA CAPITAL FEDERAL:
O valor da diária, limitadas a 12 (doze) diárias anuais, será correspondente a 1,1 (um inteiro e um décimo) do Padrão Referencial do Município. Ao Presidente do Poder Legislativo, o número de diárias fica limitado à 15 (quinze) diárias anuais.

III - AOS VEREADORES, PARA O INTERIOR DO ESTADO:
O valor da diária, limitadas a 04 (quatro) diárias anuais, será correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão Referencial do Município, em deslocamento inferior a 200 quilômetros de distância. Nos casos de deslocamento superior a 200 quilômetros de distância, a diária corresponderá a 55% (cinquenta e cinco por cento) do Padrão Referencial do Município.

IV - AOS SERVIDORES, SEJAM OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OU DE CARGO EM COMISSÃO:
O valor da diária, limitadas a 07 (sete) diárias anuais, será correspondente à 63% (sessenta três por cento) do Padrão Referencial do Município quando para a Capital do Estado, ou à 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão Referencial do Município quando para o interior do Estado, em deslocamento inferior a 200 quilômetros de distância. Nos casos de deslocamento superior a 200 quilômetros de distância, a diária corresponderá a 55% (cinquenta e cinco por cento) do Padrão Referencial do Município.

§ 1º Por afastamento a serviço entende-se aquele em que o vereador estiver no exercício das funções previstas no Regimento Interno, ou quando se deslocar para tratar de assuntos de interesse da comunidade, ou aquele em que o servidor estiver por determinação da Presidência da Câmara e no interesse desta.

§ 2º A representação da Câmara dependerá de delegação expressa da Mesa Diretora ou de seu Presidente.

§ 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a liberar as verbas das diárias mediante requerimento por escrito, de forma individual, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) para cursos e de até 24 (vinte quatro horas) para audiências.

§ 4º Nos casos de comparecimento junto ao Tribunal de Contas ou outros órgãos públicos que necessitem da presença do servidor para tratar de assuntos exclusivamente administrativos, ou ainda, para treinamento específico na área técnica, na qual o servidor exerça suas atividades profissionais, o Presidente do Legislativo poderá conceder diárias ao mesmo sem prejuízo ao limite estabelecido por esta Lei.

§ 5º Quando do retorno, o vereador ou servidor deverá apresentar o relatório do objeto de seu deslocamento, anexando o correspondente certificado no caso de curso de aperfeiçoamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Quando o deslocamento não exigir pernoite, deverá ser pago o valor correspondente à ½ (meia) diária ou ressarcidas as despesas efetuadas, mediante comprovação e respectiva prestação de contas.

Art. 3º O requerimento de diária deverá ser expresso e conter os motivos da solicitação, obedecendo ao interesse público, bem como indicar os locais em que comparecerá o vereador ou servidor enquanto estiver fora do Município.

Art. 4º As despesas com deslocamento poderão ser restituídas:

a) Individualmente, até o valor da passagem terrestre;

b) No caso de apresentação das despesas de combustível, tiquet de pedágio e recibo de pagamento de estacionamento, dentro do limite do valor das passagens rodoviárias;

c) Quando o número de pessoas for igual ou superior a dois, poderá ser mediante a apresentação das despesas de combustível, calculado sobre o valor de um litro para cada 07 (sete) quilômetros rodados, além das despesas com pedágio e estacionamento;

d) Mediante apresentação de passagens aéreas no caso de viagem para a Capital Federal.

Art. 5º Toda e qualquer diária será concedida somente aos vereadores titulares, de modo que aos eventuais vereadores suplentes, para concessão aos mesmos e/ou aos seus assessores, será necessária a anuência do respectivo vereador titular, sempre respeitando o limite deste e de seu assessor.

Art. 6º Na hipótese de os vereadores e os servidores terem atingido o limite previsto para a liberação de diárias, frente à necessidade de outras concessões, justificadas no interesse público, deverão encaminhar pedidos específicos à Mesa Diretora, devidamente fundamentados, restando sujeita a concessão à aprovação em Plenário.

Art. 7º Revogam-se as Leis nº 3751, de 21 de outubro de 2015, 3753, de 04 de novembro de 2015 e nº 3768, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:866AE5D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE COTA INDENIZATÓRIA PELO USO DE VEÍCULO E TELEFONE PARTICULARES.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termos de Acordo entre a Câmara Municipal de Tupanciretã/RS e seus Vereadores, para indenização pela utilização dos telefones celulares e veículos próprios ou dos quais detenham a posse os parlamentares que estejam no pleno exercício do mandato, na execução de tarefas externas de caráter permanente ou preponderantemente inerentes, exclusivamente, às atividades parlamentares.

§ 1º São consideradas atividades parlamentares, para fins desta Lei, as exercidas pelos Vereadores e seus assessores, que estejam estritamente vinculadas ao exercício do mandato.

§ 2º Para fins de controle das atividades parlamentares desenvolvidas com a utilização do veículo próprio, deverão ser preenchidos relatórios, mensalmente, demonstrando os roteiros feitos pelos veículos no mês corrente.

Art. 2º A celebração dos Termos de Acordo para uso de veículos previsto no art. 1º desta Lei dependerá de expressa autorização do Diretor do Legislativo, mediante solicitação do interessado que deverá:

I - Formular a proposta, de acordo com as condições, contendo os seguintes dados:

a) Nome e CPF do solicitante;

b) Números da placa e do chassi, bem como as características técnicas dos veículos que propõe usar na execução de suas atividades;

c) Número do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores dos veículos cadastrados, bem como cópia da documentação destes últimos.

II - Fazer a prova da propriedade ou da posse direta dos veículos, através de termo de posse, termo de cedência de uso, e ou do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em um número de até 2 (dois) veículos automotores, adequados aos serviços e em perfeitas condições de funcionamento;

III - Apresentar o veículo a ser cadastrado ao Diretor do Legislativo.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do Diretor do Legislativo o controle do uso dos veículos particulares pelos parlamentares, com as seguintes atribuições:

I - Apreciar as propostas de utilização de veículos particulares encaminhadas pelos interessados;

II - Propor a rescisão de acordos, quando constatado serem prejudiciais aos interesses do Poder Legislativo municipal;

III - Examinar as prestações de contas a que se refere o art. 5º desta Lei, efetuadas pelos Vereadores, encaminhando para pagamento as que estejam em conformidade com esta Lei; e, constatando-se lapsos documentais, abrir prazo de até 10 (dez) dias para, por iniciativa do Vereador, solucionar-se a questão, a qual, se resolvida, dispensará a comunicação formal prevista no inciso IV deste artigo;

IV - Comunicar à Mesa Diretora da Câmara Municipal quando verificada a ocorrência de irregularidades praticadas em função dos acordos celebrados, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para saná-las;

V - Solicitar ao Vereador o recolhimento à Tesouraria, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que lhe tenha sido dada ciência, de valores que tenham sido pagos indevidamente, a título de indenização por uso de veículo particular;

VI - A verificação mensal da quilometragem inicial e final do veículo objeto do Termo do Acordo.

Art. 4º Os Termos de Acordo serão firmados pelo Diretor do Legislativo e pelos Vereadores proprietários dos veículos ou detentores da posse direta após atendimento integral das disposições do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O veículo que tenha sido objeto de Termo de Acordo poderá ser dirigido pelo próprio vereador acordante ou por pessoa por ele designada, e por membro do seu gabinete.

Art. 5º Os Termos de Acordo vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, e deverão prever o cumprimento das seguintes obrigações:

I - A indenização pelo uso do veículo será no valor limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e não cumulativos por veículo cadastrado, sendo para efeito de indenização, por quilômetro rodado, o valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), que será revisada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, garantindo a manutenção do poder de compra e a compatibilidade com a realidade econômica, por Ato da Mesa Diretora;

II - Utilizar os veículos para o exercício das atividades parlamentares, no estrito cumprimento do mandato;

III - Cumprir integralmente as disposições contidas nesta Lei, no que se refere ao uso dos veículos;

IV - Responsabilizar-se por todos os encargos e despesas de manutenção e conservação dos veículos, incluindo-se consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens e outras situações afins;

V - Responsabilizar-se por todas as despesas com estacionamentos, impostos, multas e seguros, sendo ainda de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes provocados com os veículos;

VI - Manter os veículos em perfeitas condições de trafegabilidade;

VII - Manter devidamente atualizados e legalizados os documentos de propriedade ou posse e licenciamento dos veículos;
VIII - Apresentar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, juntamente como relatório de deslocamento, as notas fiscais de utilização de combustível pelo veículo com a placa do objeto do Termo de Acordo, com comprovação de abastecimento mínimo de 25 litros mensais, independentemente do tipo de combustível utilizado pelo veículo, a título de prestação de contas.

§ 1º Findo o prazo de vigência a que se refere este artigo, e não havendo manifestação contrária de quaisquer das partes, o acordo passará a vigorar por prazo indeterminado.

§ 2º Os acordos poderão ser renunciados por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 3º Nas hipóteses de afastamento, término de mandato, perda de mandato, renúncia ou falecimento, os Termos de Acordo de que trata esta Lei serão rescindidos automaticamente.

Art. 6º Em decorrência de Termo de Acordo firmado nos termos desta Lei, o Vereador receberá, pelo uso do veículo, a indenização pelo uso particular de veículo automotor, não acumuláveis na hipótese de não utilização, compreendendo gastos com combustíveis, conservação, manutenção e depreciação do veículo, além de impostos, seguros e juros de capital, da seguinte forma:

I - O pagamento da indenização mensal fica condicionado à existência de saldo na cota de combustível do respectivo gabinete, observado o limite estabelecido no inciso I, do art. 5º desta Lei;

II - O Diretor do Legislativo examinará a existência de saldo na cota do gabinete, conforme disposto na alínea anterior, e, no caso de haver, encaminhará autorização de pagamento ao setor competente, para fins de empenho e liquidação, até o décimo dia útil, devendo o pagamento ser efetivado até o décimo quinto dia útil.

Parágrafo único. As informações prestadas pelos Vereadores ficarão sujeitas à fiscalização do Diretor do Legislativo, que poderá solicitar o ressarcimento de valores pagos ou utilizados indevidamente.

Art. 7º O pagamento da indenização pelo uso de veículo particular, a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias da apresentação da prestação de contas, fica condicionado ao cumprimento das disposições previstas no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 8º O Vereador não fará jus à indenização prevista no art. 7º desta Lei, nos seguintes casos:

I - Utilização dos veículos cadastrados, nos termos desta Lei, em viagens para fora do Estado do Rio Grande do Sul ou quando houver ressarcimento pelo deslocamento realizado por ocasião do pagamento de diárias;

II - Quando não existir saldo na cota do gabinete parlamentar, conforme estabelecido nesta Lei;

III - Em período de três meses anteriores às eleições (inclusive nas eleições presidenciais, federais, estaduais e nas municipais, conforme o art. 86 da Lei Federal nº 4737/1965).

Art. 9º A indenização por uso de veículo particular será disponibilizada, exclusivamente, para os gabinetes parlamentares dos acordantes.

Art. 10 É instituída cota parlamentar para o custeio de despesas diretamente relacionadas ao exercício da atividade parlamentar, abrangendo os serviços de telefonia móvel e internet.

§ 1º A indenização pelo uso do telefone celular próprio será no valor limite de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais e não cumulativos por telefone celular cadastrado, que será revisada anualmente, por Ato da Mesa Diretora, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, garantindo a manutenção do poder de compra e a compatibilidade com a realidade econômica.

§ 2º A celebração dos Termos de Acordo para uso de telefones celulares previsto no art. 10 desta Lei dependerá de expressa autorização do Diretor do Legislativo, mediante solicitação do interessado que deverá:

I - Formular a proposta, de acordo com as condições, contendo os seguintes dados:

a) Nome e CPF do solicitante;

b) Números dos telefones celulares a serem cadastrados, até o número máximo de 2 (dois);

II - Fazer a prova da titularidade, em um número de até 2 (dois) telefones celulares, adequados aos serviços e em perfeitas condições de funcionamento.

§ 3º Poderão ser cadastrados os telefones celulares próprios dos Vereadores acordantes e de seus respectivos assessores parlamentares.

Art. 11 O pagamento da indenização pelo uso de telefone celular particular, no prazo de até 10 (dez) dias, fica condicionado à apresentação das respectivas faturas telefônicas em nome do Vereador e/ou de seu assessor parlamentar.

Art. 12 Todas as disposições previstas para indenização pelo uso de veículo particular se aplicam, no que não forem contraditórias, à indenização pelo uso de telefone celular particular.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7CC0593F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5103 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL (REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA) DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO 2026.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual (reposição inflacionária), prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 4,26% (quatro vinte e seis por cento), sobre os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo, correspondente ao IPCA acumulado para o ano de 2025.

Art. 2º A revisão geral anual disposta na presente Lei deverá observar aos limites previstos no art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã (Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0C8CD025

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5104 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL (REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA) DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO 2026.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.560, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

I - DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

a) Diretoria da Câmara

b) Assessoria Jurídica

c) Assessoria da Presidência

d) Assessoria de Serviços Legislativos

e) Assessoria para Mídias Sociais

f) Assessoria de Imprensa

g) Assessoria Contábil

h) Assessoria Parlamentar

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.560, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

II - EM COMISSÃO		
Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Diretor da Câmara	01	CC-5
Assessor Jurídico	01	CC-5
Assessor da Presidência	01	CC-4
Assessor de Serviços Legislativos	01	CC-3
Assessor para Mídias Sociais	01	CC-3
Assessor de Imprensa	01	CC-3
Assessor Contábil	01	CC-2
Assessor Parlamentar		CC-2

Art. 3º Fica incluída no Anexo I da Lei nº 4560, de 14 de fevereiro de 2023, a seguinte categoria funcional para cargos em comissão:

Categoria Funcional: Assessor de Imprensa
Atribuições: prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação; cuidar da imagem e da promoção do Poder Legislativo Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade; divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo Municipal por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente; contatar com os demais órgãos municipais, tendo por finalidade reunir fatos e notícias referentes à Administração Municipal que devam ser publicadas e divulgadas nos meios de comunicação; elaborar informativos internos; organizar cronograma de notícias, estabelecendo critérios para informação e divulgação das mesmas, em consonância com a urgência, necessidade e interesse público e tarefas afins; promover as publicações legais; organizar eventos, atos, sessões solenes, promovidos pelo Legislativo ou em que este participe; promover, na área de sua competência, novas formas de inserção e divulgação dos trabalhos do Legislativo na imprensa municipal, regional, estadual e nacional; assessorar na divulgação dos eventos e atos administrativos no sítio eletrônico da Câmara; assessorar outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, bem como frequentar cursos e seminários.
Requisitos para provimento: idade igual ou superior a 18 anos; curso superior incompleto ou completo em Jornalismo, ou Relações

Públicas, ou Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda, ou com Especialização em Assessoria de Imprensa ou Comunicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F3FC2880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tholl Circo Teatro Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo artístico com o "Grupo Tholl", compreendendo a apresentação de 01 (um) espetáculo cênico circense, destinado à abertura do Ano Letivo de 2026, para um público estimado de 420 servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) pela realização do espetáculo artístico.
VIGÊNCIA: Até o término do espetáculo artístico, previsto para acontecer no dia 10 de fevereiro de 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:26CD34C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 643/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO LC: 23/2026 CONTRATO Nº 012/2026

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026,** em favor da empresa **THOLL CIRCO TEATRO LTDA,** para contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo artístico com o **"Grupo Tholl",** compreendendo a apresentação de 01 (um) espetáculo cênico circense, destinado à abertura do Ano Letivo de 2026, para um público estimado de 420 servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tupanciretã/RS, no valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) pela realização do espetáculo artístico, com vigência até o término do espetáculo artístico, previsto para acontecer no dia 10 de fevereiro de 2026, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 04 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D38066CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 02/2026. Objeto: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de instrutoria e qualificação profissional, em atendimento ao Convênio FPE nº 3533/2025 com a Secretaria Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Projeto descrito no Plano de Trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 25/3200-0000942-3, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 24/02/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:321A8F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa a data de início do ano letivo nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º É fixado o início e o término do Ano Letivo de 2026 nas Escolas Municipais da seguinte forma:
- Dias Letivos: 200;
- Início do ano Letivo: 18 de fevereiro de 2026;
- Término do ano Letivo: 18 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único – O calendário da Educação Infantil modalidade Creche de 0 a 3 anos - Início 04/02/2026 - Término - 31/12/2026

Art. 2º Os professores, alunos, pais e/ou responsáveis deverão cumprir as determinações do presente Decreto, sob pena de responsabilidade, na forma da Lei.

Art. 3º As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E159E838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES EMEXERCÍCIO, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O prazo para apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda do dia 06 de fevereiro até às 08h:59min do dia 03 de março de 2026, exclusivamente no portal de compras públicas pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/02/2026.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A4901374

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ELISEU KOPP & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 21/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de fevereiro de 2027. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste do índice de atualização do IPCA, assim, o valor contratual passa a viger ao preço de R$ 19.719,41 (dezenove mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) mensais, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual. Assinatura: 05/02/2026.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D2A0F316

SETOR DE LICITAÇÕES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R$ 137,08(cento e trinta e sete reais e oito centavos) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 3(três) anos para a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA. CNPJ 52.307.066/0001-22; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2025/10.665.Fica aberto o prazo de recurso em segunda instância, de 15(quinze) dias uteis, devendo o recurso ser enviado para email sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br Venâncio Aires, em 05/02/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:AAF8D587

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 03/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da quinta revisão da frota 428, placa JDK2D00, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 954,72 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/02/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 1584/2026

CARTA CONTRATO Nº 1584/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização da quinta revisão da frota 428, placa JDK2D00, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 954,72 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data: 05/02/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F8ED9FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff/RS
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA- CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino completo para toda Rede de Ensino Municipal, composto por materiais didáticos para alunos e professores, Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, Plataforma Virtual de Aprendizagem, Avaliação Externa de Aprendizagem e Sistema de Monitoramento Educacional do Município.
VALOR: no valor total de **R$ 256.364,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:DA895B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193611/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de construção, manutenção e adequações nas Instituições de Ensino do**
Município de Xangri-lá, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura física e assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade e

conforto para alunos, servidores e toda a comunidade escolar, com fulcro no artigo 75, I da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 193611/**2026**.

CREDOR: CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA
CREDOR: JHONLUCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRA E FERRAMENTAS LTDA
ENDEREÇO: CAXIAS DO SUL IMBE
ENDEREÇO: RODOVIA RS 389 ARROIO DO SAL

30791 24.852.255/0001-40
77420 31.883.066/0001-09

VALOR: 50.756,37
VALOR: 12.390,00
TOTAL: 63.146,37

Xangri-Lá, 05 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:DE7345CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195068/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE AO SARAU LITERÁRIO DA FEIRA DO LIVRO 2026, com fulcro no artigo 74, CAPUT** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 195068/**2026**.

CREDOR: ACADEMIA DOS ESCRITORES DO LITORAL NORTE GAUCHO
ENDEREÇO: BEIRA MAR CAPAO DA CANOA

77418 97.526.817/0001-30

VALOR: 1.621,00

Xangri-Lá, 05 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:13E65A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

Nº 034/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de palco para atendimento a IX Feira do Livro
VALOR	**R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 196056/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBB5A3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

Nº 035/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 48.318.515 ISADORA RODRIGUES DE MATOS.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de show da cantora Isadora Matos para a IX Feira do Livro do Município, nos dias 05 de fevereiro de 2026 e 06 de fevereiro de 2026.
VALOR	**R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 13.392.0033.2024.0000 ATIVIDADES CULTURAIS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194686/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E53717B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2026

Nº 036/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SÉRGIO SONIR MACHADO - ME.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas e camarins octanorm para atendimento a IX Feira do Livro.
VALOR	**R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195654/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E8F5AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

Nº 036/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SÉRGIO SONIR MACHADO - ME.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas e camarins octanorm para atendimento a IX Feira do Livro.
VALOR	**R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195654/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ADD7C2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

Nº 038/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização para atender a IX Feira do Livro.
VALOR	**R$ 15.749,00 (quinze mil setecentos e quarenta e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E**

	INTANGÍVEIS **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 191310/2025
DATA ASSINATURA	04/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3A42D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

Nº 040/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em segurança não armada para a IX Feira do Livro
VALOR	**R$ 12.372,00 (doze mil trezentos e setenta e dois reais**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195647/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77421350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

Nº 041/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de palco para atendimento à IX Feira do Livro
VALOR	**R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195659/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:662E229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2026

Nº 042/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIVERSA PRODUTORA DE EVENTOS E PALESTRAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação da palestrante Isabel Ferrari para a IX FEIRA DO LIVRO
VALOR	**R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195095/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B4C750AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026

Nº 043/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização adicional para atender a IX Feira do Livro
VALOR	**R$ 14.298,00 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 28/02/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 196267/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A81B8B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

Nº 044/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R S KELLER & CIA LTDA – ME**
OBJETO	. O objeto do presente instrumento é a aquisição de livros para a IX FEIRA DO LIVRO. . Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição
VALOR	**R$ 51.564,20 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e quarto reais e vinte centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**1 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.30.46 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO** **04.122.0001.2138.0000 Manutenção da secretaria de turismo** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195749/2026,
DATA ASSINATURA	04/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:716FE824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

Nº 045/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PABLO EZEQUIEL PEREZ**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da Companhia Re Tri Circo para a IX FEIRA DO LIVRO
VALOR	**R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195179/2026
DATA ASSINATURA	04/02/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3548E18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2026

Certifico que foi realizado no dia 05/02/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **SAVIO L. RECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.506.947/0001-53,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
2	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
196	CALOSIDADE OU MAL PERFURANTE	R$ 100,48
201	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	R$ 69,08
202	CIRURGIA DE CISTO	R$ 301,45
218	DRENAGEM DE ABSCESSO	R$ 100,48
228	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	R$ 188,41
238	EXCISAO DE EXTENSAS LESÕES DE PELE COM ROTAÇÃO RETALHO	R$ 376,81
239	EXCISAO DE TUMOR DE PELE MUCOSA	R$ 439,62
240	EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA	R$ 100,48
241	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA OU NEVUS	R$ 100,48
242	EXCISAO E SUTURA DE TUMORES NA ORELHA	R$ 150,73
243	EXCISAO E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES DE PELE	R$ 150,73
245	EXERESE DE LIPOMA	R$ 125,60
256	INCISAO E DRENAGEM ABCESSO ANAL	R$ 439,62
257	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	R$ 62,81
258	INCISAO E DRENAGEM DE FLEIMAO	R$ 62,81
290	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	R$ 251,21
292	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO PROFUNDO	R$ 188,41
293	RETIRADA DE FIOS OU PARAFUSOS	R$ 879,023
VALOR TOTAL DA ATA R$ 4.159,82		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de fevereiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:ABA6EE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, para Estados, Distrito Federal e Municípios – Garantia de FPE/FPM – Contrato nº. 0649073-24

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

QUADRO I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.
TOMADOR: Município de Fontoura Xavier, com sede em Fontoura Xavier/RS, Av 25 de Abril, 920 - Centro, CEP 99370-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.612.768/0001- 02, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ARMANDO TAFFAREL, CPF 209.484.410-20, RG 7009926192.

QUADRO II - PARÂMETROS DA OPERAÇÃO	
Linha de Financiamento	
FINISA - DESPESA DE CAPITAL	
Valor do Financiamento (R$)	
5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	
Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício	
Ano	Valor (R$)
2025	5.000.000,00
Taxa de Juros	
CDI + 4,24% (quatro e vinte e quatro centésimos porcento) a.a.	
Prazo Total do Financiamento / Contrato	
120 meses	
Prazo de Carência	
12 meses	
Data de término da carência	
12 (doze) meses após a assinatura do contrato	
Data da primeira amortização	
10/02/2027	
Prazo de Amortização	
108 meses	
Dia Eleito	
10 de cada mês	
Prazo de Desembolso	
Até 24 (vinte e quatro) meses	
Prazo para realização do 1º desembolso	
Até 180 (cento e oitenta) dias	
Comissão de Estruturação da Operação	
2,00 (dois por cento) sobre o valor total do FINANCIAMENTO, sendo 1,00% (um por cento) em até dois dias úteis após a assinatura deste contrato e, 1,00% (um por cento) previamente ao primeiro desembolso.	
QUADRO III - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO	
Conta de Débito	
0516.3703. 000575595472-7	
Conta Vinculada do Tomador	
0516.3703.000573290225-9	
QUADRO IV - GARANTIA(S)	
Fundo de Participação do Município – FPM	
QUADRO V - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONDIÇÕES (Art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000)	
OF CEVIG nº 2276/2025	17/11/2025
RT CEGOV nº 0018/2026	21/01/2026

QUADRO VI - LEIS AUTORIZATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS				
Lei		Data	Local de publicação	Data de Publicação
Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito	2.033/2025	21/10/2025	Diário da FAMURS	31/10/2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	2.016/2025	25/07/2025	Diário Oficial do Município	25/07/2026
Lei Orçamentária Anual – LOA	2.048/2025	19/12/2025	Diário Oficial do Município	19/12/2025
Plano Plurianual – PPA	2.017/2025	25/07/2025	Diário Oficial do Município	25/07/2025
Destinação dos Recursos do contrato	Contrapartida em casas no setor rural (R$ 1.000.000,00); pavimentação nos bairros de baixa renda (R$ 1.000.000,00); maquinários para conservação de estradas vicinais (R$ 700.000,00); construção de redes de água no perímetro rural (R$ 500.000,00); construção do Centro Municipal de Cultura - auditório - (R$ 800.000,00); aquisição de áreas para construção de distrito industrial e construção de casas populares (R$ 1.000.000,00).			

Por este instrumento, as partes, de um lado o **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante designada simplesmente **CAIXA,** e de outro **TOMADOR,** devidamente qualificados no **QUADRO I,** neste ato por seus respectivos representantes, conforme ao final assinados e identificados, ajustam o presente contrato de **FINANCIAMENTO.**
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CONSIDERANDO,
I – a manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, descrita no **QUADRO V**;
II – a adimplência do **TOMADOR** com a **CAIXA** e as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público), bem como a comprovação das adimplências a que se referem art. 16 e o inciso VIII do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), RFB/PGFN (Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União), e o cumprimento do disposto no inciso IV do § 10º do art. 97 do ADCT (EC 62/2009).
III – a Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito, constante no **QUADRO VI**, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;
IV – os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22;
V – considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).
DESEMBOLSO DE RECURSOS – É a movimentação de recursos originados do presente financiamento para a **CONTA VINCULADA**, feita pela **CAIXA**, após solicitação do **TOMADOR/AGENTE PROMOTOR.**
DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.
DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.
FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de amortização, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.
JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na
CLÁUSULA QUINTA;
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, constantes no **QUADRO VI,** devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.
LIBERAÇÃO DE RECURSOS – É a movimentação dos recursos disponíveis na **CONTA VINCULADA**, solicitada pelo **TOMADOR** ou pelo **AGENTE PROMOTOR** à **CAIXA,** para pagamento dos bens adquiridos e serviços prestados, conforme **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.
PERÍODO ELEITORAL – O período eleitoral inicia-se 3 (três) meses antes da realização da eleição e o cumprimento de suas regras se estende até a data da realização do pleito, seja em primeiro ou em segundo turno, se for o caso;
PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**.
RECOMPOSIÇÃO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redistribuição do valor devolvido no cronograma de desembolso, para nova utilização.
RESSARCIMENTO – É a devolução de valores à **CAIXA** com a concomitante redução do Valor do Empréstimo e amortização do saldo devedor.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor constante do campo **Valor de financiamento** do **QUADRO II**, proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas no **Plano Plurianual – PPA,** na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e na **Lei Orçamentária Anual – LOA,** do **TOMADOR,** constante no **QUADRO VI,** e nos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.
1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, seus aditamentos e alterações, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO
2.1 Os recursos deste contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação descrita no campo **Destinação dos Recursos do contrato,** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito,** cujas informações estão contidas no **QUADRO VI.**
2.1.1 A destinação dos recursos contidas no **QUADRO VI** não poderá ser alterada sem a concordância formal da CAIXA, requerendo, neste caso, a realização de aditamento para sua confirmação.
2.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES**.
2.3 É vedada a utilização de recursos deste **CONTRATO** para o reembolso de despesas, bem como a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.
2.4 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira são utilizados necessariamente para pagamento de Despesas de Capital, de responsabilidade do **TOMADOR**, ou para amortização extraordinária do contrato de financiamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1 **PRAZO DE DESEMBOLSO**
3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste **CONTRATO** é descrito no campo **Prazo de Desembolso** do **QUADRO II,** contados em meses da data de assinatura deste contrato.

3.2 PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO 1º DESEMBOLSO
3.2.1 O prazo para realização do 1º desembolso é descrito no campo **Prazo para realização do 1º desembolso** do **QUADRO II** e contados em dias a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.

3.3 PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO
3.3.1 O **Prazo Total** deste **CONTRATO** é composto por um prazo de carência, e um prazo de amortização**,** estando descritos no **QUADRO II.**

3.4 PRAZO DE CARÊNCIA
3.4.1 O **Prazo de Carência** está descrito no **QUADRO II**, contado em meses a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.
3.4.2 O término da carência é descrito no campo **Data de Término da Carência** do
Quadro II.

3.5 **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO**
3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado no prazo indicado no campo **Prazo de Amortização** do **QUADRO II**, após o término da carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS
4.1 **NA CARÊNCIA**
4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, no DIA ELEITO, os Juros de Carência.
4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada no **QUADRO II**.

4.2 NA AMORTIZAÇÃO
4.2.1 Durante esta fase as prestações mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC e cobrados no DIA ELEITO.

4.2.2 As prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada no **QUADRO II**.
4.2.3 O dia eleito de cada mês para o **TOMADOR** corresponde ao dia indicado no campo **DIA ELEITO** do **QUADRO II**.

4.2.4 A primeira amortização de principal deverá ocorrer em até, no máximo, 31 (trinta e um) dias contados da data final do prazo de carência, independentemente dos meses escolhidos para a cobrança regular das amortizações, ou seja, até a Data da Primeira Amortização estipulada no **QUADRO II**, sendo que as amortizações seguintes serão nos meses de cobrança.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS
5.1 Sobre a DÍVIDA VINCENDA, tanto na fase de carência quanto na fase de amortização, incidirão os juros compostos pela variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, acrescidas de Taxa fixa, ao ano, indicada no campo Taxa de Juros do QUADRO II.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1, observará a equação presente no **ANEXO I.**
5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.
5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA
6.1 **PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA –** a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:
6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO** em qualquer Agência da **CAIXA**.
6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.
6.1.3 Neste ato, o **TOMADOR** também autoriza a **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta indicada no campo **Conta de Débito** do **QUADRO III**, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, bem como TARIFAS, COMISSÕES, TAXAS E MULTAS até o encerramento dos compromissos assumidos neste Contrato e sua total liquidação.
6.1.4 **Vencimento em dias feriados -** ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.5 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO
7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO,** aos seguintes encargos:
I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos no campo Taxa de Juros do **QUADRO II**; e
III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.
7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.
7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.
8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.
9.1.1 Os recursos provenientes de rendimento de aplicação financeira não observam o valor mínimo de 02 (duas) prestações, conforme item acima, e podem ser utilizados a qualquer momento.
9.2 Para qualquer evento de liquidação antecipada da dívida ou de amortização extraordinária, será cobrada taxa conforme fórmulas abaixo, de forma a assegurar
o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para

o presente **FINANCIAMENTO**.
9.3 A Taxa para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado pró- rata, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.
TXLA = SD x (CDI + Tx)
Onde:
TXLA = Taxa para Liquidação Antecipada; SD = Saldo Devedor atualizado pró-rata; CDI = CDI vigente na data de liquidação; e Tx = Taxa fixa a.a., conforme Quadro II

9.4 A Taxa para Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização extraordinária, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA - DOS JUROS**.
TAE = VAE x (CDI + Tx)
Onde:
TAE = Taxa para Amortização Extraordinária; VAE = Valor da Amortização Extraordinária; CDI = CDI vigente na data de amortização; e Tx = Taxa fixa a.a., conforme Quadro II

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO
10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.
10.2 Caso o descumprimento de obrigação não-financeira acarrete a liquidação antecipada do contrato, além da multa citada no subitem 10.1 será cobrada a Taxa para Liquidação Antecipada de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de **prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.**
10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO
11.1 O desembolso dos recursos é efetuado pela **CAIXA**, mediante a solicitação formal do **TOMADOR,** conforme Modelo de Solicitação de Desembolsos disponibilizado pela **CAIXA**.
11.2 Os desembolsos deverão respeitar os totais por exercício contidos no Cronograma de Desembolso Anual - Total por Exercício, indicados do **QUADRO II**.
11.3 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste
FINANCIAMENTO nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.
11.4 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.
11.5 O **TOMADOR** assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.
11.6 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, por meio do envio de arquivo remessa de ordem de pagamento ou envio de listagem contendo as despesas a serem pagas, com os respectivos dados bancários das contas de destino, conforme modelo informado pela **CAIXA**.
11.7 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos desembolsados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada, do **TOMADOR**, indicada no **QUADRO III**.

11.8 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA do TOMADOR** aberta na agência da **CAIXA** indicada no **QUADRO III**, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito,** descrita no **QUADRO VI.**
11.8.1 O recurso poderá ser transferido para conta do **AGENTE PROMOTOR**, aberta na agência da **CAIXA** conforme indicado no campo **Conta Vinculado do Agente Promotor do QUADRO III**, para fins exclusivos de movimentação dos pagamentos aos fornecedores, quando este for parte Interveniente anuente neste **CONTRATO**.

11.9 Para a realização dos desembolsos, deve-se observar os seguintes prazos e percentuais de comprovação de aplicação dos recursos conforme tabela abaixo:

DESEMBOLSO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE COMPROVAÇAO	RECOMPOSIÇÃO E RESSARCIMENTO DOS VALORES NÃO COMPROVADOS
1º	Até 180 dias	Não se aplica	Para o primeiro desembolso é vedada a recomposição integral do valor da parcela desembolsada, exceto para a situação de vencimento antecipado ou redução do valor financiado do contrato.
Demais Desembolsos	Até 180 dias	100% dos desembolsos anteriores	Para os desembolsos intermediários é permitida a recomposição de valores não comprovados, de modo a permitir a continuidade dos desembolsos. Não havendo continuidade dos desembolsos os valores não comprovados devem ser ressarcidos à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.
Único	Até 30 dias	Não se aplica	Ressarcir à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação.

11.9.1 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.
12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios

promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN** – Banco Central do Brasil, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação devida em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, conforme indicado no Campo Comissão de Estruturação da Operação do **QUADRO II.**

13.4.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O TOMADOR outorga à CAIXA, nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos provenientes da arrecadação de receitas indicada(s) no QUADRO IV, conforme estabelecido nos Artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos indicado(s) no **QUADRO IV**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I. não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;

II. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;

III. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** nos termos da **Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito** descrita no **QUADRO VI**;

IV. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;

V. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

VI. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

VII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

VIII. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

IX. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

X. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;

XI. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
XII. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
XIII. não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, sem a prévia e expressa autorização da **CAIXA,** que a seu critério, poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
XIV. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**.
16.2 Constituem obrigações do **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO**:

I. promover ações voltadas para o planejamento, elaboração, implementação e acompanhamento do projeto, para cumprir os objetivos propostos;
II. responsabilizar-se pelos procedimentos de contratação de serviços de terceiros, observadas as disposições previstas em lei;
III. acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do projeto para garantir o cumprimento dos termos contratualmente estabelecidos podendo, a critério do **TOMADOR**, realizar tais tarefas;
IV. realizar as ações que visem à execução do objeto do contrato;
V. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA**
justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
VI. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR** com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS
17.1 **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS**

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar à **CAIXA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, a publicação do ato em meio oficial e o comprovante de encaminhamento do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do (Estado/Distrito Federal/Município), sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**
17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo **BACEN**, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.
17.1.3 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** o pagamento à **CAIXA** da Comissão de Estruturação, definida no item 13.4 deste **CONTRATO.**

17.1.4 Fica condicionado ao **TOMADOR**, sob pena de resolução do presente **CONTRATO,** apresentar à **CAIXA** no(s) prazo(s) estipulado(s) a documentação convencionada neste **CONTRATO.**

17.2 CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO:
17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR obriga-se** a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:
a) apresentação de pedido de desembolso de recursos dentro do Prazo de Desembolso e do Prazo para realização do 1º desembolso definidos no **QUADRO**
II do presente contrato, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;
c) Inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela
CAIXA da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias
- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais conforme inciso III, do item 23.1 da **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL;**
h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
j) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016;
k) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**;
l) em ano eleitoral deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 e disposições contidas na **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS
18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA**
no presente contrato;
V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO;**
VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas;
IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente contrato;
X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
XI. descumpra no todo ou em parte as disposições contidas na **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**;
XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO
19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente
CONTRATO;
III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;

IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste
CONTRATO sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
VII. descumpra no todo ou em parte as disposições contidas na **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL**;
VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, após o primeiro desembolso.
19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e
1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:

I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da realização do primeiro desembolso;
III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao
TOMADOR.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:

I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;

II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;

III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente
CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;

V. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;

VI. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 Durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste
CONTRATO o **TOMADOR** obriga-se a:

I. cumprir a legislação ambiental, conforme disposto na legislação federal, estadual e municipal;

II. comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause ou possa causar danos ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental, bem como sobre a existência de autos de infração emitidos pela autoridade ambiental ou ações promovidas pelo Ministério Público, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as medidas de reversão adotadas para a respectiva solução.

III. fornecer à **CAIXA** cópia das licenças ambientais, de instalação ou operação válidas na forma da legislação ambiental aplicável, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, das obras cujos recursos do desembolso serão destinados, ou sua dispensa, na forma da legislação em vigor;

IV. informar à **CAIXA**, imediatamente, caso haja o conhecimento da existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil envolvendo o fornecedor e/ou prestador de serviço.

23.2 O **TOMADOR** declara também:

I. que as obras já executadas e a executar estão em completa consonância com as leis de acessibilidade e de prioridade de atendimento das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico.

III. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

IV. ter ciência de que são motivos de suspensão dos desembolsos e/ou liquidação antecipada o conhecimento pela **CAIXA**, de que a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** geram danos ao meio ambiente, ou que não observam a legislação trabalhista, ou que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição, ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores.

23.3 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução do CMN – Conselho Monetário Nacional n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução CMN n.º 5.037, de 29 de setembro de 2022.

24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.

25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES
26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA
27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na(s) Conta(s) Vinculada(s) do **TOMADOR / AGENTE PROMOTOR** indicadas no **QUADRO III**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS
28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO
29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS
30.1 As Partes se comprometem a cumprir a legislação referente à segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), obedecendo as seguintes premissas:

I. A coleta, o armazenamento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem os transferir a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo **TOMADOR** e pelo **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO**;
II. Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço.
30.2 As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem a informar uma à outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.
30.3 Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a **CAIXA** fica obrigada a notificar imediatamente o **TOMADOR,** o **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme artigo 48 da Lei – LGPD.
30.4 O **TOMADOR,** o **AGENTE PROMOTOR** quando interveniente anuente neste **CONTRATO** e a **CAIXA** se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do
FINANCIAMENTO obedecerá, no mínimo, ao que segue:
I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;
II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros:
a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO**;
b) nas notas de liquidação, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código de natureza de despesa de capital, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito;
c) nas notas fiscais ou recibos apresentados devem constar o número do presente contrato.
III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura;
IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

VI. O **TOMADOR** deverá disponibilizar à **CAIXA**, quando solicitado, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

VII. O **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, desembolsados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.
31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.
31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.
31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.
31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS
32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA

I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, quando solicitada pela **CAIXA** e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;
II. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.2 PLACA INSTITUCIONAL
I. A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.
II. As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela
CAIXA.
III. Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
32.2 Todas as placas descritas nesta **CLÁUSULA** serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.
32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.
32.4 Para o disposto nesta **CLÁUSULA** deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA
33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como os comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.
33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação na modalidade pertinente (dispensa; pregão; tomada de preços; concorrência; diálogo competitivo, bem como seus procedimentos auxiliares), de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.
34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.
34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO PERÍODO ELEITORAL
35.1 O **TOMADOR** declara estar ciente que deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, para o desembolso dos recursos previstos no contrato ora firmado, independentemente do pleito eleitoral ocorrer na esfera estadual ou municipal.
a) Para contrato firmado antes do período eleitoral, é permitido o desembolso de recursos para pagamento de obras e/ou serviços em andamento iniciadas antes do período eleitoral, com cronograma prefixado, devendo nesta situação o **TOMADOR** apresentar à **CAIXA** declaração para esta finalidade.
b) Para contrato firmado durante o período eleitoral, o desembolso de recursos só ocorrerá em período posterior à conclusão do processo eleitoral, ficando automaticamente estendido este período caso haja 2º turno".

c) É permitido o desembolso de recursos sem observância às alíneas "a" e "b" deste item, desde que sejam destinados a atender situação de emergência/ calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ou órgão que venha a sucedê-lo, devendo nesta situação o **TOMADOR** apresentar à **CAIXA** declaração para esta finalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
36.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.
36.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.
36.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
36.4 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador, nos respectivos locais de relacionamento, ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.
36.5 **O TOMADOR** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pela **CAIXA** no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

36.6 Os PROJETOS/AÇÕES objetos deste CONTRATO serão executados por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
37.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

37.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal – **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – VALIDADE
38.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995/22, verificado pela **CAIXA** na contratação desta operação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
39.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
40.1 Integra o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**, o ANEXO I – Fórmulas das taxas de juros contratuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
41.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com as cláusulas, termos e condições, as partes assinam eletronicamente o presente CONTRATO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Passo Fundo_____ , na data da última assinatura.
Município/UF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agente Financeiro

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER
Tomador

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
De Olho na Qualidade (Programa Minha Casa, Minha Vida): 4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-104-0104 (demais localidades)
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104

Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

1.7 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:0137C147

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RRO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	73.565.000,00			
Previsão Atualizada	73.565.000,00			
Receitas Realizadas	76.450.649,38			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.000,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	73.565.000,00			
Dotação Atualizada	94.972.266,59			
Despesas Empenhadas	69.521.018,32			
Despesas Liquidadas	69.392.086,22			
Despesas Pagas	69.081.948,59			
Superávit Orçamentário	6.929.631,06			
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	69.521.018,32			
Despesas Liquidadas	69.392.086,22			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	59.235.292,75			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.574.880,16			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.588.180,16			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.376.333,73			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.575.250,41			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.575.250,41			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.575.250,41			
Resultado Previdenciário	2.801.083,32			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.087.074,93		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.226.958,89		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.114,27	5.548,84	36.565,43	0,00
Poder Executivo	42.114,27	5.548,84	36.565,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.540.806,04	593.312,99	947.493,05	0,00
Poder Executivo	1.540.806,04	593.312,99	947.493,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.582.920,31	598.861,83	984.058,48	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.978.516,30	25%		25,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.160.727,49	70%		94,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	344.463,97		-342.463,97	
Despesa de Capital Líquida	10.874.614,05		15.030.320,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	67,90		-67,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.052.139,49	15%		20,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER. Emissão: 22/01/2026, às 09:50:26.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Fontoura Xavier, 22/01/2026				

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:D73A5289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE RETOMADA DOS SERVIÇOS

Nº 01 / 2026

Referente à execução da Instalação de luminária LED em braços de 2,5 e 3 metros (Incluindo retirada do conjunto lâmpada, base de fotocélula, fotocélula e reator), com materiais e luminárias fornecidos pela administração pública.			
Contratada: **G2 ENERGIA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**			
CONTRATO			
Nº 73/2025	Prazo de Execução: 180 dias	Data de início: 14/11/2025	Data de término: 13/05/2026
Valor do Contrato: R$ **49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.			
Processo Licitatório nº 422/2025 - Dispensa por Limite nº 261/2025			
Nota de Empenho nº 0531/2025 - Valor do empenho: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).			
Fiscal do Contrato		**Fiscal Suplente**	
Titular: Fábio da Silva Lemes - Eletricista, Matrícula: 2969-6. Vitor Rolim Schieffelbein – Eletricista, Matrícula: 3043-0.		Titular: Juliano Souza da Silva - Diretor de Serviços, Matrícula: 2990-4.	
O Prefeito Municipal, Sandro Roberto Galarça Ferigollo, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar à Contratada supracitada a retomada dos serviços objeto do Contrato n.º 73/25, a qual deverá ocorrer a partir de 09 de fevereiro de 2026, ou, alternativamente, na data de recebimento desta Ordem pela Contratada, caso posterior. Os serviços serão retomados em razão da superação dos motivos que ensejaram a paralisação, uma vez que a Administração Pública já recebeu os materiais essenciais previstos nas especificações contratuais e no cronograma físico-financeiro, de sua responsabilidade. Especificamente, foram devidamente recebidas as luminárias e os cabos necessários para as conexões com a rede de baixa tensão, restando, assim, sanado o impedimento que impossibilitava o avanço dos trabalhos, autorizando o imediato prosseguimento da obra de modernização supracitada.			

Itaara, 04 de fevereiro de 2026.

(SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal)

(G2 ENERGIA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 58.325.668/0001-99)

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4E5CEE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 12/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026, RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº 03/2026 E Nº 05/2026.

EDITAL Nº 12/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2026, RETIFICADO PELOS EDITAIS Nº 03/2026 E Nº 05/2026.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO, referentes aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 01/2026, retificado pelos Editais nº 03/2026 e nº 05/2026, bem como pelo Decreto nº 1.943, de 23 de janeiro de 2025, e suas alterações posteriores, conforme abaixo relacionados:

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
408	ALEX DE SOUZA PRZIBILSKI	ZERO
279	ALICE HENGEN	65
470	ALINE CORRÊA EUGENIO	15
327	ALINE GOMES MIRANDA	45
130	ANA JULIA CORRÊA DA SILVA	45

261	ANA KARINA BRATTI PORTO	25
356	AUGUSTO LUCIANO POKORSKI	ZERO
416	BARBARA DA SILVA KORPALSKI	110
73	BRUNA ZALESKI ELIAS	05
71	CAMILA BRAUWERS KUBIAKI	ZERO
274	CARLA REGINA DA SILVA MARTINS	ZERO
209	CAROLINE FERNANDA FOGAÇA DE FREITAS	ZERO
384	CLAIR SIMONE MENEZES DE SOUZA	ZERO
53	CLÁUDIO NUNES CAVALCANTI JUNIOR	50
369	CLAUDIO ROLIM DE SOUZA	50
213	CRISTIAM GONÇALVES RIBEIRO	70
218	DAVID CASSIMIRO MORENO	15
89	DOUGLAS RENAN DA SILVA RIBEIRO	ZERO
406	FABIO CESAR SPOTTI BEDNAREK	ZERO
173	FABÍOLA KILPPE FORTES	35
482	FELIPE BECKER DUARTE	105
473	FERNANDO PAPKER BRASIL DE SOUZA	ZERO
449	FRANCISCA CASSANDRA CARDOSO SOUSA	45
55	GABRIEL ALMEIDA DA CUNHA	40
98	GABRIELA CARVALHO ALEIXO	ZERO
194	GEORGIANA FOLCHINI	45
300	GIOVANI LOPES DA SILVA	ZERO
481	GUILHERME ENGELHARDT STANGE	ZERO
121	GUILHERME PRADO DOS SANTOS DA SILVA	ZERO
387	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	ZERO
125	IGOR CARDOSO BONEBERGER	105
294	INAYARA SOUZA DA SILVA	ZERO
176	JANA SILVEIRA NORONHA	ZERO
33	JANAINA BARRETO CAMARA	ZERO
467	JAQUELINE SILVA DA COSTA	ZERO
466	JASON DE ANDRADE FERNANDES	40
432	JOÃO PAULO DA SILVA MARQUES	25
395	JOILMA SANGUINE MASUI	ZERO
183	JORDANO STEFANHAK DA SILVA	ZERO
263	JOSÉ LEANDRO SICILIANO TAVARES	60
411	JOSELINE MANKE LOPES	ZERO
79	JOZIANE MACHADO	50
63	JULIANA ZIULKOSKI DOMINGUES	105
337	JULIO CESAR LAZZAROTTI	ZERO
374	LEANDRO SILVA DA SILVA	25
362	LUCAS EDUARDO DA SILVA	ZERO
360	LUCAS RODRIGO ROLLOFF COSTA	ZERO
135	LUÍS FELIPE SANTOS STEFANIAK	20
181	LUIZA ELVIRA DA SILVA WEINHEIMER	60
418	MARCELI SANDER DO PRADO	ZERO
479	MARCOS VINICIUS FERNANDES MACEDO	50
344	MARISA BISCHOFF BARBOSA	ZERO
415	MATHEUS MELERO	ZERO
282	MELISSA BRUM LISBOA	20
245	MICHELE DOS PASSOS CARVALHO	50
200	MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA	140
96	MIRANDA NAIBERT DA GAMA	15
171	MIRIAN STEFANI SILVA DE AZAMBUJA	40
392	NICOLAS MUNCHEN SALATTI	ZERO
321	PETRA HENDRISCHKY GESSINGER	ZERO
49	QUELE ADRIANA XARAO DUTRA	ZERO
438	RAFAEL KUPPER MORETTO	ZERO
112	RAFAELA ROCHA ABREU	25
461	RONE TIANE SAMPAIO DA SILVA	ZERO
289	ROQUE DA SILVA LEMANSKI	ZERO
42	ROSANA JUNG MANCY	20
299	ROSÂNGELA BEATRIZ DA SILVA	ZERO
217	SARA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES	25
340	TACIENE SILVA DA SILVA	15
93	THALIA DE OLIVEIRA LIMA	ZERO
460	THALIA PIACHESKI WEBKOSKI	ZERO
191	THALIA STEFANIAK DA SILVA	25
303	TIAGO DOS SANTOS MALLMANN	ZERO
322	VICTOR TOMÉ DA SILVA	100
206	VITOR RODRIGUES DA SILVEIRA	80
465	YURI NUNES DE QUEIROZ	05

Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
390	ADRIANA DA SILVA BAUM	100
178	ANDRÉIA BERNAR PRZYBYLSKI	ZERO
102	ANESSARA DE MORAES DADALT	120
381	CARINA SHRODER DA SILVA ARGENTON	130
339	CARINE BUCHWEIZ	140
313	CARLA CRISTIELE ZUCHETTI	80
126	CLEONICE DA ROSA GOMES	ZERO
447	EDIANA DA SILVA CARDOSO SOUSA	15
04	GRACIELA DE SOUZA FELIPE	90
208	JÉSSICA VIEIRA SILVA	15
148	JULIANA AMBOS DA SILVA	ZERO
29	LINDIANE SOUZA DAS NEVES	50
317	MARIA ELENA DOS SANTOS GARCIA	ZERO
281	MELISSA BRUM LISBOA	80

105	NATALIA MILESKI BECKER CORREA	ZERO
413	NATÁLIA PEREIRA MARTINS	ZERO
365	PAOLA ANSELMO STEFANIAK	ZERO
255	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	ZERO
383	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	30
18	TALIA DE PAULO OVALHE	ZERO
142	TAYNÁ MIELCZARSKI DA SILVA	90
310	TIELLE CAROLINE SILVEIRA BARBOSA	50

Função: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
312	LUCIANO BAIDEK	ZERO

Função: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
40	LILIANE DE SOUZA LIMA	45
51	RAFAELLA OLIVEIRA BARCELOS	ZERO
66	ÁGATA FERNANDES JUSTIN	45
151	IGOR MAFFASIOLI	75
180	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	45
188	LUCILENE RIBEIRO RODRIGUES	15
196	KAROL TAIS STERTZ	65
219	LARISSA BIERHALS	75
228	LUCIANA TYSKA DOS SANTOS	10
243	DAIANE BECKER VENCATO	75
248	ALINE DOS PASSOS FONSECA RICARDO	65
257	JACQUELINE MACHADO BERUTTE	20
258	CARMEM SILVIA LOPES DO AMARAL	75
266	VALDEREZ FANTINI DUTRA	45
272	ANDERSON NUNES MORAES	20
276	VANESSA JACIRA OLIVEIRA DA SILVA	40
287	ANA PAULA BRASILIANO MARQUES	30
306	JOYCE DA SILVA FERREIRA	65
354	MAURICIO BITENCOURTE RODRIGUES	ZERO
357	ADRIANA CAMPELO NOBRE VERGARA	75
358	BRUNA ROSA DE SOUZA	50
401	DAIANE RISTON GARCIA	45
404	CINTIA MACHADO	25
412	MARIA LUISA BRANDÃO DE OLIVEIRA	15
454	MICHELS DA SILVA WALMRATH	75
472	RAQUEL SILVEIRA EINHARDT	45

Função: ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
457	ALAN CRISTIAN RODRIGUES JORGE	90
389	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	90
247	EDUARDA EICHELBERGER	40
307	JOYCE DA SILVA FERREIRA	90
197	KAROL TAIS STERTZ	65
149	MILENA GONZALES DIAS	45
485	VANER CRISTINA BRUM RIBEIRO	ZERO

Função: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
246	ALANA VERGANI ALVES	55
88	ARIADNES SOARES DE MORAES BERTACO	65
270	ARIEL STEFANHAK	20
423	CAMILA DE OLIVEIRA LANGER	30
239	ELIABE DA SILVA	65
431	EWERTON DE MELLO SANTOS	30
241	GUSTAVO NEGRI BRAMBATTI	ZERO
115	MARCIO PELLEGRINI BARBIERI	20
225	OTÁVIO ALVES SIMÕES	25
403	RAFAEL SCHWALM RAFAELI	10
38	SILVIO ISAAC MACHADO	ZERO
273	STEFANIA GARCIA ZENKER	70
474	THAINÁ FLOGIATTO MOREIRA	35

Função: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
87	ALAN ODACIR PEREIRA DE MATTOS	55
458	ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PRIETSCH	35
202	CARLA ELENA SARTORI OLIVEIRA	45
256	CAROLINA SCHONHOFEN NUNES	20
407	DJESSI KAISZEWSKI CAMARGO	65
116	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	40
396	FALCO LUÍS DE SOUZA GONÇALVES	80
260	JOSILMAR PIRES FRAGA	15
346	KAROLLYNE SONEMANN BOEIRA	25
421	LARA PANAZZOLO MARQUEZIN	60
13	MANOELA PEREIRA DE MELLO	25
292	MARCELO MACIEL DA SILVA	20
34	MARIANA SABO FERNANDES	100
359	MURIEL GARAY TERRA	05
240	THAIS LOMPA DOS SANTOS	30

Função: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
397	BRUNA DOS SANTOS MATHUCHESKI	65
288	ELISABETE CARDOSO WALCZAKI	45
265	FRANCIELI SOUZA DA SILVA	25
233	GIOVANA PIZZONI MENDEZ	35
41	LUÍSA LUZ SILVA	80
301	MÁRCIA CABRAL CUNHA	ZERO
437	MARIANA PORTO ZIULKOSKI	45
152	MARILIA PRATES DA COSTA	80

Função: FONOAUDIÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
293	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	75

Função: MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	ANTÔNIA ELIS BARBOSA DE SOUSA	ZERO
158	CLARICE MIELCZARSKI	60
127	CLEONICE DA ROSA GOMES	65
09	ELIZETE DAS NEVES PEREIRA	60
214	EMILY BILHALVA GARCIA	50
429	INÊS DE FÁTIMA MÜHL SEVERO	ZERO
123	JAQUELINE CALDAS PERES	ZERO
91	LOIVA REGINA SOUZA DAS NEVES	ZERO
318	MARIA ELENA DOS SANTOS GARCIA	ZERO
104	NATALIA MILESKI BECKER CORREA	05
24	RENILDA PEREIRA MACHADO	ZERO
132	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	30
16	TALIA DE PAULO OVALHE	10
232	TAMYRIS REGINA BAUM DA SILVA	ZERO
326	VALQUIRIA OLIVEIRA NUNES	20

Função: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
109	ADRIANA DA SILVA BAUM	80
103	ANESSARA DE MORAES DADALT	120
74	BRUNA ZALESKI ELIAS	85
160	CARINA SCHRODER DA SILVA ARGENTON	130
314	CARLA CRISTIELE ZUCHETTI	50
250	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	60
193	DIOVANA DEBOM GHISIO	45
424	ELIEGE MIELCZARSKI	100
82	ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA BRIZOLA	15
195	GRACIELA DE SOUZA FELIPE	70
385	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	80
207	JÉSSICA VIEIRA SILVA	15
146	JHULLY BONEBERG DE SOUZA	15
28	LINDIANE SOUZA DAS NEVES	10
373	MARLICE LECZINIESKI OLSIESKI	85
283	MELISSA BRUM LISBOA	100
156	MIRIAN DORNELES STEFANIAK	80
45	RITA DE CÁSSIA SILVEIRA FIEDLER	ZERO
131	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	140
143	TAYNÁ MIELCZARSKI DA SILVA	100
308	TIELLE CAROLINE SILVEIRA BARBOSA	50
351	VIRGINIA CORREA DE SOUZA	ZERO

Função: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
484	CAMILA DALLAZEN	80
52	CAMILA SOUSA FLORES	30
81	CAROLINA GOMES DA SILVEIRA	30
459	ELIAMARA ABREU DE OLIVEIRA	45
304	GABRIELY MAINARA BOSQUEROLLI CARDOSO	10
477	GIANE OTAVINA NUNES BORGES	ZERO
377	ISABELA CANQUERINI MARQUES	45
428	LUANDA DE SOUZA CONRADO	65
259	MÔNICA DE SOUZA TRAPP	55
371	SILVANA ISLABÃO AMORIM	10

Função: ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
488	ALMIR FERNANDO CAMPOS DA SILVA	ZERO
363	AMANDA COLLAZIOL LARA	55
177	AMANDA CORLETA CHAGAS	45
141	ANDRESSA GOUVÊA KOWALESKI	75
483	ANDRESSA MARIELA LEAL	45
39	BRUNA DE SOUZA BIELAWSKI	25
68	BRUNA SUCOLOTTI FORTES	10
278	BRUNO CASTELLAN DA SILVA	10
35	BRUNO DE FIGUEIREDO	ZERO
203	CARLA FABIANA PRUNER MORAIS	35
211	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	75
427	CAROLINE OLIVEIRA VIEIRA	55

61	CÁSSIA KARIME KLOTZ STEPHANOU	20
205	DÉBORA OLIVEIRA BITENCOURT	20
439	DENISE TEIXEIRA BORGES	50
345	DGIOVANA TOLFO BONELLA	50
57	DIONATÃ TRINDADE DE CAMARGO	30
372	EDINEIA GADO	40
311	EDUARDO DE QUADROS BERTONI FILHO	40
379	FELIPE DOS SANTOS COSTA	55
54	GABRIELA CARVALHO DA ROSA	55
221	GABRIELE SANTOS CORIM	45
324	GUILHERME AUGUSTO ROHRS	30
398	GUSTAVO VALIATI	25
333	JAQUELINE BARBIERI MACHADO	50
204	JÚLIO CÉSAR GERHARDT SCHER	35
59	LARISSA BRASIL PEGLOW	ZERO
452	LAURA BORDIGBON XAVIER	15
451	LÍVIA VELLOSO PAGANELLI	45
380	LUÍS HENRIQUE BAPTISTA REHBEIN	35
62	LUÍZA MAZZA LENZ	75
138	MANOELA DIEL LISBÔA	20
402	PAULA SCHWALM RAFAELI	50
280	PRISCILA VANESSA JARDIM ROCHA	ZERO
65	RENATA LUÍSA SEYFFERT CRUGER	45
229	TIAGO HEBERLE MOSSELINE	45
58	VANESSA MELLO MEDEIROS	30

Função: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
139	JOÃO CARLOS LEAL BARBOSA	ZERO
20	JOÃO PEDRO DE SOUZA	ZERO
27	MAICON COSTA DA SILVA	ZERO
169	MATHEUS VIEIRA DE LIMA	ZERO
133	RITA DE CÁSSIA DE FRAGA CARVALHO	ZERO
140	VOLMIR DE MORAES DADALT	ZERO

Função: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
128	AMANDA AMBOS AMENGUAL FRANSKOVIAK	15
164	ANA CLARA FASOLLI	70
83	ANDRÉA PINTO DA ROSA	ZERO
242	CAROLINE SONDA MORAES	30
442	CLAIR ALLEBRANDT	60
290	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	50
201	FRANCIELA CARDOSO WALCZAKI	45
286	JANAINA DE SOUZA CONTER	45
168	JAQUELINE DA SILVA MANKE	45
487	JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	75
231	LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS	65
238	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	70

Função: PROFESSOR - EDUCAÇÃO SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
443	CLAIR ALLEBRANDT	60
296	NATALIA RUIZ MACHADO	65

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
405	ALEXSANDRA GONÇALVES MARTINS	10
476	CRISTIANE STEFENON	ZERO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
378	ALEXANDRE WILLY HENCKE LOURENZE	55
328	ANDRIEL PRADO LITZ	55
399	DARLAN BUJES DA SILVA	ZERO
36	DION CLEITON LOPES	65
391	IAGO MARON DE JESUS	25
419	IGOR DE ARAUJO JUKOWSKI	ZERO
244	JULIA FALLAVENA SALATTI	65
284	LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA	65
110	MAIARA ANTUNES LANZARINI	55
471	MAURICIO MAURER WEBER	20
75	PATRÍCIA SPOTTI MARCUCI	65

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
166	ANA CLARA FASOLLI	70
187	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	65
85	ANDRÉA PINTO DA ROSA	10
184	BRUNA PRADO	65
435	CLAIR ALLEBRANDT	70
316	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	65
162	DANIELA SCHMITH SANTOS	55
44	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	55
410	DIRLENE DA SILVA SAMPAIO	75

285	ÉRICA DA SILVA FERRAZ	65
113	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	20
22	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	75
353	JESSICA BARBIERI	60
47	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	50
31	JÉSSICA DE OLIVEIRA DA SILVA LONGARAY	10
323	JOSIANE BAGUINSKI	45
222	JULIA ALMEIDA AVILA	55
330	LÉLIA ELIVONE PAPKE DE OLIVEIRA	40
227	LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS	75
224	LILIAN LOURENZE	75
341	LUCIANE BEDNAREK	40
298	MICHELE DA SILVA BARBOSA	45
376	PAOLA OLSIESKI NUNES	55
48	RENATA SILVEIRA DA SILVA	20
236	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	70
108	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75
119	SANDRA REGINA DA SILVA	65
334	SARA MACHADO DADALT	45

Função: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
271	MONICA FREITAS DA COSTA	65
440	VANESSA VIEIRA CAMBOIM	75

Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
445	CLAIR ALLEBRANDT	70
179	EDUARDA GONÇALVES BRASIL	10
198	JUNIOR GIMENES GOVONI	55
150	KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	20

Função: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
420	NORTON MARTINS RADAJESKI	ZERO

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
450	AMANDA TAVARES SEIXAS	40
366	ELISANDRA AMENGUAL GOMES	50
433	FERNANDA ALVES E SILVA PAGINI	55
336	SABRINA GOELZER	ZERO

Função: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
462	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	55
192	ALINE DOS REIS FERREIRA PEREIRA	75
172	ANA CLARA FASOLLI	60
189	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	65
84	ANDRÉA PINTO DA ROSA	10
382	ANDREIA CABRAL DE JESUS	60
86	ARIELA DOS SANTOS NORONHA	45
30	BIANCA SOUZA DOS SANTOS	55
251	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	45
446	CLAIR ALLEBRANDT	70
315	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	65
43	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	55
26	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	65
170	JAQUELINE DA SILVA MANKE	45
352	JESSICA BARBIERI	60
46	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	50
70	JÉSSICA DE OLIVEIRA LONGARAY	30
223	JULIA ALMEIDA AVILA	55
329	LÉLIA ELIVONE PAPKE DE OLIVEIRA	40
230	LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS	75
212	LILIAN LOURENZE	75
342	LUCIANE BEDNAREK	40
453	LUIZA LOPES VILANOVA IZABEL	75
434	MARIANA MARTINS RODRIGUES	55
297	MICHELE DA SILVA BARBOSA	45
155	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	40
226	MÔNICA FREITAS DA COSTA	65
400	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO	65
76	PAMELA LOPES DA SILVA	55
375	PAOLA OLSIESKI NUNES	55
237	ROSANE KORPALSKI NAIBERT	75
107	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75
118	SANDRA REGINA DA SILVA	65
64	VANESSA LUCIANO ANDRADES	ZERO

Função: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
37	JÚLIA FERNANDA BONEBERG DE SOUZA	30
77	VITOR CEZAR FURQUIM	30

Função: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
32	ALICE SILVEIRA DA SILVA	75
129	EDUARDA DA SILVA BAZILEWICZ PRZYBYLSKI	65
331	JOSELENE GOULARTE SCHWALBE	70
426	PAULO ROGÉRIO MENDES CORREA	40
190	VITOR MANOEL MACHADO FARIAS DA SILVA	45
185	VIVIANE DA ROCHA AMBOS	55

Função: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
262	ACILINISE FELIX	65
422	CATIA CRISTIANE SILVA	30
08	EMILIANO RODRIGUES JASKULSKI	55
361	VICTÓRIA BERWANGER	ZERO

Função: PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
114	FABRÍCIA MARRAFON ANGELI	10
291	FERNANDA VENCATO MIELCZARSKI	40
69	JÉSSICA DE OLIVEIRA LONGARAY	30
111	MAIARA ANTUNES LANZARINI	45
409	MARI NEUSA PASSOS DA SILVA	45
295	NATALIA RUIZ MACHADO	65
456	VANESSA VIEIRA CAMBOIM	75

Função: SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
100	ANESSARA DE MORAES DADALT	70
01	ANTÔNIA ELIS BARBOSA DE SOUSA	10
277	CAROLINA BARBOSA BARBOZA	ZERO
159	CLARICE MIELCZARSKI	40
182	DIOVANA DEBOM GHISIO	ZERO
220	FABRÍCIA RODRIGUES FERNANDES DUARTE	ZERO
99	GABRIELA CARVALHO ALEIXO	20
90	GEISLA DA SILVA FASOLI	10
275	GREISE DOS SANTOS BARBOSA	20
147	JULIANA AMBOS DA SILVA	ZERO
23	KACIANE DA SILVA TAVARES	ZERO
19	KARINE DA SILVA TAVARES KUNTZ	ZERO
80	MAIURE CORIN DE OLIVEIRA	ZERO
106	NATALIA MILESKI BECKER CORREA	ZERO
414	NATÁLIA PEREIRA MARTINS	ZERO
253	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	10
137	RENATA ANTONIA ZIULKOSKI	ZERO
134	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	40
367	SILVANA AMBOS KUNTZ	ZERO
06	TAILAN DA SILVA	ZERO
17	TALIA DE PAULO OVALHE	ZERO
417	TAMIRES DE OLIVEIRA BORBA	ZERO
235	TAMYRIS REGINA BAUM DA SILVA	ZERO
10	TAYNÁ MIELCZARSKI DA SILVA	ZERO
309	TIELLE CAROLINE SILVEIRA BARBOSA	ZERO
350	VODINES SALATTI AMENGUAL	ZERO

Função: TÉCNICO AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	ADRIANO RODRIGUES RIZOWSKI	ZERO
21	IRATSE BATISTA DE ARAUJO	50

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11	ALAERTI GARCIA RAPHAELLI JUNIOR	180
199	ALINI GUEDES LANG	45
02	ANTÔNIA ELIS BARBOSA DE SOUSA	30
347	BRENDA BURKE BURCHERT	80
136	CARLA PRADO DOS SANTOS	130
268	CAROLINA KRAUZE DORNELLES SCHWALBE	30
355	CIBELE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	50
154	CLAUDIA FORTES DA SILVEIRA	70
441	CLAUDIA NICE WEINHEIMER	45
92	CLEUSA MARQUES AMADOR	200
94	CRISTIANE DE LIMA LEAL	130
122	DAIANI JACOBSEN KOLOGESKI	25
425	DÉBORA PIACHESKI KORPALSKI	200
364	DENISE KRUGER GAMA	130
486	DENISE PROPP	15
210	EVERTON GARCIA DANIEL	130
120	GRACIELA DORNELLES BOSQUEROLLI	40
386	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	45
455	JOSIANE FLORES FERREIRA	15
368	KAROLINE DE SOUZA	10
117	NATIELEN FERREIRA VARGAS	10
319	NILTON LUIZ RODRIGUES BORGES	10
325	PAOLA DA SILVA AMBOS	40

444	PAULO CESAR OURIQUES CORREIA	65
394	PEDRO EDGAR DOS SANTOS GOMES	150
269	PRISCILA MEDEIROS DA SILVA	80
348	RITA DE CASSIA DE SOUZA	50
50	ROBERTO RUTKOSKI RODIGUES	ZERO
95	SAIONARA DE ABREU ESCOUTO	15
144	SAMANTA DA SILVA GIMENES	10
145	SELMA AZAMBUJA	50
478	SUELEN DE SOUZA	60
349	SUELEN PEREIRA	ZERO
165	VALQUIRIA CORVELLO SCHWALBE	130

Função: TÉCNICO DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
436	JULIA GABRIELA SILVA DE SOUZA	10

Função: VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
302	BIANCA BERNARDES DUARTE	10
469	DIEGO SANGUANINI DE MARCO	ZERO
15	FÁBIO KORZENEWSKI GOMES	30
161	LUCIA HELENA BRASIL	25
335	MARCELLE KAISER QUEIROZ	30
464	MARINA TERRA BRAGA	35
267	NEY DUARTE DO AMARAL JUNIOR	20
305	OSCAR RODRIGO MORELES RODRIGUES	ZERO

Função: ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
101	ANESSARA DE MORAES DADALT	40
320	DIEIPSON CARNEIRO GEBINSKI	ZERO
12	EDER WEINHEIMER DE SOUZA	25
124	ELIEGE MIELCZARSKI	60
215	EMILY BILHALVA GARCIA	ZERO
249	GIOVANI LOPES DA SILVA	ZERO
430	INÊS DE FÁTIMA MÜHL SEVERO	ZERO
186	JOAO VICTOR NUNES	ZERO
338	JULIO CESAR LAZZAROTTI	ZERO
97	KENNEDY EDNEY SILVA BENICIO	65
163	MATHEUS VIEIRA DE LIMA	ZERO
393	NICOLAS MUNCHEN SALATTI	10
157	NILSON DE SOUZA BITTENCOURT	45
254	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	20
25	RENILDA PEREIRA MACHADO	ZERO
216	SANDRA BILHALVA	ZERO
332	SARA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES	ZERO
07	TAILAN DA SILVA	ZERO
234	TAMYRIS REGINA BAUM DA SILVA	ZERO
370	THALIA PIACHESKI WEBKOSKI	45

A abertura do período recursal ocorrerá no dia **06/02/2026**, sendo esse o prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.2 do Edital de abertura.
Mariana Pimentel, 05 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6E168644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 3º A ATA RP 023/2025 - PE 36/2025

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Processo Administrativo nº: 3971/2025
Secretaria Interessada: Diversas Secretarias
Assunto: REGISTRO de PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA, e o fornecedor **JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.** – CNPJ Nº 56.525.598/0001-97, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços** firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do fornecedor supracitado, para o respectivo item, quantitativo e preço:

Fornecedor: JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA – CNPJ Nº 56.525.598/0001-97
E-mail: jplicita2@gmail.com, jpindpapeis@gmail.com
Telefone: (54) 3341-3949

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
28	Produto: 8358 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM MEDINDO 20 X 21 CM FARDO COM 5 PACOTES COM 1000 FOLHAS, GRAMATURA 20 MICRAS PESANDO ENTRE 4,2 E 4,3 (TAMANHO APROXIMADO, PODE SER MAIOR). PCT TOTALIZANDO 5000 FOLHAS DE DUAS DOBRAS.	DUCHEFF	FD	5.033	39,97	201.169,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Rolante/RS, 04 de Fevereiro de 2026.

JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.	Município De Rolante
Fornecedor	***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:F442F8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o Procedimento Interno de Compras e Contratações no âmbito Do Município de Arroio dos Ratos, nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vigência em todo o território nacional a partir de 30 de dezembro de 2023, e, ainda, com o objetivo de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;
CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas,autárquicas e fundacionais da União, Distrito Federal e Municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as ressalvas dos casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes;
CONSIDERANDO a necessidade de editar regulamento interno sobre o procedimento de compras e contratações de qualquer tipo de materiais e/ou serviços, otimizando o processo de desburocratização e atendendo ao princípio da economicidade e celeridade em relação às compras diretas;
DECRETA:

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PCA	**Plano de Contratações Anual**
ETP	**Estudo Técnico Preliminar**
TR	**Termo de Referência**
SRP	**Sistema de Registro de Preços**
PNCP	**Portal Nacional de Contratações Públicas**
NLLC	**Nova lei de Licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021**
LGPD	**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**
CRFB/88	**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**

CAPÍTULO I
DAS REFERÊNCIAS
Art. 1º São referências para o presente Decreto a CRFB/88, os princípios gerais da Administração Pública, as normas de transparência e proteção de dados pessoais (LGPD), a NLLC, jurisprudência, doutrina, diretrizes e orientações da fiscalização externa e interna.
CAPÍTULO II
DA FASE INICIAL DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Art. 2º O planejamento estratégico das compras e contratações serão formalizados pelo Plano de Contratações Anual - PCA, exceto as situações imprevisíveis que não possam ser planejadas.
§ 1º A elaboração do PCA deverá ser concluída até o dia 15 de novembro de cada exercício, para utilização no exercício seguinte, sendo publicado no site oficial do Município de Arroio dos Ratos e no PNCP.
§ 2º Caberá à Departamento de Licitações e Contratos emitir orientações para elaboração do PCA, observado o prazo estabelecido no § 1º deste artigo.
Art. 3º Em todos os processos de compra ou contratação, deve ser realizada a verificação junto ao Departamento Contábil sobre a existência de dotação orçamentária e saldo financeiro, exceto quando for utilizado o sistema de registro de preços, ocasião em que a identificação da dotação orçamentária será necessária somente para emissão do pedido de empenho.

Art. 4º Nenhuma compra ou contratação poderá ser realizada sem a emissão da Solicitação de Compra de Material/Serviços, devidamente preenchida no sistema informatizado.
Parágrafo único. Quando a solicitação for relativa à itens constantes em Ata de Registro de Preços vigentes deverá ser utilizado o Processo Administrativo específico no sistema informatizado.
Art. 5º Após a emissão da Solicitação, o requisitante deverá preencher o Termo de Referência utilizando o modelo padrão adotado pelo Município, o qual poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações e Contratos, e, preferencialmente, contemplará os seguintes requisitos:
I - definição do objeto com a quantidade máxima de detalhes, incluídos sua natureza, os quantitativos e o prazo do contrato;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativa do valor da contratação;
X - adequação orçamentária (exceto no caso de SRP).
Art. 6º Quando a demanda pretendida não ultrapassar o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o TR poderá ser simplificado, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - definição do objeto com a quantidade máxima de detalhes, incluídos sua natureza, os quantitativos e o prazo do contrato;
II - critérios de medição e de pagamento;
III - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IV - estimativa do valor da contratação;
V - adequação orçamentária (exceto no caso de SRP).
Art. 7º É dispensado o TR para as compras e contratações com valores estimados de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), e todas as informações necessárias deverão estar contempladas na Solicitação de Compra de Material/Serviços.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo, quando a contratação envolver contrato ou prestação de serviço que necessitem de detalhamento de informações.
Art. 8º Havendo necessidade de aprimorar o conhecimento sobre uma solução a ser alcançada, deverá ser utilizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que servirá como base para a elaboração do TR.
Art. 8º-A A elaboração do ETP será obrigatória nas seguintes hipóteses:
I - quando o critério de julgamento utilizado seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;
II - para a aquisição de bens e/ou prestação de serviços que sejam considerados inéditos no âmbito do Município ou foram adquiridos há mais de 5 (cinco) anos;
III - para contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.
Art. 8º-B Fica dispensado o ETP nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII e § 7º, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa do ETP, faculta-se a sua elaboração quando for conveniente a ampliação do estudo para definição da melhor solução a ser alcançada.
Art. 9º O ETP deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
III - estimativa do valor da contratação;
IV - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
V - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Art. 10. O ETP e o TR devem ser elaborados pelo Setor Requisitante, sendo enviado ao Departamento de Licitações e Contratos que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo os casos de alta complexidade da demanda, definirá sobre o andamento do procedimento ou informará o requisitante sobre medidas que precisam ser adotadas para a continuidade do procedimento de compra ou contratação.
Art. 11. É vedada a realização de compras de artigos de luxo, nos termos do Decreto nº 42, de 14 de janeiro de 2026.
Art. 12. Quando o objeto da demanda se tratar de obras e/ou serviços de arquitetura e engenharia, além dos documentos já citados, o processo inicial deverá ser instruído com Projeto Básico e todos os documentos técnicos corresp
ondentes.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS E LIMITES PARA PEQUENAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 13. Para fins deste Decreto, consideram-se “pequenas compras” aquelas cujo valor não exceda a R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), com base no § 2º do art. 95, da NLLC, considerando as atualizações monetárias previstas no presente dispositivo.
Parágrafo único. Fica estabelecido o seguinte regramento para a realização de pequenas compras ou contratações:

Valor	Classificação	Documentos Obrigatórios
De R$ 0,01 até R$ 1.000,00	Compra Direta	Solicitação de Compra de Material/Serviços, nota de empenho e documento fiscal do fornecedor. Fica dispensada a Pesquisa de Preços em razão do pequeno valor.
De R$ 1.000,01 até R$ 6.000,00	Compra Direta	Solicitação de Compra de Material/Serviços, Pesquisa de Preços contendo ao menos 03 (três) comprovações de valor praticado no mercado, prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nota de empenho e documento fiscal do fornecedor.
A partir de R$ 6.000,01 até o limite de Dispensas	Processo de Dispensa	Processo Formal de Dispensa, Solicitação de Compra de Material/Serviços, Termo de Referência, Pesquisa de Preços contendo pelo menos 03 (três) comprovações de valor praticado no mercado, prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), habilitação fiscal e trabalhista, nota de empenho e documento fiscal do fornecedor.

CAPÍTULO IV
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 14. A regulamentação da Pesquisa de Preços está regida pelo Decreto Municipal nº 42, de 2026.
Art. 15. Na hipótese de dispensa da pesquisa de preços em razão do pequeno valor, o requisitante tem a responsabilidade de verificar se a compra ou contratação pretendida está de acordo com o preço praticado no mercado, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário em caso de configuração de sobrepreço.

Art. 15-A. A Pesquisa de Preços relativa aos processos para as compras e contratações diretas relativas à manutenção de veículos automotores até o valor previsto no Art. 75, §7º da NLLC, é de responsabilidade exclusiva do requisitante, o qual deverá verificar se a compra ou contratação pretendida está de acordo com o preço praticado no mercado, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário em caso de configuração de sobrepreço.

CAPÍTULO VI
DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA OU TÉCNICO

Art. 18. Fica dispensado o parecer da Assessoria Jurídica quando a compra ou contratação direta não ultrapassar R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 19. Independentemente do valor da compra ou contratação, o Departamento de Licitações e Contratos poderá requerer o parecer da Assessoria Jurídica quando julgar necessário.
Art. 20. Com relação aos processos licitatórios, o parecer da Assessoria Jurídica será emitido após a análise da fase preparatória do processo licitatório.
Art. 21. Além do parecer da Assessoria Jurídica, o Departamento de Licitações e Contratos poderá requerer parecer técnico, a depender do caso concreto.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. Por força do Parágrafo único do art. 168 da NLLC, a autoridade competente poderá invocar a qualquer tempo Assessoramento Jurídico, Técnico ou da Unidade Central de Controle Interno do Município, para auxílio na tomada de decisões.
Art. 23. Considerando o art. 182 da NLLC que regulamenta a atualização anual pelo índice IPCA-E de todos os valores fixados pela referida Lei, será aplicado o mesmo índice e na mesma periodicidade para os valores definidos no presente Decreto, não ocorrendo de forma automática devendo ser emitido um novo Decreto.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arroio dos Ratos, 14 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:362303A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.563 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CRIA O CARGO DE TRADUTOR, INTERPRETE E/OU GUIA-INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS), ALTERA A TABELA DO ART. 4º DA LEI Nº3.427 DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° E criado o cargo de "Tradutor, Interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)", de provimento efetivo, com atribuições descrita no Anexo I desta lei.

Art. 2º É acrescentado na tabela do art. 4º da Lei Municipal nº3.427 de 18 de novembro de 2011 o seguinte cargo criado nesta Lei, com o respectivo padrão de vencimentos e o número de vagas.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
07	TRADUTOR, INTERPRETE e/ou Guia-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	01	22HORAS	Curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; ou Curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; ou Diploma em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.

Art. 3º.- Os profissionais "tradutor Interprete e/ou Guia-Interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), cujo cargo e criado pela presente Lei, estão adstritas as normas legais vigentes que disciplinam os direitos e obrigações do servidor público do município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º.- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 5º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, REVOGADAS as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:CF5D969C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03 / 2026

Processo Seletivo Simplificado Edital 03 / 2026

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Melissa Soares de Almeida
002	Tatiane Nunes Leite
003	Sabrina Oliveira de Souza Albuquerque
004	Larissa Seixas Ortiz
005	Kellen Araujo Chagas
006	Cristina Jalmusni Gonçalves de Azambuja
007	Bárbara Andreia Duarte da R. Silva
008	Joanna Carvalho Notório
009	Larissa Ribeiro Leites
010	Elen Luana de Moraes Collovini
011	Mônica Grazieli Marques Lunardi
012	Silvia Munizi Machado Abrahão
013	Roberta Martins Spinosa
014	Caroline de Souza Santos
015	Jessica Morais Figueiredo Boeira
016	Rita de Cássia dos Santos de Souza
017	Daiana Claudia da Silva Souza
018	Dalvana Oliveira Jinkoski
019	Sinara Koligoski da Silva
020	Ariane Medeiros da Silva
021	Geovana Duarte Oliveira
022	Tyelle Franco Machado
023	Jaqueline da Silva Rosa
024	Regina Kern Kwiatkowski
025	Alane da Silva Azambuja
026	Bruna Ferreira da Silva
027	Lais Silveira Machado
028	Ivajara Silveira de Oliveira
029	Sabrina Delavy Rodrigues
030	Marlene Teresinha Silva Soares
031	Daiana Vieira Flores
032	Priscila Selbach Machado
033	Janaina Lucas Lopes
034	Karine da Rosa Ilha
035	Margareti Alves Azzi
036	Greici Caroline Vargas
037	Juliana Netto Carrion
038	Daiani Vargas Figueiredo
039	Andrea Pinto da Rosa
040	Nadiane Leão Alves
041	Solange Figueiredo Lemes
042	Tatiane Alves Napar
043	Deise Nunes de Nunes
044	Suelen Brys de Almeida
045	Patrícia da Silva
046	Leticia Ianeczek de Freitas
047	Andrieli de Souza
048	Suzana Moreira Machado
049	Carla Andrieli Souza Varreira da Silva
050	Lucas Rosa da Silva
051	Carine Pizzio Ferreira
052	Natieli dos Santos Carvalho da Silva
053	Angelica dos Santos Freitas
054	Daiane Silva da Silva
055	Angelica Nunes Lopes
056	Eva Vitoria Nunes Lopes
057	Jessica Mariani Ferreira
058	Juliana Vargas dos Santos
059	Mara Alves dos Santos
060	Andreza Pereira Vaz
061	Elisandra Franco Alves
062	Marco Antonio Carletti Lucas
063	Tatiana Kaczinski Luiz
064	Thaís Nascente Alves
065	Natália Jobim de Araujo Machado
066	Ionice Cunda da Silva
067	Eliza Soares Alves
068	Cristiane Jonostiac da Silva
069	Paula de Souza Dias
070	Dione de Almeida Oliveira
071	Sandra Franciele Silva do Nascimento
072	Melissa Alves Kalata
073	Angela Maria Vieira Rodrigues
074	Eliane Drosdowski Silva
075	Jéssica Fernanda Ramos de Souza

076	Angélica Gonçalves Quintana
077	Aline Teixeira Lacerda
078	Ana Paula Rodrigues Pereira
079	Rejane Beatriz Goulart Ulguim Santos
080	Kati Rosilene Silva de Souza
081	Emanuelle Araujo Senna
082	Paola Severo Schramm
083	Elisane Lopes Lima
084	Rosane Tavares da Silva
085	Natália Brito Gonçalves
086	Flavia Priscila da Rosa Lima
087	Elisangela da Silva Pinheiro
088	Talia Leite Napar da Silva
089	Magna Luciane Puchalski
090	Ingrid Luana da Rosa Vieira
091	Luciana de Paula Sutil
092	Cristina Braga Ribeiro
093	Cristina Neves da Silva
094	Jessica Amaral Corrêa
095	Lezi Gomes Corrêa
096	Amanda de Oliveira Martins
097	Tassiane Silveira de Almeida
098	Lenara Rodrigues Jasniewicz
099	Andiessica Souza de Bitencourt
100	Julia Serpa Pereira
101	Sandra Nicole Nunes Corrêa
102	Sandra Regina da Silva
103	Bruna Andrade Abreu
104	Ana Maria da Silva
105	Agnes Leal de Freitas
106	Francine Moreira Almeida
107	Simone Simon da Silva
108	Monica Job de Lemos
109	Liliane Biagim Rodrigues
110	Sirlei Santos da Silva
111	Ivone Salete de Paula
112	Rita de Cássia Abreu de Marins
113	Nicole Medeiros Fernandes
114	Cintia Eliane Braga Krigger
115	Jessica Correa dos Santos
116	Rosenilda Rocha da Silva
117	Franciele Carneiro Silva da Silva

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS INDEFERIDOS - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Gabrielle de Lima Nunes
002	Claudete Duarte Machado Vargas
003	Alessandra Nunes da Silva
004	Patricia da Silva Rocha
005	Anni Franciele Abreu Vieira
006	Luciane Prestes Costa
007	Marlene Kwiatkowski Almeida

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS - PROFESSOR PROJETO DE VIDA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Sabrina Oliveira de Souza Albuquerque
002	Joanna Carvalho Notório
003	Larissa Ribeiro Leites
004	Monica Graziele Marques Lunardi
005	Tatiane Nunes Leite
006	Jéssica Morais Figueiredo Boeira
007	Geovana Duarte Oliveira
008	Ariane Medeiros da Silva
009	Jaqueline da Silva Rosa
010	Priscila Selbach Machado
011	Sabrina Delavy Rodrigues
012	Marlene Teresinha Silva Soares
013	Ivajara Silveira de Oliviera
014	Daiana Vieira Flores
015	Dalvana Oliveira Jinkoski
016	Larissa Seixas Ortiz
017	Franciele Carneiro da Silva
018	Deise Nunes de Nunes
019	Daiane Silva da Silva
020	Eliane Drosdowski Silva
021	Adriano Tavares Couto
022	Jéssica Fernanda Ramos de Souza
023	Andreza Pereira Vaz
024	Dione de Almeida Oliveira
025	Rejane Beatriz Goulart Ulguim Santos
026	Jessica Correa dos Santos
027	Elisane Lopes Lima
028	Nicole Medeiros Fernandes
029	Ivone Salete de Paula
030	Camila Abreu Medeiros
031	Bruna Ferreira da Silva
032	Jéssica Amaral Corrêa

033	Andiessica Souza Bitencourt
034	Tassiane Silveira de Almeida
035	Amanda de Oliveira Martins
036	Lezi Gomes Correa
037	Guilherme Cunda Trassante
038	Karine da Rosa Ilha
039	Carla Judite Flores de Freitas
040	Magna Luciane Puchalski
041	Luciana de Paula Sutil
042	Raquel Dias Wazlawoscky
043	Agnes Leal de Freitas
044	Natalia Jobim de Araujo Machado
045	Elen Luana de Moraes Collovini
046	Julia Serpa Pereira

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS INDEFERIDOS - PROFESSOR PROJETO DE VIDA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Katiucia Antunes Drum
002	Luciano da Luz
003	Andrea Pinto da Rosa
004	Francieli Machado Souza Oliveira
005	Marcia Leal da Silva
006	Mariana da Costa Rodrigues
007	Sandra Regina da Silva
008	Eliane Nunes Lopes

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS - PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Valéria dos Santos Alves

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS INDEFERIDOS - PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Eliane Nunes Lopes

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS - PROFESSOR MATEMÁTICA

Nº DO CANDIDATO:	NOME:
001	Mikaela da Silva Azambuja
002	Simone Teresinha Antunes Tyburski
003	Silvania Custodio da Silva
004	Regina Kern Kwiatkowski
005	Elerson Genzen Lacerda
006	Jozelaine Souza Mietlicki

Butiá/RS, 05 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***LUANA BATISTI CUNHA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***SABRINA DOS SANTOS SERPA***	***NATÁLIA SOARES COIMBRA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B4DD093A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.643, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014, PARA CRIAR E EXTINGUIR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO QUADRO GERAL DE CARGOS NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o item I do art. 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, para estipular acréscimo no número dos cargos de Enfermeiro de Unidade de Saúde (40 horas semanais), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	CARGOS	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO BÁSICO MENSAL**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**NÚMERO DE CARGOS**
	...	...	...	...	...
I - CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS	ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE	40	R$ 6.854,03	NS	35
	...	...	....	...	...

Art. 2º. Altera o item III do art. 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, para estipular acréscimo no número dos cargos de Técnico em Enfermagem (40 horas semanais), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
	...	...	...	...	...
III - CARGOS DE APOIO EFETIVOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	R$ 3.218,34	NM	66
	...	...	....	...	...

Art. 3º. A atualização dos valores dos vencimentos básicos apresentada nos artigos 1º e 2º desta Lei não representa aumento real de despesa, limitando-se a refletir os valores vigentes na data da publicação desta Lei, resultantes dos reajustes legais anteriormente concedidos, não produzindo efeitos retroativos.

Art. 4º. Ficam extintas, à medida que ocorrerem as respectivas vacâncias, no Quadro Geral de Cargos vinculados à área da Saúde:

I – 02 (duas) vagas do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
II – 01 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Parágrafo único. A extinção prevista neste artigo não acarretará prejuízo aos direitos adquiridos, à estabilidade, à remuneração ou à jornada dos atuais ocupantes enquanto em efetivo exercício.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo anexo I, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.643, de 03 de fevereiro de 2026.
ANEXO I.
A - Impacto Orçamentário-Financeiro

I - Ampliação de cargos na Secretaria de Saúde.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DAS VAGAS A SEREM CRIADAS								
Cargos	**Vagas Existentes a serem extintas**	**Valor do Salário - R$**	**Valor Insalubridade Estatutários (12% sobre mínimo do município) - R$**	**Valor Bruto do Salário - R$**	**Valor das Obrigações 10,30 Contribuição Suplementar e 17,20 Contribuição Patronal = Total 27,50% - R$**	**Valor mensal c/Contribuições - R$**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**
Enfermeiros 40hs	3	6.854,03	194,52	7.048,55	1.938,35	8.986,90	119.795,39	359.386,18
Técnico em Enfermagem 40Hs	1	3.218,34	194,52	3.412,86	938,54	4.351,40	58.004,12	58.004,12
TOTAL GERAL	**4**	**10.072,37**	**389,04**	**10.461,41**	**2.876,89**	**13.338,30**	**177.799,51**	**417.390,30**
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DAS VAGAS A SEREM EXTINTAS								
Cargos	**Vagas Existentes a serem extintas**	**Valor do Salário - R$**	**Valor Insalubridade Estatutários (12% sobre mínimo do município) - R$**	**Valor Bruto do Salário - R$**	**Valor das Obrigações 10,30 Contribuição Suplementar e 17,20 Contribuição Patronal = Total 27,50% - R$**	**Valor mensal c/Contribuições - R$**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**
Enfermeiros 30hs	2	5.140,52	194,52	5.335,04	1.467,14	6.802,18	90.673,01	181.346,01
Enfermeiros 36hs	1	6.168,64	194,52	6.363,16	1.749,87	8.113,03	108.146,68	108.146,68
TOTAL GERAL	**3**	**11.309,16**	**389,04**	**11.698,20**	**3.217,01**	**14.915,21**	**198.819,68**	**289.492,69**
VALOR TOTAL DO IMPACTO							**R$ 127.897,61**	

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1° e 2° do referido Diploma.

Pelo que dispõe o mencionado § 1°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o mencionado § 2°, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Mesmo que todos os cargos sejam preenchidos imediatamente podemos afirmar que o aumento máximo da Despesa proposta na Lei nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025, Lei Orçamento-2026, não ultrapassará a importância de R$ 118.302,89 devido ao fato que neste exercício somente será possível a contratação a contar do mês de fevereiro e levando em consideração a extinção dos três cargos existentes e a aposentadoria dos atuais servidores. O cálculo apresentado para 2027, caso preenchido o cargo, a despesa não ultrapassará R$ 140.687,37, ainda que igualmente reajustados os vencimentos dos servidores em 10%, e para o exercício de 2028 o valor já reajustado em 10% não ultrapassa o montante de R$ 154.756,10. Nos próximos exercícios os valores já constarão na lei orçamentaria anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 contempla o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do provimento dos cargos cuja criação é ora proposta.

Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2026, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos.

Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal, e que inequivocamente resultará em benefícios para a comunidade, compensando a despesa projetada, pois, viabilizará o fortalecimento nas equipes que atuam nas unidades de saúde aprimorando a capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal pois s cargos criados são para estas funções.

Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2026.

Campo Bom, 03 de fevereiro de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.643, de 03 de fevereiro de 2026.
ANEXO I.
B) Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1°, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que o acréscimo de cargos na área da saúde objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do item "A" deste Anexo I - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D5411BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	Azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral (frasco 600mg/15ml)	BRAINFARMA	Frasco	5.000	R$ 6,30
019	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimidos nome do princípio ativo, lote e validade	PRATI D	Comprimido	60.000	R$ 0,2159
030	Ivermectina 6mg	GLOBO	Comprimido	5.000	R$ 0,2049
035	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml	BELFAR	Frasco	1.000	R$ 1,1999
038	Metronidazol 5% creme vaginal tb 50g com 10 aplicadores	BRAINFARMA	Tubo	2.000	R$ 4,9999
046	Norfloxacino 400 mg	P HARMASCIENCE	Comprimido	30.000	R$ 0,2979
051	Permetrina 1% loção 60ml	IFAL	Frasco	1.000	R$ 2,0099
055	Prednisona 20mg	BRAINFARMA	Comprimido	70.000	R$ 0,1499
065	AAS 100mg	IMEC	Comprimido	800.000	R$ 0,0259
069	Digoxina 0,25mg	TEUTO	Comprimido	40.000	R$ 0,1598
079	Ácido Valpróico 500 mg	BIOLAB	Comprimido	250.000	R$ 0,5614

081	Amitriptilina 25mg	BRAINFARMA	Comprimido	800.000	R$ 0,0329
088	Diazepam 10mg	SANTISA	Comprimido	300.000	R$ 0,0409
165	Nifedipina 10 mg	BRAINFARMA	Comprimido	5.000	R$ 0,1010

Detentora: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:DED0746A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
056	Prometazina 25mg	PROPRIA	Comprimido	50.000	R$ 0,1240
082	Biperideno 2mg	PROPRIA	Comprimido	150.000	R$ 0,2600
091	Fenobarbital 40mg/ml frasco 20ml	PROPRIA	Frasco	400	R$ 4,5100
093	Haloperidol 5mg	PROPRIA	Comprimido	100.000	R$ 0,0900
094	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	PROPRIA	Frasco	1.000	R$ 3,4900
107	Biperideno, lactato 5mg/ml ampola 1 ml	PROPRIA	Ampola	250	R$ 2,5000
111	Cefuroxima 750MG pó para solução injetavel	BIOCHIMICO	Fr/Amp	3.000	R$ 7,6700
115	Clonidina 150mcg/ml ampola 1ml	PROPRIA	Ampola	500	R$ 4,4900
120	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml ampola 5 ml	PROPRIA	Ampola	500	R$ 2,5200
121	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g 30G	PROPRIA	Tubo	3.000	R$ 12,8300
135	Etomidato 2mg/ml ampola 10ml	PROPRIA	Ampola	200	R$ 9,9400
137	Fenobarbital sódico 100 mg/ml ampola 2 ml	PROPRIA	Ampola	500	R$ 2,5500
145	Haloperidol 5 mg/ml frasco ampola 1 ml	PROPRIA	Ampola	800	R$ 1,7900
158	Metoprolol, tartarato 1mg/ml injetável 5ml	PROPRIA	Ampola	500	R$ 11,3800
163	Naloxona, Cloridrato sol injetável 0,4mg/ml	PROPRIA	Ampola	200	R$ 6,0100
166	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 10ml	PROPRIA	Ampola	200	R$ 37,7300

Detentora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:CD8CD50F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
017	Claritromicina 500mg	EMS 1.0235.0482.015-	Comprimido	20.000	R$ 1,4500
022	Doxazosina 2mg	EMS 1.0235.0754.009-	Comprimido	150.000	R$ 0,0660
026	Finasterida 5mg	S 1.0235.0635.002-	Comprimido	50.000	R$ 0,1870
028	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco 30ml	UPROVIL 1181903800029	Frasco	6.000	R$ 1,8707
037	Metronidazol 400 mg	ANDERM 1.6773.0181.005-	Comprimido	20.000	R$ 0,2945
039	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral frasco 80ml	EMS 1.0235.0492.004-	Frasco	500	R$ 5,0000
061	Sulfametoxazol+trimetoprima 40+8mg/5ml suspensão oral frasco 50 ml	EMS 1023510480076	Frasco	1.000	R$ 2,6200
067	Carvedilol 6,25mg	EMS 1.0235.1073.011-	Comprimido	100.000	R$ 0,0600
068	Carvedilol 12,5mg	EMS 1.0235.1073.018-	Comprimido	150.000	R$ 0,0730
070	Espironolactona 25 mg comprimido	EMS 1.0235.0632.001-	Comprimido	150.000	R$ 0,1699
073	Isossorbida, dinitrato 10mg	ISORDIL 1.3569.0015.002-	Comprimido	200.000	R$ 0,2650
077	Verapamil 80mg	EMS 1.0235.0626.009-	Comprimido	100.000	R$ 0,2069
114	Clonidina 0,150 mg	ATENSINA 1583200030027	Comprimido	10.000	R$ 0,3099
149	Hidralazina 50mg	APRESOLINA 1049715390064	Comprimido	2.000	R$ 0,5170
153	Isossorbida, dinitrato comprimido sublingual 5 mg	ISORDIL 1.3569.0015.004-	Comprimido	6.000	R$ 0,2500

Detentora: ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:774C9796

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	Anlodipino, Besilato 5mg	Geolab	Comprimido	300.000	R$ 0,0247
018	Cloreto de sódio 0,9% cloreto benzalcônio 0,01% sol nasal frasco 30ml	Airela	Frasco	1.000	R$ 0,8749
031	Levotiroxina sódica 25mcg	Merck	Comprimido	600.000	R$ 0,970
032	Levotiroxina sódica 100mcg	Merck	Comprimido	150.000	R$ 0,1044
033	Loratadina 10mg	Cimed	Comprimido	100.000	R$ 0,0639
041	Nimesulida 100mg comprimido	Cimed	Comprimido	100.000	R$ 0,0559
044	Nitrato de miconazol 2% creme dermatológico (tubo 28 g)	Hipolabor	Tubo	3.000	R$ 2,3599
047	ONDANSETRONA Cloridrato 4 MG comprimido Orodispersível	Biolab	Comprimido	40.000	R$ 0,1790
059	Sinvastatina 20mg	Cimed	Comprimido	1.000.000	R$ 0,0579
100	Adenosina 3mg/ml sol. injetável - 2ml	Hipolabor	Ampola	500	R$ 9,1666
101	Amiodarona 50mg/ml sol. injetável - 3ml	Hipolabor	Ampola	1.000	R$ 2,8799
102	Aminofilina 24 mg/ml ampola 10 ml	Hipolabor	Ampola	1.000	R$ 1,7159
106	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10 ml	Samtec	Ampola	1.200	R$ 0,7899
112	Cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml inj	Hipolabor	Ampola	25.000	R$ 1,0312
136	Fenitoina sódica 50mg/ml ampola 5ml	Hipolabor	Ampola	500	R$ 1,8999
146	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml, 1ml	União Quimica	Ampola	5.000	R$ 4,8799
147	Heparina sódica 25.000 UI frasco ampola 5 ml	Hipolabor	Fr/Amp	500	R$ 14,4999
161	Midazolam 5mg/ml ampola 10ml	Hipolabor	Ampola	1.000	R$ 2,7729
162	Morfina, sulfato 10mg/ml ampola 1ml	Hipolabor	Ampola	200	R$ 1,4799
175	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml ampola 1 ml	Hipolabor	Ampola	1.000	R$ 1,1999

Detentora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:C5504380

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde..

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
096	ACICLOVIR 250MG pó liofilizado	BLAU	Ampola	500	R$ 6,3900
097	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol.inj. Ampola 5ml 9	HIPOLABOR	Ampola	500	R$ 3,6900
144	Gluconato de Cálcio 10% sol.inj ampola 10ml	HALEXISTAR	Ampola	200	R$ 1,9060
151	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó liófilo injetável	BLAU	Fr/Amp	10.000	R$ 4,5360
170	Oxibuprocaina, cloridrato 4mg/ml Solução oftálmica 5ml	CRISTALIA	Frasco	200	R$ 22,4710
174	Sulfato de magnésio sol injetável 50% 10m	HALEXISTAR	Ampola	200	R$ 5,9500

Detentora: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:FC4B4A79

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10g	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	1.000	R$ 1,8500
004	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	8.000	R$ 0,4350
008	Amoxacilina 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco 150ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	3.000	R$ 4,6000
009	Amoxicilina 500mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de cápsulas nome do princípio ativo, lote e validade.	PRATI DONADUZZI	Cápsula	100.000	R$ 0,1800
021	Dexametasona, acetato 1mg/g creme tubo 10g	PRATI DONADUZZI	Tubo	5.000	R$ 1,3500
029	Ibuprofeno 600mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	250.000	R$ 0,1100
034	Loratadina 1mg/ml xarope frasco 100ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	3.000	R$ 2,3000
040	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250UI pomada tubo 10g	PRATI DONADUZZI	Tubo	4.000	R$ 1,8000
042	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal tubo 60g	PRATI DONADUZZI	Tubo	3.000	R$ 5,3900
053	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco 60ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	5.000	R$ 3,5000
092	Fluoxetina 20mg	PRATI DONADUZZI	Cápsula	1.000.000	R$ 0,0448
152	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml frasco 20ml	PRATI DONADUZZI	Frasco	800	R$ 1,0700
173	Sulfadiazina de prata 1% creme 50g	PRATI DONADUZZI	Tubo	2.000	R$ 5,5000

Detentora: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:A98D10F5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica da Secretaria da saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
5	Albendazol 400 mg/ml suspensão (frasco 10 ml)	GEOLAB	Frasco	5.000	R$ 1,0600
14	Cefalexina 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco 60ml	TEUTO	Frasco	5.000	R$ 6,6800
27	Fluconazol 150 mg	DIFFUCAP	Cápsula	10.000	R$ 0,3500
49	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco15ml	FARMACE	Frasco	6.000	R$ 1,1000
54	Prednisona 5mg	HIPOLABOR	Comprimido	70.000	R$ 0,0550
76	Propranolol 40mg	OSORIO	Comprimido	10.000	R$ 0,0300
80	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope frasco 100ml	HIPOLABOR	Frasco	3.000	R$ 5,3000
83	Carbamazepina 2% Susp. Oral (frs 100ml)	HIPOLABOR	Frasco	2.000	R$ 6,1200
86	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Comprimido	800.000	R$ 0,0370
99	Agua para injentáveis ampola de 5ml	EQUIPLEX	Ampola	20.000	R$ 0,2000
105	Benzilpenecilina benzatina 600.000UI frasco ampola 3ml	TEUTO	Fr/Amp	2.000	R$ 7,0000
113	Ciprofloxacino cloridrato, 2 mg/ml solução injetável, sistema fechado 100ml	HALEX ISTAR	Ampola	3.000	R$ 5,8000
117	Cloreto de Potássio 10% COM 10ml ampolas	SAMTEC	Ampola	1.000	R$ 0,3000
118	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ml	FARMARIN	Ampola	25.000	R$ 0,1450
119	Cloreto de Sódio 20% ampola 10ml	SAMTEC	Ampola	1.000	R$ 0,3800
124	Dexametasona 4mg/ml 2,5m	TEUTO	Ampola	40.000	R$ 0,6700
125	Diazepam 5mg/ml ampola 2ml	TEUTO	Ampola	2.000	R$ 0,6900
126	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola 3ml	HYPOFARMA	Ampola	30.000	R$ 0,6200
127	Dipirona gotas 500 mg / ml com 20 ml	FARMACE	Frasco	1.000	R$ 1,9500
130	Dopamina, cloridrato 5mg/ml ampola 10ml	TEUTO	Ampola	200	R$ 2,9000
132	Epinefrina 1g/1litro ampola 1ml	HYPOFARMA	Ampola	2.000	R$ 0,7700
133	Escopolamina, n-butil 20mg/ml ampola 1ml	HYPOFARMA	Ampola	10.000	R$ 0,8500
134	Escopolamina, n-butil 4mg/ml + dipirona sodica 500mg/ml ampola 5ml	HYPOFARMA	Ampola	20.000	R$ 1,2200
138	FENTALINA CITRATO SOL. INJETAVEL 0,05MG/ML AMP 10ML	TEUTO	Ampola	1.000	R$ 2,8200
139	Fitomenadiona (vit K) 10mg/ml ampola 1 ml	HYPOFARMA	Ampola	3.000	R$ 1,9000
141	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	TEUTO	Ampola	10.000	R$ 0,5900
143	Glicose hipertônica 50%frasco ampola 10ml	EQUIPLEX	Fr/Amp	3.000	R$ 0,4200
150	Hidrocortisona, succinato sodico 100mg pó liófilo injetável	TEUTO	Fr/Amp	5.000	R$ 2,7500
154	Lidocaína, cloridrato 2% geléia 30g	PHARLAB	Tubo	2.000	R$ 3,8000
156	Lidocaina 2% sem vasoconstritor frasco ampola 20ml	HYPOFARMA	Fr/Amp	1.500	R$ 3,9400
157	Metoclopramida. cloridrato 5mg/ml ampola vidro ambar 2ml	HALEX ISTAR	Ampola	30.000	R$ 0,5290
159	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, sistema fechado 100ml	HALEX ISTAR	Fr/Amp	3.000	R$ 4,2200
160	Midazolam 15mg/3ml ampola 3ml	TEUTO	Ampola	1.000	R$ 1,6500
168	Omeprazol 40mg/10ml inj	TEUTO	Fr/Amp	20.000	R$ 8,0500
169	ONDANSETRONA CLORIDRATO MG/ 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	Ampola	20.000	R$ 0,8690
171	Prometazina 25mg/ml ampola 2ml	HIPOLABOR	Ampola	10.000	R$ 2,9490
176	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml ampola 1ml	TEUTO	Ampola	25.000	R$ 0,8590

Detentora: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:506A17EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 03/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.413, de 17 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
1º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Matemática	Jackson Yuri Didoné Goulart
1º	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em História	Marcia De Lima Costella
1º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Márcia De Lima Costella
2º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Francine Gudoski Frare
3º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Elisana Fontana Manica
4º	Professor De Educação Infantil Com Licenciatura Plena Em Pedagogia, Ou Magistério;	Jéssica Pereira

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:B73B5D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 02/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
06/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - DISTRIBUIDOR DE ADUBO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 PARA USO NAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540400002 DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 1062/2026.	D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 22.500,00	26/01/2026
07/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - COLHEDORA DE SILAGEM - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 PARA USO NAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540400002 DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 1061/2026.	LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 28.000,00	26/01/2026
08/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - PÁ CARREGADEIRA TRASEIRA - DO PREGÃO	CLEIA E K THUROW	R$ 3.200,00	26/01/2026

		ELETRÔNICO Nº 47/2025, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 186/2024 DO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ NUNES, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA USO DA ASSOCIAÇÃO RUAL ULISSES LOPES, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº1059/2026.			
09/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - PLANTADEIRA - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 PARA USO NAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540400002 DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLO Nº 1057/2026.	CLEIA E K THUROW	R$ 19.900,00	26/01/2026
10/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - PERFURADOR DE SOLO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 PARA USO NAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540400002 DO DEPUTADO FEDERAL MARCELO MORAES DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. PROTOCOLO Nº 1049/2026.	ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLASLTDA	R$ 5.870,00	20/01/2026
11/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS POR 02 (DOIS) MESES, SENDO OS DOIS VEÍCULOS AO MÊS, TIPO MONOVOLUME 7 LUGARES, COM AS SEGUINTES S CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA OU CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 02(DOIS) ANOS, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 40.000 KM, COMBUSTÍVEL FLEX, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 101 CV, CÂMBIO MANUAL COM NOMÍNIMO 05(CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01(UMA) À RÉ, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO AM/FM/USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, FARÓIS DE NEBLINA OU FARÓIS COM REFLETOR DUPLO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIOS ABS, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, PROCESSO Nº 35/2025, ITEM 05. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA.	CS BRASIL FROTAS S.A	R$ 17.105,28	28/01/2026
12/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA PARA USO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, PROTOCOLO Nº 1194/2026.	WILSON DA GAMA NUNES	R$ 18.000,00	28/01/2026
13/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO - ZERO KM - ATRAVÉS DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU - EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ELTON WEBER - PROJETO DE LEI Nº 212/2022 - DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLO Nº 1376/2026.	FELICE AUTOMÓVEIS LTDA	R$ 113.270,36	05/02/2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:9DA727E4

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026		
RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.585.444,61	4.685.114,72
1.1- IPTU	503.178,74	565.401,49
1.2- ITBI	523.760,34	675.544,37
1.3- ISSQN	2.314.400,00	1.866.656,80
1.4- IRRF	1.244.105,53	1.577.512,06
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.436.017,53	41.048.420,12
2.1- Cota-parte FPM	25.804.517,53	24.707.409,71
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	23.200.000,00	21.408.333,47
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.604.517,53	3.299.076,24
2.2- Cota-parte ICMS	13.200.000,00	14.505.040,08
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	136.000,00	169.342,49

2.4- Cota-parte ITR	173.000,00	280.513,37
2.5- Cota-parte IPVA	1.122.500,00	1.386.114,47
2.6- Cota-parte IOF/Outros	0,00	0,00
2.7- Out Transf. Comp. Fin. Impostos Trans. Const.	0,00	0,00
3- TOTAL RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	45.021.462,14	45.021.462,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.7)	7.566.300,00	7.549.868,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	3.689.065,53	3.883.514,93
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.891.575,00	1.887.467,19
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	1.797.490,53	1.996.047,74

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.804.000,00	16.663.684,03
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	16.680.000,00	16.634.116,76
6.1.1- Principal	16.490.500,00	16.455.888,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	189.500,00	178.228,76
6.1.3- Ressarcimento Recursos Fundeb	0,00	0,00
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento Recursos Fundeb	0,00	0,00
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento Recursos Fundeb	0,00	0,00
6.4- Fundeb Complementação (VAAR)	124.000,00	29.567,27
6.4.1- Principal	120.000,00	28.975,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00	591,41
6.4.3- Ressarcimento Recursos Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.924.200,00	8.906.019,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISP. UTILIZAÇÃO (6+8)	16.804.000,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FUNDEB	21.137.306,21	20.880.199,15	20.308.256,59	20.188.391,65	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.998.633,55	12.975.108,67	12.975.108,67	12.855.243,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.982.948,19	2.970.538,44	2.970.538,44	2.942.423,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.231.582,74	9.231.582,74	9.231.582,74	9.148.322,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	265.520,31	265.520,31	265.520,31	262.034,73	0,00
10.1.4- Educação Especial	518.582,31	507.467,18	507.467,18	502.462,66	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.138.672,66	7.905.090,48	7.333.147,92	7.333.147,92	571.942,56
10.2.1- Educação Infantil	825.046,45	814.652,30	764.596,33	764.596,33	50.055,97
10.2.2- Ensino Fundamental	3.100.763,59	3.000.569,96	2.782.379,52	2.782.379,52	218.190,44
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	75.832,47	69.629,16	66.353,96	66.353,96	3.275,20
10.2.4- Educação Especial	129.949,67	129.949,67	115.500,00	115.500,00	14.449,67
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	4.007.080,48	3.890.289,39	3.604.318,11	3.604.318,11	285.971,28
11- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.589.968,40	16.663.684,03	16.377.712,75	16.257.847,81	285.971,28
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Trans. de Impostos	16.465.968,40	16.634.116,76	16.348.145,48	16.228.280,54	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.000,00	29.567,27	29.567,27	29.567,27	
12- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	12.998.633,55	12.975.108,67	12.975.108,67	12.855.243,73	0,00
13- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS FUNDEB - COMP. UNIÃO - VAAT APLICADAS ED. INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMP. DA UNIÃO - VAAT APLICADAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)	11.643.881,73	814.652,30	814.652,30	4,89%
16- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)	0,00	0,00	0,00	0%
17- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)	0,00	0,00	0,00	0%

INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)			VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.666.368,40			13.663.114,07	13.663.114,07	81,99%
INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APOS 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v = r - s - u)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
19.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	585.208,74	581.860,94	574.860,94	574.860,94	7.000,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	4.021.346,64	3.954.700,36	3.848.462,97	3.790.760,27	106.237,39
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	4.606.555,38	4.536.561,30	4.423.323,91	4.365.621,21	113.237,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUIONAL	VALOR/PERCENTUAL
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.537.131,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS	
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)	7.537.131,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	11.255.365,54	7.537.131,26	16,74%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.189,85	0,00	0,00	19.189,85	0,00
34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	19.189,85	0,00	0,00	19.189,85	0,00
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	0,00	0,00
35.1- Salário Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
41- ENSINO INFANTIL	4.340.849,71	4.048.586,15	3.998.530,18	3.970.415,12	50.055,97
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.217.603,18	14.599.087,24	14.375.950,85	14.255.137,65	223.136,39
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	444.070,13	435.568,59	435.568,59	429.281,62	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	20.002.523,02	19.083.241,98	18.810.049,62	18.654.834,39	273.192,36

TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	25.687.165,08	24.612.748,27	24.208.593,65	23.987.185,62	404.154,62
47.1.1- Pessoal Ativo	13.370.712,66	13.347.187,78	13.347.187,78	13.219.312,16	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.316.452,42	11.265.560,49	10.861.405,87	10.767.873,46	404.154,62
47.2- Despesas de Capital	442.070,04	399.867,80	399.867,80	399.867,80	0,00
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	442.070,04	399.867,80	399.867,80	399.867,80	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	547.845,02	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	16.663.684,03	0,00
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	16.585.046,04	0,00
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	220.646,79	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	405.836,22	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	405.836,22	0,00

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 29/01/2026, Hora: 14:57:01	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:86144718

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS RPPS

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIM ATUAL
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periód Amort Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIM ATUAL	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIM ANTER	DESPESAS PAGAS ATÉ BIM ATUAL	INSC RESTOS NÃO PROCESSADO ATÉ BIM ATUAL
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS FUNDO CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULT PREVID FUNDO CAPIT (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARREC EXERC ANTERIORES					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 29/01/2026, Hora: 13:35:51	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:29F92A74

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026		
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIM / SEM
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		76.618.381,66
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividameto		76.268.381,66
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		75.333.293,66
RESUMO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal	30.095.663,15	39,95%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)	41.373.926,10	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %	39.305.229,79	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	37.236.533,49	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-9.857.704,82	-12,87%
Limite Definido pelo Senado Federal	91.942.057,99	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal	16.856.043,97	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operação de Crédito Por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido Pelo Senado Federal p/ Operações de Crédito	12.258.941,07	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para ARO	5.363.286,72	7,00 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

TIAGO ANDRE SZORTYKA		***CRISTIAN HUBNE***
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:1009B531

JURÍDICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.847.906,08	1.579.020,36	1.308.511,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.847.906,08	1.579.020,36	1.308.511,52
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	1.847.906,08	1.579.020,36	1.308.511,52
Internos	1.847.906,08	1.579.020,36	1.308.511,52
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do Fgts			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.841.954,07	11.949.172,64	11.166.216,34
Disponibilidade de Caixa	6.820.169,62	11.934.908,04	11.146.527,14
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	7.628.739,07	12.696.027,38	11.416.490,87
(-) Depóstitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.580,32	291.620,34	269.963,73
(-) Restos A Pagar Processados	577.989,13	469.499,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	21.784,45	14.264,60	19.689,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	-4.994.047,99	-10.370.152,28	-9.857.704,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.618.381,66	0,00	76.618.381,66
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	76.268.381,66	0,00	76.268.381,66
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	350.000,00	0,00	350.000,00
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	2,41%	0%	1,71%
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	-6,52%	0%	-12,87%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	91.942.057,99	0,00	91.942.057,99
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	82.747.852,19	0,00	82.747.852,19
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	230.580,32	292.792,34	269.963,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.822.050,10	759.274,67	85.605,26
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____	***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/01/2026, Horário: 14:18:02			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F0AEE5C6

JURÍDICO
OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO SEMESTRAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REF	ATÉ SEMESTRE DE REF
MOBILIÁRIA	0,00	0,00
Interna		
Externa		0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.618.381,66	0%
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	350.000,00	
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	76.268.381,66	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	12.202.941,07	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.982.646,96	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.	5.363.286,72	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00
TRIBUTOS		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
FGTS		
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS		

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____	***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/01/2026, Horário: 14:19:11			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3FA87530

JURÍDICO
RECEITA DE ALIEANAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.310,33	111.957,87	-101.920,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	400,00	102.420,00	-102.020,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Benn Instangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.810,33	9.537,87	-727,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	223.489,59	128.144,17	128.144,17	128.144,17	0,00	0,00	95.345,42
DESPESAS DE CAPITAL	223.489,59	128.144,17	128.144,17	128.144,17	0,00	0,00	95.345,42
Investimentos	223.489,59	128.144,17	128.144,17	128.144,17	0,00	0,00	95.345,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	74.719,26	-16.186,30	58.532,96

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 29/01/2026, Hora: 13:48:33	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CAD03A79

JURÍDICO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	5.221.471,03	2.842.051,42	2.379.419,61
Investimentos	4.682.076,47	2.302.656,86	2.379.419,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	539.394,56	539.394,56	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.221.471,03	2.842.051,42	2.379.419,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-5.221.471,03	-2.842.051,42	-2.379.419,61

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 29/01/2026, Hora: 13:47:08	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:275D8006

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026		
xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.584.071,90	76.618.381,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.903.968,36	4.997.920,14
IPTU	503.178,74	565.401,49
ISS	2.314.400,00	1.866.656,80
ITBI	523.760,34	675.544,37
IR	1.244.105,53	1.577.512,06
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	318.523,75	312.805,42
Contribuições	378.748,06	378.748,06
Receita Patrimonial	1.264.070,52	1.552.340,90
Aplicações Financeiras (II)	1.030.946,52	1.388.952,83
Outras Receitas Patrimoniais	233.124,00	163.388,07
Transferências Correntes	68.071.157,39	68.640.114,87
Cota-parte do FPM	25.804.517,53	24.707.409,71
Cota-parte do ICMS	13.200.000,00	14.505.040,08
Cota-parte do IPVA	1.122.500,00	1.386.114,47
Cota-parte do ITR	173.000,00	280.513,37
Transferências LC 61/1989 (IPI s/ Exportação)	136.000,00	169.342,49

Transferências do FUNDEB	16.490.500,00	16.455.888,00
Outras Transferências Correntes	11.144.639,86	11.135.806,75
Demais Receitas Correntes	966.127,57	1.049.257,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	966.127,57	1.049.257,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	74.553.125,38	75.229.428,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.536.362,07	3.289.814,77
Operações de Créditos (VIII)	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	13.504,00	12.504,00
Alienação de Bens	500,00	102.420,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500,00	102.420,00
Transferências de Capital	2.522.358,07	3.174.890,77
Convênios	515.862,07	915.142,07
Outras Transferências de Capital	2.006.496,00	2.259.748,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - VIII - IX - X - XI - XII)	2.522.858,07	3.277.310,77
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.075.983,45	78.506.739,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.075.983,45	78.506.739,60

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS (A)	PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.767.415,72	72.754.065,29	72.006.425,51	71.155.492,76	576.163,19	501.538,71	501.538,71
Pessoais e Encargos Sociais	32.208.619,05	32.231.960,96	32.231.960,96	31.957.090,35	146.891,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	546.061,89	546.061,89	546.061,89	546.061,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.012.734,78	39.976.042,44	39.228.402,66	38.652.340,52	429.272,03	501.538,71	501.538,71
DES PRIM CORRENTES (EX FR RPPS) (XX=XVIII-XIX)	74.221.353,83	72.208.003,40	71.460.363,62	70.609.430,87	576.163,19	501.538,71	501.538,71
DES PRIM CORRENTES (COM FR RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DES NÃO PRIM CORRENTES (COM FR RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.301.471,03	2.885.678,88	2.269.663,95	2.269.663,95	0,00	1.818.281,72	1.818.281,72
Investimentos	4.762.076,47	2.346.284,32	1.730.269,39	1.730.269,39	0,00	1.818.281,72	1.818.281,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	539.394,56	539.394,56	539.394,56	539.394,56	0,00	0,00	0,00
DPCAP(EXRPPS)(XXVIII=XXIII-XXIV-XXV-XXVI-XXVII)	4.762.076,47	2.346.284,32	1.730.269,39	1.730.269,39	0,00	1.818.281,72	1.818.281,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO PRIMÁRIAS CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DES PRIM TOTAL (XXXII=XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	78.983.430,30	74.554.287,72	73.190.633,01	72.339.700,26	576.163,19	2.319.820,43	2.319.820,43
DES PRIM TOTAL(EX RPPS) (XXXIII=XX+XXVIII+XXIX)	78.983.430,30	74.554.287,72	73.190.633,01	72.339.700,26	576.163,19	2.319.820,43	2.319.820,43

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.271.055,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.271.055,72
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	476.800,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.289.890,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	546.061,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.014.884,60

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.847.906,08	1.308.511,52
(-) DEDUÇÕES (XL)	6.858.135,83	11.179.929,74
Disponibilidade de Caixa	6.836.351,38	11.160.240,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.644.989,05	11.430.204,27
(-) Restos A Pagar Processados (XLI)	578.057,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.580,32	269.963,73
Demais Haveres Financeiros	21.784,45	19.689,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.010.229,75	-9.871.418,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.861.188,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		620.954,08

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV = XLIb - XLIa)	578.057,35
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (XLV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RES NOM (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+ XLVI+XLVII+XLVIII)+/-(XLXIX)]	4.283.131,12
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.185.377,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	3.905.627,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 29/01/2026, Hora: 13:40:19	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7C2EFDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026 - CURSOS DPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
VINCULADO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO Nº 20/2026
CURSOS DPM

Validade: 27 de janeiro de 2026 a 27 de dezembro de 2026

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através da Inexigibilidade nº 04/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 22/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DPM Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro: Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, na cidade de Porto Alegre- RS, Telefone:(51)98041-5821, email: cursos@dpmeducaçao.com.br, representada pela Sra. Dulcelena Peixoto Lenz, inscrito no CPF sob nº 736.460.240-20, participante do Processo de Inexigibilidade de licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa para capacitação e reciclagem de servidores municipais de Formigueiro, visando atender a demanda das diversas secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Curso presencial de até 8 hs / com 01 a 02 participantes	08	528,00	4.224,00
02	Curso presencial de até 8 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	475,00	4.275,00
03	Curso presencial de 09 até 16 hs / 01 a 02 participantes	20	699,00	13.980,00
04	Curso presencial de 09 até 16 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	629,00	5.661,00
05	Curso presencial de 17 até 24 hs / 01 a 02 participantes	05	861,00	4.305,00
06	Curso presencial de 17 até 24 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	775,00	6.975,00
07	Curso on-line de até 5 hs / 01 a 02 participantes	20	315,00	6.300,00
08	Curso on-line de até 5 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	283,00	2.547,00
09	Curso on-line de 06 até 09 hs / 01 a 02 participantes	20	494,00	9.880,00
10	Curso on-line de 06 até 09 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	445,00	4.005,00
11	Curso on-line de 10 até 14 hs / 01 a 02 participantes	05	699,00	3.495,00
12	Curso on-line de 10 até 14 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	06	629,00	3.774,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 69.421,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- Banrisul, Agência nº 0100 e Conta Corrente nº---------- 06.324.483.0-9 citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial ou online, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe ao Gabinete do Prefeito, através do Gestor e Fiscalizador, Fabiano Ilha da Luz, ocupando cargo de Secretário de Administração, matrícula nº 1523-7, nomeado através da Portaria nº 15.127, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

DPM EDUCAÇÃO LTDA –
Contratada
CNPJ nº 13.021.017/0001-77

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A32290A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.703/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ R$9.804,07 (nove mil oitocentos e quatro reais e sete centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 9.804,07 (nove mil oitocentos e quatro reais e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.229,91
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 74,16
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.229,91
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 74,16

08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 4 de Fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9DA899AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR, PROFESSOR ÁREA 1, PROFESSOR DE ARTES E PSICÓLOGO POR PRAZO DETERMINADO, COM CADASTRO RESERVA.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à **contratação de monitor, professor área 1, professor de artes e psicólogo por prazo determinado, com cadastro reserva,** para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no DECRETO N.° 97, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

FUNÇÃO	VAGAS
MONITOR	CR
PROFESSOR ÁREA 1	05+CR
PROFESSOR DE ARTES	01+CR
PSICÓLOGO	01+CR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.° 30, de 10 de fevereiro de 2025.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será por prazo determinado conforme determinado em legislação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: MONITOR
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das

atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins.

FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 1

ATRIBUIÇÕES: Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética: Desenvolver atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade.

b)Descrição Analítica: Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico; efetuar tratamento de prevenção de enfermidades mentais e transtornos emocionais da personalidade; colaborar com outros profissionais na ajuda dos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vista à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para o ajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado; organizar e manter arquivos com registros de casos; fornecer informações sobre funcionários e pacientes quando solicitadas por superiores; emitir pareceres sobre matéria de sua responsabilidade e especialidade; proferir palestras; prestar assessoramento às autoridades na área de sua competência; participar, elaborar, assessorar e orientar programas de saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; prestar assistência a estudantes.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MONITOR	40 horas

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ÁREA 1	22 horas

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ARTES	22 horas

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	40 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

FUNÇÃO	VENCIMENTO
MONITOR	R$ 2.220,17

FUNÇÃO	VENCIMENTO
PROFESSOR ÁREA 1	R$ 3.404,87

FUNÇÃO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE ARTES	R$ 3.404,87

FUNÇÃO	VENCIMENTO
PSICÓLOGO	R$ 4.716,19

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **09/02/2026 à 13/02/2026 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo exigidos neste edital, preencher e assinar ficha de inscrição *disponibilizados no ato da inscrição; a entrega SOMENTE SERÁ ATRAVÉS DE PROTOCOLO em envelope lacrado e assinado pelo candidato,* junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura,** contendo os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pelo Setor de Protocolos, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial ou documento comprobatório com foto.
4.1.3 Currículo profissional, **conforme item 6**, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado;
4.1.4. Os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato.
4.1.5. As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

FUNÇÃO DE MONITOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de **MONITOR**, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Graduação na Área de Educação	10	10
Pós-Graduação na Área de Educação	20	20
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		**100**

FUNÇÃO DE PROFESSOR ÁREA 1

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de **PROFESSOR ÁREA 1**, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Pós-Graduação na Área de Educação	15 pontos p/ cada Pós-Graduação	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		**100**

FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de **PROFESSOR DE ARTES**, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Pós-Graduação na Área de Educação	15 pontos p/ cada Pós-Graduação	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação, com duração mínima de 8 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		**100**

PSICÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência nas funções de **PSICÓLOGO**, mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador- pessoa jurídica.	5 pontos p/ cada ano	40
Pós-Graduação na Área de Psicologia	15 pontos p/ cada Pós-Graduação	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de psicologia, com duração mínima de 20 horas (não há somatório na duração entre um curso e outro).	05	30
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
MONITOR	Ter concluído Magistério a Nível Médio ou Ter concluído curso de Pedagogia	-

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
PROFESSOR ÁREA 1	Ter concluído curso de Pedagogia	-

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
PROFESSOR DE ARTES	Ter concluído Ensino Superior, Licenciatura Plena em Artes	-

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	OUTRO
PSICÓLOGO	Ter concluído Ensino Superior na Área	-

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue no ato da contratação:
Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);*
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: *(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);*
Alvará de Folha Corrida Judicial *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*
Certidão Judicial Cível Negativa *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);*
Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual *(https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/)*
Certidão Judicial Cível Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*
Certidão Judicial Criminal Negativa Federal *(https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?coderr=.5.&cpf=00791721051&tipo_cert=&string_tipo_cert=);*
Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil); *(https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais)*
Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal); *(https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)*
j) PIS/PASEP;
l) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
Certidão de nascimento de filhos dependentes;
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incalculável;
Declaração atualizada dos respectivos bens;

Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site (*https://consultacadastral.inss.gov.br)*, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;
Declaração de ficha limpa (modelo Prefeitura).
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Responsável Pela Secretaria De Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.
ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA
_____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Independência-RS, .../...../2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	18 dias	

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:ED0032DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/01/2026 A 31/01/2026, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	22/01/2026	R$ 37.303,52
CEF – FMS – FAEC – Tratamento de doença macular – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	27/01/2026	R$ 10.899,28
CEF – FMS – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	27/01/2026	R$ 121.178,89
CEF – FMS – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	27/01/2026	R$ 1.062.478,62
CEF – FMS - FAEC – Hemodinâmica em atendimento de urgência 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 79.148,55
CEF – FMS – Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 12.968,00
CEF – FMS – SAMU 192 – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 278.069,35
CEF – FMS – FAEC – Diagnóstico de trombofilia em gestante – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 620,00
CEF – FMS – FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 10.827,67
CEF – FMS – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 729.873,89
CEF – FMS – Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 246.392,00
CEF – FMS - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas diversas – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 66.304,83
CEF – FMS – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	28/01/2026	R$ 51.688,20
CEF – FMS – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	29/01/2026	R$ 20.810,86
CEF – FMS – FAEC – Pré-cirúrgico em cirurgias prioritárias – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	30/01/2026	R$ 56,56
CEF – FMS – FAEC – Radioterapia – 06.624064-2	2026	Fundo a fundo	30/01/2026	R$ 34.815,56

CEF – FMS - Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios p/o pagto do Piso Salarial dos Prof.da Enfermagem – 06.624069-3	2026	Fundo a fundo	30/01/2026	R$ 1.982.308,37
EDUCAÇÃO				
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2026	Contrato de Repasse	19/01/2026	R$ 2.230.299,06
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 19.679,78
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 9.991,27
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 9.839,89
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 7.569,15
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 27.726,21
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 7.569,15
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 30.276,58
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 6.812,23
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 37.008,76
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2026	Convênio	30/01/2026	R$ 44.167,58
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41021-7	2026	Convênio	16/01/2026	R$ 60.275,95
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				
Pelotas, 03 de fevereiro de 2026.				
MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS				
Diretora de Controladoria				

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:63BCD18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N°003/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO N° 003/2025 - GRADE PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO
Cargo: Motorista do Transporte Escolar

CLASS.	CANDIDATO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Cassiano Soares Almeida	30,0	66,5	96,5
2º	Adelar Vaz Duarte	22,0	70,0	92,0
3º	Rodrigo Molet Cardoso	22,0	70,0	92,0
4º	Fabio Pereira Alves	30,0	59,5	89,5
5º	Claudio Roberto Silveira Domingues	17,0	70,0	87,0
6º	Rene da Silveira Vieira	17,0	70,0	87,0
7º	José Roberto Madruga de Oliveira	17,0	70,0	87,0
8º	Danilo Franke Farias	20,0	66,5	86,5
9º	Rafael Tavares Prestes	20,0	66,5	86,5
10º	Fabricio Ancelmo Batista	20,0	66,5	86,5
11º	Vagner Xavier Ribeiro	20,0	66,5	86,5
12º	Diógenes de Oliveira dos Santos	15,0	70,0	85,0
13º	Karolina Farias Nunes de Souza	15,0	70,0	85,0
14º	Isaias de Melo Dummer	17,0	66,5	83,5
15º	Dener Larri Batista Govea	17,0	66,5	83,5
16º	Alex Orion Souza Meireles	17,0	66,5	83,5
17º	Ranieri da Silveira Soares	17,0	66,5	83,5
18º	Mateus Farias Madruga	22,0	59,5	81,5
19º	Welinton Costa Vicenzi	17,0	63	80,0
20º	André Costa Cardozo	12,0	66,5	78,5
21º	Arli Echebeste Couto	12,0	66,5	78,5
22º	Ademir Ribeiro	15,0	63	78,0
23º	Rogério de Oliveira	10,0	66,5	76,5
24º	Ivano Leal Hellwig	7,0	66,7	73,5
25º	Cristiano Dutra Garcia	10,0	63	73,0
26º	Anderson da Silva Gomes	20,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
27º	Francisco Claudiomir Pinto	15,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
28º	Dascio Fagundes Madruga	15,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
29º	Claudiomar Garcia de Garcia	12,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
30º	Gilmar Bandeira de Lima	7,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
31º	Matheus de Souza Castro	5,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
32º	Ricardo dos Anjos Lima	10,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

Houve empate entre os candidatos Adelar Vaz Duarte e Rodrigo Molet Cardoso, ambos com 92,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Adelar obteve maior pontuação em relação a Rodrigo.

Houve empate entre os candidatos Claudio Roberto Silveira Domingues, Rene da Silveira Vieira e José Roberto Madruga de Oliveira, todos com 87,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Claudio, Rene e José.

Houve empate entre os candidatos Danilo Franke Farias, Rafael Tavares Prestes, Fabricio Ancelmo Batista e Vagner Xavier Ribeiro, todos com 86,5 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Danilo, Rafael, Fabricio e Vagner.

Houve empate entre os candidatos Diógenes de Oliveira dos Santos e Karolina Farias Nunes de Souza, ambos com 85,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Diógenes obteve maior pontuação em relação a Karolina.

Houve empate entre os candidatos Isaias de Melo Dummer, Dener Larri Batista Govea, Alex Orion Souza Meireles e Ranieri da Silveira Soares, **todos com 83,5 pontos.** Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Isaias, Dener, Alex e Ranieri.

Houve empate entre os candidatos André Costa Cardozo e Arli Echebeste Couto, ambos com 78,5 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual André obteve maior pontuação em relação a Arli.

Os candidatos Anderson da Silva Gomes, Francisco Claudiomir Pinto, Dascio Fagundes Madruga, Claudiomar Garcia de Garcia, Gilmar Bandeira de Lima e Matheus de Souza Castro, foram eliminados na prova prática, portanto estão desclassificados do Processo Seletivo.

O candidato Ricardo dos Anjos Lima, não compareceu a prova prática, portanto, está desclassificado do Processo Seletivo.

GRADE PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Cargo: Motorista

CLASS.	CANDIDATO	ANÁLISE DE CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	Cassiano Soares Almeida	30,0	70,0	100,0
2º	Fábio Pereira Alves	30,0	70,0	100,0
3º	Adelar Vaz Duarte	25,0	70,0	95,0
4º	Rodrigo Molet Cardoso	25,0	70,0	95,0
5º	Celsomar Cardoso Domingues	22,0	70,0	92,0
6º	Rafael Tavares Prestes	22,0	70,0	92,0
7º	Cristiano Antonio Hillal	22,0	70,0	92,0
8º	Anderson da Silva Gomes	22,0	70,0	92,0
9º	Mateus Farias Madruga	22,0	70,0	92,0
10º	Isaias De Melo Dummer	20,0	70,0	90,0
11º	Dener Larri Batista Govea	20,0	70,0	90,0
12º	Alex Orion Souza Meireles	20,0	70,0	90,0
13º	Rene da Silveira Vieira	20,0	70,0	90,0
14º	José Roberto Madruga de Oliveira	20,0	70,0	90,0
15º	Ranieri da Silveira Soares	20,0	70,0	90,0
16º	Danilo de Franke Farias	22,0	66,5	88,5
17º	Claudio Roberto Silveira Domingues	17,0	70,0	87,0
18º	Marcio Duarte Garcia	17,0	70,0	87,0
19º	Luiz Eduardo Dutra da Silva	17,0	70,0	87,0
20º	Dascio Fagundes Madruga	17,0	70,0	87,0
21º	João Francisco D'Avila Lobato	15,0	70,0	85,0
22º	Claudiomar Garcia de Garcia	15,0	70,0	85,0
23º	Karolina Farias Nunes de Souza	15,0	70,0	85,0
24°	Arli Echebeste Couto	15,0	68,95	83,95
25°	Celestino Jesus Lopes	20,0	63,0	83,0
26°	Jacson Mench Dias da Silva	12,0	70,0	82,0
27°	Rogério de Oliveira	12,0	70,0	82,0
28°	Matheus Leal Luiz	15,0	66,6	81,5
29°	Mikael Silva de Souza	12,0	68,18	80,18
30°	Ângelo Araújo Garcia	10,0	70,0	80,0
31°	Fabricio Cesar Teixeira Garcia	10,0	70,0	80,0
32°	Ivano Leal Hellwig	10,0	70,0	80,0
33°	Anderson Lopes Raimundo	10,0	70,0	80,0
34°	Gilmar Bandeira de Lima	10,0	66,5	76,5
35°	Daiane Ortiz Rodrigues	5,0	70,0	75,0
36°	Gabriel Pinheiro Figueiredo	5,0	70,0	75,0
37°	Zozoel Casquete Duarte	5,0	70,0	75,0
38°	Luiz Geraldo de Avila Duarte	5,0	70,0	75,0
39°	Janderli Teixeira Garcia	5,0	70,0	75,0
40°	Marcos Vinícius Garcia D'Ávila	5,0	70,0	75,0
41°	Dionata Silveira da Silva	7,0	66,5	73,5
42º	Alexandre Marques Lafuente	15,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
43º	Vagner Xavier Ribeiro	22,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
44º	Henrique Xavier Machado	15,0	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO
45º	Cristian da Silva Barbosa	20,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
46º	Francisco Claudiomir Pinto	17,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
47°	Solismar Alves	15,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
48°	Matheus de Souza Castro	7,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

Houve empate entre os candidatos Cassiano Soares Almeida e Fábio Pereira Alves, ambos com 100,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Cassiano obteve maior pontuação em relação a Fábio.

Houve empate entre os candidatos Adelar Vaz Duarte e Rodrigo Molet Cardoso, ambos com 95,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Adelar obteve maior pontuação em relação a Rodrigo.

Houve empate entre os candidatos Celsomar Cardoso Domingues, Rafael Tavares Prestes, Cristiano Antonio Hillal, Anderson da Silva Gomes e Mateus Farias Madruga, todos com 92,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Celsomar, Rafael, Cristiano, Anderson e Mateus.

Houve empate entre os candidatos Isaias De Melo Dummer, Dener Larri Batista Govea, Alex Orion Souza Meireles, Rene da Silveira Vieira, José Roberto Madruga de Oliveira e Ranieri da Silveira Soares, todos com 90,0 pontos. sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Isaias, Dener, Alex, Rene, José e Ranieri.

Houve empate entre os candidatos Claudio Roberto Silveira Domingues, Marcio Duarte Garcia, Luiz Eduardo Dutra da Silva e Dascio Fagundes Madruga, todos com 87,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Claudio, Marcio, Luiz Eduardo e Dascio.

Houve empate entre os candidatos João Francisco D'Ávila Lobato, Claudiomar Garcia de Garcia e Karolina Farias Nunes de Souza, todos com 85,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação João Francisco, Claudiomar e Karolina.

Houve empate entre os candidatos Jacson Mench Dias da Silva e Rogério de Oliveira, ambos com 82,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. No qual Jacson obteve maior pontuação em relação a Rogério.
Houve empate entre os candidatos Ângelo Araújo Garcia, Fabricio Cesar Teixeira Garcia, Ivano Leal Hellwig e Anderson Lopes Raimundo, todos com 80,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Ângelo, Fabricio, Ivano e Anderson.
Houve empate entre os candidatos Daiane Ortiz Rodrigues, Gabriel Pinheiro Figueiredo, Zozoel Casquete Duarte, Luiz Geraldo de Avila Duarte, Janderli Teixeira Garcia e Marcos Vinícius Garcia D'Ávila, todos com 75,0 pontos. Sendo utilizado o critério de desempate previsto no item IV – 1º (maior tempo de experiencia profissional), do Edital de Seleção Pública nº 003/2026. Ficando a seguinte classificação Daiane, Gabriel, Zozoel, Luiz Geraldo, Janderli e Marcos.
Os candidatos **Alexandre Marques Lafuente, Vagner Xavier Ribeiro e Henrique Xavier Machado**, foram eliminados na prova prática, portanto estão **desclassificados do Processo Seletivo.**
Os candidatos **Cristian da Silva Barbosa, Francisco Claudiomir Pinto, Solismar Alves e Matheus de Souza Castro não compareceram a prova prática, portanto, estão desclassificados do Processo Seletivo.**
Katia Dorotea D'Avila Munhoz Pereira Melissa Vieira dos Santos Paula Gomes Antunes

Publicado por:
Gabriele Ferreira Hanauer
Código Identificador:E99C2E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas.
I – Segue a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas, conforme Edital nº 011, de 27 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO 20 HORAS.
EDITAL Nº 011/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
01	Geni Jane Pagliari Cassol	01/01/1969
03	Ana Paula Rodrigues Tavares	09/06/1981
04	Fernanda Teixeira dos Santos Moraes	09/02/1983
05	Milena Marin	19/03/1975
08	Amanda Suelén Kehl	17/02/2000
09	Luciele Pereira da Silva	16/05/1998
10	Bianca kymberli Saletti da Costa	23/06/1994
11	Marcia Carolina Brandão Moreira	29/01/1987
12	Anderson Rafael Velho de Souza	06/09/2002
14	Sandra Helena dos Santos Rothmann	07/02/1966
15	Joice Ponath Kroetz	18/05/1979
16	Suelen Raquel Fay de Oliveira	29/12/1994
17	Estefani Pedroso	04/03/1993
20	Karen Leizer Lahm	26/11/1996
21	Andréia Alessandra de Lemos	22/10/1973
23	Nicole Priscila Sander Böes	14/07/1985
25	Gislaine Aline Norberto	06/04/1983
26	Bruna Souza da Silveira	07/08/1989
28	Jenifer Tainá Michaelsen Silva	13/10/1995
30	Josiane Andiara Segato	19/12/1990
31	Nadine Maria Fisccher	12/02/1997
32	Rafaela Fernanda Rube	24/04/1996
34	Rosana Aparecida Alves	09/04/1983
36	Graziela Iungton	07/12/1985,
38	Edna Maria do Carmo de Oliveira Lins	11/02/1990
39	Luana Maria de Lima	21/11/1993

40	Rosane Aparecida Delgado	21/02/1981
42	Francine Cristina Weyermuller	13/10/1995
44	Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001
47	Simone Mendes	27/11/1983
49	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989
51	Pamela Amanda Alba	02/11/1994
53	Cristiane Roos Nunes	09/12/1989
54	Marla Francine Kasper de Oliveira	15/10/1990
55	Marcia Helena da Roza Machado	18/07/1979
56	Nikole Möller Alburquerque de Souza	21/12/2000
57	Jaqueline Raquel Sturm Rufino	15/06/1982
59	Bruna Azambuja Vaz Daros	03/10/1993
61	Josiane Juliana Wilbert	02/11/1996
63	Simone Cristine Käfer	19/07/1993
65	Caroline Paula da Silva	19/09/1994
69	Janaina Paula da Silva Cardoso	24/02/1988
70	Letiele Ritter Lopes	14/01/1992
71	Daiane da Luz	24/11/1989
72	Daiana de Jesus	04/03/1989
73	Naiana de Oliveira Tavares	20/08/1989
75	Margareth Branchine Wasen	16/09/1958
80	Cheila Cidade	20/11/1990
81	Margiane Giuvenardi	01/04/1975
83	Giovana Borges da Silva	20/01/1997
86	Fernanda Emanuele Fontana da Silva	20/04/2001
87	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002
88	Sabrina Natielen Henke Cabral	05/09/1999
89	Djenifer Weber	23/12/1992
92	Francielle da Rosa	29/01/1989
93	Regina Rodrigues da Rosa	27/06/1984
96	Gláucia Araujo Souza	15/05/1983
97	Miriane Muniz de Almeida	20/09/1985
98	Eliana Royer	01/08/1994
101	Regina Pivari dos Santos	11/04/1977
102	Lucimara Silveira de Avila Sime	19/10/1978
104	Jéssica Fernanda da Silva Previdi	27/12/1991
106	Dulcinéia Moraes de Moura	26/12/1982
108	Tainara Raquel Hencke	24/06/1995
110	Ana Maria da Silva Quinot	21/06/1983
112	Rosa Maria da Silva de Mello	15/05/1980
113	Itamara Maria Teixeira	09/02/1978
116	Daiane de Sa Santos	28/05/1987
117	Karina Souza Adam	23/10/1985
118	Andréia Regina da Rosa de Oliveira	01/02/1982
120	Elisangela Sottili	16/07/1988
121	Bianca Beatrís Henkel	10/04/1995
123	Jóice Talia Pereira da Silva	29/08/1998
124	Simone Vieira da Costa	20/12/1984
126	Géssica Caroline Port Borges	04/02/1991
127	Taís Vaciele Roberto Michaelsen	28/09/1990
130	Monique Batista da Rosa	20/09/1991
131	Sirlei Fischer	17/12/1983
133	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984
138	Tais Priscila da Rosa Damião	16/06/1985
140	Aline Caroline Lauck	27/05/1994
142	Luana Arnold	14/11/1990
145	Dirce Elene Willig	17/06/1972
146	Márcia Santos da Rosa	31/01/1983
148	Gladis Silva de Menezes	23/11/1985
151	Janete Schneider dos Santos	06/04/1978
152	Daniela Djenifer Bencke	10/04/1997
153	Yasmim Caroline Kauer Mazzini	14/01/1995
155	Lisiane da Silva	09/10/1988
158	Cintia Vanessa Rönnau	21/03/1996
160	Paula Nunes Schunck	25/06/1981
162	Cintia Carina Peters da Luz	16/09/1986
164	Rosenilda Vieira da Costa	28/07/1979
165	Débora Itália Bedin	29/06/1981
167	Elize Regina de Almeida	14/06/1989
169	Franciele da Silva Ribeiro	30/08/1992
171	Ana Paula Azevedo Zen Bickel	31/03/1978
174	Eduarda Rosa da Silva	18/08/2000
177	Querlen Moreira Vezaro	09/08/1987
180	Thais Nunes Vargas	15/06/1995
182	Jessica Caroline Nascimento da Silva	22/10/1996
184	Lourdes Maria Cumerlatto	11/12/1956
188	Débora de Matos dos Santos	14/08/1995
189	Greiciele Klepker Barreto	28/03/1999
190	Daiana Aparecida dos Santos	16/12/1982
191	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976
193	Sinele de Arruda Campos	03/05/1982
194	Silvana Valentini	18/08/1985
196	Patricia Suelen David Machado	10/12/1997
197	Francieli Terezinha Alessi	24/11/2002

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO 20 HORAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de nascimento

02	Jaqueline Daiane da Rosa	29/12/1982
06	Milena Marin	19/03/1975
07	Amanda Suélen Kehl	27/02/2000
13	Anderson Rafael Velho de Souza	06/09/2002
18	Estefani Pedroso	04/03/1993
19	Karen Leizer Lahm	26/11/1996
22	Ana Paula Rodrigues Tavares	09/06/1981
24	Nicole Priscila Sander Böes	14/07/1985
27	Eliane Soares dos Santos	28/12/1974
29	Jenifer Tainá Michaelsen Silva	13/10/1995
33	Rafaela Fernanda Rübe	24/04/1996
35	Rosana Aparecida Alves	09/04/1983
37	Edna Maria do Carmo de Oliveira Lins	11/02/1990
41	Rosane Aparecida Delgado	21/02/1981
43	Lucineide do Rozario Silva	10/09/1980
45	Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001
46	Simone Mendes	27/11/1983
48	Bruna Gisele Menezes de Barros	17/03/1989
50	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989
52	Pamela Amanda Alba	02/11/1994
58	Luciana Gregolan Rodrigues Mergener	20/11/1985
60	Bruna Azambuja Vaz Daros	03/10/1993
62	Bruna Maiara Gaedke Almeida	16/09/1997
64	Simone Cristine Käfer	19/07/1993
66	Caroline Paula da Silva	19/09/1994
67	Silvana Valentini	18/08/1985
68	Janaina Paula da Silva Cardoso	24/02/1988
74	Naiana de Oliveira Tavares	20/08/1989
76	Margareth Branchine Wasen	16/09/1958
77	Maiara Ferreira	03/10/1995
78	Marinice Frizzo Zattera	30/03/1966
79	Cheila Cidade	20/11/1990
82	Margiane Giuvenardi	01/04/1975
84	Giovana Borges da Silva	20/01/1997
85	Simone Masson	14/02/1975
90	Djenifer Weber	23/12/1992
91	Janine Helena Gomes	14/03/1986
94	Regina Rodrigues da Rosa	27/06/1984
95	Gláucia Araujo Souza	15/05/1983
99	Eliana Royer	01/08/1994
100	Luciméri Silveira de Avila	08/10/1990
103	Lucimara Silveira de Avila Sime	19/10/1978
105	Jeison Fabricio de Vargas	18/09/1981
107	Claudia Adriane da Silva Prado	15/01/1976
109	Tainara Raquel Hencke	24/06/1995
111	Rosa Maria da Silva de Mello	15/05/1980
114	Itamara Maria Teixeira	09/02/1978
115	Daiane de Sa Santos	28/05/1987
119	Elisangela Sottili	16/07/1988
122	Bianca Beatrís Henkel	10/04/1995
125	Simone Vieira da Costa	20/12/1984
128	Taís Vaciele Roberto Michaelsen	28/09/1990
129	Monique Batista da Rosa	20/09/1991
132	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984
134	Miriane Muniz de Almeida	20/09/1985
135	Débora Gabrieli Haag	02/11/1981
136	Adriana de Oliveira	24/06/1976
137	Cleuza Felicio dos Santos	15/05/1984
139	Gilzane Machado dos Santos	17/04/1975
141	Luana Arnold	14/11/1990
143	Tais Priscila da Rosa Damião	16/06/1985
144	Jéssica Rosa da Silva	21/01/1991
147	Evelyn Caroline Montegutti	03/03/1999
149	Gladis Silva de Menezes	23/11/1985
150	Valmi Fátima Tavares Flor	06/12/1971
154	Lisiane da Silva	09/10/1988
156	Felipe Antonio Kirsch	30/08/1997
157	Cintia Vanessa Rönnau	21/03/1996
159	Jamile Ullmann Steffen Victoria	16/01/1986
161	Cintia Carina Peters da Luz	16/09/1986
163	Rosenilda Vieira da Costa	28/07/1979
166	Débora Itália Bedin	29/06/1981
168	Elize Regina de Almeida	14/06/1989
170	Jessica Renata Freitas Crippa Ribeiro	19/08/1983
172	Ana Paula Azevedo Zen Bickel	31/03/1978
173	Adriane Rizzotto dos Santos	15/04/1976
175	Elisa Regina Rohr	16/12/1981
176	Aline Caroline Lauck	27/05/1994
178	Paula Andreia de Lima	02/07/1978
179	Natália Taschetto Pinto	23/02/1989
181	Thais Nunes Vargas	15/06/1995
183	Jessica Caroline Nascimento da Silva	22/10/1996
185	Lourdes Maria Cumerlatto	11/12/1956
186	Débora de Matos dos Santos	14/08/1995
187	Micheli Teresa de Oliveira Farias	20/10/1985
192	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976
195	Patricia Suelen David Machado	10/12/1997
198	Júlia Adolfo	27/07/2001

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6D734780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica a relação de inscrições preliminares para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Assistente Social.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições preliminares para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Assistente Social.
I – Segue a relação das inscrições preliminares para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Assistente Social, conforme Edital nº 003 de 16 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÕES PRELIMINARES PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL Nº 003/2026

NOME	CPF
Angelica da Luz	032.xxx.xxx-30
Cleci da Silva Gonçalves	951. xxx.xxx -15
Karine de Bona	811. xxx.xxx -87
Liv de Lara dos Santos Farias	027. xxx.xxx -08
Lucimar José Dapper	008. xxx.xxx -57
Marcia do Carmo das Chagas de Castro Guimarães	720. xxx.xxx -00
Marissane Damasceno Foscarini	435. xxx.xxx -91
Marta Rosangela Medeiros	828. xxx.xxx -72
Silvia Teresinha dos Santos Peloso	926. xxx.xxx -34

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	CPF	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
Angela Cuadrado Spolidoro	619.xxx.xxx-68	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE REGISTRO VÁLIDO NO CRESS 10ª REGIÃO.
Dair Percio dos Santos	505.xxx.xxx.-72	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE REGISTRO VÁLIDO NO CRESS 10ª REGIÃO.
Gilda Katiuça Cauduro de Bastos	008.xxx.xxx-70	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE REGISTRO VÁLIDO NO CRESS 10ª REGIÃO.
Letieri Gonsalves Lessa	007.xxx.xxx-08	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE REGISTRO VÁLIDO NO CRESS 10ª REGIÃO.
Nara Bitello	945.xxx.xxx-20	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE CURRÍCULO PROFISSIONAL
Priscila Guimarães da Silva	007.xxx.xxx-52	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE REGISTRO VÁLIDO NO CRESS 10ª REGIÃO.
Rosana Aparecida Alves	039.xxx.xxx-79	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE REGISTRO VÁLIDO NO CRESS 10ª REGIÃO E CURRÍCULO PROFISSIONAL
Roseli Maria Machado konrath	746.xxx.xxx-34	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, NÃO APRESENTOU FICHA DE INSCRIÇÃO, NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR, NÃO APRESENTOU CÓPIA DE REGISTRO VÁLIDO NO CRESS 10ª REGIÃO.
Valeci Eloide Tadler Kureki	287.xxx.xxx-34	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO APRESENTOU CÓPIA DE REGISTRO VÁLIDO NO CRESS 10ª REGIÃO.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:71411426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026

Processo 1Doc nº 53/2026
Processo Administrativo nº 435/2025
Pregão Eletrônico nº 142/2025
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às **futuras e eventuais aquisições de aparelho de Ar Condicionado 24.000, conforme termo de referência** e conforme especificado abaixo.

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026,** a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.753.718/0001-07, os seguintes itens:

Lote	Item	Qnt.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	2	80	un	Aparelho de Ar Condicionado 24.000, conforme termo de referência	R$ 3.437,00	R$ 274.960,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 5 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:FA8DE949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026

Processo 1Doc nº 53/2026
Processo Administrativo nº 435/2025
Pregão Eletrônico nº 142/2025
Validade: 01 (um) ano
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada às **futuras e eventuais aquisições de aparelho de Ar Condicionado 30.000, conforme termo de referência** e conforme especificado abaixo.
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026,** a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.363.189/0001-28, os seguintes itens:

Lote	Item	Qnt.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	3	24	un	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000, conforme termo de referência	R$ 4.757,46	R$114.107,04

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 5 de fevereiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:94DF2A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

Nº 033/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO NO RIO GRANDE DO SUL**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de abertura do ano letivo de 2026
VALOR	**R$ 225.350,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será a partir do dia 18 de fevereiro de 2026 até 19 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **12.365.0030.2018.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 195856/2026
DATA ASSINATURA	03/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5F53FA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.389.800,00	78.120.433,97	15.703.290,95	20,1%	79.908.196,43	102,29%	-1.787.762,46
RECEITAS CORRENTES	69.379.700,00	75.584.071,90	14.584.751,75	19,3%	76.618.381,66	101,37%	-1.034.309,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.599.830,00	4.903.968,36	897.384,63	18,3%	4.997.920,14	101,92%	-93.951,78
Impostos	4.298.990,00	4.585.444,61	887.330,92	19,35%	4.685.114,72	102,17%	-99.670,11
Taxas	300.828,00	318.511,75	10.053,71	3,16%	312.805,42	98,21%	5.706,33
Contribuição de Melhorias	12,00	12,00	0,00	0%	0,00	0%	12,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	378.000,00	378.748,06	45.048,52	11,89%	378.748,06	100%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	378.000,00	378.748,06	45.048,52	11,89%	378.748,06	100%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	817.382,00	1.264.070,52	229.603,25	18,16%	1.552.340,90	122,8%	-288.270,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	233.124,00	233.124,00	7.332,00	3,15%	163.388,07	70,09%	69.735,93
Valores Mobiliários	584.258,00	1.030.946,52	222.271,25	21,56%	1.388.952,83	134,73%	-358.006,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.392,00	356.913,85	14.412,52	4,04%	351.297,16	98,43%	5.616,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.632,00	33.743,32	1.981,61	5,87%	33.532,86	99,38%	210,46
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	226.760,00	323.170,53	12.430,91	3,85%	317.764,30	98,33%	5.406,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.137.070,77	68.071.157,39	13.343.564,45	19,6%	68.640.114,87	100,84%	-568.957,48
Transferências da União e de duas Entidades	31.592.780,77	34.165.694,46	6.681.389,52	19,56%	32.928.804,15	96,38%	1.236.890,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.148.190,00	17.285.055,01	3.636.437,28	21,04%	19.137.624,12	110,72%	-1.852.569,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.000,00	113.307,92	0,00	0%	101.298,60	89,4%	12.009,32
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	16.500,00	0,00	0%	16.500,00	100%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.350.100,00	16.490.600,00	3.025.737,65	18,35%	16.455.888,00	99,79%	34.712,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outras Transferências/Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.025,23	609.213,72	54.738,38	8,98%	697.960,53	114,57%	-88.746,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.640,00	4.375,44	335,42	7,67%	22.182,54	506,98%	-17.807,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	197.085,23	581.031,63	50.118,64	8,63%	636.577,89	109,56%	-55.546,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120,00	1.937,50	0,00	0%	8.127,85	419,5%	-6190,35%
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	17.080,00	20.443,52	4.284,32	20,96%	29.646,62	145,02%	-9203,1%
Demais Receitas Correntes	100,00	1.425,63	0,00	0%	1.425,63	100%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.100,00	2.536.362,07	1.118.539,20	44,1%	3.289.814,77	129,71%	-753.452,70

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	102.420,00	20484%	102.420,00	20484%	-101.920,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	102.420,00	25605%	102.420,00	25605%	-102.020,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.600,00	13.504,00	1.400,00	10,37%	12.504,00	92,59%	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.522.358,07	1.014.719,20	40,23%	3.174.890,77	125,87%	-652.532,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.522.358,07	244.629,00	16,07%	2.404.800,57	157,97%	-882.442,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.000.000,00	770.090,20	77,01%	770.090,20	77,01%	229.909,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Transfertências de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	110.200,00	139.460,00	46.700,00	33,49%	148.690,00	106,62%	-9.230,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.500.000,00	78.259.893,97	15.749.990,95	20,13%	80.056.886,43	102,3%	-1.796.992,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.500.000,00	78.259.893,97	15.749.990,95	20,13%	80.056.886,43	102,3%	-1.796.992,46
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.500.000,00	78.259.893,97	15.749.990,95	20,13%	80.056.886,43	102,3%	-1.796.992,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.905.627,23					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.137.000,00	77.257.196,75	12.090.619,46	73.296.318,28	3.960.878,47	16.715.186,51	71.935.047,14	5.322.149,61	71.084.390,63	1.361.271,14
DESPESAS CORRENTES	62.252.091,00	72.184.415,72	11.596.796,23	70.602.956,86	1.581.458,86	16.190.355,11	69.857.700,65	2.326.715,07	69.007.044,14	745.256,21
Pessoal e Encargos Sociais	29.351.808,86	30.647.319,05	7.601.168,05	30.744.813,81	-97.494,76	7.601.168,05	30.744.813,81	-97.494,76	30.469.943,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	430.000,00	546.061,89	81.884,72	546.061,89	0,00	90.880,01	546.061,89	0,00	546.061,89	0,00
Outras Despesas Correntes	32.470.282,14	40.991.034,78	3.913.743,46	39.312.081,16	1.678.953,62	8.498.307,05	38.566.824,95	2.424.209,83	37.991.039,05	745.256,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.307.281,00	5.072.781,03	493.823,23	2.693.361,42	2.379.419,61	524.831,40	2.077.346,49	2.995.434,54	2.077.346,49	616.014,93
Investimentos	1.537.281,00	4.533.386,47	403.466,96	2.153.966,86	2.379.419,61	434.475,13	1.537.951,93	2.995.434,54	1.537.951,93	616.014,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	770.000,00	539.394,56	90.356,27	539.394,56	0,00	90.356,27	539.394,56	0,00	539.394,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.577.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	150.000,00	148.690,00	46.700,00	148.690,00	0,00	46.700,00	148.690,00	0,00	148.690,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.287.000,00	77.405.886,75	12.137.319,46	73.445.008,28	3.960.878,47	16.761.886,51	72.083.737,14	5.322.149,61	71.233.080,63	1.361.271,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.287.000,00	77.405.886,75	12.137.319,46	73.445.008,28	3.960.878,47	16.761.886,51	72.083.737,14	5.322.149,61	71.233.080,63	1.361.271,14
SUPERÁVIT (XIII)							7.973.149,29			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							80.056.886,43			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO	PREVISÃO						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	%	ATE BIMESTRE	%	SALDO	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS								
Impostos								
Taxas								
Contribuições de Melhorias								
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	
Contribuições Econômicas								
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional								
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais								
Serviços Referente Navegação e Transporte								
Serviços Referente à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de Suas Entidades								
Transferências dos Estados e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							

Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO g=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO i=(e-h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	150.000,00	148.690,00	46.700,00	148.690,00	0,00	46.700,00	148.690,00	0,00	148.690,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	148.690,00	46.700,00	148.690,00	0,00	46.700,00	148.690,00	0,00	148.690,00	0,00
Investimentos	150.000,00	148.690,00	46.700,00	148.690,00	0,00	46.700,00	148.690,00	0,00	148.690,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

TIAGO ANDRE SZORTYKA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F5FE99B5

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS ASPS

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026				
RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 12ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	4.298.990,00	4.585.444,61	4.685.114,72	102,17%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	484.350,00	503.178,74	565.401,49	112,37%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	430.000,00	437.155,62	476.708,64	109,05%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.350,00	66.023,12	88.692,85	134,34%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.240,00	523.760,34	675.544,37	128,98%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	500.240,00	523.760,34	675.530,37	128,98%

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	14,00	0%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.314.400,00	2.314.400,00	1.866.656,80	80,65%
ISS - Imposto Sobre Serviços	2.298.800,00	2.298.800,00	1.853.846,46	80,64%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.600,00	15.600,00	12.810,34	82,12%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	1.000.000,00	1.244.105,53	1.577.512,06	126,8%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.824.000,00	37.831.500,00	37.749.343,88	99,78%
Cota-parte FPM	23.200.000,00	23.200.000,00	21.408.333,47	92,28%
Cota-parte ITR	168.000,00	173.000,00	280.513,37	162,15%
Cota-parte IPVA	1.120.000,00	1.122.500,00	1.386.114,47	123,48%
Cota-parte ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	14.505.040,08	109,89%
Cota-parte IPI-Exportação	136.000,00	136.000,00	169.342,49	124,52%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0%
Outras	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.122.990,00	42.416.944,61	42.434.458,60	100,04%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.363.490,00	4.865.360,34	4.852.516,34	99,74%	4.852.516,34	99,74%	4.822.829,05	99,13%	0,00
Despesas Correntes	4.032.092,00	4.840.975,76	4.828.131,76	99,73%	4.828.131,76	99,73%	4.798.444,47	99,12%	0,00
Despesas de Capital	331.398,00	24.384,58	24.384,58	100%	24.384,58	100%	24.384,58	100%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.166.389,92	3.550.832,62	3.550.219,37	99,98%	3.364.919,37	94,76%	3.364.823,22	94,76%	185.300,00
Despesas Correntes	3.165.814,92	3.365.261,15	3.364.647,90	99,98%	3.364.647,90	99,98%	3.364.551,75	99,98%	0,00
Despesas de Capital	575,00	185.571,47	185.571,47	99,62%	271,47	0,15%	271,47	0,15%	185.300,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	435.904,96	327.304,66	303.505,41	92,73%	303.505,41	92,73%	301.839,34	92,22%	0,00
Despesas Correntes	435.904,96	327.304,66	303.505,41	92,73%	303.505,41	92,73%	301.839,34	92,22%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.600,00	18.180,00	10.100,00	55,56%	10.100,00	55,56%	10.100,00	55,56%	0,00
Despesas Correntes	25.100,00	18.180,00	10.100,00	55,56%	10.100,00	55,56%	10.100,00	55,56%	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.500,00	81.147,77	81.147,77	100%	81.147,77	100%	80.415,64	99,1%	0,00
Despesas Correntes	44.600,00	78.808,77	78.808,77	100%	78.808,77	100%	78.076,64	99,07%	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	2.339,00	2.339,00	100%	2.339,00	100%	2.339,00	100%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.603,62	212.134,93	212.134,93	100%	212.134,93	100%	210.519,71	99,24%	0,00
Despesas Correntes	162.603,62	212.134,93	212.134,93	100%	212.134,93	100%	210.519,71	99,24%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	8.203.488,50	9.054.960,32	9.009.623,82	99,5%	8.824.323,82	97,45%	8.790.526,96	97,08%	185.300,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.009.623,82	8.824.323,82	8.790.526,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.009.623,82	8.824.323,82	8.790.526,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.365.168,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.644.455,03	2.459.155,03	2.425.358,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo 15% conforme LC n° 141/12 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,23%	20,8%	20,72%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (l)=(h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p - (o + q)) se < 0, então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	6.365.168,79	8.824.323,82							
Empenhos de 2021									
Empenhos de 2020									
Empenhos de 2019									
Empenhos de 2018 e anteriores									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 4 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (aa)=(w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.203.380,00	1.730.645,78	1.621.758,36	93,71%
Proveniente da União	204.500,00	605.765,78	494.410,68	81,62%
Proveniente dos Estados	998.880,00	1.124.880,00	1.127.347,68	100,22%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.203.380,00	1.730.645,78	1.621.758,36	93,71%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.057.420,31	4.977.132,26	4.025.707,04	80,88%	3.979.050,90	79,95%	3.864.595,45	77,65%	46.656,14
Despesas Correntes	1.969.770,31	4.218.698,88	3.865.220,61	91,62%	3.847.577,28	91,2%	3.733.121,83	88,49%	17.643,33
Despesas de Capital	87.650,00	758.433,38	160.486,43	21,16%	131.473,62	17,33%	131.473,62	17,33%	29.012,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.057.420,31	4.977.132,26	4.025.707,04	80,88%	3.979.050,90	79,95%	3.864.595,45	77,65%	46.656,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.420.910,31	9.842.492,60	8.878.223,38	90,2%	8.831.567,24	89,73%	8.687.424,50	88,26%	46.656,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.389,92	3.550.832,62	3.550.219,37	99,98%	3.364.919,37	94,76%	3.364.823,22	94,76%	185.300,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	435.904,96	327.304,66	303.505,41	92,73%	303.505,41	92,73%	301.839,34	92,22%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.600,00	18.180,00	10.100,00	55,56%	10.100,00	55,56%	10.100,00	55,56%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.500,00	81.147,77	81.147,77	100%	81.147,77	100%	80.415,64	99,1%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	162.603,62	212.134,93	212.134,93	100%	212.134,93	100%	210.519,71	99,24%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.260.908,81	14.032.092,58	13.035.330,86	92,90	12.803.374,72	91,24	12.655.122,41	90,19	231.956,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.000.508,43	6.181.189,50	5.018.861,15	81,2%	4.970.905,01	80,42%	4.709.001,00	76,18%	47.956,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.261.417,24	20.213.282,08	18.054.192,01	89,32%	17.774.279,73	87,93%	17.364.123,41	85,9%	279.912,28

TIAGO ANDRE SZORTYKA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 29/01/2026, Hora: 14:10:50	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CB18E02F

JURÍDICO
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL MENSAL (EXECUTIVO)													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026													
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - Versão atualizada: MDF 8ª Edição													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (D T P)	EVOLUÇÃO DA DTP EXECUTADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.832.461,84	2.222.337,14	2.285.257,93	2.350.476,26	2.339.070,80	2.390.047,55	2.460.122,36	2.561.494,62	2.584.885,21	2.554.872,48	2.568.519,36	5.256.664,72	31.406.210,27
Pessoal Ativo	1.745.927,77	2.065.276,54	2.150.497,69	2.196.707,66	2.224.610,41	2.249.257,76	2.318.900,58	2.413.370,43	2.431.174,10	2.411.104,53	2.405.618,82	4.938.900,73	29.551.347,02
Vencimentos, Vantagens e Out Desp Variáveis	1.586.613,89	1.772.929,54	1.910.885,12	1.944.071,65	1.970.141,40	1.991.954,68	2.053.998,34	2.136.871,63	2.154.178,95	2.133.370,67	2.128.883,16	4.423.089,88	26.206.988,91
Obrigações Patronais	159.313,88	292.347,00	239.612,57	252.636,01	254.469,01	257.303,08	264.902,24	276.498,80	276.995,15	277.733,86	276.735,66	515.810,85	3.344.358,11
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.534,07	157.060,60	134.760,24	153.768,60	114.460,39	140.789,79	141.221,78	148.124,19	153.711,11	143.767,95	162.900,54	317.763,99	1.854.863,25
Aposentadorias, Reserva e Reformas	75.431,05	73.203,79	71.388,79	71.637,15	71.512,97	73.104,69	73.115,86	71.610,23	71.610,23	71.610,23	71.610,23	79.101,52	874.936,74
Pensões	11.103,02	11.892,91	11.311,42	11.311,42	11.311,42	7.745,97	7.491,29	7.491,29	7.491,29	7.491,29	7.491,29	79.101,52	181.234,13
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terc	0,00	71.963,90	52.060,03	70.820,03	31.636,00	59.939,13	60.614,63	69.022,67	74.609,59	64.666,43	83.799,02	159.560,95	798.692,38
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentar													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	123.949,20	154.035,04	131.498,94	108.657,24	93.828,35	101.302,22	97.328,67	93.264,13	114.932,05	86.366,69	76.371,64	129.012,95	1.310.547,12
Indenizações e Agentes de Saúde (FR604)	106.928,92	136.972,12	107.865,83	92.439,31	78.070,99	85.544,86	81.228,34	76.791,42	99.047,30	71.932,24	61.995,99	109.714,76	1.108.532,08
Ind. Demissões e Incent. Dem. Voluntária	28.906,33	43.467,20	23.932,90	7.954,77	6.658,68	12.569,43	12.151,16	4.726,77	28.760,76	2.640,63	0,00	29.897,03	201.665,66
Deduções Const - Agentes Saúde (FR604)	78.022,59	93.504,92	83.932,93	84.484,54	71.412,31	72.975,43	69.077,18	72.064,65	70.286,54	69.291,61	61.995,99	79.817,73	906.866,42
Deduções Piso Enfermagem (FR 605)	5.045,46	5.088,10	4.703,68	4.703,68	4.703,68	4.703,68	5.507,22	5.879,60	5.291,64	4.762,48	4.703,68	9.626,22	64.719,12
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período	11.974,82	11.974,82	18.929,43	11.514,25	11.053,68	11.053,68	10.593,11	10.593,11	10.593,11	9.671,97	9.671,97	9.671,97	137.295,92
Inativos e Pensionistas com Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	1.708.512,64	2.068.302,10	2.153.758,99	2.241.819,02	2.245.242,45	2.288.745,33	2.362.793,69	2.468.230,49	2.469.953,16	2.468.505,79	2.492.147,72	5.127.651,77	30.095.663,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.618.381,66	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE INDIVIDUAIS ART.166 DA C.F.) - (V)	350.000,00	

(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE BANCADAS ART.166 DA C.F.) - (VI)	0,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS UNIÃO RELATIVAS à REMUNURAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, art. 198, §11)	935.088,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = IV - V - VI)	76.268.381,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	30.095.663,15	39,46
LIMITE MÁXIMO (IX)	41.184.926,10	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X)	39.125.679,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)	37.066.433,49	48,60

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____	***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/01/2026, Horário: 14:12:49			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CE94D1D8

JURÍDICO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2025												
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Valores Expresso em Reais											
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %			
01000 LEGISLATIVA	3.213.000,00	2.663.000,00	360.481,95	2.194.735,89	2,90	468.264,11	440.340,23	2.192.352,32	2,95	470.647,68	2.383,57	
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.213.000,00	2.663.000,00	360.481,95	2.194.735,89	2,90	468.264,11	440.340,23	2.192.352,32	2,95	470.647,68	2.383,57	
02000 JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04000 ADMINISTRAÇÃO	14.360.041,23	17.835.925,93	2.951.077,48	16.345.320,30	21,61	1.490.605,63	3.758.608,42	16.001.634,41	21,54	1.834.291,52	343.685,89	
04121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.445.921,23	10.584.475,21	1.603.418,70	9.530.915,23	12,60	1.053.559,98	1.987.694,54	9.480.469,34	12,76	1.104.005,87	50.445,89	
04123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.378.300,00	5.780.340,16	1.247.705,41	5.602.856,55	7,41	177.483,61	1.645.357,14	5.309.616,55	7,15	470.723,61	293.240,00	
04124 CONTROLE INTERNO	176.000,00	196.580,74	39.479,94	175.639,24	0,23	20.941,50	39.479,94	175.639,24	0,24	20.941,50	0,00	
04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	299.620,00	308.023,25	60.473,46	282.902,74	0,37	25.120,51	60.846,80	282.902,74	0,38	25.120,51	0,00	
04182 DEFESA CIVIL	60.200,00	966.506,57	-0,03	753.006,54	1,00	213.500,03	25.230,00	753.006,54	1,01	213.500,03	0,00	
08000 ASSISTENCIA SOCIAL	3.185.456,00	4.859.174,62	548.847,52	3.744.355,29	4,95	1.114.819,33	693.444,10	3.743.028,41	5,04	1.116.146,21	1.326,88	
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	988.700,00	1.235.115,06	167.004,49	1.222.917,29	1,62	12.197,77	227.088,37	1.222.490,41	1,65	12.624,65	426,88	
08128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08241 ASSISTENCIA AO IDOSO	80.700,00	140.376,66	313,43	140.376,66	0,19	0,00	27.885,09	140.376,66	0,19	0,00	0,00	
08242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	949.480,00	1.006.783,96	160.476,38	975.248,42	1,29	31.535,54	182.246,96	975.248,42	1,31	31.535,54	0,00	
08244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.166.276,00	1.476.898,94	221.053,22	1.405.812,92	1,86	71.086,02	256.223,68	1.404.912,92	1,89	71.986,02	900,00	
08245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
10000 SAUDE	12.247.361,27	16.335.163,58	2.802.092,20	15.064.002,49	19,92	1.271.161,09	3.863.258,95	14.830.746,35	19,97	1.504.417,23	233.256,14	
10122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.603,62	209.656,93	47.806,21	209.656,93	0,28	0,00	48.404,21	209.656,93	0,28	0,00	0,00	
10126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	
10128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	2.478,00	0,00	2.478,00	0,00	0,00	0,00	2.478,00	0,00	0,00	0,00	
10301 ATENÇÃO BASICA	7.333.734,31	10.803.476,51	2.134.790,32	9.781.664,23	12,93	1.021.812,28	2.310.226,20	9.735.008,09	13,11	1.068.468,42	46.656,14	

10302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.963.295,34	4.459.970,24	544.423,75	4.362.797,11	5,77	97.173,13	1.388.542,17	4.176.197,11	5,62	283.773,13	186.600,00
10303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	592.146,00	561.212,29	49.443,30	475.648,20	0,63	85.564,09	77.537,75	475.648,20	0,64	85.564,09	0,00
10304 VIGILANCIA SANITARIA	39.712,00	70.797,09	-7.973,16	51.977,47	0,07	18.819,62	4.946,84	51.977,47	0,07	18.819,62	0,00
10305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	153.470,00	225.172,52	33.601,78	179.780,55	0,24	45.391,97	33.601,78	179.780,55	0,24	45.391,97	0,00
11000 TRABALHO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11334 FOMENTO AO TRABALHO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000 EDUCAÇÃO	22.331.619,50	26.129.235,12	4.169.280,15	25.012.616,07	33,07	1.116.619,05	5.952.167,37	24.608.461,45	33,13	1.520.773,67	404.154,62
12122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.227.100,00	1.601.773,29	272.850,08	1.565.356,57	2,07	36.416,72	400.045,36	1.537.473,14	2,07	64.300,15	27.883,43
12123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	530.000,00	733.370,13	15.721,95	730.973,42	0,97	2.396,71	127.251,94	730.973,42	0,98	2.396,71	0,00
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.474.607,50	17.368.501,70	2.832.265,31	16.713.556,20	22,10	654.945,50	3.949.873,98	16.412.065,85	22,10	956.435,85	301.490,35
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.481.072,00	4.926.058,45	825.012,70	4.630.447,09	6,12	295.611,36	1.129.462,95	4.573.391,12	6,16	352.667,33	57.055,97
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	821.592,00	515.927,23	70.343,41	458.138,22	0,61	57.789,01	126.150,15	454.863,02	0,61	61.064,21	3.275,20
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	794.148,00	980.632,36	153.086,70	911.172,61	1,20	69.459,75	219.382,99	896.722,94	1,21	83.909,42	14.449,67
12368 EDUCAÇÃO BÁSICA	3.100,00	2.971,96	0,00	2.971,96	0,00	0,00	0,00	2.971,96	0,00	0,00	0,00
13000 CULTURA	1.006.512,00	725.985,85	236.040,70	1.554.670,78	2,06	-828.684,93	188.836,06	1.395.032,28	1,88	-669.046,43	159.638,50
13392 DIFUSÃO CULTURAL	1.006.512,00	725.985,85	236.040,70	1.554.670,78	2,06	-828.684,93	188.836,06	1.395.032,28	1,88	-669.046,43	159.638,50
15000 URBANISMO	330.884,00	604.712,69	43.879,00	585.767,30	0,77	18.945,39	114.784,05	519.204,66	0,70	85.508,03	66.562,64
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.884,00	604.712,69	43.879,00	585.767,30	0,77	18.945,39	114.784,05	519.204,66	0,70	85.508,03	66.562,64
16000 HABITAÇÃO	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16482 HABITAÇÃO URBANA	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000 SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512 SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18000 GESTÃO AMBIENTAL	1.669.230,00	1.726.053,34	51.842,54	1.539.690,25	2,04	186.363,09	314.949,46	1.492.009,68	2,01	234.043,66	47.680,57
18541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.130,00	297.041,20	50.856,07	256.883,10	0,34	40.158,10	56.053,87	256.883,10	0,35	40.158,10	0,00
18542 CONTROLE AMBIENTAL	1.412.100,00	1.429.012,14	986,47	1.282.807,15	1,70	146.204,99	258.895,59	1.235.126,58	1,66	193.885,56	47.680,57
20000 AGRICULTURA	4.756.384,00	6.061.425,86	771.101,68	5.545.614,50	7,33	515.811,36	1.008.996,08	5.440.648,60	7,32	620.777,26	104.965,90
20122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.100,00	118.120,06	23.637,45	116.686,06	0,15	1.434,00	23.637,45	116.686,06	0,16	1.434,00	0,00
20605 ABASTECIMENTO	2.743.364,00	3.517.893,32	579.394,60	3.095.967,93	4,09	421.925,39	636.640,08	3.086.870,48	4,16	431.022,84	9.097,45
20606 EXTENSÃO RURAL	150.000,00	174.798,57	19.050,30	169.050,30	0,22	5.748,27	42.755,19	169.050,30	0,23	5.748,27	0,00
20607 IRRIGAÇÃO	249.620,00	335.620,00	10.757,61	329.304,35	0,44	6.315,65	19.392,67	327.629,90	0,44	7.990,10	1.674,45
20608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.503.300,00	1.914.993,91	138.261,72	1.834.605,86	2,43	80.388,05	286.570,69	1.740.411,86	2,34	174.582,05	94.194,00
23000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	141.100,00	47.116,71	36.245,60	178.264,05	0,24	-131.147,34	39.374,49	178.264,05	0,24	-131.147,34	0,00
23695 TURISMO	141.100,00	47.116,71	36.245,60	178.264,05	0,24	-131.147,34	39.374,49	178.264,05	0,24	-131.147,34	0,00
25000 ENERGIA	519.100,00	504.941,94	141.147,40	488.820,85	0,65	16.121,09	165.816,03	488.820,85	0,66	16.121,09	0,00
25752 ENERGIA ELÉTRICA	519.100,00	504.941,94	141.147,40	488.820,85	0,65	16.121,09	165.816,03	488.820,85	0,66	16.121,09	0,00
26000 TRANSPORTE	31.000,00	31.668,48	1.420,00	31.292,00	0,04	376,48	1.420,00	31.292,00	0,04	376,48	0,00
26452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	31.668,48	1.420,00	31.292,00	0,04	376,48	1.420,00	31.292,00	0,04	376,48	0,00
27000 DESPORTO E LAZER	1.041.500,00	-216.149,90	78.244,09	602.456,57	0,80	-818.606,47	173.304,05	602.456,57	0,81	-818.606,47	0,00
27813 LAZER	1.041.500,00	-216.149,90	78.244,09	602.456,57	0,80	-818.606,47	173.304,05	602.456,57	0,81	-818.606,47	0,00
28000 ENCARGOS ESPECIAIS	2.938.184,00	2.611.942,53	259.401,10	2.603.447,83	3,44	8.494,70	440.227,45	2.603.447,83	3,51	8.494,70	0,00
28843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.085.456,45	172.240,99	1.085.456,45	1,44	0,00	181.236,28	1.085.456,45	1,46	0,00	0,00
28845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.200,00	269.871,43	17.183,16	265.671,43	0,35	4.200,00	17.183,16	265.671,43	0,36	4.200,00	0,00
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.733.984,00	1.256.614,65	69.976,95	1.252.319,95	1,66	4.294,70	241.808,01	1.252.319,95	1,69	4.294,70	0,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	1.577.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.577.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>	**69.350.000,00**	**79.920.196,75**	**12.451.101,41**	**75.491.054,17**	**99,80**	**4.429.142,58**	**17.155.526,74**	**74.127.399,46**	**99,80**	**5.792.797,29**	**1.363.654,71**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>	**150.000,00**	**148.690,00**	**46.700,00**	**148.690,00**	**0,20**	**0,00**	**46.700,00**	**148.690,00**	**0,20**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>	**69.500.000,00**	**80.068.886,75**	**12.497.801,41**	**75.639.744,17100,00**		**4.429.142,58**	**17.202.226,74**	**74.276.089,46100,00**		**5.792.797,29**	**1.363.654,71**
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A	RESTOS NÃO

		ATUALIZADA (A)	No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %	EMPENHAR (C = A-B)	No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %	LIQUIDAR (E = A-D)	PROCESSADOS (F)
04000 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	71.460,00	0,00	71.460,00	0,09	0,00	0,00	71.460,00	0,10	0,00	0,00
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	71.460,00	0,00	71.460,00	0,09	0,00	0,00	71.460,00	0,10	0,00	0,00
20000 AGRICULTURA	50.000,00	77.230,00	46.700,00	77.230,00	0,10	0,00	46.700,00	77.230,00	0,10	0,00	0,00
20605 ABASTECIMENTO	50.000,00	77.230,00	46.700,00	77.230,00	0,10	0,00	46.700,00	77.230,00	0,10	0,00	0,00
TOTAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>	**150.000,00**	**148.690,00**	**46.700,00**	**148.690,00**	**0,20**	**0,00**	**46.700,00**	**148.690,00**	**0,20**	**0,00**	**0,00**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/01/2025, Horário: 13:32:21

TIAGO ANDRE SZORTYKA

Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER	***WESTPHAL CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 29/01/2026, Hora: 13:32:21

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:61B6C1E9

JURÍDICO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS POR (APÓS A INSC. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.DO EX.) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc.Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.389.331,17	0,00	322.548,76	0,00	0,00	0,00	5.066.782,41	860.491,62	0,00	4.206.290,79
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.389.331,17	0,00	322.548,76	0,00	0,00	0,00	5.066.782,41	860.491,62	0,00	4.206.290,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO AO RPPS) (II)	6.027.159,70	0,01	528.383,99	85.605,25	0,00	0,00	5.413.170,45	503.163,09	710,00	4.910.007,36
Recursos Vinculados à Educação	1.308.974,24	0,00	163.705,33	0,00	0,00	0,00	1.145.268,91	290.917,23	0,00	854.351,68
Transferências do FUNDEB	405.836,22	0,00	119.864,94	0,00	0,00	0,00	285.971,28	285.971,28	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	903.138,02	0,00	43.840,39	0,00	0,00	0,00	859.297,63	4.945,95	0,00	854.351,68
Recursos Vinculados à Saúde	1.819.850,52	0,00	262.358,80	0,00	0,00	0,00	1.557.491,72	47.956,14	710,00	1.509.535,58
Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS	1.626.178,15	0,00	262.358,80	0,00	0,00	0,00	1.363.819,35	47.956,14	710,00	1.315.863,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	193.672,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.672,37	0,00	0,00	193.672,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	116.675,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.675,05	0,00	0,00	116.675,05
Recursos Vinc. à Prev.Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transfer.	1.932.332,37	0,01	48.904,27	85.605,25	0,00	0,00	1.797.822,84	152.498,87	0,00	1.645.323,97
Transf. Convênios (exceto Educ/Saúde/Assist.	1.035.319,31	0, 01	0,00	85.605,25	0,00	0,00	949.714,05	50.438,00	0,00	899.276,05
Outras Vinculações Decorrentes de Transfer.	897.013,06	0,00	48.904,27	0,00	0,00	0,00	848.108,79	102.060,87	0,00	746.047,92
Demais Vinculações Legais	588.480,05	0,00	53.415,59	0,00	0,00	0,00	535.064,46	11.790,85	0,00	523.273,61
Recursos Operações Crédito-Exceto Saúde/Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alientação de Bens e Ativos	207.222,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.222,96	0,00	0,00	207.222,96
Outras Vinculações Legais	86.745,87	0,00	40.181,37	0,00	0,00	0,00	46.564,50	2.693,40	0,00	43.871,10
Rec. Vinc. Fundos(exceto Educ/Saúde/Ass/Prev	294.511,22	0,00	13.234,22	0,00	0,00	0,00	281.277,00	9.097,45	0,00	272.179,55
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	260.847,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.847,47	0,00	0,00	260.847,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinc RPPS-Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.416.490,87	0,01	850.932,75	85.605,25	0,00	0,00	10.479.952,86	1.363.654,71	710,00	9.116.298,15

TIAGO ANDRE SZORTYKA		***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/01/2026, Horário: 14:20:37			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:EC0D133B

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Dezembro de 2025 - EMISSÃO: 29/01/2026												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Valores Expresso em Reais
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2024				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**0,00**	**578.057,35**	**576.163,19**	**1.894,16**	**0,00**	**182.192,30**	**2.645.587,24**	**2.319.820,43**	**2.319.820,43**	**422.353,85**	**85.605,26**	**85.605,26**
EXECUTIVO	**0,00**	**577.989,13**	**576.094,97**	**1.894,16**	**0,00**	**182.192,30**	**2.639.857,80**	**2.314.090,99**	**2.314.090,99**	**422.353,85**	**85.605,26**	**85.605,26**
LEGISLATIVO	**0,00**	**68,22**	**68,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.729,44**	**5.729,44**	**5.729,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**68,22**	**68,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.729,44**	**5.729,44**	**5.729,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**0,00**	**578.057,35**	**576.163,19**	**1.894,16**	**0,00**	**182.192,30**	**2.645.587,24**	**2.319.820,43**	**2.319.820,43**	**422.353,85**	**85.605,26**	**85.605,26**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/01/2026, Horário: 13:41:36												

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2024				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2024					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/01/2026, Horário: 13:41:36												
TIAGO ANDRE SZORTYKA												
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda											
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***											
Respons. Contábil	Controle Interno											
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 29/01/2026, Hora: 13:41:36												

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E18662A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 041/2026

EDITAL N° 041/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 01/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Eletricista													
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10***									***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
25	ALEX SANDRO ALLOY	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Anexos										05/12/72
27	ALEXSANDRO ACOSTA		2							18	20	18/05/86
2	ALINE RODRIGUES DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										08/02/90
5	AMAURI GOES DE ALMEIDA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10										30/11/87
3	ANDERSON PERREIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35										16/12/82
17	ANDREI MOURA MORO		2							4	6	15/05/99
28	CARLOS RENATO DE SOUZA	2	2							4	8	06/05/84
14	CEZAR LUIS XAVIER OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										31/12/60
20	DIEGO DE OLIVEIRA PIONER	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – NR 10,12 e 35 vencidas										17/06/85
19	EDER DA SILVA CARDOSO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										04/11/82
26	EDSON SILVEIRA DE ANFLOR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – NR 10 vencida e 12 e 35 não apresentou										26/12/80
30	FABIANO PIRES RECKZIEGEL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										21/03/79
1	FABRICIO SANTOS DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										25/08/01
9	FELIPE MANOEL DA SILVA NETTO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – NR 10 vencida										03/04/77
33	GIAN GASPAR RIBEIRO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										28/11/01
4	GILBERTO DA SILVA DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										27/04/83
11	GUILHERME DE OLIVEIRA CURTINOVI	2	2							4	8	07/05/92
16	GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF										19/08/01
29	GUSTAVO RODRIGO ROSSNER BEKER	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35										14/02/99
13	JEAN ROSA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										04/11/97
31	KEVIN MONTEIRO DA SILVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF										24/06/01
8	LUAN DOS SANTOS DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Anexos										01/05/02
15	MARCIO DE SOUZA GUATIMOSIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35										10/06/76
24	MARCOS PEREIRA SOUZA		2							8	10	26/05/87
7	MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Anexos										17/02/99
32	PAULO RENATO PRADO VIEIRA		2					4		2	8	02/05/84
12	RAFAEL SANTOS FERRARI FAGUNDES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35										09/11/03
22	SERGIO ARLINDO BORBA DA SILVA		2					20		20	42	12/12/77
21	TARCISIO FERREIRA TEIXEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										02/08/81
6	VICTOR DA ROSA BOS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF										24/06/91
10	VICTOR MATHEUS ALVES FERREIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem NR 10,12 e 35										21/05/03
18	VITOR REIS DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										08/07/87
34	VITOR WILLIAM FERRAZZA MARTINS DOS SANTOS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF										27/08/03
23	VOLNEI DE MELO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										07/07/81

II – Ficam estabelecidos os dias 09 e 10 de Fevereiro de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
III – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos documentos das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
Osório, 06 de fevereiro de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6CC45952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 042/2026

EDITAL N° 042/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 02/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Engenheiro Mecânico												
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 10.1***									***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
11	ANDERSON SCHMITT LIGABUE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										28/11/90
3	BRUNO RISSOTTO BANALETTI							5			5	06/11/91
1	CLAUDIO MORO									20	20	10/03/59
2	FABIO SANTOS ROSA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Experiência em Gestão de Frotas										23/05/94
8	FELIPE COSTA ANDRÉ DE AZEVEDO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										25/09/86
9	HERIC GERVASONI DOS PASSOS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										05/06/99
10	JORGE JOSé SANTA MARIA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Experiência em Gestão de Frotas										28/06/50
12	JOSOE DA LUZ TEIXEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										03/01/84
5	NAIR CECÍLIA PETRY FEIJÓ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										29/06/87
7	PAULO RICARDO FERREIRA SANTOS				20						20	20/09/91
6	RENAN FERREIRA AVILA DA SILVA										0	05/08/96
4	WILLIAN DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										17/10/00

II – Ficam estabelecidos os dias 09 e 10 de Fevereiro de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
III – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos documentos das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
Osório, 06 de fevereiro de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:60986262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 043/2026

EDITAL N° 043/2026

EDITAL DE HOLOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n°03/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Médico Psiquiatra												
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10***									***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
1	CILENE BOBEDA DA ROSA	0						20			20	18/05/79
2	JESSICA CRISTIANE PARODE GONCALVES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										26/09/91

II – Ficam estabelecidos os dias 09 e 10 de Fevereiro de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
III – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos documentos das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 06 de fevereiro de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:00922598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 044/2026

EDITAL N° 044/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n°04/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Responsável Técnico da Área Médica – Médico RT												
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10***									***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
10	ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA							20		12	32	31/03/88
5	ANDRE LUIS BENDL					15				8	23	10/01/73
4	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA DUARTE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										02/02/53
8	BEATRIZ MARIA LEONARDELLI				10			12		20	42	12/08/56
11	CLEYSON TIAGO DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										11/04/94
7	JEOVANA CERESA							20			20	17/12/97
1	KÉLLEN SANTOS PAIM							15			15	28/07/99
2	LEONARDO PIZZOLOTTO FERREIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documentação Necessária										21/03/01
9	NICOLAS CONTER TAVARES							20			20	23/11/92
6	RAFAELE DUTRA GARCIA							15			15	23/03/93
3	ROMEU DE MELLO NETO				10					12	22	15/10/68

II – Ficam estabelecidos os dias 09 e 10 de Fevereiro de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1

III – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos documentos das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 06 de fevereiro de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CE385CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 045/2026

EDITAL N° 045/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 05/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo pra recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Operador Especializado												
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10***									***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
14	BERNARDO LUCAS ARISMENDI				10			11		2	23	05/03/85
16	CLAIMAR FERREIRA MUNIZ		2								2	21/01/74
7	ELBIO FILIPE PEREIRA ANELO		2								2	05/09/93

4	ELISANDRO DE ARAúJO RICARDO.		2					1		2	5	15/12/80
3	EVAIR BARBOSA DA ROCHA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										17/09/93
12	FABIANO DE JESUS VIVIAN XAVIER		2							8	10	04/08/86
15	FABIANO PIRES RECKZIEGEL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										21/03/79
11	FÁBIO JUNIOR PIRES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										02/10/83
17	JOAO PEDRO TEIXEIRA										0	23/10/96
10	JONATAS SIMAS DA SILVA		2					8		6	16	05/09/84
8	JULIANO FIALHO MOACIR		2								2	06/04/81
2	LUIZ ANTONIO CARDOSO FERREIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										22/10/71
5	MARCOS TIAGO DA SILVA		2					1		6	9	10/07/91
9	MARIO JUNIOR DA SILVA GUEZZI		2					6			8	28/04/89
6	RODRIGO MANOEL AZEVEDO DA SILVA							8		6	14	18/11/83
1	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										01/09/86
13	TARCISIO FERREIRA TEIXEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										02/08/81

II – Ficam estabelecidos os dias 09 e 10 de Fevereiro de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
III – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos documentos das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
Osório, 06 de fevereiro de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:59A3819A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 046/2026

EDITAL N° 046/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2026

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 06/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da nota:

I – Técnico em Contabilidade												
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10***									***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
6	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Pagamento										13/07/93
22	ANA REGINA ALVES DE FARIAS			8				14			22	20/02/80
19	ANDREA POLIANA PEREIRA DE CARVALHO			8							8	14/04/70
2	CARLOS AUGUSTO DORNELES DE ALMEIDA			8	10					8	26	24/04/64
24	CÁRMEN LÚCIA SOARES DA ROSA			8						20	28	08/01/74
4	CAROLINE RODRIGUES JOAQUIM			8							8	22/01/97
12	CIRNE HENRIQUE CANCELA ARANGUREM			8				7			15	05/01/72
25	CLAUDIA PACHECO DA SILVA			8						14	22	11/04/81

9	DANIELLE DOS SANTOS DA ROSA			8				5		4	17	06/07/99
21	DENISE VALERIA DAMIANI DE LIMA							7			7	04/05/68
31	EMANUELLE CHAYANE MOREIRA			8	10					8	26	08/03/95
30	GIOVANA LOPES DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Documento de Identificação										11/12/03
5	JESSICA DOS SANTOS GOMES			8	20						28	25/01/00
23	JONAS SOUZA DOS SANTOS							12			12	16/07/88
17	JOSIEL CAPRA SILVA			8							8	17/04/78
33	JULIA CASTRO SILVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Documento de Identificação										13/03/03
16	LEGIS LIDIANE PINTO DA ROSA BANDEIRA			8							8	05/07/92
7	MAICO OLIVEIRA DOS SANTOS			8				8			16	08/05/87
13	MáRCIA REJANE MALONN									4	4	22/07/83
29	MARIA ELISA MESQUITA DE LIMA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Anexos										21/08/76
18	MARLISE SILVA DE CASTRO			8				10			18	07/08/77
28	MICHELE ESPINDOLA DA COSTA			8				12			20	25/02/97
32	NELI SILVA DA ROSA										0	29/04/66
20	PEDRO SEVERINO NUNES SILVA										0	29/06/71
27	PRISCILA CHAIANE ZAMBRZYCKI CAMARGO			8	20			19		20	67	15/02/92
10	ROBISSON JOSE DE LIMA SOUZA			8				20		20	48	27/11/80
15	SAMUEL SERENA DUARTE			8				9			17	08/05/94
11	SILVANA DE ARAúJO JESUS LEITE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Pagamento										25/01/90
14	SIMONE PENIDO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Documento de Identificação										08/05/86
3	STHEPHANI NURI PEREIRA										0	05/10/03
26	TABAJARA GROSS MADALENA			8						2	10	10/12/63
1	TATIANA NUNES			8	20					10	38	16/09/87
8	WILLIAN DA SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA - Sem Anexos										17/10/00

II – Ficam estabelecidos os dias 09 e 10 de Fevereiro de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1
III – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos documentos das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 06 de fevereiro de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F52AD9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 047/2026

EDITAL N° 047/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2026

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial das inscrições e atendendo ao disposto no item 1.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 07/2026, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital e abre prazo para recurso tanto da homologação das inscrições quanto da pontuação:

I – Técnico em Radiologia												
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 4.10***									***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9		
19	ALESSANDRO GONçALVES DA SILVA										0	30/01/90
14	AMANDA DE MELOS ADOLPHO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF										
21	ANGELA OLIVEIRA WEINGARTNER	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										05/11/79
28	CARLA ANDREA DA SILVA VIEGAS										0	08/06/81
26	CAROLINE SESSE BRANDALESI	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										10/06/86
13	CRISTINA PERES DA SILVA CARDOSO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										27/10/78
12	DAIANE DA SILVEIRA MARQUES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										23/05/91
4	DANIELA NEUMANN				20			20		4	44	24/09/79
1	DANIELA SOUZA OLIVEIRA										0	25/09/87
20	FÁBIO EBER SCHÜLER	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										06/06/82
23	GIONARA BARBOSA			8				13			21	15/05/90
11	GUSTAVO DE MOURA DANIEL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										10/11/04
2	JANAINA SANTOS SILVEIRA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Documento de Identificação										17/12/92
25	JANICE ADOLPHO BOESEL										0	23/10/88
27	JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Anexos não estão em formato PDF										11/11/82
9	LEONARDO ANTONIO OLIVEIRA DACOL									20	20	10/07/76
8	LUCIANA DA SILVA COSTA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										30/10/76
29	MARCOS IVAN DO NASCIMENTO PEREIRA			8	10						18	06/05/93
22	MARIA VITÓRIA DA COSTA MACHADO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										06/06/07
18	MARIANA DE FÁTIMA BOBSIN DORNELLES			8				20		16	44	22/06/84
6	MIZAIANE SOARES DA CUNHA							20		10	30	30/11/86
3	NARA REGINA BARROS BARRAGANA									6	6	10/12/70
24	PEDRO FELIPE DE LIMA SILVA			8							8	24/10/00
17	RAQUEL MAGNI BRITO DA SILVA										0	08/12/91
15	RENATA AZAMBUJA DUTRA							16			16	21/12/95
5	SILVIANE DA SILVA LIMA							20			20	18/05/70
10	THIAGO RODRIGUES DIAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA – Sem Pagamento										11/03/00
16	TIAGO KRAEY DOS SANTOS			8	10			3		20	41	26/06/78
7	TIELE LICOSKI DOS SANTOS DA SILVA							5			5	08/10/93

II – Ficam estabelecidos os dias 09 e 10 de Fevereiro de 2026 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site da Prefeitura, https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1

III – Neste período poderá ser dada vistas, mediante manifestação do candidato, aos documentos das inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.

Osório, 06 de fevereiro de 2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
06/02/2026

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:79510739

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.